



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	11
DECRETO ESPECIAL.....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	79
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	231
ATOS DE LICITAÇÃO	238
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	261
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	366
MUNICIPALIDADES	383
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	397

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.389, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 30-B. Ao servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, será pago, mensalmente, auxílio-invalidez correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do benefício previdenciário, limitado a um salário mínimo nacional por servidor, após pronunciamento da perícia médica oficial do Estado, em laudo pericial confirmando que o aposentado:

I - está impossibilitado de realizar qualquer atividade;

II - necessita de assistência e de cuidados permanentes de enfermagem;

III - necessita de internação em instituição para tratamento de sua saúde.

§ 1º Quando não for possível a internação hospitalar e houver prescrição médica, o segurado poderá receber o tratamento na própria residência, fazendo jus ao auxílio-invalidez.

§ 2º O auxílio-invalidez será devido independentemente de o provento de aposentadoria atingir o limite máximo legal, cessará com a morte do aposentado e não se incorpora ao valor da pensão por morte." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.390, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*Altera dispositivos da Lei nº 5.321, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização da espécie *Salminus brasiliensis* ou *Salminus maxillosus* - Dourado.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, caput, e § 1º, da Lei nº 5.321, de 10 de janeiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º Ficam vedados a captura, o embarque, o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização da espécie *salminus brasiliensis* ou *salminus maxillosus* - Dourado, no Estado de Mato Grosso do Sul, até 31 de março de 2027, ressalvada a modalidade "pesque e solte", o consumo dos pescadores profissionais, ribeirinhos para consumo próprio, e os exemplares criados em cativeiro.*

§ 1º Durante o período de restrição, previsto no caput deste artigo, deverão ser elaborados estudos técnico-científico e econômico que embasem a nova prorrogação da vedação imposta, os quais deverão ser apresentados até o dia 28 de fevereiro de 2027, oportunidade em que deverá ser realizada audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de divulgar o resultado e de identificar os efeitos da aplicação desta Lei e a sua efetividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.590, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.309, de 31 de outubro de 2023, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 16.309, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º Poderão se inscrever no Programa, os cuidadores que comprovem renda familiar per capita mensal não superior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional vigente, considerada a renda bruta, e que preencham os seguintes requisitos:

.....

Parágrafo único. O benefício previsto neste Decreto não pode ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda no mesmo núcleo familiar, exceto com:

I - o Benefício de Prestação Continuada (BPC) concedido à pessoa com deficiência sob a responsabilidade do cuidador solicitante;

II - a cesta de alimentos distribuída para a população indígena residente em aldeias rurais regularizadas do Programa Mais Social; e

III - o benefício social do Programa MS SUPERA." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso VII do caput do art. 3º do Decreto nº 16.309, de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.591, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o Programa Recomeços, instituído pela Lei nº 6.387, de 24 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa Recomeços, vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, tem como objetivo conceder apoio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica que, em razão da violência sofrida, estejam em situação de acolhimento na Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Art. 2º O benefício será equivalente ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente de que trata o art. 1º da Lei nº 6.387, de 24 de março de 2025, e deverá ser creditado mensalmente à beneficiária do Programa mediante transferência bancária instantânea (PIX), por meio da chave CPF que identifica a conta da beneficiária no PIX, pelo período de até 6 (seis) meses.

§ 1º O benefício de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por uma vez, pelo mesmo período, desde que recomendado pela equipe técnica socioassistencial de atendimento da Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, mediante parecer social.

§ 2º Após a emissão do parecer social pela equipe técnica socioassistencial de atendimento da Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social poderá ser concedido o valor adicional de até 4 (quatro) salários mínimos às beneficiárias do Programa, que deverão ser utilizados, exclusivamente, para a aquisição dos seguintes itens:

I - mobiliário básico, tais como: geladeira, fogão, cama e colchão;

II - botijão de gás de cozinha, roupa de cama, mesa e banho e utensílios domésticos;

III - deslocamentos para outras localidades, por via terrestre ou aérea, de acordo com a necessidade;

IV - despesas necessárias para realizar o deslocamento para outras localidades, compreendendo alimentação, hospedagem, entre outros.

§ 3º A equipe técnica socioassistencial de atendimento da Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social será designada para auxiliar as mulheres beneficiárias na compra dos itens referidos no caput deste artigo, bem como na juntada dos recibos e das notas fiscais.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser concedido ao conjunto de filhos e de dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade e que estejam em situação de vulnerabilidade econômica.

§ 1º O benefício será concedido mediante requerimento de responsável legal que comprove a guarda, ainda que temporária, das crianças ou dos adolescentes ou dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, vedado ao autor, ao coautor ou ao partícipe do crime de feminicídio tal representação, se for o caso.

§ 2º O benefício poderá ser concedido às crianças, aos adolescentes e aos dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, de mulheres vítimas de feminicídio, elegíveis à prestação mensal antes da data de publicação da Lei nº 6.387, de 2025.

Art. 4º A gestão do Programa Recomeços é de competência do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, que terá o dever de monitorar as famílias beneficiárias, pelo período mínimo de 1 (um) ano podendo, para tanto, realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RECOMEÇOS

Art. 5º São requisitos para a inscrição como beneficiária (o) do Programa Recomeços:

I - estar inscrita (o) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação do comprovante emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no qual conste o Código Familiar;

II - estar em situação de acolhimento na Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Risco de Morte há, no mínimo, 15 (quinze) dias, se a interessada for a vítima de violência doméstica;

III - ter medida protetiva de urgência, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a qual deverá, obrigatoriamente, nos casos em que couber, ser utilizada para a representação da ofendida contra o agressor, se a interessada for a vítima de

violência doméstica;

IV - ser apresentado pelo responsável legal das crianças e dos adolescentes, nos casos previstos no art. 3º deste Decreto, comprovante do óbito ocorrido após a vigência da Lei nº 6.387, de 2025, da mulher vítima de feminicídio, na data do requerimento do benefício.

Art. 6º O número de beneficiários do Programa Recomeços será definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, observada, prioritariamente, a seguinte ordem de preferência:

I - mulheres em situação de acolhimento na Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Risco de Morte ou com maior número de filhos;

II - maior conjunto de crianças e de adolescentes em um mesmo grupo familiar;

III - menor renda.

§ 1º Para a comprovação da vulnerabilidade social da mulher vítima de violência doméstica será apresentada cópia da medida protetiva de urgência que ateste a sua situação de violência doméstica e de risco de morte, acompanhada de parecer social emitido pela equipe técnica socioassistencial de atendimento da Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, que comprovem a situação socioeconômica.

§ 2º A situação de vulnerabilidade social do conjunto de filhos e de dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade será comprovada mediante parecer social emitido pela equipe técnica socioassistencial de atendimento da Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, que comprove a situação socioeconômica.

§ 3º No caso das mulheres que não possuam a documentação prevista no § 1º deste artigo, a Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social poderá conceder o benefício social em caráter de urgência, pelo período de até 2 (dois) meses, e proceder às diligências necessárias perante os órgãos policiais e/ou os centros de referência.

Art. 7º Para a solicitação do benefício, as mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de acolhimento, serão orientadas pela equipe técnica socioassistencial de atendimento da Casa Abrigo para Mulheres gerida pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, a realizarem a juntada da documentação necessária que será encaminhada para decisão do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Parágrafo único. Para a solicitação do benefício pelas crianças, pelos adolescentes e pelos dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade de mulheres vítimas de feminicídio deverá ser preenchido o pré-cadastro que será disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

CAPÍTULO III DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA RECOMEÇOS

Art. 8º A beneficiária será excluída do Programa Recomeços se constatadas uma ou mais das seguintes situações:

I - retorno da vítima ao convívio com o agressor;

II - cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência, em caso de retratação da vítima;

III - desatualização do endereço residencial durante o período em que estiver na condição de beneficiária do Programa;

IV - notificação da suspensão do benefício, com ocorrência:

a) da não apresentação de justificativa no prazo de 10 (dez) dias; ou

b) da não aceitação da justificativa apresentada no prazo legal previsto na alínea "a" deste inciso.

Art. 9º Caberá a Coordenadoria de Proteção Social Especial, da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, adotar as providências de abertura e de instrução do processo de fiscalização e de exclusão do benefício.

Art. 10. Os requisitos e os critérios para a inscrição, a permanência e a exclusão do Programa poderão ser detalhados e complementados por resolução normativa do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Respeitadas as prioridades previstas no art. 6º deste Decreto, a concessão do benefício seguirá a ordem cronológica de solicitação, de acordo com a disponibilidade orçamentária mensal da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Art.12. O beneficiário que tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim ingressar ou de se manter no Programa Recomeços, sem prejuízo de eventual apuração criminal, será desligado do Programa e estará obrigado a efetuar o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente no período.

Parágrafo único. A devolução voluntária dos recursos recebidos indevidamente pelo beneficiário não ensejará a instauração de procedimento administrativo, quando anteceder a instauração do processo fiscalizatório e corresponder integralmente ao valor recebido.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.592, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família, instituído pela Lei nº 6.388, de 24 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família, instituído pela Lei nº 6.388, de 24 de março de 2025, vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, tem como objetivo conceder apoio financeiro às mulheres inscritas no Programa Mais Social, responsáveis por famílias monoparentais, em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando a promover o cuidado das crianças, o acesso e a permanência das mulheres no trabalho e o incentivo ao ensino.

§ 1º O Programa de que trata o caput deste artigo oferecerá benefício social no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por criança com idade entre 0 e 03 anos, 11 meses e 29 dias, denominado Crianças na Creche, desde que as crianças estejam sob a responsabilidade legal de mulheres chefes de famílias monoparentais que não possuam condições de fornecer um local seguro e de cuidado, nos horários em que precisam trabalhar, mediante a comprovação de vínculo empregatício ou de recolhimento previdenciário.

§ 2º Poderá ser concedido um adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício previsto no § 1º deste artigo às mães do Programa de Apoio à Mãe Trabalhadora e Chefe de Família que estiverem frequentando ensino regular ou educação de jovens e adultos.

Art. 2º O benefício previsto neste Decreto não poderá ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda, com exceção:

I - do Benefício de Proteção Continuada (BPC); e

II - do Programa Mais Social.

Art. 3º A gestão do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família é de competência da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Art. 4º Para ser beneficiária do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família deve-se preencher os seguintes requisitos:

I - comprovar a matrícula da criança, de 3 (três) em 3 (três) meses, em ambiente educador que promova o aprendizado individual em estabelecimento regular, equivalente aos Centros de Educação Infantil, para a hipótese prevista no § 1º do art. 1º deste Decreto;

II - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante a apresentação do Formulário Folha Resumo do Cadastro Único, emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atualizado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

III - ser beneficiária do Programa Mais Social;

IV - comprovar a guarda legal das crianças sob sua responsabilidade, caso não se trate de mãe biológica;

V - possuir renda *per capita* não superior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;

VI - comprovar o vínculo empregatício ou a titularidade de microempresa que justifique a necessidade do benefício.

§ 1º Caso não seja possível demonstrar o vínculo empregatício no ato da inscrição no Programa será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar o vínculo de trabalho temporário e mais 30 (trinta) dias após o registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para evidenciar o vínculo empregatício, sob pena de desligamento automático do Programa.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo não será possível a utilização desta prerrogativa para novo pedido de inscrição no Programa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social monitorar mensalmente, por meio dos sistemas disponíveis de cruzamento de dados, a necessidade da permanência no Programa, mediante a constante análise de perfil.

Art. 6º O número de beneficiárias do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família será definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, observada a seguinte ordem de preferência:

I - menor renda;

II - maior número de filhos menores de 4 (quatro) anos, no caso do benefício previsto no inciso IV do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º Para a solicitação do benefício, a interessada beneficiária do Programa Mais Social deverá preencher o pré-cadastro que será disponibilizado no link *Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família* no sítio da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA E DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO E DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER TRABALHADORA E CHEFE DA FAMÍLIA

Art. 8º A beneficiária do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família, sob pena de suspensão ou de desligamento do Programa, deverá comprometer-se, conforme o caso, a:

I - manter as crianças matriculadas em ambiente de cuidado que promova o aprendizado individual em estabelecimento de ensino regular, equivalente aos Centros de Educação Infantil;

II - comprovar, semestralmente, a manutenção do vínculo de emprego, por meio do recolhimento das contribuições ao Regime Geral ou ao Regime Próprio de Previdência Social ou da condição de microempreendedora;

III - manter-se como beneficiária do Programa Mais Social;

IV - manter atualizadas as informações constantes no CadÚnico durante todo o prazo em que for beneficiária do Programa;

V - manter a guarda legal das crianças sob sua responsabilidade;

VI - apresentar, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, o holerite ou o extrato de contribuições previdenciárias, no caso de concessão do benefício para fins de acesso e de permanência no trabalho;

VII - comprovar a matrícula em estabelecimento de ensino ou na educação de jovens e adultos, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, e mensalmente a frequência regular na modalidade presencial ou *online*, no caso de concessão do benefício para fins de incentivo ao ensino.

Art. 9º A beneficiária será suspensa do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família, conforme o caso, se descumprir as regras dispostas no art. 8º deste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento dos requisitos constantes no art. 8º deste Decreto o benefício será suspenso e a beneficiária será notificada para apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 10. A beneficiária será desligada do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe da Família se constatadas, conforme o caso, uma ou mais das seguintes situações:

I - deixar de preencher os requisitos para obtenção do benefício previstos no art. 4º deste Decreto;

II - for comprovado que a criança deixou de frequentar a escola/instituição/local de cuidado;

III - for identificado que a criança completará 4 (quatro) anos de idade, na data do aniversário;

IV - apresentar renda familiar superior a 4 (quatro) salários mínimos;

V - ocorrer a mudança para outro Estado da Federação;

VI - for comprovada a perda ou a suspensão do poder familiar;

VII - houver a inversão da guarda ou do lar de referência da criança;

VIII - ocorrer o seu desligamento do Programa Mais Social;

IX - for atestado o seu falecimento;

X - perder o vínculo empregatício ou encerrar a atividade de microempresendedora;

XI - deixar de frequentar o ensino regular ou a educação de jovens;

XII - finalizar o ensino médio regular ou a última fase da educação de jovens e adultos;

XIII - apresentar documentos ou prestar declaração falsa, bem como se utilizar de fraude ou usar de meios ilícitos visando ao recebimento inicial ou à manutenção do benefício;

XIV - ter sido notificada da suspensão do benefício:

a) e não ter apresentado a justificativa no prazo de 10 (dez) dias;

b) ou da não aceitação do conteúdo da justificativa apresentada no prazo legal previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da beneficiária a apresentação dos requisitos de concessão e de permanência no Programa, sendo que em caso de descumprimento será desligada do Programa, mediante notificação prévia.

§ 2º Caberá à Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social adotar as providências de abertura e de instrução do processo de fiscalização e de cancelamento do benefício.

Art. 11. Em relação ao benefício previsto para o cuidado das crianças, nos casos em que a beneficiária possuir responsabilidade legal por mais de uma criança, o benefício será proporcionalmente reduzido a cada desligamento.

Art. 12. Os requisitos e os critérios para a inscrição, a permanência e o desligamento no Programa poderão ser detalhados e complementados por resolução normativa do dirigente máximo do órgão estadual responsável pelas políticas públicas de assistência social.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A concessão do benefício social de que trata este Decreto tem caráter temporário e não gera direito:

I - adquirido ao seu recebimento;

II - à inclusão automática de filhos das atuais beneficiárias do Programa Mais Social.

Art. 14. A beneficiária que tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de ingressar ou de se manter no Programa, sem prejuízo de eventual apuração criminal, será desligada do Programa e estará obrigada a efetuar o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente no período.

Parágrafo único. A devolução voluntária dos recursos recebidos indevidamente pela beneficiária não ensejará a instauração de procedimento administrativo, quando anteceder a instauração do processo fiscalizatório e corresponder integralmente ao valor recebido.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.593, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Para fins de acompanhamento permanente dos sistemas de logística reversa, as entidades gestoras de modelos coletivos e individuais de Logística Reversa de Embalagens em Geral, em operacionalização no Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar ao IMASUL, por meio do Sisrev-MS, até o dia 30 de dezembro de cada ano, o Relatório Anual de Desempenho, contendo:

.....

II -

.....

b) a apresentação do relatório de comprovação deverá acontecer até 30 de dezembro do ano subsequente ao ano da recuperação;

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 6º e 6º-A do art. 5º do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.594, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as entidades autárquicas e fundacionais e fundos criados e mantidos pelo Poder Executivo Estadual deverão disponibilizar no Sistema TransfereMS os editais, os chamamentos públicos e os Programas de Repasses, observado o disposto no art. 3º-A deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 3º-A. Observado o disposto no § 5º deste artigo, a disponibilização dos atos de que trata o caput do art. 3º deste Decreto será obrigatória a partir de 1º de agosto de 2025.

§ 1º Até a data a que se refere o caput deste artigo, os editais de chamamentos públicos poderão ser:

I - disponibilizados no Sistema TransfereMS; ou

II - publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual responsáveis pelo certame.

§ 2º No caso em que o edital de chamamento público for:

I - disponibilizado no Sistema TransfereMS, os interessados devem observar o disposto no § 2º do art. 3º deste Decreto;

II - publicado no Diário Oficial do Estado, os interessados devem observar os procedimentos para a apresentação das propostas e os demais atos necessários à participação no certame estabelecidos no respectivo edital.

§ 3º A celebração dos termos de fomento ou de colaboração ou dos convênios, conforme o caso, previstos, respectivamente, nos Decretos nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e os demais atos subsequentes relacionados ao certame devem ser realizados por meio do Sistema TransfereMS.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo:

I - compete aos órgãos e às entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, responsáveis pelo certame, proceder à inserção dos dados necessários ao cumprimento dos referidos atos no Sistema TransfereMS;

II - para acesso aos referidos atos, o interessado no certame deverá se cadastrar no Sistema TransfereMS nos termos deste Decreto.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, a que se refere o § 3º do art. 10 do Decreto nº 14.494, de 2016, hipótese em que a disponibilização no sistema TransfereMS dos atos a eles relacionados permanece obrigatória a contar de 2 de janeiro de 2025." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 028/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 028/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	N			
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2071 Modernização administrativa do Ministério Público		F				
	1	3	2759	200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	200.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	1	4	2500	17.256,86	0,00	
	3	3	1500	6.208.006,46	0,00	
	3	4	1500	0,00	6.208.006,46	
27901.10.301.2200.6005 Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital		S				
	3	3	1500	0,00	5.000,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	3	3	1500	1.005.000,00	0,00	
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde		S				
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados		S				
	1	4	2500	921,16	0,00	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única		S				
	1	3	2600	230.724,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	18.178,02	0,00	
SUBTOTAL			1500	7.213.006,46	7.213.006,46	

SUBTOTAL			2600	230.724,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F			
		3	1 1540	0,00	10.000.000,00
		3	3 1540	10.000.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F			
		3	1 1540	0,00	10.000.000,00
		3	3 1540	10.000.000,00	0,00
29101.12.365.2202.6018 Fortalecimento da educação infantil		F			
		3	1 1500	0,00	150.000,00
		3	3 1500	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			1540	20.000.000,00	20.000.000,00
SUBTOTAL			1500	150.000,00	150.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
		1	3 2500	164.671,23	0,00
		3	3 2500	650,00	0,00
		3	4 1500	2.182.000,00	0,00
		3	4 2500	0,00	650,00
SUBTOTAL			2500	165.321,23	650,00
SUBTOTAL			1500	2.182.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP		F			
		1	3 2700	1.461,76	0,00
		1	3 2759	344.470,74	0,00
		3	3 1759	0,00	110.240,68
		3	4 1759	110.240,68	0,00
SUBTOTAL			2700	1.461,76	0,00
SUBTOTAL			2759	344.470,74	0,00
SUBTOTAL			1759	110.240,68	110.240,68
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F			
		3	3 1500	0,00	8.682.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	8.682.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos		S			
		3	1 1500	0,00	52.707.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	52.707.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 77902.28.846.0045.6283 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares		S			
		3	1 1500	52.607.000,00	0,00
		3	3 1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	52.707.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.245.2201.6275 Estruturação dos Serviços Socioassistenciais		S			
		3	4 1500	1.000.135,00	0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais		S			

	3	3	1500	0,00	1.000.135,00
SUBTOTAL			1500	1.000.135,00	1.000.135,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.19.573.2217.6077 Apoio e fomento a projetos de pesquisa aplicada e outras ações em bioeconomia		F			
	3	3	1500	3.100.000,00	0,00
83101.19.573.2217.6078 Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I		F			
	3	3	1500	0,00	1.400.000,00
83101.19.573.2217.6079 Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos de ecoinovação e sustentabilidade		F			
	3	3	1500	0,00	1.200.000,00
83101.19.573.2217.6080 Ampliação do alcance do Programa Conecta MS		F			
	3	3	1500	0,00	500.000,00
83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização		F			
	3	3	1500	0,00	659.900,00
	3	4	1500	0,00	250.000,00
83101.20.608.2231.6148 Apoio à infraestrutura às propriedades rurais		F			
	3	3	1500	0,00	52.800,00
83101.20.608.2231.6231 Políticas públicas e programas especiais		F			
	3	3	1500	1.961.400,00	0,00
	3	4	1500	0,00	918.000,00
83101.20.608.2231.6232 Articulação de ações de serviços de atenção básica		F			
	3	3	1500	0,00	50.000,00
	3	4	1500	0,00	30.700,00
SUBTOTAL			1500	5.061.400,00	5.061.400,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	1	1	2700	875.517,32	0,00
	3	1	1500	6.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	875.517,32	0,00
SUBTOTAL			1500	6.500.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.181.2209.6221 Fiscalização e educação ambiental		F			
	1	3	2799	384.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	384.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal		F			
	1	3	2700	278.369,27	0,00
SUBTOTAL			2700	278.369,27	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.122.0041.6109 Manutenção e operacionalização da FUNTRAB		F			
	3	1	1500	0,00	30.000,00
83208.11.334.2218.6130 Qualificação profissional e produtividade		F			
	3	1	1500	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	30.000,00	30.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS		S			

	1	3	2500	81.882,84	0,00
SUBTOTAL			2500	81.882,84	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.391.2223.6225		F			
Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado					
	3	4	1500	845.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações					
	3	3	1500	0,00	845.000,00
SUBTOTAL			1500	845.000,00	845.000,00
TOTAL			1500	75.688.541,46	75.688.541,46
TOTAL			1540	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL			1759	110.240,68	110.240,68
TOTAL			2500	265.382,09	650,00
TOTAL			2600	230.724,00	0,00
TOTAL			2700	1.155.348,35	0,00
TOTAL			2759	544.470,74	0,00
TOTAL			2799	384.000,00	0,00
TOTAL GERAL				98.378.707,32	95.799.432,14

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para a implantação do interceptor de esgoto do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, a área de terra medindo 921,37 m², objeto da matrícula nº 48.671, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Associação dos Advogados de Dourados, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 01194/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 921,37 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7542579,981 m e E 726113,417 m; deste, segue com azimute de 82º19'38" e distância de 127,85 m, até o vértice B, de coordenadas N 7542597,052 m e E 726240,127 m; deste, segue com azimute de 86º18'18" e distância de 97,32 m, até o vértice C, de coordenadas N 7542603,324 m e E 726337,244 m; deste, segue com azimute de 100º42'44" e distância de 5,21 m, até o vértice D, de coordenadas N 7542602,356 m e E 726342,361 m; deste, segue com azimute de 172º35'35" e distância de 4,13 m, até o vértice E, de coordenadas N 7542598,256 m e E 726342,894 m; deste, segue com azimute de 280º2'22" e distância de 5,99 m, até o, até o vértice F, de coordenadas N

7542599,300 m e E 726336,997 m; deste, segue com azimute de 266°18'19" e distância de 96,67 m, até o vértice G, de coordenadas N 7542593,070 m e E 726240,524 m; deste, segue com azimute de 262°19'36" e distância de 127,73 m, até o, até o vértice H, de coordenadas N 7542576,015 m e E 726113,942 m; deste, segue com azimute de 352°27'33" e distância de 4,00 m, até o A, onde teve início essa descrição. Norte: Entre os marcos A ao D, Área Remanescente da Matrícula nº 48.671; Sul: Entre os marcos E ao H, Área Remanescente da Matrícula nº 48.671; Leste: Entre os marcos D e E, Rua Ediberto C. Oliveira; Oeste: Entre os marcos H e A, Rua Toshinobu Katayama.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de esgoto do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 9, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para a implantação do interceptor de esgoto do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, a área de terra medindo 94,17 m², objeto da matrícula nº 39.046, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Mitra Diocesana de Dourados, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 01192/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 94,17 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7542496,579 m e E 725739,321 m; deste, segue com azimute de 126°5'24" e distância de 18,97 m, até o vértice B, de coordenadas 7542485,405 m e E 725754,650 m; deste, segue com azimute de 166°6'16" e distância de 6,22 m, até o vértice C, de coordenadas N 7542479,366 m e E 725756,144 m; deste, segue com azimute de 306°5'24" e distância de 28,11 m, até o vértice D, de coordenadas N 7542495,927 m e E 725733,425 m; deste, segue com azimute de 83°41'23" e distância de 5,93m, até o A, onde teve início esta descrição. Norte: Entre os marcos A e B, com Área Remanescente da Matrícula nº 39046; Sul: Entre os marcos C e D, com Área Remanescente da Matrícula nº 39046; Leste: Entre os marcos B e C, com Residencial Solaris - Matrícula nº 98.916; Oeste: Entre os marcos D e A, com Rua Hayel Bom Faker.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de esgoto do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 7º, ambos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando o disposto no inciso XII do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.327, de 27 de fevereiro de 2025, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março a dezembro de 2025 para as mesorregiões Centro Norte, Leste, Pantanais Sul e Sudoeste de Mato Grosso do Sul;

Considerando que Mato Grosso do Sul está no início da preparação para enfrentamento ao período crítico para incêndios florestais, devendo o Estado adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou de desastres com graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo, em decorrência das condições climáticas extremas derivadas da combinação de fatores indicativos de (i) temperaturas acima de 30 graus celsius; (ii) ventos superiores a 30 km/h; (iii) umidade relativa do ar abaixo de 30% (trinta por cento); mais de 30 (trinta) dias sem chuvas;

Considerando a previsão de anomalias relativas à precipitação pluviométrica e à temperatura para os meses vindouros, conforme prognóstico divulgado na Nota Técnica do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC), disponível no endereço eletrônico <https://www.semadesc.ms.gov.br/analise-climatica-do-cemtec-aponta-deficit-de-chuvas-temperaturas-elevadas-e-riscos-durante-periodo-de-seca-em-ms/>,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de condições climáticas que favorecem a propagação de focos de

incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) coordenará a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos para a definição e a execução das estratégias de prevenção e de combate aos incêndios florestais de que trata este Decreto, inclusive em relação às ações de fiscalização de desmatamentos e de queimadas ilegais.

Art. 3º Incumbe ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) disciplinar quanto ao licenciamento da atividade de queima controlada.

Art. 4º A atividade de queima prescrita preventiva deve seguir as rotinas estabelecidas no Comunicado CICOE nº 01 de 15 de junho de 2022.

Art. 5º Nas áreas identificadas com acúmulo de material comburente pelo Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU) o Estado poderá:

I - prescrever e autorizar a realização de queimas controladas ou de queimas prescritas, mesmo durante a vigência deste Decreto, adotando-se o prazo limite que será definido em Portaria editada pelo Diretor-Presidente do IMASUL; e

II - auxiliar a realização de queimas prescritas em áreas particulares, caso seja possível.

Art. 6º Fica determinada a abertura de aceiros em faixa de terreno compreendido por não menos de 50 (cinquenta) metros de largura, de cada lado da via, nas áreas lindeiras a pontes e ao longo de estradas e rodovias, de acordo com o cronograma a ser estabelecido em conjunto:

I - pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

II - pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC);

III - pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

IV - pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

§ 1º O Estado, por intermédio do Poder Executivo Estadual, poderá auxiliar ou executar por seus meios a abertura de aceiros em faixa de terreno de áreas particulares.

§ 2º Havendo rendimento de material lenhoso, este deverá ser depositado na área interna da propriedade particular.

§ 3º Fica expressamente proibida a deposição de restos de vegetação ou de material de desmonte na área de preservação permanente ao longo da abertura de aceiros.

Art. 7º Com amparo no disposto no § 1º do art. 43 do Decreto Estadual nº 15.654, de 15 de abril de 2021, e na Norma Técnica nº 45/2021, do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, no período de vigência deste Decreto o Estado poderá autorizar a realização de aceiros de até 50 (cinquenta) metros de largura de cada lado de cercas de divisa de propriedade.

Art. 8º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente, responsáveis pelas ações de combate a incêndios florestais sem controle, ficam autorizadas a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 9º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados

de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades e medidas preventivas, ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, em decorrência de incêndios florestais sem controle no Estado, às atividades de resposta a desastres, e a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 10. Em razão da situação de emergência, fica autorizada a adoção de medidas visando à contratação, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "E" Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para a implantação do interceptor de esgoto do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, a área de terra medindo 1.838,33 m², objeto da matrícula nº 19.581, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Dearir Daura de Souza, Hedil Amado Felício, Doralice da Silva Amado, Orlando Teodoro Sobrinho, Sonia Marly Charão Teodoro, Israel de Freitas e Irene Sato de Freitas, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 01190/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.838,33 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7542338,772 m e E 724859,051 m; deste, segue com azimute de 119º23'20" e distância de 1,80 m, até o vértice B, de coordenadas N 7542337,890 m e E 724860,617 m; deste, segue com azimute de 86º5'30" e distância de 97,99 m, até o vértice C, de coordenadas N 7542344,569 m e E 724958,375 m; deste, segue com azimute de 93º35'22" e distância de 63,22 m, até o vértice D, de coordenadas N 7542340,611 m e E 725021,469 m; deste, segue com azimute de 125º26'16" e distância de 25,51 m, até o vértice E, de coordenadas N 7542325,817 m e E 725042,257m; deste, segue com azimute de 84º9'58" e distância de 69,21 m, até o vértice F, de coordenadas N 7542332,852 m e E 725111,109 m; deste, segue com azimute de 84º11'57" e distância de 200,10 m, até o vértice G, de coordenadas N 7542353,077 m e E 725310,189 m; deste, segue com azimute de 172º56'14" e distância de 4,00 m, até o vértice H, de coordenadas N 7542349,106 m e E 725310,681 m; deste, segue com azimute de 264º11'26" e distância de 201,22 m, até o vértice I, de coordenadas N 7542328,738 m e E 725110,491 m; deste,

segue com azimute de 264°11'28" e distância de 69,68 m, até o vértice J, de coordenadas N 7542321,685 m e E 725041,165 m; deste, segue com azimute de 305°26'16" e distância de 25,88 m, até o vértice K, de coordenadas N 7542336,691 m e E 725020,079 m; deste, segue com azimute de 273°35'22" e distância de 61,81 m, até o vértice L, de coordenadas N 7542340,561 m e E 724958,386 m; deste, segue com azimute de 266°5'29" e distância de 98,92 m, até o M, de coordenadas N 7542333,818 m e E 724859,695 m; deste, segue com azimute de 299°24'36" e distância de 1,85 m, até o N, de coordenadas N 7542334,725 m e E 724858,086 m; deste, segue com azimute de 13°24'42" e distância de 4,16 m, até o A, onde teve início essa descrição. Norte: Entre os marcos A ao G, com a Área Remanescente da Matrícula nº 19.581; Sul: Entre os marcos H ao N, com a Área Remanescente da Matrícula nº 19.581; Leste: Entre os marcos G e H, com a Avenida Presidente Vargas; Oeste: Entre os marcos N e A, com Rua Albino Torraca.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de esgoto do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, as áreas do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para a implantação de Rede Coletora de Esgoto em Maracaju-MS, duas áreas de terras, sendo uma com 345,74 m² e a outra com 402,49 m², descritas nos §§ 1º e 2º deste artigo, partes integrantes do imóvel denominado "Gleba D-2B - Remanescente", com área total de 2,0016 ha (dois hectares e dezesseis centiares), situado no Município e Comarca de Maracaju, objeto da matrícula nº 21.797, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, de propriedade de MS Integração Planejamento e Desenvolvimento Agropecuário Ltda EPP, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00900/2024-00.

§ 1º A área de terras medindo 345,74 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V8, de coordenadas N 7606076,193 m e E 691273,124 m, deste, segue com azimute de 113º27'22" e distância de 4,00 m até o vértice V9, de coordenadas N 7606074,601 m e E 691276,793 m, deste, segue com azimute de 203º43'57" e distância de 86,74 m até o vértice V10, de coordenadas N 7605995,192 m e E 691241,881 m, deste, segue com azimute de 293º55'5" e distância de 4,07 m até o vértice V11, de coordenadas N 7605996,841 m e E 691238,163 m, deste, segue com azimute de 23º31'54" e distância de 4,00 m até o vértice V12, de coordenadas N 7606000,506 m e E 691239,759 m, deste, segue com azimute de 113º42'49" e distância de 0,12 m até o vértice V13, de coordenadas N 7606000,459 m e E 691239,866 m, deste, segue com azimute de 23º42'30" e distância de 82,71 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sul: Com a Área Remanescente da Gleba D-2B - Matrícula nº 21.797; Leste: Com a Área Remanescente da Gleba D-2B - Matrícula nº 21.797; Oeste: Com a Área Remanescente da Gleba D-2B - Matrícula nº 21.797; Norte: Com a Área Remanescente da Gleba D-2B - Matrícula nº 21.797.

§ 2º A área de terras medindo 402,49 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V14, de coordenadas N 7605925,994 m e E 691157,162 m, deste, segue com azimute de 203º32'44" e distância de 100,01 m até o vértice V15, de coordenadas N 7605834,308 m e E 691117,209 m, deste, segue com azimute de 291º3'6" e distância de 4,02 m até o vértice V5, de coordenadas N 7605835,751 m e E 691113,460 m, deste, segue com azimute de 23º31'58" e distância de 100,01 m até o vértice V6, de coordenadas N 7605927,440 m e E 691153,390 m, deste, segue com azimute de 110º58'28" e distância de 4,04 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sul: Com terras da Chácara Nova Maracaju Gleba D-1; Leste: Com a Área Remanescente da Gleba D-2B - Matrícula nº 21.797; Oeste: Com terras do Loteamento Alto San Raphael; Norte: Com a Área da Gleba D-2A - Matrícula nº 21.798.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a Rede Coletora de Esgoto em Maracaju-MS.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para a implantação de Rede Coletora de Esgoto em Maracaju-MS, a área de terra medindo 601,56 m², objeto da matrícula nº 21.798, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, de propriedade de MS Integração Planejamento e Desenvolvimento Agropecuário Ltda EPP, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00901/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 601,56 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas N 7605996,841 m e E 691238,163 m, deste, segue com azimute de 293º54'58" e distância de 45,85 m até o vértice V6, de coordenadas N 7606015,429 m e E 691196,249 m, deste, segue com azimute de 203º36'27" e distância de 97,60 m até o vértice V7, de coordenadas N 7605925,994 m e E 691157,162 m, deste, segue com azimute de 290º58'28" e distância de 4,04 m até o vértice V4, de coordenadas N 7605927,440 m e E 691153,390 m, deste, segue com azimute de 23º32'11" e distância de 101,86 m até o vértice V8, de coordenadas N 7606020,828 m e E 691194,067 m, deste, segue com azimute de 113º58'39" e distância de 50,01 m até o vértice V9, de coordenadas N 7606000,506 m e E 691239,759 m, deste, segue com azimute de 203º31'54" e distância de 4,00 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sul: Com a Área Remanescente 01- Gleba D-2A -Matrícula nº 21.798; Leste: Com terras da Gleba D-2B - Matrícula nº 21.797; Oeste: Com terras do Loteamento Alto San Raphael; Norte: Com a Área Remanescente 01- Gleba D-2A -Matrícula nº 21.798.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a Rede Coletora de Esgoto em Maracaju-MS.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

Extrato do Contrato 003/2025/CGE-MS Nº Cadastral 26975

Processo: 53/000.270/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso Do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de contratação da empresa especializada para ministrar capacitação denominada "Auditoria Operacional" aos servidores da Auditoria-Geral do Estado (AGE-MS), na modalidade presencial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. Termo de Referência; 1.2.2. Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.53901.04.124.2205.6035.0002, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3948, Fonte n. 0275981011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de pelo período de 6 (seis) meses, sendo automaticamente prorrogado por igual período caso o seu objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, nos termos do caput do art. 111, da Lei 14.133/21. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Data da Assinatura: 25/03/2025

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Matheus De Resende Ávila Meireles

EDITAL N. 3/2025/CGE-MS**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto nos itens 8.4.1 e 8.7 do [Edital de Chamamento Público n. 1/2024/CGE-MS](#), a **retificação do Resultado Final - 1ª Etapa** contendo a relação dos interessados, como representantes da sociedade civil, em compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, conforme divulgado por meio Edital n. 12/2024/CGE-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.696, de 17 de dezembro de 2024 (págs. 13-14).

1. DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1. Tendo em vista a exclusão de candidato realizada por meio do Edital n. 2/2025/CGE-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.770, de 13 de março de 2025 (págs. 13-14), e a inexistência de recurso administrativo, retifica-se a relação dos candidatos aptos a participarem da 2ª Etapa do processo seletivo:

Nº	NOME
1	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE FARIAS
2	ARENI DO CEO BARBOSA
3	CARLOS ALBERTO CANTERO ROMERO
4	CELSO SIMÕES PÓLVORA
5	DARIO ALBERTO DE SOUZA NERY

6	DEMAVAIS SOUZA DA COSTA
7	EZEQUIEL VENTURA CORREIA COSTA
8	FABIANA DE CARVALHO MELLO LAPORTA
9	IANN GABRIEL DOMINGOS
10	JÚLIO CESAR DE SOUZA
11	LUCIANE DE MATOS NANTES COSTADELE
12	MARIA ISABEL DA SILVA DOS SANTOS
13	MARIA JOSE DE ARAÚJO FERREIRA
14	MATHEUS DIAS DOS SANTOS
15	ODAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
16	RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
17	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
18	SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO
19	TEREZINHA DE JESUS GARCIA FERREIRA
20	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA
21	WILK PEREIRA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 4/2025/CGE-MS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto nos itens 8.3, 8.4.2 e 8.7 do [Edital de Chamamento Público n. 1/2024/CGE-MS](#), o **Resultado Provisório - 2ª Etapa** contendo a pontuação obtida, conforme os critérios definidos no item 8.4.2.1, pelos interessados, como representantes da sociedade civil, em compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

1.1. Os seguintes interessados atenderam aos requisitos previstos no Edital e estão aptos:

INTERESSADO	1ª ETAPA PARECER	I	II	III	IV	V	PONTUAÇÃO TOTAL	PRIMEIRA ÁREA
Silvan Cardoso de Azevedo	Apto	2	2	2	1	2	9	Controle Social
Julio Cesar de Souza	Apto	2	2	2	2	0	8	Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Fabiana de Carvalho Mello Laporta	Apto	2	0	0	1	1	4	Educação
Luciane de Matos Nantes Costadele	Apto	2	1	0	0,5	0	3,5	Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Odaír Antônio de Oliveira	Apto	2	0	0	0	1	3	Saúde
Terezinha de Jesus Garcia Ferreira	Apto	1	1	0	0,5	0	2,5	Habitação e Infraestrutura
Antônio Carlos Rodrigues de Farias	Apto	1	0	0	0,5	1	2,5	Saúde
Tiago dos Santos Ferreira	Apto	1	0	0	0,5	1	2,5	Desenvolvimento Humano e Social
Rosângela de Oliveira	Apto	2	0	0	0,5	0	2,5	Saúde
Dario Alberto de Souza Nery	Apto	1	0	0	0,5	1	2,5	Segurança Pública
Areni do Ceo Barbosa	Apto	1	0	0	0	1	2	Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Ezequiel Ventura Correia Costa	Apto	1	0	0	1	0	2	Habitação e Infraestrutura

Wilk Pereira de Oliveira	Apto	1	0	0	0,5	0	1,5	Educação
Celso Simões Pólvora	Apto	1	0	0	0	0	1	Segurança Pública
Matheus Dias dos Santos	Apto	0	0	0	0	0	0	Controle Social
Maria Jose de Araujo Ferreira	Apto	0	0	0	0	0	0	Educação
Demavais Souza da Costa	Apto	0	0	0	0	0	0	Segurança Pública
Carlos Alberto Cantero Romero	Apto	0	0	0	0	0	0	Habitação e Infraestrutura

Legenda

Código	Descrição dos Critérios
I	Apresentação da carta de razões e motivações de participação. (Apresentada razão e motivação coerente: 2,0 pontos) Anexo VII.
II	Experiência como usuário do serviço público na área de serviço a ser representada (Comprovação de vivência como usuário de serviço público: 2,0 pontos) - Anexo V.
III	Experiência profissional aderente à área do serviço a ser representada. (Até 5 anos de experiência: 1 ponto Mais de 5 anos de experiência: 2 pontos)
IV	Formação educacional compatível com a área do serviço a ser representada (Formação educacional compatível: 2,0 pontos)
V	Atuação em atividades voluntárias na área do serviço a ser representada (Pontos por tempo de atividade voluntário, até 2,0 pontos) Anexo VI

2. DOS INTERESSADOS DESISTENTES

2.1. Os seguintes interessados desistentes:

Nº	NOME
1	Iann Gabriel Domingos
2	Maria Isabel da Silva dos Santos
3	Ricardo de Oliveira Campos

3. DOS RECURSOS

3.1. Nos termos do item 9.3 do Edital de Chamamento Público n. 1/2024/CGE-MS, os selecionados na 2ª etapa poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

3.2. O recurso deve ser protocolado no mesmo canal utilizado para as inscrições ou entregue presencialmente na Unidade de Controle Social da CGE/MS, localizada na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, em Campo Grande-MS.

3.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado definitivo da 2ª etapa será publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3597, de 27 de março de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e

9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Espumante sem álcool;

II - Suco;

III - Absorventes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2025

Campo Grande, 27 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3597, de 27 de março de 2025

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227650011	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE SEM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT	4,12	A
7896227650127	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 8 UNIDADES - 1PCT	6,78	A
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT	4,52	A
7896227690697	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	16,26	I
7896227690703	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 32 UNIDADES - 1PCT	23,75	I
7896227650035	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	8,13	I
7896227690390	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 40 UNIDADES - 1PCT	10,67	I
7896227690406	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 80 UNIDADES - 1PCT	21,35	I
7896227650097	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS 15 UNIDADES - 1PCT	5,19	A

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615900	SUCO CAMPO LARGO GOIABA E MACÃ - 1350ML	14,90	I
7896931615917	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO E MACÃ - 900ML	9,90	I
7896931615221	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO - 1350ML	14,90	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

11.01 - ESPUMANTES SEM ÁLCOOL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615719	ESPUMANTE SEM ÁLCOOL CAMPO LARGO FESTY - 660ML	18,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel**

Processo n. 77.008.345-2023

Partes: Município de Ponta Porã e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento por doação de imóvel urbano, com área total de 16.609 m² (dezesesseis mil e seiscentos e nove metros quadrados), situado em Ponta Porã/MS, através da Lei Municipal n. 4.532/2022, objeto da matrícula n. 49.365, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para implantação de uma Escola Estadual.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.

Assinaturas: Prefeito do Município de Ponta Porã, Eduardo Esgaib Campos e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.001.585-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 28.710, registrado no Cartório de 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Três Lagoas, com área de 199.916m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Penitenciária Masculina de Segurança Média no município de Três Lagoas.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Rodrigo Rossi Maiorchini.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23709

Processo: 29/027.400/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n.º 007/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.944.222,70 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza R\$ 55.748,74 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), representando um percentual de 1,89% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 358.944,99 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), representando um percentual de 12,19% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 3.247.418,95 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), representando o percentual de 14,08% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 303.196,25 (trezentos e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 25/03/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ely da Silva Quevedo

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 104/2018 /SED N° Cadastral 11187.4

Processo: 29/030.388/2018
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 104/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar das Linhas Boa Esperança e São Francisco, Município de Camapuã/MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II, § 4º da Lei n° 8.666/1993
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Natureza da Despesa/Item n. 33903926, Fonte n. 150010011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 460.075,00 (Quatrocentos de sessenta mil e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: Artigo 57, II, § 4º da Lei n° 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 104/2018, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2025 até a data de 10 de março de 2026.
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 119/2018 /SED N° Cadastral 11256.4

Processo: 29/030.386/2018
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 119/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar das Linhas Jauru e Nossa Senhora Aparecida no Distrito de Pontinha do Cocho/Camapuã-MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II, § 4º da Lei n° 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 416.285,76 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II, § 4º da Lei n° 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 119/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de março de 2025 até a data de 11 de março de 2026.
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)

ASSUNTO: Parecer Orientativo com vistas a orientar as instituições públicas e privadas quanto ao cumprimento da Lei n.º 15.100, de 13 de janeiro de 2025, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Cons. Paulo Cezar Rodrigues dos Santos

PARECER ORIENTATIVO: 005/2025

CÂMARA: Conselho Pleno

DATA: 19 de março de 2025

I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997; 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;

- a Lei Federal n.º 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

- o Decreto Federal n.º 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei n.º 15.100, de 13 de janeiro de 2025, para tratar da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou o intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes;

- as legislações educacionais que desempenham um papel fundamental na organização e no funcionamento dos sistemas de ensino, garantindo o direito à educação e promovendo diretrizes para o desenvolvimento pedagógico e a gestão escolar;

- a Constituição Federal de 1988 que assegura a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família (BRASIL, 1988) e que esse princípio é complementado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) que estabelece os fundamentos normativos para o ensino em todos os níveis (BRASIL, 1996);

- a incorporação de novas tecnologias na educação que gerou debates legislativos sobre o uso de dispositivos eletrônicos, incluindo celulares, em sala de aula, e que pesquisas apontam que o uso excessivo de telas pode impactar negativamente a concentração dos alunos e sua saúde mental (TWENGE; CAMPBELL, 2018);

- que, em resposta, países como a França e a Itália adotaram medidas restritivas ao uso de celulares nas escolas, baseando-se em evidências científicas sobre seus efeitos no desempenho acadêmico (BELAND; MURPHY, 2016) e que, no Brasil, iniciativas semelhantes têm sido propostas em nível federal, estadual e municipal, buscando equilibrar os benefícios tecnológicos com a necessidade de minimizar distrações no ambiente escolar;

- os impactos ocasionados pelo uso de celulares no ambiente escolar, com destaque para a necessidade de equilíbrio entre a incorporação pedagógica dessas tecnologias e a mitigação de seus efeitos adversos, visto que estudos indicam que o uso indiscriminado desses dispositivos pode comprometer a atenção dos estudantes, dificultar a gestão da sala de aula e reduzir a qualidade das interações sociais, além de poder influenciar, negativamente, a saúde mental dos alunos, com possíveis efeitos no comportamento social, como ansiedade e isolamento;

- que pesquisas acadêmicas e recomendações de organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontam que o uso planejado e pedagógico dos dispositivos digitais pode favorecer o processo de ensino-aprendizagem e que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça essa perspectiva ao estabelecer a cultura digital como uma das competências gerais da educação básica, destacando a importância de formar cidadãos críticos, éticos e responsáveis no uso da tecnologia.

Diante desse cenário, a regulamentação do uso de dispositivos eletrônicos na educação insere-se em um debate mais amplo sobre inovação pedagógica, inclusão digital e limites normativos. Compreender os impactos e a necessidade de regulamentação dessa prática é essencial para formular políticas educacionais eficazes e sustentáveis.

Para efeito deste Parecer, consideram-se dispositivos digitais os aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte de vídeo e áudio), relógios inteligentes, dentre outros.

1. Objetivo

Este Parecer tem como objetivo orientar as instituições de ensino da educação básica, públicas e privadas, sobre a aplicação das normas referentes ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, visando salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes, bem como promover um ambiente educacional mais focado e saudável.

2. Proibições e Permissões

De acordo com a legislação acima apresentada, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos/dispositivos digitais portáteis pessoais, incluindo telefones celulares, por estudantes durante as aulas, recreios ou intervalos entre as aulas, em todas as etapas e modalidades da educação básica, cujas exceções incluem:

· **uso pedagógico ou didático:** em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação da instituição de ensino;

· **situações de emergência:** ficam excepcionadas da proibição as situações de estado de perigo, necessidade ou caso de força maior;

· **acessibilidade e inclusão:** permite-se o uso de dispositivos eletrônicos como ferramenta de acessibilidade para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação que utilizem esses dispositivos como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem, de socialização ou comunicação. Para garantir esse uso específico sugere-se que as escolas façam o mapeamento dos estudantes que necessitam usar dispositivos digitais, como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo que haja suporte adequado para o uso eficiente dessas ferramentas dentro do ambiente escolar.

3. Responsabilidades das Instituições de Ensino

As regras e os procedimentos apresentados neste Parecer devem ser incorporados aos Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos escolares, garantindo transparência e idoneidade na aplicação das diretrizes na legislação. Nesse contexto, a implementação de uma política interna, para o uso de dispositivos digitais deve ocorrer, de forma participativa e contextualizada, envolvendo a comunidade escolar no processo de definição das diretrizes.

É fundamental que essa política assegure equilíbrio adequado entre o aproveitamento dos benefícios pedagógicos proporcionados pelas tecnologias e a necessidade de preservação de ambiente escolar saudável e inclusivo. Dessa maneira, busca-se promover a integração consciente e responsável dos recursos digitais no cotidiano escolar, fortalecendo práticas educacionais que respeitem as especificidades de cada instituição e favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.

As instituições de ensino devem adotar as seguintes medidas para assegurar o cumprimento da legislação:

- **divulgação das normas:** informar, claramente, aos estudantes, pais e responsáveis sobre as regras estabelecidas quanto ao uso de aparelhos eletrônicos no ambiente escolar;
- **armazenamento dos dispositivos:** orientar os estudantes, caso optem por trazer os dispositivos, a manterem seus aparelhos eletrônicos desligados e guardados em suas bolsas ou mochilas, durante todo o período escolar, incluindo intervalos, troca de professores e atividades extracurriculares, exceto nas situações permitidas. Os aparelhos poderão ficar, ainda, em armários, quando for o caso;
- **educação sobre os riscos:** desenvolver estratégias para conscientizar os estudantes sobre os riscos associados ao uso imoderado de aparelhos eletrônicos, incluindo o acesso a conteúdo impróprio e o impacto na saúde mental;
- **formação de profissionais:** oferecer formação periódica para a detecção, prevenção e abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental relacionados ao uso excessivo de dispositivos eletrônicos;
- **espaços de escuta e acolhimento:** disponibilizar espaços para atender estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes, principalmente, do uso imoderado de telas e de nomofobia (medo irracional de ficar sem o celular ou de não conseguir usá-lo).

4. Medidas Disciplinares

Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, as instituições de ensino devem aplicar medidas disciplinares proporcionais, que podem incluir:

- advertência verbal ou escrita;
- recolhimento temporário do aparelho eletrônico;
- outras medidas previstas no Regimento Escolar.

É fundamental que as medidas disciplinares envolvam os responsáveis e sejam aplicadas, de forma educativa, visando à conscientização do estudante sobre a importância do cumprimento das normas e o impacto positivo no ambiente escolar.

5. Considerações Finais

Este Parecer visa orientar as instituições de ensino na implementação das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 15.100/2025, promovendo um ambiente escolar que favoreça o aprendizado e o bem-estar dos estudantes.

Recomenda-se que as instituições de ensino revisem seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e promovam discussões com a comunidade escolar, para assegurar a efetiva aplicação das normas e o engajamento de todos os envolvidos no processo educativo.

Este é o Parecer.

Cons. Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Relator

Comissão:
Conselheiros Paulo Cezar Rodrigues dos Santos – Presidente
Audie Andrade Salgueiro

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 19 de março de 2025, aprova o Parecer da Comissão.
Celi Corrêa Neres – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Hudson Cruz Ortiz, Elizângela do Nascimento Mattos, Kátia Maria Alves Medeiros, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Milene Bartolomei Silva, Onivan de Lima Correa, Taner Douglas Alves Bitencourt e Valdevino Santiago.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)

ASSUNTO: Parecer Orientativo com vistas a implementar o Ensino Médio, a partir de 2025, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

RELATORA: Cons.^a Arlene Dantas Paiva

PARECER ORIENTATIVO: 006/2025

CÂMARA: Conselho Pleno Extraordinária

DATA: 19 de março de 2025

I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CEE/MS n.º 9090, de 15 de maio de 2009, que estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; e respectivas alterações;
- a Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014, que fixa normas para a oferta da educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências; e respectivas alterações;
- a Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; e respectivas alterações;
- a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis n.ºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023;
- a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13 de novembro de 2024, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM.

ESTABELECE,

Orientações normativas para a implementação da Política Nacional do Ensino Médio, a partir de 2025, para as redes públicas e as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

A Comissão, composta por membros do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) e da Secretaria de Estado da Educação (SED/MS), encaminhou ao Conselho Pleno proposta de Minuta de Orientações para implementação da Lei Federal n.º 14.945/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), para análise.

Com base no cronograma estabelecido nas supramencionadas Leis e nas orientações do Ministério da Educação (MEC), para a implementação da Política Nacional do Ensino Médio, e considerando, ainda, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM, destaca-se que a Lei Federal n.º 14.945/2024 apresenta os critérios para sua implementação, a saber:

- Art. 5º A implementação das disposições previstas nesta Lei ocorrerá da seguinte forma:
- I - até o final de 2024, o Ministério da Educação, com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, estabelecerá as diretrizes nacionais de aprofundamento das áreas do conhecimento previstas no art. 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
 - II - no ano letivo de 2025, os sistemas de ensino deverão iniciar a implementação do currículo do ensino médio conforme o disposto nos arts. 35-B, 35-C, 35-D e 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A Resolução CNE/CEB n.º 2/2024 estabelece as novas DCNEM, alinhadas às mudanças promovidas pela Lei n.º 14.945/2024.

Considerando o disposto no artigo supracitado da Lei n.º 14.945/2024 e na Resolução que estabelece as DCNEM, seguem orientações acerca da oferta do Ensino Médio:

1 - Sobre a Matriz Curricular e sua carga horária

O Ensino Médio será ofertado de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia no Ensino Médio noturno, na Educação de Jovens e Adultos, dentre outros, conforme disposto nos parágrafos 3º e 5º do inciso V do Artigo 28 da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024:

Art. 28 O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, atendendo, mediante diferentes formas de oferta e organização, às seguintes orientações:

[...]

V - no Ensino Médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 1.000 (mil) horas anuais, a proposta pedagógica deve

atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada.

[...]

§ 3º O Ensino Médio noturno, ofertado de forma regular e presencial, excepcionalmente, a critério do sistema de ensino, poderá se valer dos recursos da Educação mediada por tecnologia para atender suas especificidades.

[...]

§ 5º Na oferta de Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – EJA (incluindo aquela ofertada para pessoas em privação de liberdade), na Educação Especial, na Educação do Campo, na Educação Escolar Indígena, na Educação Escolar Quilombola, na educação escolar para populações em situação de itinerância, na Educação a Distância – EaD e na oferta educativa para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, devem ser observadas diretrizes e normas nacionais específicas.

[...]

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio conceita a educação mediada por tecnologia, diferenciando-a da educação híbrida, nestes termos:

Art. 5º Considera-se, para fins desta Resolução:

[...]

XX - educação mediada por tecnologia: a educação mediada por tecnologia é uma prática pedagógica que permite a realização de aulas a partir de um local de transmissão para salas localizadas em qualquer lugar do país e seus pressupostos são aula ao vivo e presença de professores, atuando como mediadores da aprendizagem e do desenvolvimento dos educandos tanto em sala de aula que recebe a transmissão quanto no estúdio que oferece a transmissão; e

XXI - educação híbrida: é a combinação e/ou integração de atividades pedagógicas, por meio de educação presencial no espaço físico escolar e não presencial, mediadas pelo planejamento e ação docente, com suporte nas tecnologias digitais de informação e comunicação e ambientes on-line, que visam a inovação e ampliação de tempos e espaços no processo educativo, com organização curricular e de planejamento compatíveis.

A organização curricular está estruturada em Formação Geral Básica (FGB) e Itinerário Formativo. A Formação Geral Básica, com carga horária mínima total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, ocorrerá mediante articulação da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada. Os Itinerários Formativos serão compostos de aprofundamento das áreas do conhecimento ou de formação técnica e profissional, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade de operacionalização, e terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da formação técnica e profissional.

Quando da oferta da Educação Profissional, para cursos técnicos de 1.000 (mil) horas ou 1.200 (mil e duzentas) horas, a carga horária mínima da Formação Geral Básica será de 2.100 (duas mil e cem) horas, admitindo-se que até 300 (trezentas) horas dessa carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados à formação técnica profissional oferecida. Para cursos técnicos de 800 (oitocentas) horas, a carga horária da FGE será de, no mínimo, 2.200 (duas mil e duzentas) horas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), alterada pela Lei Federal n.º 14.945/2024, especificamente no § 2º-A do Artigo 36, dispõe:

[...]

§ 2º-A Os sistemas de ensino deverão garantir que todas as escolas de ensino médio ofertem o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos com ênfases distintas, excetuadas as que oferecerem a formação técnica e profissional.

[...]

A fim de garantir aos estudantes condições de permanência, sucesso na aprendizagem e conclusão dessa etapa, a duração do Ensino Médio noturno poderá ser seguida para além de três anos, com a carga horária ajustada proporcionalmente a cada ano letivo, conforme preconizado na Resolução CNE/CEB n.º 2/2024:

Art. 28 O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, atendendo, mediante diferentes formas de oferta e organização, às seguintes orientações:

[...]

V - no Ensino Médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 1.000 (mil) horas anuais, a proposta pedagógica deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada.

§ 1º Para assegurar aos educandos do Ensino Médio noturno, condições para a permanência, o sucesso nas aprendizagens e a conclusão do Ensino Médio, a duração do curso poderá ser ampliada para mais de 3 (três) anos, com carga horária proporcionalmente ajustada por ano letivo.

§ 2º A adaptação da distribuição de carga horária, com a flexibilização da carga horária anual de 1.000 (mil) horas, deverá ser objeto de regulamentação específica em cada sistema de ensino, assegurando a progressão adequada das aprendizagens dos estudantes.

[...]

Portanto, na oferta das matrizes curriculares, deve-se considerar o ordenado na legislação supramencionada. A estrutura curricular da oferta regular proposta a partir de 2025 deve garantir que 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas sejam destinadas à FGB ao longo dos três anos do Ensino Médio.

Considerando que as matrizes curriculares em 2025 possuem caráter de transição, elas poderão sofrer mudanças, caso necessário, para se adequarem aos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, quando forem emitidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Nesse contexto, é o que sinaliza o § 2º-A do Artigo 4º da Lei Federal 14.945/2024, ao estabelecer que:

[...]

§ 2º Na implementação do currículo do ensino médio a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta Lei, é admitida a transição para a nova configuração do ensino médio dos estudantes que cursam essa etapa da educação básica na data de publicação desta Lei.

[...]

2 - Sobre a Organização Curricular

A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio estabelecerá direitos e objetivos de aprendizagem nas quatro áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares a serem ofertados para toda a etapa do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB, alterada pela Lei Federal n.º 14.945/2024, que passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 35-D:

Art. 35-D. A Base Nacional Comum Curricular do ensino médio estabelecerá direitos e objetivos de aprendizagem, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias, integrada pela língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;

II – matemática e suas tecnologias;

III – ciências da natureza e suas tecnologias, integrada por biologia, física e química;

IV – ciências humanas e sociais aplicadas, integrada por filosofia, geografia, história e sociologia.

[...]

Cabe destacar que os itinerários formativos deverão desenvolver o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento, organizadas em, no mínimo, dois Itinerários Formativos, com ênfases distintas, excetuadas as que oferecerem a formação técnica e profissional, conforme disposto na Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB:

Art. 36 Os itinerários formativos, articulados com a parte diversificada de que trata o caput do art. 26 desta Lei, terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da formação técnica e profissional, e serão compostos de aprofundamento das áreas do conhecimento ou de formação técnica e profissional, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, consideradas as seguintes ênfases:

[...]

§ 1º- A Cada itinerário formativo deverá contemplar integralmente o aprofundamento de ao menos uma das áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, ressalvada a formação técnica e profissional prevista no inciso V do caput deste artigo.

§ 2º- A Os sistemas de ensino deverão garantir que todas as escolas de ensino médio ofertem o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos com ênfases distintas, excetuadas as que oferecerem a formação técnica e profissional.

§ 2º-B O Conselho Nacional de Educação, com participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, elaborará diretrizes nacionais de aprofundamento de cada uma das áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, com orientações sobre os direitos e os objetivos de aprendizagem a serem considerados nos itinerários formativos, reconhecidas as especificidades da educação indígena e quilombola.

§ 2º-C A União desenvolverá indicadores e estabelecerá padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular prevista no caput do art. 35-D desta Lei e das diretrizes nacionais de aprofundamento previstas no § 2º-B deste artigo.

§ 2º-D Os sistemas de ensino apoiarão as escolas para a realização de programas e de projetos destinados à orientação dos estudantes no processo de escolha dos itinerários formativos.

[...]

§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte ou egresso do ensino médio cursar um segundo itinerário formativo.

§ 6º A oferta de formação técnica e profissional poderá ser realizada mediante convênios ou outras formas de parceria entre as secretarias de educação e as instituições credenciadas de educação profissional, preferencialmente públicas, observados os limites estabelecidos na legislação, e considerará:

[...]

§ 8º-A Os Estados manterão, na sede de cada um de seus Municípios, pelo menos 1 (uma) escola de sua rede pública com oferta de ensino médio regular no turno noturno, quando houver demanda manifesta e comprovada para matrícula de alunos nesse turno, na forma da regulamentação a ser estabelecida pelo respectivo sistema de ensino.

[...]

Ademais, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio normatizam que os Itinerários Formativos de Aprofundamento deverão ser realizados por meio de projetos interdisciplinares e integradores, conforme consta no Artigo 5º da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024:

Art. 5º Considera-se, para fins desta Resolução:

[...]

XVIII - Itinerários Formativos de Aprofundamento:

a) percursos educacionais estruturados, de livre escolha dos estudantes, que permitem aos educandos o aprofundamento de suas aprendizagens e de seu desenvolvimento em uma ou em mais áreas do conhecimento; e

b) realiza-se por meio da oferta de projetos interdisciplinares e integradores, organizados com ênfase nos componentes curriculares que compõem a(s) área(s) de conhecimento eleitas, de modo a ampliar o diálogo entre as dimensões teóricas e práticas dos conteúdos, a consideração e valorização da diversidade territorial e cultural do Brasil e as escolhas estabelecidas na proposta pedagógica de cada unidade escolar.

[...]

Quanto aos currículos do Ensino Médio, as instituições de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol. A oferta da língua materna é assegurada às comunidades indígenas e a língua brasileira de sinais (LIBRAS) aos estudantes surdos. Em relação ao cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio em regime de tempo integral, deve-se observar o que rege a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB, alterada pela Lei Federal n.º 14.945/2024, que passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 35-B:

Art. 35-B. O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos.

[...]

§ 4º Para fins de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio em regime de tempo integral, excepcionalmente, os sistemas de ensino poderão reconhecer aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares, mediante formas de comprovação definidas pelos sistemas de ensino e que considerem:

I - a experiência de estágio, programas de aprendizagem profissional, trabalho remunerado ou trabalho voluntário supervisionado, desde que explicitada a relação com o currículo do ensino médio;

II - a conclusão de cursos de qualificação profissional, desde que comprovada por certificação emitida de acordo com a legislação; e

III - a participação comprovada em projetos de extensão universitária ou de iniciação científica ou em atividades de direção em grêmios estudantis.

Em relação à oferta de outras línguas estrangeiras, deverá ser observado o disposto na Resolução CNE n.º 2/2024 das DCNEM:

Art. 17 As competências e habilidades, expressões dos direitos e objetivos de aprendizagem que compõem a Formação Geral Básica devem ser desenvolvidas por meio da organização do currículo em 4 (quatro) áreas de conhecimento:

[...]

§ 5º Os sistemas de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras, com preferência

para a oferta de língua espanhola, de acordo com as características, necessidades e possibilidades presentes em seus territórios e redes de ensino.

§ 6º Os sistemas de ensino deverão realizar levantamento das necessidades e possibilidades de oferta de uma segunda língua estrangeira em suas redes de ensino até o final ano letivo de 2025, com vistas a subsidiar a tomada de decisão sobre o tema.
[...]

As redes públicas de ensino e as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Educação deverão garantir em suas Propostas Pedagógicas o que estabelece o Artigo 35-B da Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB:

Art. 35-B. O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos.

§ 1º Os estabelecimentos que ofertem ensino médio estruturarão suas propostas pedagógicas considerando os seguintes elementos:

- I – promoção de metodologias investigativas no processo de ensino e aprendizagem;
 - II – conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social em cada território;
 - III – reconhecimento do trabalho e de seu caráter formativo; e
 - IV – articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas do conhecimento e, quando for o caso, no currículo da formação técnica e profissional.
- [...]

Ademais, deverão ser asseguradas aos estudantes oportunidades de construção de projetos de vida, em perspectiva orientada pelo correspondente desenvolvimento integral. A oferta do Projeto de Vida é estratégia curricular e poderá obedecer a uma lógica transversal às áreas do conhecimento e deverá estar presente ao longo de todo o Ensino Médio, conforme o Artigo 12 da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024:

Art. 12. Os sistemas de ensino deverão assegurar aos estudantes oportunidades de construção de Projetos de Vida no ensino, de modo a promover processos intencionais e estruturados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos jovens, mediante propostas didáticas que possibilitem que cada estudante possa se engajar:

- I - na reflexão coletiva e individual sobre:
 - a) os desafios e dilemas do mundo contemporâneo e suas implicações para o presente e o futuro das juventudes;
 - b) sua história de vida pessoal, familiar e comunitária e como esta história de vida se relaciona com suas características pessoais, suas inclinações, hábitos, desejos e talentos;
 - c) sua participação em grupos, coletivos, turmas e a relação dessa participação com as suas formas de estar e se movimentar no mundo;
 - d) suas escolhas e projetos para o futuro, numa perspectiva integrada, considerando dimensões da vida pessoal, familiar, comunitária e profissional, construindo a consciência que todo Projeto de Vida somente se realiza numa dimensão coletiva.
- [...]

Por fim, as redes públicas de ensino e as instituições de ensino privadas deverão proceder às devidas atualizações nas Propostas Pedagógicas, após exaradas as normas nacionais e estaduais sobre a matéria.

Este é o Parecer.

Arlene Dantas Paiva
Relatora

Comissão:

Conselheiros: Arlene Dantas Paiva – Presidente
Audie Andrade Salgueiro
Davi de Oliveira Santos
Elizângela do Nascimento Mattos
Sueli Veiga Melo

Técnica do CEE/MS: Maria de Lourdes da Silva Pedra

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido extraordinariamente em 19 de março de 2025, aprova o Parecer da Comissão.

Celi Corrêa Neres – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Hudson Cruz Ortiz, Elizângela do Nascimento Mattos, Kátia Maria Alves Medeiros, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Milene Bartolomei Silva, Onivan de Lima Correa, Taner Douglas Alves Bitencourt e Valdevino Santiago.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 596, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 03, de setembro de 2017, que dispõe consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n. 7, de 24 de fevereiro de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs); e,

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n. 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicada em 21 de fevereiro de 2002, que aprova Regulamento Técnico que estabelece as normas para o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 01 (um) Leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto Tipo II no Hospital da CASSEMS-UNACON CNES 0601059, localizada no município de Dourados/MS.

Parágrafo Único: O Hospital da CASSEMS-UNACON terá à disposição do SUS o total de 03 (três) leitos de UTI Adulto tipo II.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 597, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/SES Nº 545, de 06 de dezembro de 2024, que institui e divulga o novo Plano Diretor de Regionalização (PDR), redefinindo a divisão das macrorregiões de saúde, torna-se necessária a realização de uma nova distribuição de cotas, de modo a assegurar o atendimento equitativo a todos os municípios pertencentes à nova macrorregião.

RESOLVE:

Art.1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da região de saúde de Dourados, conforme ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e Oftalmologia.

§2º O município executor da OCI será Dourados.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 537/CIB/SES, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO DE DOURADOS (PAR DA OCI- DOURADOS)****1. Abrangência do PAR**

Abrangência do PAR
<input checked="" type="checkbox"/> Regional
<input type="checkbox"/> Macrorregional
<input type="checkbox"/> Estadual/Distrital

Código IBGE	Município	População	Sistema de Regulação
5002407	Caarapó	30.612	SISREG E CORE
5003454	Deodápolis	13.663	SISREG E CORE
5003504	Douradina	5.578	SISREG E CORE
5003702	Dourados	243.367	SISREG E CORE
5003801	Fátima do Sul	20.609	SISREG E CORE
5004007	Glória de Dourados	10.444	SISREG E CORE
5004502	Itaporã	24.137	SISREG E CORE
5005103	Jateí	3.586	SISREG E CORE
5005251	Laguna Carapã	6.799	SISREG E CORE
5007208	Nova Alvorada do Sul	21.822	SISREG E CORE
5007208	Rio Brillhante	37.601	SISREG E CORE
5008404	Vicentina	6.336	SISREG E CORE

Total de Municípios	Total de Habitantes
12	424.554

Há intenção de utilizar o e-SUS Regulação quando for disponibilizado pelo Ministério da Saúde?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

Quais os principais problemas da Rede de Atenção à Saúde que impactam no acesso e qualidade da Atenção Ambulatorial Especializada?
<input type="checkbox"/> Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
<input type="checkbox"/> Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
<input checked="" type="checkbox"/> Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
<input type="checkbox"/> Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
<input type="checkbox"/> Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
<input type="checkbox"/> Oferta e utilização de telessaúde inexistente ou incipiente.
<input checked="" type="checkbox"/> Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
<input type="checkbox"/> Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
<input type="checkbox"/> Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
<input checked="" type="checkbox"/> Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
<input checked="" type="checkbox"/> Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
<input checked="" type="checkbox"/> Elevado absenteísmo na AES.
<input checked="" type="checkbox"/> Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
<input type="checkbox"/> Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
<input type="checkbox"/> Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

Planilha Geral de OCIs a serem realizadas						
Oncologia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total (MÊS)	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.01.01.001-4	Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	R\$ 125,00	10	R\$ 1.250,00	120	R\$ 15.000,00
09.01.01.009-0	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama I	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00	60	R\$ 24.000,00
09.01.01.010-3	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama II	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00	60	R\$ 24.000,00
09.01.01.005-7	Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo de Útero	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
		Total	30	R\$ 6.250,00	360	R\$ 75.000,00

Cardiologia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.02.01.001-8	Avaliação de Risco Cirúrgico	R\$ 130,00	90	R\$ 11.700,00	1080	R\$ 140.400,00
09.02.01.002-6	Avaliação Cardiológica	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	600	R\$ 120.000,00
		Total	140	R\$ 21.700,00	1680	R\$ 260.400,00

Ortopedia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.03.01.001-1	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	R\$ 100,00	70	R\$ 7.000,00	840	R\$ 84.000,00
09.03.01.002-0	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	R\$ 140,00	50	R\$ 7.000,00	600	R\$ 84.000,00
09.03.01.003-8	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	R\$ 230,00	25	R\$ 5.750,00	300	R\$ 69.000,00
09.03.01.004-6	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética	R\$ 360,00	5	R\$ 1.800,00	60	R\$ 21.600,00
Total			150	R\$ 21.550,00	1800	R\$ 258.600,00

Oftalmologia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.05.01.001-9	Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
09.05.01.002-7	Avaliação de Estrabismo	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
09.05.01.003-5	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00	120	R\$ 19.200,00
Total			20	R\$ 3.600,00	240	R\$ 43.200,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

Municípios														
Quantidade ofertada de OCIs Anualmente por Município														
Municípios	Caarapó	Deodapolis	Douradina	Dourados	Fatima do Sul	Gloria de Dourados	Itaporã	Jatei	Laguna Carapã	Rio Brillhante	Nova Alvorada do Sul	Vicentina	Total	
População IBGE 2022	30.612	13.663	5.578	243.367	20.609	10.444	24.137	3.586	6.799	37.601	21.822	6.336	424.554	
População (%)	7,21%	3,22%	1,31%	57,32%	4,85%	2,46%	5,69%	0,84%	1,60%	8,86%	5,14%	1,49%	100,00%	
Oncologia	9	4	2	69	6	3	7	1	2	11	6	2	120	
Códigos OCI	09.01.01.001-4	09.01.01.002-2	09.01.01.003-0	09.01.01.005-7	09.02.01.001-8	09.02.01.002-6	09.03.01.001-1	09.03.01.002-0	09.03.01.003-8	09.03.01.004-6	09.05.01.001-9	09.05.01.002-7	09.05.01.003-5	
Cardiologia	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60	
Códigos OCI	09.02.01.002-6	09.03.01.001-1	09.03.01.002-0	09.03.01.003-8	09.03.01.004-6	09.05.01.001-9	09.05.01.002-7	09.05.01.003-5	09.01.01.001-4	09.01.01.002-2	09.01.01.003-0	09.01.01.005-7	09.02.01.001-8	
Ortopedia	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60	
Códigos OCI	09.03.01.001-1	09.03.01.002-0	09.03.01.003-8	09.03.01.004-6	09.05.01.001-9	09.05.01.002-7	09.05.01.003-5	09.01.01.001-4	09.01.01.002-2	09.01.01.003-0	09.01.01.005-7	09.02.01.001-8	09.02.01.002-6	
Oftalmologia	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60	
Códigos OCI	09.05.01.001-9	09.05.01.002-7	09.05.01.003-5	09.01.01.001-4	09.01.01.002-2	09.01.01.003-0	09.01.01.005-7	09.02.01.001-8	09.02.01.002-6	09.03.01.001-1	09.03.01.002-0	09.03.01.003-8	09.03.01.004-6	

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

Subgrupo OCI	Código CNES	Estabelecimento de saúde	Código IBGE	Município
ONCOLOGIA CARDIOLOGIA ORTOPEDIA OFTALMOLOGIA	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	5003702	DOURADOS
CARDIOLOGIA	6201024	FUNPEMA	5003702	DOURADOS
ONCOLOGIA	2710781	POLICLINICA DE ATENDIMENTO A MULHER ENF ANA MARIA CARNEIRO	5003702	DOURADOS

ONCOLOGIA CARDIOLOGIA ORTOPEDIA	2710978	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE DOURADOS	5003702	DOURADOS
---------------------------------------	---------	--	---------	----------

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 599, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.767, de 21 de dezembro de 2021 que desabilita e habilita os laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CIB/SES n. 456, de 21 de junho de 2024, que solicitou a desabilitação o Laboratório Diagnose Cunha LTDA da rede de laboratório de citopatológico e anatomopatológico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 600, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos (IPED/APAE) – CNES 0009830, como Serviço de Referência em Doenças Raras, localizado no município de Campo Grande – MS, para os códigos especificados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Unidade Laboratorial IPED/APAE prestará atendimento a todas as Macrorregiões de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a distribuição da oferta estabelecida no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I – TABELA DE HABILITAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTOS	CID
35.07	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo I - Doença Rara de Origem Genética: 1- Anomalias Congênitas ou de manifestação tardia	03.01.01.019-6 - Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 1 - Anomalias Congênitas ou de manifestação tardia	D82.0, D82.1, E77.8, F70, F71, F72, F73, F78, F79, F84.0, G12.0, G12.1, G12.2, G71.0, G71.1, G71.2, Q00.0, Q00.1, Q00.2, Q85.0, Q85.1, Q85.8, Q87.0, Q87.1, Q87.2, Q87.3, Q87.4, Q87.5, Q87.8, Q85.9, Q92.2, Q92.3, Q92.6, Q92.8, Q92.9, Q93.3, Q93.9, Q96, Q99, Q99.0, Q99.2, Q99.8.
35.08	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo I - Doença Rara de Origem Genética: 2- Deficiência intelectual associada a Doenças Raras	03.01.01.020-0 - Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 2 - Deficiência Intelectual	D82.0, D82.1, E70.0, E70.1, E70.2, E70.3, E70.8, E70.9, E70.0, E70.1, E70.2, E70.3, E70.8, E70.9, E75.0, E75.1, E76, E77, E77.8, F70, F71, F72, F73, F78, F79, F84.0, G12.0, G12.1, G12.2, G37.0, G37.1, G37.2, G37.3, G37.4, G37.5, G37.8, G37.9, G71.0, G71.1, G71.2, Q00.0, Q00.1, Q00.2, Q85.0, Q85.1, Q85.8, Q85.9, Q87.0, Q87.1, Q87.2, Q87.3, Q87.4, Q87.5, Q87.8, Q92.2, Q92.3, Q92.6, Q92.8, Q92.9, Q93.3, Q93.9, Q96.0, Q96.1, Q96.2, Q96.3, Q96.4, Q96.8, Q96.9, Q99.0, Q99.1, Q99.2, Q99.8, Q99.9.
35.09	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo I - Doença Rara de Origem Genética: 3- Erro Inato de Metabolismo (EIM)	03.01.01.021-8 - Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 3 - Erros Inatos do Metabolismo	E16.1, E70.0, E70.1, E70.2, E70.3, E70.8, E70.9, E71, E72.0, E72.1, E72.2, E72.3, E72.4, E72.5, E72.8, E72.9, E75.0, E75.1, E75.2, E75.3, E75.4, E75.5, E75.6, E76.0, E76.1, E76.2, E76.3, E76.8, E76, E77.0, E77.1, E77.8, E77.9, F70, F71, F72, F73, F78, F79, F84.0, G37.0, G37.1, G37.2, G37.3, G37.4, G37.5, G37.8, G37.9, G71.3, G72.0, G72.1, G72.2, G72.3, G72.4, G72.8, G72.9.
35.12	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo II - Doença Rara de Origem não Genética: 1- Doenças raras infecciosas	-	CID Z226 – HTLV Congênito

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO POR MACRORREGIÕES

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	POPULAÇÃO	PRODUÇÃO MÉDICA/CONSULTA GENETICISTA	PRODUÇÃO MÁXIMA DE APAC POR PACIENTE/ANO
		200 consultas/mês	12
CENTRO	1.386.363	100,6	
CONE SUL	867.905	63,0	
PANTANAL	143.326	10,4	
COSTA LESTE	359.245	26,1	
TOTAL	2.756.839	200,0	

*Parâmetro de incidência: 65 pessoas/100.000 mil hab., PT 199/204

**Parâmetro esperado para MS: 1.791,95

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 601, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa

com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Nota Técnica nº 2/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS, que apresenta informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) do aumento de porte do Centro Especializado em Reabilitação CER/II/APAE/Chapadão do Sul CNES 7435177 CNPJ 37541513000110 para CER III/APAE/ Chapadão do Sul com acréscimo da modalidade auditiva.

Parágrafo Único - A distribuição das vagas conforme porte da unidade e produção mínima exigida pelas portarias vigentes acima citadas e o Plano Diretor de Regionalização do estado de Mato Grosso do Sul, está disposta no Anexo I.

Art. 2º Aprovar a solicitação da proposta de equipamentos e reforma da referida unidade.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III/APAE CHAPADÃO DO SUL						
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	REABILITAÇÃO AUDITIVA	REABILITAÇÃO FÍSICA	REABILITAÇÃO INTELECTUAL	PRODUÇÃO EQUIPE MÉDICA/MÊS	PRODUÇÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL/MÊS
		150 usuários/mês	200 usuários/mês	200 usuários/mês		
APARECIDA DO TABOADO	27.774	25,9	0	0	384	3.379
CASSILÂNDIA	20.988	19,6	0	0		
CHAPADÃO DO SUL	30.993	28,9	99,1	99,1		
COSTA RICA	26.037	24,3	83,3	83,3		
INOCÊNCIA	8.404	7,8	0	0		
PARAÍSO DAS ÁGUAS	5.510	5,1	17,6	17,6		
PARANAÍBA	40.957	38,2	0	0		
TOTAL	160.663	150,0	200	200		

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 602, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Nota Técnica nº 2/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS, que apresenta informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a distribuição de vagas/cotas do Centro de Reabilitação (CER) de Cassilândia, CNES: 5608775, habilitado na modalidade física e intelectual, de acordo com a Portaria n. 5392/GM/MS de 20/09/2024, para a Região de Saúde Nordeste.

Parágrafo Único - A distribuição das vagas, está disposta no Anexo I, conforme porte da unidade e produção mínima exigida pelas portarias vigentes acima citadas e o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

ANEXO I

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II/ CASSILÂNDIA					
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	REABILITAÇÃO FÍSICA	REABILITAÇÃO INTELLECTUAL	PRODUÇÃO EQUIPE MÉDICA	PRODUÇÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL /MÊS
		200 usuários/mês	200 usuários/mê3	256	2.150
APARECIDA DO TABOADO	27.774	56,6	56,6		
CASSILÂNDIA	20.988	42,8	42,8		
CHAPADÃO DO SUL	30.993	0,0	0		
COSTA RICA	26.037	0,0	0		
INOCÊNCIA	8.404	17,1	17,1		
PARAÍSO DAS ÁGUAS	5.510	0,0	0		
PARANAÍBA	40.957	83,5	83,5		
TOTAL	160.663	200,0	200		

RESOLUÇÃO SES/MS/N. 354, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a Nota Técnica para a Implementação do Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional em Pessoas Idosas e Estratificação de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS n. 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas Linhas de Cuidado;

Considerando a Lei n. 10.741/2003 que garante ao à Pessoa Idosa o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica n. 1 para a Implementação do Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional em pessoas idosas e estratificação de riscos no Estado de Mato Grosso do Sul, que trata de orientações para os profissionais da Atenção Primária à Saúde, referente a implementação do IVCF – 20 em pessoas idosas e estratificação de riscos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – O IVCF-20 é um índice de abordagem multiprofissional, rápido e que pode ser aplicado por qualquer profissional de saúde.

Art. 2º As disposições do IVCF-20 devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e está disponível no seguinte link <https://www.as.saude.ms.gov.br/nota-tecnica-ivcf-20/>

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde pode rever periodicamente a Nota Técnica, propondo, quando necessário, as atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com vistas a garantir a sua efetividade, em consonância com as atualizações do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 634, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Terenos	Saúde	Atenção Especializada	Construção de CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 635, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do Município de Coronel Sapucaia junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000008872/2025	Saúde	Atenção Primária	Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I (Unidade Nova)
36000002102/2025	Saúde	Atenção Primária	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM)
36000002507/2025	Saúde	Atenção Primária	Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) Moises Vitorio Bortolazo – CNES 2603462
36000002507/2025	Saúde	Atenção Primária	Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) Benedito Lazaro Fernandes – CNES 2603454
36000002851/2025	Saúde	Atenção Primária	Kit de equipamentos para Teleconsulta para Unidade Benedito Lazaro Fernandes – CNES 2603454
36000002851/2025	Saúde	Atenção Primária	Kit de equipamentos para Teleconsulta para Unidade BÁSICA DE Saúde Moises Vitorio Bortolazo – CNES 2603462

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 626, 21 DE MARÇO DE 2025.

Aprovar *Ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n. 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e tem como finalidade a criação, ampliação e articulação dos pontos de atenção à saúde para atendimento das pessoas em sofrimento, com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas promovendo o acesso tanto dos pacientes quanto às famílias, garantindo a integração dos serviços no território.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, o pleito de desabilitação e exclusão do ponto de atenção da Rede Psicossocial no Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial (PAR da RAPS), constante na Resolução n. 073/CIB/SES, de 27 de abril de 2022, da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental Tipo II (eMAESM II) – AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL TIPO III, CNES: 9437401, do município de Campo Grande.

Art. 2º Aprovar a inclusão no PAR da RAPS de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo II, para o Município de Campo Grande/MS, com previsão de implantação para 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 353, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Considerando a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n. 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabeleceu os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022; e

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicitar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no §1º, do parágrafo único art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no anexo único a esta resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS n. 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, Portaria GM/MS n. 6.565 de 28 de janeiro de 2025, às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

	Unidade Hospitalar	CNES EMPREGADOR	Valor
1	Clínica do Rim de Ponta Porã – Janeiro 2025	3150372	R\$ 31.868,61
2	Clínica do Rim de Ponta Porã – Fevereiro 2025	3150372	R\$ 31.748,20
		Total	R\$ 63.616,81

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 636, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do município de Corguinho junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Eixo	Sub eixo	Objeto
Saúde	Atenção Primária	construção de UBS porte 1
Saúde	Atenção Primária	01 Unidade móvel odontológica
Saúde	Atenção Primária	01 combo equipamentos para UBS
Saúde	Atenção Primária	01 Kit equipamentos para Teleconsulta

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 637, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do município de Vicentina junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Proposta	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000015641/2025	Saúde	Atenção Especializada	aquisição de uma ambulância,
36000009570/2025	Saúde	Atenção Primária	combo equipamentos para UBS
36000000692/2025	Saúde	Atenção Primária	Kit equipamentos para Teleconsulta

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 638, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do município de Ponta Porã junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Eixo	Sub eixo	Objeto
Saúde	Atenção Especializada	Construção de uma Policlínica
Saúde	Atenção Especializada	Aquisição de uma nova ambulância do SAMU 192

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 639, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do município de Anaurilândia junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Eixo	Sub eixo	Objeto
Saúde	Atenção Especializada	Aquisição de uma nova ambulância do SAMU 192

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 640, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do município de Cassilândia junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Eixo	Sub eixo	Objeto
Saúde	Atenção Especializada	Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Saúde	Atenção Primária	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)
Saúde	Atenção Primária	Unidade Odontológica Móvel (UOM)
Saúde	Atenção Primária	Limite de Kit de Equipamentos para teleconsulta de 20 mil a 50 mil hab
Saúde	Atenção Primária	Limite de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde de 20 mil a 50 mil hab

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 641, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito do município de São Gabriel do Oeste junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Eixo	Sub eixo	Objeto
Saúde	Atenção Primária	01 Unidade Básica de Saúde (UBS)
Saúde	Atenção Primária	04 Kit de equipamentos para teleconsulta
Saúde	Atenção Primária	04 combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 642, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Chapadão do Sul, de cadastramento das seguintes propostas:

Eixo	Sub eixo	Objeto
Saúde	Atenção Primária	Aquisição de 04 Kits de Equipamentos para Teleconsulta
Saúde	Atenção Primária	Aquisição de 04 Combos de Equipamentos para Unidades básicas de saúde (UBS)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 643, 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Eldorado	Saúde	Atenção Especializada	Aquisição de ambulância do SAMU - Expansão de frota

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 02/2025

Processo n.º: 27/025.714/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI - CNPJ n. 01.894.432/0001 - 56.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar o estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Radiologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a ser realizado nas dependências da SES - Secretaria de Estado de Saúde de MS.

O Plano de Desenvolvimento do Estágio Profissional Supervisionado definido no Projeto Pedagógico do Curso - Projeto de Estágio do Curso - integrará o presente Termo de Cooperação Técnica e a ele ficará vinculado.

Da base legal: Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data de assinatura: 26.03.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa - SES/MS

Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo - UNIASSELVI

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 05/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Ribas do Rio Pardo**, CNPJ n. 03.501.541/0001- 91.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora, conforme descrito no Despacho nº. 7269, relacionado às fls. 58-59 dos autos nº. 27.008.080-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.080/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 26.03.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde

Roberson Luiz Moureira - Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo

Tiago Nossa Frosi - Secretário Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 598, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, com referência ao Planejamento Regional Integrado – PRI;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 545, 06 de dezembro de 2024, que aprova o Plano Diretor de Regionalização - PDR de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de atualização da Resolução CIB/SES nº 364, 30 de janeiro de 2024, que aprova os critérios de classificação e classificar as unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização dos critérios de classificação e classificar as unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS.

Art. 2º Estabelecer que a classificação das unidades hospitalares atenderá às seguintes Tipologias:

I - Hospitais de Referência Estadual;

II - Hospitais de Referência Macrorregional;

III - Hospitais de Referência Regional;

IV - Hospitais Apoio de Região;

V - Hospitais Locais/Municipais;

VI - Porte Assistencial quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência.

§1º Os hospitais de Referência Estadual, Macrorregional e Regional serão subdivididos conforme a sua finalidade assistencial, em gerais ou especializados.

§2º A classificação dos hospitais não atribui escala de valor nem relevância entre eles, sendo uma ferramenta para a organização da rede hospitalar no estado de Mato Grosso do Sul.

§3º O Porte Assistencial dos atendimentos de Urgência e Emergência será de acordo com a tabela a seguir:

Art. 3º Definir os seguintes critérios para classificação dos Hospitais de Referência Estadual:

I - Na finalidade assistencial geral, possuir, preferencialmente, número de leitos igual ou maior a 120 (cento e vinte).

II - Na finalidade assistencial especializada, o número de leitos não será critério de classificação.

III - Dispor de leitos de UTI Geral e/ou pediátrica, quando de finalidade assistencial geral.

IV - Ofertar serviços integrantes de Alta Complexidade (cardiologia, neurologia, oncologia, ortopedia-traumatologia, queimados e transplante).

V - Realizar, no mínimo, 10% de sua produção, em Alta Complexidade, para a população de outra macrorregião distinta daquela onde está implantado.

VI - No caso de Hospitais Especializados em Obstetrícia e Neonatologia (Maternidades): ser referência terciária, na rede estadual de gestação de alto risco, com ambulatório, leitos de UTI Neonatal, UCI Convencional, UCI Canguru e UTI de Adulto.

Art. 4º Definir os seguintes critérios para classificação dos Hospitais de Referência Macrorregional:

I - Possuir, preferencialmente, ≥ 100 (cem) leitos para o SUS, quando na finalidade assistencial geral e, na finalidade assistencial especializada, o número de leitos não será critério de classificação.

II - Dispor de leitos de UTI adulto e /ou UTI pediátrica.

III - Ofertar serviços integrantes das Redes Estaduais de Alta Complexidade (cardiologia, neurologia, oncologia, queimados e ortopedia-traumatologia)

IV - Realizar, no mínimo, 10% de sua produção em alta complexidade, para as demais regiões de saúde da macrorregião onde está implantado.

§1º Para os Hospitais Especializados em Obstetrícia e Neonatologia (Maternidades):

I - Ser referência secundária na rede estadual de gestação de alto risco, com leitos de UTI Neonatal, UCI Convencional e UCI Canguru;

II - Atender obstetrícia de risco habitual e alto risco, em regime de 24 horas/dia para a macrorregião;

III - Dispor de ambulatório especializado para pré-natal de alto risco e ambulatório de egressos, incluindo seguimento do recém-nascido de risco.

Art. 5º Definir os seguintes critérios para classificação dos Hospitais de Referência Regional:

I - Na finalidade assistencial geral, possuir ≥ 50 (cinquenta) leitos.

II - Na finalidade assistencial especializada, o número de leitos não será critério de classificação;

III - Na finalidade assistencial geral, dispor de leitos de pronto atendimento de urgência e emergência nas 24 h e/ou UTI Geral ou compromisso de implantá-los em até 12 meses;

IV - Estar preferencialmente situado no município sede da Região de Saúde;

V - Atender urgências e emergências em regime de 24 horas/dia, incluindo oferta de cirurgias de médio porte, adulto e/ou pediátricas, de urgência e/ou eletivas, sendo referência para a Região de Saúde onde está inserido;

VI - Realizar, no mínimo, 10% de sua produção na referência para outros municípios da sua região.

§ 1º Para os Hospitais Especializados em Obstetrícia (Maternidades):

I - Dispor, minimamente de UCI Convencional e UCI Canguru;

II - Atender obstetrícia de risco habitual e alto risco, em regime de 24 horas/dia para a região;

III - Dispor de ambulatório especializado para pré-natal de alto risco e ambulatório de egressos, incluindo seguimento do recém-nascido de risco.

Art. 6º Definir os seguintes critérios para classificação dos Hospitais de Apoio à Região:

I - Na finalidade assistencial de Hospital Geral, possuir, preferencialmente, mais de 40 (quarenta) leitos;

II - Na finalidade assistencial especializada, o número de leitos não será critério de classificação;

III - Estar localizado, preferencialmente, em município com população acima de 20 mil habitantes;

IV - Realizar internações de média complexidade em, no mínimo, 02 das especialidades básicas: Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia (de risco habitual, normal e cirúrgico) e Cirurgia Geral (eletivas);

V - Realizar o mínimo de 10% de internações para outros municípios da região, conforme pactuado em PPI, ou 70% da demanda da população própria do município, nas especialidades que oferta;

VI - Realizar cirurgias de forma regular, com um mínimo de 240/ano e/ou produção de partos cirúrgicos de forma regular, com um mínimo de 150/ano.

§1º Para hospitais situados em municípios com menos de 30.000 habitantes, deverão possuir uma abrangência populacional assistida igual ou superior a 30.000 habitantes.

Art. 7º Definir os seguintes critérios para classificação dos Hospitais Locais/Municipais:

I - Estar localizado, preferencialmente, em município com população igual ou inferior a 19.999 habitantes;

II - Ter programação PPI inferior a 10% ou realizar menos do que 10% para atendimento a outros municípios da região;

III - Sem produção cirúrgica e/ou com produção inferior a 240 cirurgias/ano e/ou 150 cesáreas /ano.

Art. 8º Definir que, quando da implantação de nova unidade hospitalar ou da alteração de perfil de unidade já existente, haverá inclusão/reclassificação das mesmas, conforme solicitação municipal, após análise pela área técnica da Secretaria Estadual de Saúde e aprovação da CIB.

Art. 9º Deliberar que as carteiras de serviços e condições para contratualização, de acordo com as tipologias elencadas, serão descritas e publicadas em Resolução CIB específica.

Art. 10 A classificação das unidades consta no Anexo I desta resolução.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 364/CIB/SES de 30 de janeiro de 2024.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I

TIPOLOGIA HOSPITALAR MS											
HOSPITAIS DE REFERÊNCIA ESTADUAL											
MACROR- REGIÃO	REGIÃO	MUNI-CÍPIO	CNES	NOME	TOTAL DE LEITOS	LEITOS COMPLEMEN- TARES (CRÍTICOS)	TIPO	HABILITAÇÕES EXISTENTES	ESPECIALIDADES OFERTADAS	EXAMES DIAGNÓSTICOS OFERTADOS	PORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009717	SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	546	105	ESPECIALIZADO	<p>ALTA COMPLEXIDADE DE ORTOPEDIA, ALTA COMPLEXIDADE DE CARDIOLOGIA, ALTA COMPLEXIDADE DE NEUROLOGIA, ONCOLOGIA - UNACON, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, OFTALMO, CIRURGIA PLÁSTICA, QUEIMADOS, CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA, HOSPITAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</p>	<p>ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA CARDIOLÓGICA ADULTO, CIRURGIA CARDIOLÓGICA PEDIÁTRICA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA DE MÃO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA UROLÓGICA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ADULTO, ONCOLOGIA CLÍNICA PEDIÁTRICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIANEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICO / MEDICINA FETAL / HEMODINÂMICA / ECOCARDIOGRAFIA / ULTRASSONOLOGIA GERAL / TRANSPLANTES / MEDICINA DE EMERGÊNCIA / CUIDADOS PALIATIVOS</p>	<p>CPRE - (COLANGIOPANCREATOLOGIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIO-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA</p>	III
--------	--------	--------------	---------	----------------------------	-----	-----	---------------	---	---	---	-----

CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	262	100	ESPECIALIZA-DO	ALTA COMPLEXIDADE DE CARDIOLOGIA, ONCOLOGIA - UNACON COM PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, CIRURGIA BARIÁTRICA, HOSPITAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA BARIÁTRICA, CIRURGIA CARDIOLÓGICA ADULTO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, COLOPROCTOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ADULTO, ONCOLOGIA CLÍNICA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGIS-TA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA	CPRE - (COLANGIOPAN-CREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	III
--------	--------	--------------	---------	---	-----	-----	----------------	--	---	--	-----

CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009709	HOSPITAL UNIVER-SITÁRIO MARIA PEDROS-SIAN HU-MAP	173	41	ESPECIALIZADO	ALTA COMPLEXIDADE DE CARDIOLOGIA, ONCOLOGIA - UNACON COM RADIOTERAPIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, INFECTOLOGIA, CIRURGIA BARIÁTRICA, HOSPITAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA BARIÁTRICA, CIRURGIA CARDIOLÓGICA ADULTO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA DE MÃO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA UROLÓGICA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, COLOPROCTOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGO-GISTA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA	CPRE - (COLANGIOPAN-CREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	III
CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	66	0	ESPECIALIZADO	PSIQUIATRIA	PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009733	HOSPITAL SÃO JULIÃO	141	0	ESPECIALIZADO	OFTALMOLOGIA, CUIDADOS PROLONGADOS, REABILITAÇÃO, HOSPITAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS, TRANSPLANTE DE Córnea/ESCLERA	PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, CRÔNICOS		
COSTA LESTE	NORDESTE	PARANAÍBA	2375885	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BEZERRA DE MENEZES	55	0	ESPECIALIZADO	PSIQUIATRIA	PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO MATRIZ	90	10	GERAL	UTI II ADULTO, TRANSPLANTE DE CórNEA/ESCLERA, TRANSPLANTE DE FIGADO, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, CIRURGIA DE COLUNA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	I
HOSPITAIS DE REFERÊNCIA MACRORREGIONAL											
MACROR-REGIÃO	REGIÃO	MUNI-CÍPIO	CNES	NOME	TOTAL DE LEITOS	LEITOS COMPLEMENTARES (CRÍTICOS)	TIPO	HABILITAÇÕES EXISTENTES	ESPECIALIDADES OFERTADAS	EXAMES DIAGNÓSTICOS OFERTADOS	PORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009776	HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRÃO	45	10	ESPECIALIZADO	ONCOLOGIA COM RADIOTERAPIA, UTI II ADULTO, RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PÓS-MASTECTOMIA TOTAL	MAMA, PELE, PRÓSTATA, CÓLON E RETO, PULMÃO, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, MEDULA, COLO DE ÚTERO, OSSOS, TIREÓIDE, RIM, CA DE TESTÍCULO, CA DE OVÁRIO, CA DE BEXIGA, CA DE PÊNIS, CA DE ENDOMÉTRIO, LEUCEMIA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	II
CENTRO	CENTRO	CAMPO GRANDE	0009768	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	85	44	ESPECIALIZADO	GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, NEONATOLOGIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA GINECOLÓGICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA CLÍNICA, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA, VASCULAR NÃO INVASIVO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	I

PANTANAL	PANTA-NAL	CORUM-BÁ	2376334	SANTA CASA DE CORUMBÁ	123	17	GERAL	SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE AIDS, UNACON, LAQUE-ADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, NEFROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, BUCOMAXILO, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA (BIÓPSIA GUIADA)	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOMOGRAFIA	I
CONE SUL	CENTRO SUL	DOURA-DOS	5610044	HOSPITAL DA VIDA	92	22	GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, UTI II ADULTO, HOSPITAL TIPO II EM URGÊNCIA E UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA DE MÃO, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA UROLÓGICA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, INFECTOLOGISTA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, PEDIATRIA, CIRURGIA COLUNA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO, BUCOMAXILOFACIAL,.	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	II

CONE SUL	CENTRO SUL	DOURA-DOS	2710935	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE DOURADOS - HU/UFGD	122	49	ESPECIALIZADO	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS, ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II GAR II), CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO, UTI II PEDIÁTRICA, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II, UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL TIPO II-UTIN II, UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL-UCINCO, VIDEOCIRURGIAS,HOSPITAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, HEMATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA ESPECIALIZADA (PEQUENA CIRURGIA), FISIOTERAPIA ADULTO, FISIOTERAPIA - SAÚDE DA MULHER (ALEITAMENTO MATERNO), FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, GINECOLOGIA CLIMATÉRIO, GINECOLOGIA - COLPOSCOPIA, GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA, HEBIATRIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA - EPILEPSIA, NUTRIÇÃO CLÍNICA - ADULTO, NUTRIÇÃO CLÍNICA - GESTANTES/LACTANTES/PEDIATRIA, OBSTETRÍCIA - PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, OBSTETRÍCIA - PUERPÉRIO PATOLÓGICO, ODONTOLOGIA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, RISCO CIRÚRGICO, PSIQUIATRIA, CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL.	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X, TOMOGRAFIA	I
----------	------------	-----------	---------	--	-----	----	---------------	--	---	---	---

CONE SUL	CENTRO SUL	DOURA-DOS	2371375	HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBY KING	37	18	ESPECIALIZADO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENÇÃO-NISTA, CIRURGIA VASCULAR, CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLÓGICAS, CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS, ENFERMIDADES ONCOLÓGICAS, SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS, UTI II ADULTO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA CARDIOLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	I
CONE SUL	CENTRO SUL	DOURA-DOS	6201059	HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DOURADOS	34	2	ESPECIALIZADO	ONCOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA ADULTO, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, ONCOLOGIA: MAMA, PRÓSTATA, CÓLON, RETO, PULMÃO, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, COLO DE ÚTERO E RIM.	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	DOURA-DOS	7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	32	0	ESPECIALIZADO	VASECTOMIA, VASECTOMIA	ORTOPEDIA JOELHO, ORTOPEDIA OMBRO, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA VASCULAR	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	

COSTA LESTE	LESTE	TRÊS LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADO-RA	104	17	ESPECIALIZADO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS (UCP), SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE AIDS, HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE, CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO I AOS PACIENTES COM AVC, UNACON, LAQUEADURA, VASECTOMIA, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL, ENTERAL E PARENTERAL, UTI II ADULTO, HOSPITAL TIPO II EM URGÊNCIA, CENTRO DE TRAUMA TIPO I	ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA BARIÁTRICA, CIRURGIA CARDIOLÓGICA ADULTO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA DE MÃO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA NEONATOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, NEUROCIRURGIA, RADIOLOGIA, CARDIOLÓGICA PEDIÁTRICA, MEDICINA DO TRABALHO, NUTROLOGIA, PATOLOGIA	CPRE - (COLANGIOPAN-CREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOX, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA	I
-------------	-------	-------------	---------	-------------------------------------	-----	----	---------------	--	---	---	---

COSTA LESTE	LESTE	TRÊS LAGOAS	2945622	HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOME	54	10	ESPECIALIZADO	UTI II ADULTO, UTI II PEDIÁTRICA E ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE	ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA BARIÁTRICA, CIRURGIA CARDIOLÓGICA ADULTO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA UROLÓGICA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, COLOPROCTOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, INFECTOLOGISTA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGO-GISTA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, CARDIOVASCULAR , CARDIOINTERVENCIÓNISTA, NEUROLOGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	CPRE - (COLANGIOPAN-CREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIO-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA	I
-------------	-------	-------------	---------	--	----	----	---------------	--	---	--	---

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL

MACROR-REGIÃO	REGIÃO	MUNI-CÍPIO	CNES	NOME	TOTAL DE LEITOS	LEITOS COMPLEMEN-TARES (CRÍTICOS)	TIPO	HABILITAÇÕES EXISTENTES	ESPECIALIDADES OFERTADAS	EXAMES DIAGNÓSTICOS OFERTADOS	PORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CENTRO	BAIXO PANTANAL	AQUIDAUANA	2659417	HOSPITAL DA CIDADE	75	18	GERAL	SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS, HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIO- X, TOMOGRAFIA	I

CENTRO	NORTE	COXIM	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR. ÁLVARO FONTOURA SILVA	65	10	GERAL	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	I
CONE SUL	SUDES-TE	NOVA ANDRA-DINA	2371243	FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	68	12	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	I
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	NAVIRAÍ	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	72	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO	97	20	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA UROLÓGICA PEDIÁTRICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, OTORRINOLARINGOLOGIS-TA, PEDIATRIA	CPRE - (COLANGIOPANCREATOGRAMA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	I

COSTA LESTE	NORDESTE	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE PARANAÍBA	94	12	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, GERIATRIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	I
HOSPITAIS DE APOIO À REGIÃO											
MACROR-REGIÃO	REGIÃO	MUNI-CÍPIO	CNES	NOME	TOTAL DE LEITOS	LEITOS COMPLEMEN-TARES (CRÍTICOS)	TIPO	HABILITAÇÕES EXISTENTES	ESPECIALIDADES OFERTADAS	EXAMES DIAGNÓSTICOS OFERTADOS	PORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CENTRO	BAIXO PANTANAL	AQUIDAUANA	2695138	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA	33	0	ESPECIALIZADO		CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	NORDESTE	COSTA RICA	2375826	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	45	11	GERAL	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 (PRÉ-DIALÍTICO), LAQUEADURA, VASECTOMIA, UTI II ADULTO	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, INFECTOLOGISTA, GERIATRIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, NEFROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	JARDIM	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	37	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CENTRO	BAIXO PANTANAL	BONITO	2376474	HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON	32	0	GERAL	LAQUEADURA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	FÁTIMA DO SUL	2558610	HOSPITAL DASIAS	49	0	GERAL	TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OFTALMOLÓGICA, LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, PEDIATRIA, CIRURGIA VASCULAR ELETIVA; CIRURGIA UROLÓGICA ELETIVA DE ALGUNS PROCEDIMENTOS, INCLUINDO POSTECTOMIA DE CRIANÇA ACIMA DE 04 ANOS; OFTALMOLOGIA ELETIVA COM CIRURGIAS DE CATARATA E PTERIGIO DENTRE OUTROS PEQUENOS PROCEDIMENTOS; NEUROLOGIA CLÍNICA AMBULATORIAL ELETIVA; ORTOPEDIA AMBULATORIAL; OTORRINOLARINGOLISTA AMBULATORIAL ELETIVO.	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	IGUATE-MI	2374226	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU	33	0	GERAL		ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	AMAM-BAI	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	55	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, GERIATRIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
HOSPITAIS LOCAIS/MUNICIPAIS											
MACRORREGIÃO	REGIÃO	MUNI-CÍPIO	CNES	NOME	TOTAL DE LEITOS	LEITOS COMPLEMENTARES (CRÍTICOS)	TIPO	HABILITAÇÕES EXISTENTES	ESPECIALIDADES OFERTADAS	EXAMES DIAGNÓSTICOS OFERTADOS	PORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CENTRO	BAIXO PANTANAL	ANASTÁCIO	2620111	ABRAMASTÁCIO	24	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	BODOQUENA	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	8	0	GERAL		CARDIOLOGIA CLÍNICA, CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	DOIS IRMÃOS DO BURITI	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	13	0	GERAL	LAQUEADURA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ONCOLOGIA CLÍNICA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	MIRANDA	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL RENATO ALBUQUERQUE	23	0	GERAL	LAQUEADURA	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA ESPECIALIDADES CARDIOLÓGICAS, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CIRURGIA GERAL ATENDEM POR AGENDAMENTO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	NIOAQUE	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	6	0	GERAL		CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	CENTRO	BANDEIRANTES	2371138	UNIDADE MISTA JOÃO CARNEIRO MENDONÇA	12	0	GERAL		CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	CENTRO	CAMA-PUÃ	2536587	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAMAPUÃ	17	0	GERAL		CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

COSTA LESTE	NORDESTE	CHAPA-DÃO DO SUL	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL	51	0	GERAL	CUIDADOS PROLONGADOS-ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO, LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, UROLOGIA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	NOVA ALVORADA DO SUL	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO ORTEGA	19	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	CENTRO	RIBAS DO RIO PARDO	2536935	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	16	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	NORTE	RIO NEGRO	2710455	HOSPITAL E MATERNIDADE IDIMAQUE PAES FERREIRA	8	0	GERAL		CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	CENTRO	ROCHE-DO	2376075	UNIDADE MISTA DE SAÚDE SR. BOM JESUS DA LAPA	7	0			CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	MARACA-JU	2646943	HOSPITAL SOREANO CORREA DA SILVA	44	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	NORTE	SÃO GABRIEL DO OESTE	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR A DE OLIVEIRA	45	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA DE MÃO, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, OTORRINOLARINGOLOGIS-TA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS- X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CENTRO	CENTRO	SIDRO-LÂNDIA	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA	38	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	NORTE	ALCINÓPOLIS	7173113	HOSPITAL LOCAL AVERALDO F BARBOSA	2	0	GERAL		CARDIOLOGIA CLÍNICA, CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	NORTE	PEDRO GOMES	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	34	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	NORTE	RIO VERDE DO MT	2374439	HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO ALVES CUNHA	25	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	NORTE	SONORA	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	21	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	BELA VISTA	2376458	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	28	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	CARA-COL	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTÔNIA MACIEL GODOY	13	0	GERAL		CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	GUIA LOPES DA LAGUNA	3249336	HOSPITAL EDELMIRIA NUNES DE OLIVEIRA	16	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CENTRO	BAIXO PANTANAL	PORTO MURTINHO	2710447	HOSPITAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	16	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CONE SUL	CENTRO SUL	CAARA-PÓ	2376091	HOSPITAL SÃO MATEUS	20	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	DEODÁPOLIS	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	12	0	GERAL		PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	DOURA-DOS	2371332	MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ	30	0	GERAL		CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	GLÓRIA DE DOURA-DOS	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	9	0	GERAL	LAQUEADURA	ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	ITAPORÃ	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL N. DA SILVA	22	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	JATEÍ	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	10	0	GERAL		CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	LAGUNA CAARAPÃ	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CAARAPÃ	6	0	GERAL		CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CONE SUL	CENTRO SUL	RIO BRILHANTE	4068823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	51	0	GERAL	CUIDADOS PROLONGADOS- ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES, LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CIRURGIA UROLÓGICA ADULTO, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA CLÍNICA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	CENTRO SUL	VICENTI-NA	2558351	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS	7	0	GERAL		GINECOLOGIA/OBSTETRICIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUDES-TE	ANAURI-LÂNDIA	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	8	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CLÍNICA MÉDICA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUDES-TE	ANGÉLICA	2376598	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGÉLICA	14	0	GERAL		ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA CLÍNICA, PEDIATRIA	RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUDES-TE	IVINHEIRA	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEIRA	33	0	GERAL	CUIDADOS PROLONGADOS- ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS, CUIDADOS PROLONGADOS- ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS, LAQUEADURA, VASECTOMIA	CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA CLÍNICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUDES-TE	NOVO HORIZONTE DO SUL	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE DO SUL	12	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUDES-TE	TAQUARUSSU	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	6	0		LAQUEADURA, VASECTOMIA	CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA CLÍNICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CONE SUL	SUL FRONTEIRA	ELDORADO	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO	18	0	GERAL		ANESTESIOLOGIA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, PEDIATRIA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	ITAQUI-RAÍ	2536838	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ITAQUIRAÍ	14	0	GERAL		CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	JUTI	2374366	HOSPITAL SANTA LUZIA	9	0	GERAL		CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	MUNDO NOVO	2536862	HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES	42	0	GERAL		CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	ANTÔNIO JOÃO	2376806	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTAIR DE OLIVEIRA	10	0	GERAL		CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	ARAL MOREIRA	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	9	0	GERAL		CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍ-CIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	CORO-NEL SAPUCAIA	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA	9	0	GERAL		CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	PARA-NHOS	2710463	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	0	GERAL	LAQUEADURA	CLÍNICA GERAL	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
CONE SUL	SUL FRONTEIRA	SETE QUEDAS	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	18	0	GERAL		PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

CONE SUL	SUL FRONTEIRA	TACURU	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	8	0	GERAL	LAQUEADURA	CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	NORDESTE	APARECIDO DO TABOADO	7456530	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO	37	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	NORDESTE	CASSILÂNDIA	2375680	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	34	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA DE MÃO, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	COLONOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ENDOSCOPIA DIGESTIVA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	NORDESTE	INOCÊNCIA	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA	13	0	GERAL		CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	LESTE	ÁGUA CLARA	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	21	0	GERAL		CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	LESTE	BATA-GUASSU	2371782	SANTA CASA DE BATA-GUASSU	21	0	GERAL	LAQUEADURA, VASECTOMIA	ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ADULTO, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X, TOMOGRAFIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	LESTE	BRASILÂNDIA	2371065	HOSPITAL JÚLIO MAIA	11	0	GERAL	LAQUEADURA	CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CLÍNICA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H
COSTA LESTE	LESTE	SANTA RITA DO PARDO	2375958	UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	8	0	GERAL		CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG), LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RAIOS-X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29505-2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65.000.973-2019**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a OSC Cotelengo Sul Matogrossense, CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

OBJETO: Autorizar o Terceiro Apostilamento ao Termo de Colaboração n. 29505/2020 para, convalidando e regularizando formalmente o remanejamento tecnicamente verificado dos saldos dos exercícios de 2020 e 2021, para o exercício de 2022, aprovar o Plano de Trabalho Reformulado constante às fls. 7720-7727, do Processo Administrativo n. 65.000.943-2019, com fundamento no art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016, nos termos da Decisão às fls. 7711-7714, do Processo Administrativo n. 65.005.442-2021.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016, c/c arts. 20 e 21, da LINDB e arts. 2º e 55, da Lei Federal n. 9.784/99.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, CPF xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 147, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Termo de Cooperação:**

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	79.000.500-2025

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Priscila Sousa Nunes	46235032	Direção Gerencial e Assessoramento	SEAS/SEAD	79.000.500-2025

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 095, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Bioma Pantanal para incentivar a provisão e manutenção dos serviços ambientais, promovendo a conservação dos ecossistemas, a restauração ecológica e o desenvolvimento sustentável no Bioma Pantanal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei n. 5.235, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa;

Considerando as disposições do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, institui o Cadastro de Programas e dos Subprogramas de Prestação de Serviços Ambientais (PSA);

Considerando a Lei 6.610, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal;

Considerando o Decreto 16.388, de 16 de fevereiro de 2024, que *"Regulamenta a Lei 6.160, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica, e dá outras providências"*;

Considerando o Decreto 16.566, de 6 de fevereiro de 2025, o qual *"Regulamenta o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Bioma Pantanal, Fundo Clima Pantanal, criado pela Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023"*; art. 2º, que estabelece as aplicações dos recursos do Fundo Clima Pantanal, inciso I *"Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, dentro dos limites do Bioma Pantanal, com prioridade para áreas de alta vulnerabilidade ambiental"* e inciso III *"projetos de restauração de ecossistemas, proteção de mananciais, recuperação de áreas degradadas, prevenção e combate a incêndios florestais e apoio a cadeias produtivas sustentáveis, que contribuam para a preservação, o estoque e o sequestro de carbono, desde que vinculadas ao PSA Bioma Pantanal"*

Considerando o papel dos serviços ambientais ecossistêmicos pelas contribuições diretas e indiretas da natureza para o bem-estar humano, manutenção da biodiversidade e regulações climáticas; e

Considerando a contribuição estratégica de projetos de Pagamento por Serviços Ambientais através dos incentivos econômicos a políticas voluntárias de redução da degradação ambiental e no apoio a proprietários rurais conservacionistas.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica instituído, o Programa - PSA Bioma Pantanal, em observância ao disposto no 3º, do art. 10 da Lei n. 5.235, de 14 de julho de 2018, com o objetivo de incentivar a conservação da vegetação nativa, da vida silvestre, a restauração ecológica e o fortalecimento das comunidades tradicionais, visando contribuir para a redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa, a conservação da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos e o apoio e valorização do conhecimento tradicional, no âmbito dos municípios pertencentes ao Bioma Pantanal.

Art. 2º - O Programa - PSA Bioma Pantanal será implantado por subprogramas, sendo inicialmente instituídos de maneira formal como:

- I. Conservação e valorização da biodiversidade, e
- II. Prevenção e combate a incêndios florestais.

Parágrafo Único. Os referidos nomes dos programas são sua denominação formal frente a legislação estadual. Assim sendo, desde que não alterem nenhum aspecto dos referidos programas, poderão ser instituídos nomes fantasia que se diferenciem dos nomes formais e logomarcas para cada um deles.

Art. 3º - O Programa - PSA Bioma Pantanal será operacionalizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), que poderá adotar a colaboração de organizações parceiras para atuarem com agentes-executores.

Art. 4º - A seleção de propostas para o Programa - PSA Bioma Pantanal deverá ser realizada por meio de chamadas públicas de acordo com as regras estabelecidas em editais próprios publicados pela SEMADESC.

Parágrafo único. Cada edital específico deverá conter os requisitos de elegibilidade, os critérios técnicos de definição do grau de prioridade das propostas a serem selecionadas, a metodologia de aferição dos serviços ambientais e a metodologia de cálculo do valor do pagamento aos provedores de serviços ambientais selecionados.

Art. 5º - O instrumento que formaliza a participação ao Programa - PSA Bioma Pantanal será

o Termo de Adesão firmado entre o provedor de serviços ambientais e o agente-executor/pagador outorgado pela SEMADESC, no qual serão expressamente definidas os termos e condições a serem observadas para fazer jus ao pagamento.

Art. 6º - Os pagamentos serão realizados por agente-executor/pagador outorgado pela SEMADESC, utilizando os recursos alocados pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal - Fundo Clima Pantanal, bem como, quando possível, por outras fontes, fundos e Instituições financiadoras, condicionados ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Adesão.

Art. 7º - Os provedores, selecionados para o Programa - PSA Bioma Pantanal, poderão aderir a outros Programas de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA instituídos por Resolução da SEMADESC desde que sejam observados os requisitos e critérios definidos nos mesmos, bem como outros programas de remuneração de serviços baseados na natureza, conforme previsto na Lei n. 5.235, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ecossistêmicos, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA).

Parágrafo único. Na hipótese de adesão a mais de um projeto de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, as ações a serem contempladas em cada um dos instrumentos contratuais deverão ser claramente discriminadas de modo a evitar a duplicidade de ações.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 002/2025

PROCESSO N. 83.004.687-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV-MS.

OBJETO: Doação, com encargos, à AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV-MS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 83.004.687-2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AGEPREV/MS: Jorge Oliveira Martins, Diretor-Presidente.

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **Consórcio Guaicurus**, conforme segue:

GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Michelle Aderno da Silva Rafael Matrícula: 439688021 E-mail: mrafael@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais
FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Natalice Nogueira de Souza Matrícula: 114729030 E-mail: nnsouza@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Suzy Katiane Martins Veras Matrícula: 82946021 E-mail: sveras@sec.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais
--	---

REFERENTE:**Processo administrativo:** 87.000.965/2024**g-cont:** 25938**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte para o CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência com o objetivo de atender as mulheres vítimas de violência que não possuem condições financeiras para se deslocar até uma rede de atendimento e nem para retornar a sua residência. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 018/2023/SEC

Nº Cadastral 21404.2

Processo: 85/002.137/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e Ermelinda Gonçalves Anache, legamente representada por Imobiliária TANNUS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2023, cujo objeto é a locação do imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Criança e Adolescente em situação de violência - CEAMCA.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da funcional programática 108710104122004462560001, natureza de despesa 33903615 e fonte 0150000001, consignadas no orçamento vigente.

Valor: O valor do contrato, inicialmente estipulado em R\$ 88.760,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais) e R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais) mensais, será corrigido de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) apurado no período de mar/2024 - data da renovação anterior do contrato, até mar/2025. Com a aplicação do IGPM, o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) - total de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais) mensais, conforme cálculo realizado com base na variação acumulada do índice. O valor de R\$ 6.756,70 (seis setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente ao IPTU ficará a cargo da locatária.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93

Ordenador de Despesas: Viviane Luíza da Silva

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24/03/2025 e término em 23/03/2027, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Viviane Luíza da Silva e Luciano Tannus

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 01/2025/SEJUSP Nº Cadastral 26615

Processo: 31/077.884/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e a empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software de integração e análise de dados incluindo serviços de treinamento e consultoria para implantação.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0004 - PCFESP, Natureza de Despesa nº 449040, Item nº 4094, Fonte de Recursos nº 271380011, Nota de Empenho nº 2025NE000001 de 21/01/2025. 7.2. E por conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0004 - PCFESP, Natureza de Despesa nº 449040, Item nº 4094, Fonte de Recursos nº 271380011, Nota de Empenho nº 2025NE000002 de 21/01/2025. 7.3. E por conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002 - PMFESP, Natureza de Despesa nº 449040, Item nº 4094, Fonte de Recursos nº 271380011, Nota de Empenho nº 2025NE000003 de 21/01/2025.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 796.500,00 (setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) , conforme custos unitários apostos.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 20/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES

Extrato do Contrato 29/2025/SEJUSP Nº Cadastral 26958

Processo: 31/306.015/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, com recursos orçamentários do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS- FUNRESP, e a Sra. JACEGUARA DANTAS DA SILVA

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel objetivando a necessidade de espaço para instalação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), optou-se pela locação do imóvel situado na Rua Raul Pires Barbosa, nº 455 - Bairro Miguel Couto, localizado no município de Campo Grande/MS. 1.2. O terreno possui cerca de 1.728,00 m², em dois pavimentos, sendo 264,32m² no térreo, e 197,24 m² no piso superior, contendo ainda uma construção de edícula de 30,24, além de área de quadra e piscina. Possuindo ainda: instalações de rede de água, rede de energia com instalações embutidas, iluminação pública, rede de telefone e pavimentação asfáltica;

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza de Despesa nº 33903615, Item nº 3615, Fonte de Recursos nº 0175980931.

Valor: 3.1. O valor mensal de locação do imóvel é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme análise da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Parecer Técnico nº 202/JAE/SEILOG/2024. 3.2. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terá seu valor anual estimado em R\$ 23.695,21 (vinte e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), e seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sendo que: o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26 de outubro de 1973.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente contados do(a) da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

Amparo Legal: Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JACEGUARA DANTAS DA SILVA

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 146/2019 /SEJUSP Nº Cadastral 13027

Processo: 31/200.474/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SOMEKO SA SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZACAO

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 146/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.474/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O Valor mensal do aluguel passará de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais), já o valor total do contrato passará de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), conforme Avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEILOG, por meio do Parecer Técnico nº 361/2024 - JAE/SEILOG, fls. 1078/1082 e Parecer Jurídico, fls. 1085/1087.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 31/01/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR, VANDA GOMES DA SILVA

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 06/2025/SEJUSP

Processo: 31/011.347/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 25.847,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

ERRATA – ERRO MATERIAL NO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SEJUSP

CONTRATADO: SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 000397946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais no II Termo Aditivo ao Contrato nº **01/2022/SEJUSP**, e de acordo com orientação do Despacho de fl. 2126, que o faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

Onde consta:

“8.1. O valor total do contrato passará de R\$ 4.559.290,08 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais e oito centavos) para R\$ 4.577.063,29 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo a diferença contratual de R\$ 17.773,21 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), que corresponde a um reajuste de 0,39 % sobre o valor total do contrato”.

Deverá constar:

“8.1. O valor do contrato passará de R\$ 423.171,75 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 440.944,96 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro

reais e noventa e seis centavos), perfazendo a diferença contratual de R\$ 17.773,21 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte um centavo), que corresponde a um reajuste de 4,2% sobre o valor do contrato”.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: DANIELLE FELISMINO DA SILVA

MATRÍCULA: **343910023**

FUNÇÃO: Delegada de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 424221022

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO

MATRÍCULA: 432029022

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EVELISE AYUME UEHARA MONTEIRO

MATRÍCULA: **500320022**

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/076.457/2022

CONTRATO N. 180/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: KATIA CRISTINA GRACIATTI - MATRÍCULA: 426379022.

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MÁRCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA - MATRÍCULA: 432055022.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/004.217/2025

CONTRATO Nº 012/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de ar condicionado para atender a Polícia Civil/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 03/2024 /AEM-MS N° Cadastral 24091

Processo: 83/004.158/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 meses da vigência e reajuste contratual.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0270071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades; Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Valor: Por este termo fica estipulado o reajuste anual, aplicando-se o índice governamental IPCA, sendo este índice no percentual de 4.70%. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação mensal passará a ser de R\$ 146,59 (centro e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando um valor anual de R\$ 1.759,08 (mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), com fundamento no art. 135 da lei 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 12/03/2025 a 11/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133,2021
Data da Assinatura: 12 de março de 2025
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Valter Luiz Soares Ferreira

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 08/2021 /AEM-MS N° Cadastral 15193.3

Processo: 71020022/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste ao contrato, com acréscimos do valor contratual, conforme consta em planilha apresentada pela CONTRATADA, devido reajuste governamental do salário mínimo e do tarifário do serviço público de transporte coletivo nesta Capital, a contar da vigência estipulada por Portaria AGEREG nº 30/2025 e do Decreto nº 12.342/2024, como também o aumento do quantitativo de recuperandos.
Repactuação: Por força da Portaria AGEREG Nº 30/2025 e do Decreto nº 12.342/2024, determinando reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo nesta capital e do salário mínimo, repactua-se a remuneração de cada reeducandos, como também do aumento no quantitativo de recuperando, passa o valor ser de R\$2.464,50, totalizando um valor mensal estimado para 06 (seis) reeducandos de R\$14.787,00.
Da Fundamentação: O presente encontra amparo legal na Lei de licitações e em parecer jurídico anexado aos autos.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Da Vigência: Fica o presente termo com a vigência a contar de 01/01/2025 a 15/06/2025, data final da vigência contratual.
Data da Assinatura: 24/02/2025
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF ***.761.681-**** para que se

manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 03, Lote 13, na cidade de **NOVA ANDRADINA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **ÁGUA CLARA/MS**, CNPJ/MF n. 03.184.066/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito(a) **GEROLINA DA SILVA ALVES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO PEDRO, motivada por **DECLASSIFICAÇÃO dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MIRIAM CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	***.044.678-**	66	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 127 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato n. 074/2023 N° Cadastral 23374

Processo: 79.007.752-2023 (NUP 79.000.946-2024) .
Interessados: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI.
Assunto: Apostilamento.
Apostila: Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2023, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra A (lotes 02 ao 04), Quadra B (lotes 01 ao 07 e 14 ao 24) Quadra C (lotes 01 ao 05 e 17 ao 24), Quadra D (lotes 01 ao 06 e 15 ao 24), no Loteamento Habitacional São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS, conforme especificações do Edital de Tomada de Preços n. 10/2023, quadro de quantitativo e na Proposta de Preços, celebrado com empresa V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI, passando a Funcional Programática para: 10.79902.16.482.2221.6164.0004 -produção de habitações parciais.
Data da Assinatura: 24/03/2025.
Assina : Maria Do Carmo Avesani Lopez .

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº017/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.074.439-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Corumbá com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração de Corumbá.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais de limpeza de ruas, praças, logradouros públicos e demais serviços auxiliares que sejam de interesse da administração desse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN, Gabriel Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Corumbá e Camila Campos de Carvalho, Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração de Corumbá - MS.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.783, de 26 de março de 2025, pág. 84.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº070/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/081297/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Berseba Indústria e Comércio de Couros LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 24 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Josemilson Leite Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Berseba Indústria e Comércio de Couros LTDA ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº080/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/070389/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa CM Marmoraria LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de produção e serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Angélica Fernandes Pereira, Sócia/Administradora da Empresa CM Marmoraria LTDA ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº092/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/080497/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa GF LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ronald Nepomuceno Bezerra, Sócio/Administrador da Empresa GF LTDA EPP.

TERMO DE DESIGNAÇÃO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização da compra direta 1/2025, Dispensa de Licitação em razão do valor; por Nota de Empenho nº 2025NE000443, sob Processo (SGC) nº 31/283.765/2024; celebrada entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA; cujo objeto é a aquisição de Testes Psicológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais anexos ao Processo.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	Matrícula	116099022
SUPLENTE	VANESSA SAAD MARIANO ACUNA	Matrícula	119525022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Em substituição legal

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.783 de 26 de março de 2025, paginas 134-155.

PORTARIA AGEPEN "N" n.098, de 27 de março de 2025

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNPES no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNPES, referente ao exercício 2024, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES - Policial Penal
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS – Em substituição legal



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	524.500,00	632.000,00	27.599.946,75	26.967.946,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.300,00	164.300,00	7.355.220,66	7.190.920,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.300,00	113.800,00	16.736.603,25	16.622.803,25
Outras Receitas Correntes	353.900,00	353.900,00	3.508.122,84	3.154.222,84
Receitas de Capital (II)	10.700,00	10.700,00	1.135.262,31	1.124.562,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.700,00	10.700,00	1.135.262,31	1.124.562,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	535.200,00	642.700,00	28.735.209,06	28.092.509,06
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	535.200,00	642.700,00	28.735.209,06	28.092.509,06
Déficit (VI)	0,00	18.414.314,00	0,00	(18.414.314,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)	535.200,00	19.057.014,00	28.735.209,06	9.678.195,06
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	18.414.314,00	18.414.314,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	18.414.314,00	18.414.314,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	535.200,00	2.284.246,00	1.606.017,34	172.791,74	172.791,74	678.228,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	535.200,00	2.284.246,00	1.606.017,34	172.791,74	172.791,74	678.228,66
Despesas de Capital (IX)	0,00	16.772.768,00	13.946.967,98	8.135.149,98	8.135.149,98	2.825.800,02
Investimentos	0,00	16.772.768,00	13.946.967,98	8.135.149,98	8.135.149,98	2.825.800,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	535.200,00	19.057.014,00	15.552.985,32	8.307.941,72	8.307.941,72	3.504.028,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	535.200,00	19.057.014,00	15.552.985,32	8.307.941,72	8.307.941,72	3.504.028,68
Superávit (XIV)	0,00	0,00	13.182.223,74	0,00	0,00	(13.182.223,74)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	535.200,00	19.057.014,00	28.735.209,06	8.307.941,72	8.307.941,72	(9.678.195,06)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	49.227,85	49.227,85	49.227,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	49.227,85	49.227,85	49.227,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.511.679,66	1.858.755,80	1.858.755,80	652.923,86	0,00
Investimentos	0,00	2.511.679,66	1.858.755,80	1.858.755,80	652.923,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.560.907,51	1.907.983,65	1.907.983,65	652.923,86	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		28.735.209,06	16.019.523,23
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		28.735.209,06	16.019.523,23
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		25.015.974,12	11.726.830,97
Demais Vinculações Legais		3.719.234,94	4.292.692,26
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		39.522.973,09	9.068.780,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		7.245.043,60	2.560.907,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.805.851,58	48.007,50
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		3.613,73	9.901,74
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		12.297.899,65	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		146.041,03	38.105,76
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		209.879,10	0,00
218850108 - ISS		148.418,07	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		19.472.077,91	6.459.865,24
Saldo do Exercício Anterior (V)		86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		155.099.194,53	99.477.422,16

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		15.552.985,32	5.872.816,32
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		15.552.985,32	5.872.816,32
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.478.985,32	1.646.854,45
Demais Vinculações Legais		4.074.000,00	4.225.961,87
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		34.173.583,79	6.763.593,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.907.983,65	246.877,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	8.710,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.793.522,23	48.140,14
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		3.613,73	9.901,74
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		12.297.899,65	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		146.041,03	38.238,40
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		197.549,75	0,00
218850108 - ISS		148.418,07	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		19.472.077,91	6.459.865,24
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		105.372.625,42	86.841.012,38
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		105.372.625,42	86.841.012,38
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		155.099.194,53	99.477.422,16

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	28.738.822,79	3.613,73	28.735.209,06	16.029.424,97	9.901,74	16.019.523,23
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.015.974,12	0,00	25.015.974,12	11.726.830,97	0,00	11.726.830,97
Demais Vinculações Legais	3.722.848,67	3.613,73	3.719.234,94	4.302.594,00	9.901,74	4.292.692,26
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.738.822,79	3.613,73	28.735.209,06	16.029.424,97	9.901,74	16.019.523,23

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		105.495.943,43	86.931.025,88
Ativo Circulante		105.495.943,43	86.931.025,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.372.625,42	86.841.012,38
Créditos a Curto Prazo		82.555,01	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	90.013,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		40.763,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DE ATIVO		105.495.943,43	86.931.025,88

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.495.943,43	86.931.025,88
Passivo Circulante		12.329,35	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		12.329,35	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		105.483.614,08	86.931.025,88
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		105.483.614,08	86.931.025,88
Superávits ou Déficits Acumulados		105.483.614,08	86.931.025,88
Superávits ou Déficits do Exercício		18.552.588,20	12.550.750,00
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		86.931.025,88	74.380.275,88
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.495.943,43	86.931.025,88

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		105.495.943,43	86.931.025,88
Ativo Financeiro		105.372.625,42	86.841.012,38
Ativo Permanente		123.318,01	90.013,50
PASSIVO (II)		7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Financeiro		7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		98.238.570,48	84.370.118,37

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário -FUNPEN		88.122.618,52	74.641.637,01
759 Recursos Vinculados a Fundos		9.992.633,95	9.638.467,86
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		98.115.252,47	84.280.104,87

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		28.817.764,07	16.019.523,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		7.355.220,66	7.867.330,12
Transferências e Delegações Recebidas		17.871.865,56	4.971.759,37
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		3.590.677,85	3.180.433,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		10.265.175,87	3.468.773,23
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		10.265.175,87	3.468.773,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		18.552.588,20	12.550.750,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
 Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
 GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	2.560.907,51	7.245.043,60	2.560.907,51	7.245.043,60
2023	2.560.907,51	0,00	2.560.907,51	0,00
2024	0,00	7.245.043,60	0,00	7.245.043,60
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	3.613,73	3.613,73	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	12.297.899,65	12.297.899,65	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	146.041,03	146.041,03	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	209.879,10	197.549,75	12.329,35
218850108 - ISS	0,00	148.418,07	148.418,07	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	2.560.907,51	7.245.043,60	2.560.907,51	7.245.043,60
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	2.560.907,51	7.245.043,60	2.560.907,51	7.245.043,60
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	12.805.851,58	12.793.522,23	12.329,35

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
NÃO PROCESSADOS	0,00	7.245.043,60
TOTAL:	0,00	7.245.043,60

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310903 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
 Balanço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		61.013.138,55	22.527.395,97
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		7.355.220,66	7.867.330,12
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		35.786.052,33	9.688.306,48
Transferências recebidas		17.871.865,56	4.971.759,37
Desembolsos		32.487.619,73	7.841.100,50
Pessoal e demais despesas		222.019,59	1.333.095,12
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		32.265.600,14	6.508.005,38
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		28.525.518,82	14.686.295,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		9.993.905,78	2.234.401,77
Aquisição de ativo não circulante		9.993.905,78	2.158.687,73
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	75.714,04
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(9.993.905,78)	(2.234.401,77)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.531.613,04	12.451.893,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		86.841.012,38	74.389.118,68
Caixa e Equivalente de caixa final		105.372.625,42	86.841.012,38

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		17.871.865,56	4.971.759,37
da União		17.871.865,56	4.971.759,37
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		17.871.865,56	4.971.759,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		49.227,85	1.333.095,12
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		172.791,74	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		222.019,59	1.333.095,12

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC MS-013296/O-2

KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE
GESTOR FINANCEIRO

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL FUNPES/MS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

- 1 Contexto Operacional
- 2 Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis
- 3 Demonstrações Contábeis
 - 3.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12)
 - 3.2 Balanço Financeiro (Anexo 13)
 - 3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14)
 - 3.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15)
 - 3.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)

1 Contexto Operacional

O Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES/MS (310903) é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 22.060.043/0001-03, vinculado à Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública e gerido pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS com sede administrativa situada em Campo Grande - MS, na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino.

O Fundo não é detentor de patrimônio, porque é o próprio patrimônio, entidade jurídica, órgão ou unidade orçamentária, ou ainda apenas uma conta mantida na Contabilidade, mas tão-somente um tipo de gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados ao pagamento de obrigações por assunção de encargos de várias natureza, bem como por aquisições de bens e serviços a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

As atividades operacionais do FUNPES/MS são atribuídas a AGEPEN/MS e amparadas pela Lei 4.630/2014, Lei 4.792/2015 de alteração e o Decreto 14.356/2015 de regulamentação, assim como, a Lei Estadual nº 6.159 de 13 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelos Decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o período supracitado.

Estas notas explicativas descrevem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, sendo integrantes delas, visto que contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

2 Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico atende aos parâmetros da Resolução nº 88 de 03 de Outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de MS, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.568 de 04 de Dezembro de 2023, dos dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

As Demonstrações Contábeis do FUNPES apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado – SPF, sistema que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

O Sistema de Planejamento e Finanças foi instituído pelo Decreto Estadual nº. 14.130 de 28 de janeiro de 2015, DOE MS nº 8.851 pg. 1, visando adequar a contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul às Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), conforme normas de utilização fixadas neste Decreto.

As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

3 Demonstrações Contábeis

3.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial e atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial e atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e o saldo da dotação.

As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício.

3.1.1 Dotação Orçamentária Atualizada (522100000)

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos durante o exercício financeiro de 2024, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Neste cenário, o total do orçamento inicialmente aprovado no valor de R\$ 535.200,00, foi alterado para R\$ 18.521.814,00, sendo compatível com a importância registrada tanto no Anexo 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, como no Anexo 12 Balanço Orçamentário.

Tabela 1	
Dotação Inicial	535.200,00
Crédito Adicional	18.521.814,00
(-) Anulação de Dotação	0,00
Dotação Atualizada	19.057.014,00

Os acréscimos e reduções no valor de R\$ 513.814,66, no Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, são relativos aos remanejamentos entre as naturezas de despesas, para atendimento a execução das despesas.

3.1.2 Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. A diferença entre o orçamento inicial e o orçamento atualizado de R\$ 18.521.814,00 representa a abertura de créditos adicionais.

Tabela 2				
Alteração Orçamentária				
Categoria	Grupo	Dotação inicial	Alteração	Dotação Atualizada
3 Despesa Corrente		535.200,00	1.749.046,00	2.284.246,00
	1- Pessoal e Encargos			
	3 - Outras Despesas	535.200,00	1749.046,00	2.284.246,00
4 Despesa de Capital		0,00	16.772.768,00	16.772.768,00
	4 - Investimentos	0,00	16.772.768,00	16.772.768,00
Total		535.200,00	18.521.814,00	19.057.014,00

Os créditos adicionais incorporados no orçamento, têm como fonte de recurso o superávit financeiro e a anulação de dotação, conforme preceitua o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Tabela 3	
Fonte de Recurso Para Abertura de Créditos Adicionais - Suplementação	
Descrição	Valor

Superávit Financeiro -Inciso I da Lei 4.320, Art. 43	18.414.314,00
Excesso de arrecadação - Inciso II da Lei 4.320, Art. 43	107.500,00
Total	18.521.814,00

3.1.3 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário obtido pelo confronto das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, resultou em um superávit orçamentário no montante de R\$ 13.182.223,74 (treze milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Tabela 4	
Resultado Orçamentário	
Receita Arrecadada	28.735.209,06
Despesas Empenhadas	15.552.985,32
Resultado	13.182.223,74

3.1.4 Conciliação dos valores do balanço orçamentário com os valores do demonstrativo de fluxo de caixa.

3.1.4.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Tabela 5			
Anexo 12-Balanço Orçamentário		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receitas Realizadas		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento - Ingressos	
Receitas Correntes	27.599.946,75	Receitas	28.817.764,07
Receita de Contribuições		Receita Patrimonial	7.355.220,66
Receita Patrimonial (Remuneração e Depósitos Bancários)	7.355.220,66	Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.590.677,85
Receita de Serviços (Outros Serv. Administrativos)		Transferências Recebidas	17.871.865,56
Transferências Correntes	16.736.603,25		
Outras receitas Correntes	3.508.122,84		
Operações de Crédito			
Receitas de Capital	1.135.262,31		0,00
Alienação de Bens			
Transferências de Capital	1.135.262,31		
Outras Receitas de Capital			
Outros Ingressos de Investimentos			
Total	28.735.209,06	Total	28.817.764,07

A diferença na importância de 82.555,01, corresponde a inscrição de Dívida Ativa para o ano de 2025, conforme conta contábil 112610299.

As arrecadações contabilizadas como Receita Patrimonial representa os rendimentos auferidos através da remuneração dos depósitos bancários.

Quanto as transferências correntes e de capital são provenientes de recurso recebido da União- por intermédio do Ministério Da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, sendo o repasse realizado nos moldes mencionados a seguir:

- Termo aditivo nº 12/2024, despesa de capital no valor de R\$ 1.135.262,31, melhorias de modernização do sistema penitenciário nacional.

As Outras Receitas Correntes são oriundas das arrecadações através de DAEMS, recolhidos no exercício de 2024, conforme detalhamento em sequência. Salientamos que em 2024 ocorreram restituições por parte desta Agência, por conta de recolhimento em duplicidade pelo contribuinte.

Tabela 6	
Detalhamento das Outras Receitas Correntes	
DAEMS - Código 615 - Multas FUNPES MS	858.620,01
DAEMS - Código 624 - Dívida Ativa	572.410,60
DAEMS - Código 925 - FUNPES MS - Recursos Cantina Unidade Prisional	1.903.778,11
DAEMS - Código 926 - FUNPES MS - Fianças Quebradas ou Perdas	78.860,58
DAEMS - Código 934 - Recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor do Estado de MS	98.067,27
Estorno devido a restituição de recolhimento indevido	-3.613,73
Total	3.508.122.84

Detalhamento das restituições:

- Restituição no valor de R\$ 954,00, correspondente a multa penal paga indevidamente, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 0001607-08.2018.8.12.0002-00003. Processo 31/008.677/2024.
- Restituição no valor de R\$ 483,83, correspondente a multa penal paga indevidamente, para efeito de restituição, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 0007673-33.2020.8.2012.0002. Processo 31/008.458/2024
- Restituição no valor de 798,08, correspondente a multa penal paga em duplicidade, para efeito de restituição conforme deferimento nos Autos nº 0010922-31.2016.8.12.0002. Processo 31/098.410/2024.
- Pagamento no valor de 505,96, correspondente a multa penal paga pelo acusado e transferido para a ofendida conforme deferimento nos Autos nº 001103340-05.2014.8.12.001. Processo 31/110.255/2024.
- Restituição no valor de 628,22, correspondente a multa penal paga indevidamente, para efeito de restituição conforme deferimento nos Autos nº 0032308-86.2017.8.12.0001. Processo 31/290.841/2024.

3.1.4.2 Despesas Pagas/Desembolsos.

Tabela 7	
Anexo 12-Balanco Orçamentário	Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa

Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Investimento e de Financiamento Desembolsos	
Outras Despesas Correntes	172.791,74	Pessoal e demais Despesas	222.019,59
Investimentos	8.135.149,98	Outros Desembolsos Operacionais	0,00
Total	8.307.941,72		222.019,59
Restos a pagar pagos liquidados	1.907.983,65	Aquisição de Ativo não Circulante	9.993.905,78
Restos a pagar pagos	0,00	Outros desembolsos de investimento	0,00
Total	10.215.925,37	Total	10.215.925,37

3.1.5 Execução dos Restos a Pagar

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o Estado adota o procedimento de transferir o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Tabela 8			
Execução de Restos a Pagar			
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)	
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar	
Não Processados	1.907.983,65		1.907.983,65
Processados	0,00		0,00
Total	1.907.983,65		1.907.983,65

3.2 BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

Conforme define o artigo 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Essa demonstração possui enfoque orçamentário e dela se obtém o resultado financeiro, o qual não se confunde com o superávit/ déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Os ingressos e os dispêndios, evidenciados no Balanço Financeiro, se equilibram por meio da inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e do saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Tabela 10		
Especificação	2024	2023
Receita Orçamentária	28.735.209,06	16.019.523,23
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	39.522.973,09	9.068.780,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.245.043,60	2.560.907,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.805.851,58	48.007,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.472.077,91	6.459.865,24

Saldo do Exercício Anterior	86.841.012,38	74.389.118,68
Total da Receita	155.099.194,53	99.477.422,16
Especificação	2024	2023
Despesa Orçamentária	15.552.985,32	5.872.816,32
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	15.552.985,32	5.872.816,32
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	34.173.583,79	6.763.593,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.907.983,65	246.877,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	8.710,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.793.522,23	48.140,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.472.077,91	6.459.865,24
Total da Despesa	49.726.569,11	12.636.409,78
Saldo para o Exercício Seguinte	105.372.625,42	86.841.012,38

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, como ajuste de metodologia, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos.

3.2.1 Ingressos

3.2.1.1 Receitas Orçamentárias

Em sequência, consta o detalhamento da arrecadação das receitas orçamentárias.

Tabela 11	
Receitas Orçamentárias	
Especificação	Valor
Remuneração de Depósitos Bancários	7.355.220,66
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN	17.871.865,56
Outras Receitas Correntes (Arrecadações Por DAEMS)	3.590.677,85
Total	28.817.764,07

As Outras Receitas Correntes correspondem as arrecadações através dos DAEMS, conforme detalhamento da tabela 6.

3.2.1.2 Recebimentos extraorçamentários

Compreendem os ingressos de caráter temporário não previstos no orçamento, tais como:

- Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros;
- Inscrição de restos a pagar;
- Outros recebimentos extraorçamentários, conforme detalhado a seguir:

Tabela 12	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	
Especificação	Valor
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo (113810600)	3.587.089,13
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a classificar (491110101)	3.587.089,13
Total	7.174.178,26

3.2.2 Dispêndios**3.2.2.1 Despesas Orçamentárias**

Em sequência, consta o total da despesa orçamentária discriminado por Fonte de Recurso.

Tabela 13	
Despesas Orçamentárias	
Fonte de Recurso	Valor
759 - Recursos Diretamente Arrecadados	4.074.000,00
712 - Transferências Fundo a Fundo Do Depen	11.478.985,32
Total	15.552.985,32

3.2.2.2 Pagamentos extraorçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como:

- Relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias.
- Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.
- Outros pagamentos extraorçamentários, conforme detalhado abaixo:

Tabela 14	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	
Especificação	Valor
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo (113810600)	3.587.089,13
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a classificar (491110101)	3.587.089,13
Total	7.174.178,26

3.2.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro apurado no exercício foi positivo no valor de R\$ 18.531.613,04 e corresponde à variação das disponibilidades no final e no início do exercício de 2024. Do mesmo modo, é possível apurá-lo por intermédio do confronto dos ingressos e dispêndios.

Tabela 15	
Especificação	Valor
Saldo para o exercício Seguinte	105.372.625,42
(-) Saldo do exercício Anterior	86.841.012,38
Resultado Financeiro do Exercício	18.531.613,04

Tabela 16		
Especificação	2024	2023
(+) Receita Orçamentária	28.735.209,06	16.019.523,23
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	39.522.973,09	9.068.780,25
(-) Despesa Orçamentária	15.552.985,32	5.872.816,32
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	34.173.583,79	6.763.593,46
Resultado Financeiro do Exercício	18.531.613,04	12.451.893,70

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial, mediante contas representativas do patrimônio público, assim como, os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial, conforme a Lei nº 4.320/64, separa o Ativo e Passivo em Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a execução dos itens que o compõem.

3.3.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional desta Unidade Gestora.

3.3.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

3.3.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa (111000000)

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, suas atualizações são contabilizadas em contas de resultado.

O Saldo disponível na conta contábil 111111900 (Bancos Conta Movimento - Demais Contas) no valor de R\$ 105.372.625,42, registrado no SPF, confere com

os extratos bancários de 31/12/2024. Os saldos das contas bancárias encontram-se devidamente aplicados em Investimentos Fundos Mensal.

Tabela 17			
Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo em R\$
001	2576-3	119.854-8	14.066.633,95
001	2576-3	6784-9	41.010.932,44
001	2576-3	6785-7	983.944,13
001	2576-3	6786-5	3.164.842,40
001	2576-3	6822-5	1.045.213,64
001	2576-3	6823-3	13.744.570,72
001	2576-3	6940-X	2.113.757,58
001	2576-3	6941-8	379.313,97
001	2576-3	7035-1	1.116.094,61
001	2576-3	600097-5	0,00
001	2576-3	7173-0	1.313.007,73
001	2576-3	7174-9	1.030.882,97
001	2576-3	7175-7	1.370.970,35
001	2576-3	7294-X	972.281,66
001	2576-3	7295-8	1.742.137,67
001	2576-3	7414-4	2.863.686,05
001	2576-3	7442-X	1.774.049,51
001	2576-3	7443-8	15.539.986,98
001	2576-3	7555-8	1.140.319,06
Total			105.372.625,42

3.3.1.1.2 Estoques (115000000)

O saldo contábil da conta "Estoques" referente ao exercício financeiro de 2024 encerrou em R\$ 40.763,00. Esse valor deveria ter sido transferido para a Agepen em 31/12/2024, porém, devido a um lapso, a transferência não foi realizada. Para corrigir essa inconsistência e regularizar a situação, foi emitida a NL 2025NL000029, garantindo a conformidade contábil.

Tabela 18		
Classificação	Especificação	2024
115610100	Almoxarifado - Material de Consumo	169.445,44
115610700	Material de expediente	11.811,15
Total Transferido - Estoques		181.256,59

3.3.1.2 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende o ativo realizável em longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

3.3.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo (121000000)

Os valores movimentados nesse subgrupo tratam-se dos reconhecimentos e recebimentos de dívida ativa, referente a multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, aplicadas pelos Órgãos Judiciais do Estado.

No ensejo de realizarmos a apropriação dos valores inscritos, os quais serão recebidos em exercício subsequente, oficializamos (Ofício n. 2908/DAF/GAB/AGEPEN/2023) à Procuradoria Geral do Estado para obtermos esclarecimentos dos dados necessários para a escrituração, na ausência do retorno, os registros correspondentes não foram realizados. A respectiva receita por ser inconstante não foi possível estimar com confiabilidade o valor inscrito em dívida ativa.

3.3.1.2.2 Imobilizado (123000000)

São direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Saldo contábil da conta Imobilizado do exercício financeiro de 2024 encerrou com saldo zerado, pois, no decorrer do exercício foram transferidos do FUNPES/MS para a AGEPEN/MS, os bens adquiridos com recursos do fundo.

Tabela 19		
Classificação	Especificação	2024
123110801	Bens Móveis – Estoque Interno	5.304.435,50
123210600	Bens Imóveis em andamento	5.583.240,22
Total Transferido - Imobilizado		10.887.675,72

3.3.2 Passivo e Patrimônio líquido

São as obrigações presentes oriundas de eventos passados, cuja liquidação espera-se que resulte em saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Quanto ao Patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, podendo gerar saldo positivo ou negativo.

3.3.2.1 Patrimônio líquido

3.3.2.1.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados do FUNPES/MS.

Tabela 20		
Especificação	2024	2023
Resultado de Exercício Anterior	86.931.025,88	74.380.275,88
Resultado Patrimonial do Exercício	18.552.588,20	12.550.750,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
Resultados Acumulados	105.483.614,08	86.931.025,88

3.3.3 Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Tabela 21		
Especificação	2024	2023
Ativo	105.495.943,43	86.931.025,88
Ativo Financeiro (F)	105.372.625,42	86.841.012,38
Ativo Permanente (P)	123.318,01	90.013,50
Passivo	7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Financeiro (F)	7.257.372,95	2.560.907,51
Passivo Permanente (P)	0,00	0,00
Saldo Patrimonial do exercício	98.238.570,48	84.370.118,37

O ativo financeiro de 2024 corresponde ao saldo de caixa e equivalente de caixa e o ativo permanente aos créditos e valores a curto prazo. Quanto ao passivo financeiro, corresponde ao valor inscrito em restos a pagar.

3.3.4 Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Tabela 22			
Fonte	Especificação	2024	2023
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário -FUNPEN	88.122.618,52	74.641.637,01
759	Recursos Vinculados a Fundos	9.992.633,95	9.638.467,86
Total		98.115.252,47	84.280.104,87

3.4 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Exercício, cujo valor foi de R\$ 18.552.588,20. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Tabela 23		
Especificação	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas	28.817.764,07	16.019.523,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00
Contribuições		0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.355.220,66	7.867.330,12
Transferências e Delegações Recebidas	17.871.865,56	4.971.759,37
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo		0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.590.677,85	3.180.433,74
Variações Patrimoniais Diminutivas	10.265.175,87	3.468.773,23
Pessoal e Encargos		0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.265.175,87	3.468.773,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00
Tributárias		0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00
Resultado Patrimonial do Período	18.552.588,20	12.550.750,00

- As Outras Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem as arrecadações através de Documento de Arrecadação do Estado de MS (códigos 615, 624, 925, 926 e 934) recolhidos no exercício de 2024.
- Transferências e Delegações Recebidas referem-se ao recurso recebido da União por intermédio do Ministério Da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.
- Transferências e Delegações Concedidas pertencente a classe de variações patrimoniais diminutivas, conta contábil 351220200, corresponde as transferências da Unidade Gestora do Fundo Penitenciário para a AGEPEN referente a compras para o estoque e imobilizado.

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa dos fluxos operacionais, investimento e financiamento, evidenciando as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

Tabela 24		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
INGRESSOS	61.013.138,55	22.527.395,97
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.355.220,66	7.867.330,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	35.786.052,33	9.688.306,48
Transferências Recebidas	17.871.865,56	4.971.759,37
DESEMBOLSOS	32.487.619,73	7.841.100,50
Pessoal e demais despesas	222.019,59	1.333.095,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedida	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	32.265.600,17	6.508.005,38
Fluxo de caixa Líquido das atividades Operacionais	28.525.518,82	14.686.295,47
FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de investimento		
DESEMBOLSOS	9.993.905,78	2.234.401,77
Aquisição de Ativo Não Circulante	9.993.905,78	2.158.687,73
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	75.714,04
Fluxo de caixa Líquido das atividades de Investimento	-9.993.905,78	-2.234.401,77
FLUXO DE CAXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa Líquido das atividades de Financiamento	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	18.531.613,04	12.451.893,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	86.841.012,38	74.389.118,68

Caixa e Equivalente de caixa final	105.372.625,42	86.841.012,38
---	-----------------------	----------------------

3.5.1 Outros Ingressos Operacionais e outros Desembolsos Operacionais.

Correspondem aos valores das seguintes contas do Balanço Financeiro.

Tabela 25		
Composição Outros Ingressos Operacionais	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Outros Ingressos Operacionais	0,00	35.786.052,33
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.508.122,84	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.805.851,58	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.472.077,91	0,00
Grupo 1135 - Movimentos Credor	0,00	0,00
Total	35.786.052,33	35.786.052,33
Composição Outros Dispêndios Operacionais	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Outros Dispêndios Operacionais	0,00	32.265.600,14
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.793.522,23	0,00
Outros Pagamentos Extraordinários	19.472.077,91	0,00
Grupo 1135 - Movimentos Devedor Líquido(Saldo Final-Saldo Inicial)	0,00	0,00
Total	32.265.600,14	32.265.600,14

3.5.2 Fluxo de Caixa (Anexo 13) e (Anexo 18)

Tabela 26	
Especificação	Valor
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	18.531.613,04
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	86.841.012,38
Caixa e Equivalente de caixa final	105.372.625,42
Geração Líquida de Caixa do Exercício	18.531.613,04
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	28.525.518,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-9.993.905,78
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00

Alexander Rodrigues Gonçalves
Contador - CRC/MS 013296/O-2

Kátia Reis Atala Gomes Duarte
Gestora Financeira

FLAVIO RODRIGUES MARQUES - Policial Penal
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS – Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERTIVO DA AGEPREV
EXERCÍCIO - 2024.**

Aos vinte e dois dias, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte quatro, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias – Vice-Presidente, Dácio dos Santos Oliveira, Paulo Rodrigo Caobianco, Tiago Santos Silva, Patrícia Jordão Nahas, Erik Costa Bittencourt, Amaury Jose Pontes, Bruno Alves da Silva Nascimento e Atayde Carrilho Arantes Junior. Ausentes, justificadamente: Aldo Eurípedes Donizete, Débora Duarte Santana, Paulo Victor dos Santos Oliveira – Presidente e Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan. Ausentes: Ariene Rezende do Carmo Castro, Valdirene Gaetani Faria, Rafaela Peixoto Leitão, Jacilene Ferreira da Silva, Luciane Ocampos Garcia Brouwinstin Ortega, Felipe Pinheiro de Abreu e Jose de Mello Junior. Após a leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, passou-se a análise dos assuntos delineados para a ordem do dia, deliberados nos termos do disposto no art. 116, § 2º, da Lei Estadual nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022: 2 – apreciação do Parecer do Conselho Fiscal acerca do Balancete Contábil da Ageprev, do mês de maio de 2023, o qual fora aprovado, à unanimidade, pelos Conselheiros presentes; 3 – apreciação da Política de Investimentos da Ageprev para o exercício de 2024, essa pauta não foi deliberada pois os Conselheiros presentes decidiram aguardar o relatório consolidado dos bens patrimoniais que está sendo elaborado pela SEGOV; 4 – informações acerca da expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária e apresentação do projeto de lei destinado ao saneamento do déficit previdenciário, foi informado que o projeto de lei está em fase de elaboração e que a dificuldade reside em equalizar a redução da alíquota de contribuição dos aposentados e a redução do déficit, haja vista que aquela impacta negativamente nesta, contudo, o projeto de lei está em discussão; 5 – foi aventada a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias para apreciação e aprovação Pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes contábeis mensais de junho a outubro de 2023, que já foram disponibilizados, sendo recusada proposta. Sobre a equalização do déficit previdenciário, foi proposto verificar com os estados que conseguiram diminuir e/ou equalizar o déficit qual foi a estratégia utilizada para ver a possibilidade de implementação na Ageprev. Foi proposto verificar junto a Ageprev a situação dos recursos previdenciários que foram utilizados para financiamento imobiliário, conforme CPI-PREVISUL. Solicitada a regularização da publicação das Atas de Reunião do Conselho Deliberativo da Ageprev, do Regimento Interno, bem como sua disponibilização no site do órgão (<https://www.ageprev.ms.gov.br/atas-conselho-deliberativo/>).

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2024.

Solange Felix de Farias
Conselheira – Vice-Presidente

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AGEPREV/CONDEL/CONFIS
EXERCÍCIO – 2025**

Aos vinte e quatro dias, do mês de março, de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias – Vice-Presidente, Dácio dos Santos Oliveira, Paulo Rodrigo Caobianco, Tiago Santos Silva, Patrícia Jordão Nahas, Erik Costa Bittencourt, Bruno Alves da Silva Nascimento, Débora Duarte Santana e Jacilene Ferreira da Silva. A reunião foi convocada pela Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul – Ageprev, por meio do Ofício Nº 12102/2025/DIPRES. Presentes o Diretor-Presidente da Ageprev, Sr. Jorge Oliveira Martins, que conduziu a reunião e outros representantes da Agência. A reunião contou, ainda, com a presença de representantes do Conselho Fiscal da Agência. Na ocasião foi informado que o Presidente do Conselho Deliberativo da Ageprev, Sr. Paulo Victor dos Santos de Oliveira, solicitou o desligamento do Conselho por meio do Ofício Nº 33/2025/CONDEL. Foi informado ao Conselho Deliberativo que os itens: 1. BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS; 2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS; 3. CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO; 4. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE REUNIÕES/2025 e 5. ELABORAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO, constantes do ofício de convocação da reunião estão pendentes de aprovação pelo CONDEL e podem impactar negativamente na regularidade de ferramentas imprescindíveis ao bom funcionamento da Agência, dentre elas a "Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a manutenção da certificação institucional emitida pelo Programa Pró Gestão/RPPS, bem como as notas atribuídas pelo Índice de Situação Previdenciária – ISP". A Vice-Presidente do CONDEL, Srª Solange Felix de Farias firmou compromisso de regularizar as pendências na medida do possível, solicitou acesso aos documentos listados e convocou reunião extraordinária do CONDEL para o dia 26/03/2025, às 8h00 da manhã, nas dependências da AGEPREV.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Solange Felix de Farias
Conselheira – Vice-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.783, DE 26 DE MARÇO 2025, PÁG.83
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 228/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O CONSELHO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN-MS. PROCESSO: 79/003.314/2024.**

Por apostilamento, fica retificado o inciso I dos dados dos celebrantes, no que se refere ao prazo de prorrogação, de modo que:

ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, **por mais 12 seis meses, contados de 26/03/2025 a 25/03/2026.**

PASSE A CONSTAR: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, **por mais 12 (doze) meses, contados de 26/03/2025 a 25/03/2026.**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio n. 228/2024, oriundo do Processo **79.003.314/2024**, não expressamente retificadas por esta Apostila.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 131/2023/AGESUL Nº Cadastral 23400

Processo: 79/009.551/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 131/2023, referente à execução da EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SOBRE O CÓRREGO PROSA, NO PROLONGAMENTO DA RUA ITAQUIRAÍ COM AVENIDA RICARDO BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato 131/2023, a importância de R\$ 40.204,58 (quarenta mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 1.545.192,58 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), para o valor de R\$ 1.585.397,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: Artigo conforme art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 236/2022/AGESUL Nº Cadastral 19760

Processo: 57/004.655/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 236/2022, referente à execução OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MS-245, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-338, SUBTRECHO: KM 0,000 – KM 14,721 (LOTE 01), COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,721 KM, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 236/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 06/01/2025 a 05/05/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.2. do Contrato nº 236/2022, o prazo de vigência passará a findar em 02/09/2025.
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AIRES SANTOS CORREA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 085/2023/AGESUL N° Cadastral 22508

Processo: 79/000.955/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a retificação da Cláusula Terceira, constante do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 085/2023, referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NERCÍLIO FERREIRA LEAL, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.
Da Retificação: Fica retificada a Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 085/2023, de modo que:
Onde constou :
3. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 498.865,13 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), passando dos atuais R\$ 2.374.130,39 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos), para o valor de R\$ 2.872.995,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Passe a constar :
3. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 498.966,15 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), passando dos atuais R\$ 2.374.130,39 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos), para o valor de R\$ 2.873.096,54 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 79/000.955/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura: 17/03/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDNA SOLIDADE MARTINS DO AMARANTE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2023/AGESUL N° Cadastral 23421

Processo: 57/100.460/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo/renovação do Contrato n. 126/2023, referente a execução do serviço de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas e Não Pavimentadas da 10ª Residência Regional de Coxim/MS.
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 15.976.146,61 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 27/03/2025 a 26/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 229 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1538 do produto 2,4-D 806 SL ALAMOS, registro MAPA nº 6715, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 230 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4761 do produto AGROSHIELD, registro MAPA nº 24822, da empresa SYNCROM ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa NGC AGROSCIENCES BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 231 DE 25/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1273, do produto ALION, registro MAPA nº 3116, da empresa BAYER SA, com a inclusão das culturas: abacate, anonáceas, cacau e oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 232 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 599, do produto AMPLIGO, registro MAPA nº 0610, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: arroz, arroz irrigado e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 233 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2128 do produto ATRAZINA 500 SC ALAMOS, registro MAPA nº 17918, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 234 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2847 do produto ATRAZINA 900 WG ALAMOS, registro MAPA nº 12920, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 235 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2174, do produto ÁVIDOBR, registro MAPA nº 27918, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 236 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2039, do produto BENEVIA, registro MAPA nº 13915, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura fumo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 237 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3523, do produto BOMBARDEIRO, registro MAPA nº 27321, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão do alvo biológico *Acidovorax avenae subsp. avenae* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 238 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4387, do produto DIQUATE 200 SL ALAMOS, registro MAPA nº 09523, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 239 DE 25/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0773, do produto FASTAC 100, registro MAPA nº 2793, da empresa BASF SA, com a reclassificação toxicológica para "CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 240 DE 25/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4289, do produto GIFT, registro MAPA nº 08523, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com alterações nas recomendações de uso na cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 241 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2342 do produto GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, registro MAPA nº 25119, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 242 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2131 do produto GLIFOSATO 480 SL ALAMOS, registro MAPA nº 39717, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 243 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5444 do produto GLIFOSATO K 660 SL ALAMOS, registro MAPA nº 06424, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 244 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5114 do produto GLUFOSINATO 200 SL ALAMOS, registro MAPA nº 03524, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa CROTECT CROPS SCIENCE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 245 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4246, do produto INÉDITO, registro MAPA nº 7823, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: feijão, algodão e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 246 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3700, do produto LASTRO, registro MAPA nº 27321, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão do alvo biológico *Acidovorax avenae subsp. avenae* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 247 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4098, do produto LONGAR 480 EC, registro MAPA nº 13322, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: milho, soja, trigo e cana-de-açúcar; e inclusão dos alvos *Cyperus iria* e *Cyperus esculentus* na cultura do arroz irrigado e inclusão do alvo *Spermacoce latifolia* na cultura da pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 248 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3756, do produto MELYRA, registro MAPA nº 27222, da empresa BASF SA, com a inclusão dos alvos biológicos *Bipolaris maydis* e *Stenocarpella maydis* na cultura do Milho; *Puccinia substrata* na cultura do Milheto; *Cercospora sorghi* e *Puccinia purpurea* na cultura do Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 249 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4391, do produto PANZER DUO WG, registro MAPA nº 10123, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão das culturas: soja e gergelim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 250 DE 24/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 482, do produto PRIMESTRA GOLD, registro MAPA nº 08399, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura: sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 251 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 508, do produto QUADRIS, registro MAPA nº 7915, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a exclusão das culturas: algodão, arroz, aveia, banana, cevada, soja e trigo; inclusão da cultura citros; reclassificação toxicológica para "CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO"; e reclassificação de periculosidade ambiental para "MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 252 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 528, do produto RECOP, registro MAPA nº 1308704, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Pseudomonas syringae pv. Garcae* na cultura do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 253 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2983, do produto RUSTLER RHS, registro MAPA nº 4614, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA, com a reclassificação de periculosidade ambiental para "PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 254 DE 25/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 900, do produto STINGER WG, registro MAPA nº 4714, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA, com a reclassificação de periculosidade ambiental para "PRODUTO POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 255 DE 26/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4764 do produto WEEDFORCE, registro MAPA nº 01123, da empresa SYNCROM ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa NGC AGROSCIENCES BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 256, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5799
2. Nº do registro MAPA: 04825
3. Requerente: GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: AGATHOS
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 257, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5803
2. Nº do registro MAPA: 22417
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: ANDROMEDA
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 258, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5812
2. Nº do registro MAPA: 04325
3. Requerente: GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CONGREGGA PRO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 259, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5804
2. Nº do registro MAPA: 37122
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: CROPBIO NEMA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 260, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5802
2. Nº do registro MAPA: 01725
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: NUTRIPLANT METARHIZIUM
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 261, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5795
2. Nº do registro MAPA: 16323
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: NUTRIPLANT BEAUVERIA
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA

6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 262, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5796
2. Nº do registro MAPA: 16423
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: NUTRIPLANT METARHIZIUM
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 263, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5807
2. Nº do registro MAPA: 30123
3. Requerente: GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PUPENDO
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL, CIPROCONAZOL E TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 264, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5798
2. Nº do registro MAPA: 09515
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WELDEN
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 3.750, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 16.229, de 07 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA – Mat. 128656021 – LASO/IAGRO, e composto pelos seguintes representantes:

I – MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA – Mat. 115624021 – DTA/IAGRO

II – ISABELA PELLICCIARI – Mat. 95018022 – DIPOV/IAGRO

III – CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI – Mat. 86096021 – DIPOA/IAGRO

IV – JEANE CARDOSO BARBOSA, Mat. 132498021 - DADM/IAGRO

V – JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA – Mat. 426602021 – REGIONAL DE BONITO/IAGRO

VI - KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ – Mat. 81508021 – REGIONAL DE PONTA PORÃ/IAGRO

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Portaria não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê

Setorial de Compliance da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 265, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário ALEX LOBATO URBIETA, CRMV/MS 04483, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento Manipulador de Subprodutos de origem animal SEBOPORÃ Indústria Comércio e Transportes LTDA, CNPJ 05.100.008/0001-43, no município de PONTA PORÃ, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 266 de 27 de março de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Alan Christian Beato Cassiano	8600	623

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 033/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia resolve:

1º Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Fiscalização dos contratos: 1. **Contrato de Adesão AD-007/2024**, cujo objeto é a aquisição de subscrição de software de backup para Microsoft Office 365 para a manutenção dos backups existentes na MSGÁS, celebrado com a empresa MOVTI CLOUD SOLUTIONS S.A., e 2. **Contrato de Adesão AD-008/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem, celebrado com a empresa OI S.A.:

Gestor:	LEONARDO DA CRUZ BARBOSA - Matrícula: 000037
Fiscal:	ANGELA BEATRIZ DA SILVA FREITAS - Matrícula: 000132
Fiscal:	CARLOS RENATO ALVES GOUVEIA- Matrícula: 000115
Fiscal:	JAIR BATISTA GOMES - Matrícula: 000123

2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

PORTARIA Nº 034/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia resolve:

APOSTILAR os instrumentos contratuais relacionados no anexo, visando, exclusivamente, a alteração das equipes de fiscalização desses, em razão de remanejamento/admissão de empregados.

E, ainda, **DESIGNAR** os novos gestores para os instrumentos contratuais, conforme indicado na tabela do Anexo Único.

A presente Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 034/2025 – ALTERAÇÕES DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO

UD	Processo	Número do Contrato	Fornecedor	DE		PARA	
				GESTOR	FISCAL(IS)	GESTOR	FISCAL(IS)
GERAS	150/2023-D	003/2024	GADU SEGURANÇA LTDA	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	051/2024-D	AD-002/2024	SAD	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	171/2022-D	AD-001/2023	EMP CORREIOS	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	047/2017	AD-002/2017	REMAT MARCAS E PATENTES LTDA	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	078/2021-D	052/2021	RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Cid	Suiany, Jair, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Jair, João Ricardo
GERAS	016/2021-D	023/2021	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	Cid	Suiany, Reinaldo, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Reinaldo, João Ricardo
GERAS	081/2023-D	023/2023	TRACK LAND LTDA	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	055/2024-D	010/2024	COOPERTAXI - COOP COND AUT VEIC ROD E TAXI DE CGMS	Cid	Suiany, Reinaldo, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Reinaldo, João Ricardo

GERAS	220/2023-D	002/2024	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	Cid	Suiany, Reinaldo, Jair	Cid	Angela Maria, Reinaldo, Jair
GERAS	019/2024-D	001/2024	RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	077/2021-D	CC-002/2021	RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES	Cid	Suiany, Reinaldo, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Maria Inês, João Ricardo
GERAS	200/2023-D	056/2023	PANIFICADORA DICO	Cid	Suiany, Maria Inês, Rosimeire	Cid	Angela Maria, Reinaldo, João Ricardo
GERH	125/2023-D	050/2023	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	Claudimar	Diego e Telma	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	021/2025-D	AD-001/2025	AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL	Claudimar	Diego	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	215/2023-D	AD-010/2023	LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA	Claudimar	Diego	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	100/2020-D	035/2020	UNIMED SEGURADORA S/A	Claudimar	Diego	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	166/2023-D	AD-008/2023	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Claudimar	Diego	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	106/2021-D	041/2021	PORTO SEGURO SEGURADORA-SEGURO SAUDE S/A	Claudimar	Diego e Telma	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	039/2025-D	CC-004/2025	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	Claudimar	Diego	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	039/2025-D	CC-003/2025	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	Claudimar	Diego	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	056/2021-D	AD-003/2021	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Claudimar	Diego e Telma	Paulo	Diego e Claudimar
GERH	128/2008	C-413.223/99-8	UNIMED CAMPO GRANDE	Claudimar	Diego e Telma	Paulo	Diego e Claudimar

*Nomes completos e matrículas:

Nome completo:	Matrícula:
ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	000049
CID ANTUNES DA COSTA NETO	000195
CLAUDIMAR RODRIGUES SOARES	000035
DIEGO FERNANDO FERREIRA PINTO	000163
JAIR BATISTA GOMES	000123
MARIA INÊS DA COSTA ARAUJO	000034
PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA	000172
REINALDO CARMONA	000092
ROSIMEIRE DE A.G.CAMARGO	000185
JOAO RICARDO SENNA ARUTH	000216
SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN	000157
TELMA GISELE MOREIRA DE CARVALHO	000094

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CT-001/2024 - Processo Administrativo Nº 019/2024-D; CONTRATADO: RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.; OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de janeiro/2024

a dezembro/2024 no percentual de 4,7679%; Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 46.516,95 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 26/03/2025, com efeitos a partir da publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-012/2025 - Processo Administrativo Nº 141/2024-D; CONTRATADO: ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA; OBJETO: serviço de montagem de EMRP's compactas incluindo transporte, testes pneumáticos, teste de performance e elaboração de data book para interligação de clientes residências, comerciais, industriais de baixa vazão e substituição de EMRP's danificadas. **VALOR:** R\$ 525.696,78 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), **Gerenciamento:** HELAINE CRISTINA SILVA - Matrícula: 000057 – **Fiscalização:** ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA RIBEIRO - Matrícula: 000210, AMILSON MALAQUIAS MOREIRA GARCIA - Matrícula: 000211 e LAIS MANSANO - Matrícula: 000218; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/03/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti – MSGÁS / Antonio Lucas Rodrigues de Faria - Diretor / ECQ.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 26251/2024 /DETRAN Nº Cadastral 26251

Processo: 31/164.517/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação (acréscimo) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/164.517/2024, que consistem na Justificativa e Parecer Técnico da Reprogramação da Planilha Orçamentária da Diretoria de Engenharia (fls. 570/587), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da reprogramação de serviços correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - OBRAS, Natureza de Despesa nº 33903916 - REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, Fonte nº 179980021, conforme Nota de Empenho 2025NE000716, emitida em 18/03/2025.
Valor: O presente termo aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 192.454,88 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) equivalente a aproximadamente 37,74% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 509.963,46 (quinhentos e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 702.418,34 (setecentos e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 20/03/2025
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S. V. VIEIRA. OBJETO: Prestação de serviços para readequação de áreas submetidas a monitoramento remoto na unidade de Dourados – GERDO. VALOR: R\$ 107.851,86. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência é de 120 dias, contados da assinatura do Contrato e a execução é de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.178/2025/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Suzana Vasques Vieira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados, Adrian Leduino CPF nº xxx.788.451-xx como gestor do contrato; Wagner Jorge Martins, CPF nº xxx.147.709-xx, como fiscal titular do contrato e Evandro Costa Soares, CPF nº xxx.170.011-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº233/2025 – Processo nº 00178/2025/GERDO/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2025

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Flor de Maio IV, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 791/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2025. ASSINAM; DOADOR: Sr. Valdemar Perez Junior. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2025 - CELEBRADO ENTRE A ESSENCE EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 043/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL FECHADO BELVEDERE" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 111 lotes, objeto da matrícula de nº 6.987 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados /MS. DATA DE ASSINATURA: 25.03.2025. PROCESSO Nº 00225/2025-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Magalhães Moreira, Sra. Mônica Monteiro Magalhães Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 887/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 00869/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 772/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no Valor de R\$ 117.735,01. PROCESSO: Nº 00520/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 168/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 0046/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Mário Salaro Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONVÊNIO Nº 008/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 0078/2022-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sra. Marcia Regina do Amaral Schio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 002/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1155/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sra. Vanda Cristina Camilo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 011/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMUNIDADE KOLPING FREI TOMAS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00776/2020/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sra. Luciene Anciães Duailibi Correa da Costa.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MODA E DESIGN DE MATO GROSSO DO SUL.

No dia 25 de março as 10h00 reuniu-se de forma on-line a comissão julgadora do Edital de Chamamento nº 001/2025 Seleção de Projetos de EVENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MODA E DESIGN DE MATO GROSSO DO SUL, designada conforme artigo 7.1.2. A comissão de seleção, nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2025, de 29 de janeiro de 2025, pagina 446, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Katienka

Dias Klain, Aurora Cecilia Martim da Silva e Silvia Cerqueira da Silva, foram recebidos 08 recursos.

Diana Davilã da Silva, após análise detalhada do recurso apresentado por Diana Davilã da Silva, a comissão decidiu manter a inabilitação, considerando que não é permitida a inserção de documentos após a fase de análise, conforme disposto no item 7.5.3 do edital. **Loren Preta Ribeiro Pereira**, após análise detalhada do recurso apresentado por Loren Preta Ribeiro Pereira, a comissão decidiu manter a inabilitação, tendo em vista que não é permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido, conforme item 7.5.3 do edital. **Baiflu Gonçalves Alencar**, após análise detalhada do recurso apresentado por Baiflu Gonçalves Alencar, a comissão decidiu manter a nota atribuída, considerando o tempo de experiência comprovado no portfólio. Ressalta-se que a parecerista 01 seguiu a métrica de anos efetivamente comprovados, até o limite da nota máxima (20 pontos), conforme os critérios do edital. **Rita de Cássia Abussafi Figueiró**, após análise detalhada do recurso apresentado por Rita de Cássia Abussafi Figueiró, a comissão decidiu manter a nota atribuída, visto que as comprovações de atuação e de edições anteriores do projeto influenciaram na pontuação final. Quanto à alegação sobre os dois anos de atuação, o edital apenas estabelece esse tempo como requisito mínimo, não como critério de pontuação. **Vitória Cristine Soares Antônio**, após análise detalhada do recurso apresentado por Vitória Cristine Soares Antônio, a comissão decidiu manter a nota atribuída, uma vez que as comprovações apresentadas, bem como o projeto proposto, foram devidamente consideradas nas avaliações das pareceristas. **Janete Maria Cella**, após análise detalhada do recurso apresentado por Janete Maria Cella, a comissão decidiu manter a nota atribuída, tendo em vista que as comprovações enviadas estão em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, refletindo adequadamente na pontuação. **Ariane de Araújo Rodrigues Lima**, após análise detalhada do recurso apresentado por Ariane de Araújo Rodrigues Lima, a comissão decidiu manter a nota atribuída, pois as pontuações refletem as comprovações enviadas e as notas referentes ao projeto apresentado estão alinhadas aos critérios definidos no edital. **Edson Clair Moreira Júnior**, após análise detalhada do recurso apresentado por Edson Clair Moreira Júnior, a comissão decidiu manter a nota atribuída, considerando que as pontuações refletem fielmente as comprovações enviadas. Além disso, as notas atribuídas ao projeto seguem os critérios estabelecidos no edital. Assinam os membros da Comissão: Katienka Dias Klain, Aurora Cecilia Martim da Silva e Silvia Cerqueira da Silva

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - FASE DE ANÁLISE RECURSAL DA ETAPA DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Reuniram-se de forma virtual no dia 26 de março de 2025 às 8h, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 021/025, de 16 de janeiro de 2025, publicada no DOEMS nº 11.725 de 21/01/2025, p. 135, para realizar a análise de recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito), publicada no DOEMS de acordo com o item 11.13 do referido Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o resultado da etapa recursal das propostas concorrentes ao **Edital de Chamamento Público nº 17/2024 - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul - Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022)**. Estiveram presentes os membros titulares Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed, Caroline Garcia de Souza, José Francisco Ferrari e Orion Dias da Silva Filho. Após terem realizado análise prévia individualmente, os membros titulares da Comissão de Seleção, analisaram conjuntamente a totalidade de 01 (um) recurso apresentado pelo proponente, realizando as conferências necessárias para definir se o recurso seria considerado provido ou não provido, conforme listagem abaixo (Anexo Único). A reunião encerrou-se às 9h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Comissão de Seleção

Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed
Caroline Garcia de Souza
José Francisco Ferrari
Orion Dias da Silva Filho

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ANÁLISE RECURSAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

ID Inscrição	Nome do Proponente	Categoria	Resultado Recurso
400269	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Categoria Geral	PROVIDO

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 7.5 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

- SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSEENSES., torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

Chave de inscrição	Nome completo conforme proposta
413090	Thiago Moura Castro
413850	Frederico Martins Terra Hildebrand
414835	Paulo Freedman de Souza Junior
415351	João Bosco Rasslan Câmara
415777	Joelma Fernandes Arguelho
415993	Jair de Oliveira
416010	Bianca Rosalino de Resende
416121	Alessandra Coelho de Almeida
416168	Bianca Rosalino de Resende
415782	Larissa Viana Câmara
415138	Rafael Batista Dias

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência **altera o Cronograma conforme o item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	28/01/2025	
Prazo de recebimento das inscrições	30/01/2025	13/02/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	18/02/2025	
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	19/02/2025	25/03/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	28/03/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	30/03/2025	01/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	04/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	07/04 e 08/04/2025	
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	10/04/2025	24/04/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I (Recursos providos e não providos)	28/04/2025	
Data prevista para recebimento de documentos das inscrições classificadas	29/04/2025	06/05/2025
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	07/05/2025	15/05/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	19/05/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	20/05/2025	22/05/2025

Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	26/05/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	27/05/2025	28/05/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	30/05/2025	10/06/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de APROVADOS e	12/06/2025	
Data Prevista para Pagamento das Premiações	Até 30/06/2025	

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma online no dia 21 de março de 2025 às 09h, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 073/2025, 07 de fevereiro de 2025 (DOE/MS n. 11.740, P. 178), para realizar a tabulação de dados a fim de formular a publicação do resultado preliminar da Etapa I – Análise de Mérito das propostas concorrentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Durante todo o processo seletivo, foram analisadas um total de 35 (trinta e cinco) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.750 (p. 48 a 50), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e inabilitados, em ordem alfabética, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas. Sem mais colocações, a reunião encerrou-se às 11h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e, em seguida, encaminhada para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Comissão de Seleção

Nilo Corrêa

Cristiane Almeida de Araújo Freire

Ivone Ângela dos Santos

Telma Nantes

Aurora Cecilia Martin da Silva

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO

PROPONENTES HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)				
ID	Proponente	Proposta	Pontuação sem bônus	Pontuação final com bônus
411223	Adair Souza da Mata	Rasdair da Mata - Xaymaca Reggae	70	77,5
411810	Ana Lucia Serpa	Ana Lucia Serpa	56,67	64,16
409414	Antoni Magalhães Silva	Antoni Magalhães	55	62,5
412164	Associação Juliano Varela	Maria Lucia Nogueira Fernandes	63,33	65,83
410290	Cristiane Tiecher Cirelle	Cristiane Tiecher Cirelle	56,67	69,16
411364	Danino Monteiro Rosset	Danino Monteiro Rosset	55	60
410110	Edenir Vaz Tobias da Silva	Edenir Vaz Tobias da Silva	48,33	50,83
412787	Eduardo Inacio Alves	Eduardo Inacio Alves	60	67,5
412745	Fabiana Assis Fernandes	Fabiana Assis Fernandes	56,67	64,16
411603	Filipi Diniz Silveira	Filipi Silveira	61,67	71,66
409648	Flaviano de Oliveira Mendonza	Coração Baileiro - A dança mudando vidas	63,33	70,83
412202	Gabriela Bonifacio Barros	Gabriela Bonifacio de Barros	61,67	69,16
410541	Graciela Chamorro	Cândida Graciela Chamorro Arguello	50	57,5
410931	Linda Jucá Morales	Linda Juca Morales	66,67	76,66
412460	Luane Sales de Oliveira Alves	Luane Sales de Oliveira Alves	43,33	50,83

408406	Produções 13	Teatro Inclusivo	41,67	51,66
412721	Regina Silva de Abreu	Regina Silva de Abreu	43,33	50,83
412382	Rosana Fermino Coelho	Rosana Fermino Coelho	45	52,5
408554	Sol Terena	Lucineide Clementino Sol	55	65
410349	Studio Nidal	Projeto Dança da Vida	66,67	69,16
408431	Thiago Moura Castro	Thiago Moura Castro	70	80
411104	Trio ABC	Benilce de Araújo Lourenço	40	52,5

PROponentes INABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)

ID	Proponente	Proposta
408873	Aline Aparecida Morais Rezende	Aline Rezende
410431	Associação dos Deficientes Visuais do Mato Grosso do Sul-ADVIMS	Jeremias Sobrinho
409556	Elaine Gomes de Castro Menezes	Elaine Gomes de Castro Menezes
411916	Fabricio S Borges	Me Ver e Te Ver
412767	Instituto De Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural
408748	Joao Augusto de Nardo Matos	Joao Augusto De Nardo
409986	João Pedro Ruiz	João Pedro Ruiz
411560	Matheus Ferraz Escobar	Matheus Ferraz Escobar
412770	Mauricio Laurentino do Nascimento	Maurício Laurentino do Nascimento
412027	Pâmela Neitzke	Pâmela Neitzke
408295	Renan Paes Oliveira	Dub Nan
409899	Sarah Santos de Jesus	@souponarilha - Redes sociais na inclusão de pessoas com deficiência
410088	Tiago de Souza Moraes	Tiago de Souza Moraes

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 000.761/2025

Processo nº: 85.001.307-2025

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Com a Palavra, O Poeta

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de março de 2026.

Data da Assinatura: 27 de março de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0001-

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2025NE000530 - 21/03/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO

CPF: XXX.630.198-XX

Extrato do Contrato 134/2025/FCMS Nº Cadastral 27026

Processo: 85/002.117/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL MARTINS NEVES
Objeto: O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista " Gapho ", contratado através de seu empresário exclusivo Gabriel Martins Neves , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 24/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gabriel Martins Neves

Extrato do Contrato 139/2025/FCMS Nº Cadastral 27014

Processo: 85/002.202/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIÁN DANILO VARGAS CUBILLOS
Objeto: O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista "Julian Vargas", contratado através de seu empresário exclusivo Julian Danilo Vargas Cubillos , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 24/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Julian Danilo Vargas Cubillos

Extrato do Contrato 140/2025/FCMS Nº Cadastral 27025

Processo: 85/002.197/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUIDO JOSÉ DOS REIS JUNIOR DRUMMOND

Objeto: O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista " Guido Drummond ", contratado através de seu empresário exclusivo Guido José dos Reis Junior Drummond , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Guido José dos Reis Junior Drummond

Extrato do Contrato 144/2025/FCMS Nº Cadastral 27027

Processo: 85/002.225/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANTONIO CARLOS DE LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista " Antônio Lima ", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Carlos de Lima , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antônio Carlos de Lima

Extrato do Contrato 145/2025/FCMS Nº Cadastral 27023

Processo: 85/002.223/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PATRICIA GOMES HELNEY

Objeto: O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artista "Patrícia Helney", contratado através de seu empresário exclusivo Patrícia Gomes Helney , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 24/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrícia Gomes Helney

Extrato do Contrato 171/2025/FCMS Nº Cadastral 26986

Processo: 85/002.391/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRUPO CASA PRODUÇOES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Casa ", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo Casa Produções LTDA , a ser realizada no evento "Casa Cult - Mulheres no Cinema", na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prieto

Extrato do Contrato 175/2025/FCMS Nº Cadastral 26998

Processo: 85/002.395/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sucata Cultural - Espetáculo O Grande Salto", contratado através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural , a ser realizada no evento "Semana do Artesão 2025", no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato 182/2025/FCMS Nº Cadastral 27019

Processo: 85/002.427/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDSON RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Trio "Jota Trio", contratado através de seu empresário exclusivo Edson Ribeiro de Arruda Junior MEI, a ser realizada no evento "Semana do Artesão 2025", na Morada do Baís, Av. Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2025, a partir das 08 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Edson Ribeiro de Arruda Junior

Extrato do Contrato 184/2025/FCMS Nº Cadastral 27033

Processo: 85/002.467/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRINK MANIA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato será de 04 (quatro) apresentações artísticas/circenses do grupo "Brinque Mania", contratado através de seu empresário exclusivo Brink Mania LTDA, a ser realizada no evento "Semana do Artesão 2025", na Esplanada Ferroviária, em Campo Grande/MS, nos dias 20,21,22 e 23 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Osvani Komiyama Viana

Extrato do Contrato 190/2025/FCMS Nº Cadastral 27047

Processo: 85/002.201/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO FUKUSHIMA KUROIWA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de dança dos artistas "Eduardo Fukushima e Beatriz Sano com Espetáculo O Que Mancha", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Fukushima Kuroiwa ME, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Teatro Glaucê Rocha, Cidade Universitária, s/n, UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025, a partir das 18 horas, com 30 à 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Fukushima Kuroiwa

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento n. 018/2025

Processo n. 77.001.987-2025

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e JOÃO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Professor de Ensino Superior no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 24/03/2025.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
JOÃO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS 4

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna públicos: **Quadro 01** – Propostas da Faixa A (Escolas Públicas Estaduais) que atenderam a todas as exigências da chamada, com os respectivos bolsistas indicados, e que serão contratados por um período de 12 meses a partir de 01/04/2025; **Quadro 02** – Projetos não contratados da **faixa A**, com os respectivos motivos da não contratação; **Quadro 03** - propostas da **faixa B** (Escolas Públicas Federais) que cumpriram todas as exigências da chamada, com os respectivos bolsistas indicados, e que serão contratados por um período de 12 meses a partir de 01/04/2025; **Quadro 04** - Projetos não contratados da **faixa B**, com os respectivos motivos da não contratação.

Quadro 01 - Propostas da **faixa A** (Escolas Públicas Estaduais) que cumpriram todas as exigências da chamada:

Class.	Título do Projeto	Instituição de Ensino	Município	Bolsista indicado no projeto	Modalidade da bolsa
1	Aplicação do protocolo de avaliação rápida de habitats aquáticos em córregos dos municípios de Corumbá e Ladário (MS)	EE MARIA LEITE	Corumbá	Fernanda Maria de Russo Godoy	ACTT-F
				Heloanne Silva de Souza	IC-Jr.
				Clara Vitória Franco de Moraes	IC-Jr.
				Maria Luiza Souza da Silva Albernaz	IC-Jr.
2	RPG e Ensino de Literatura Brasileira: Criando Jogos e Adaptando Obras Literárias por Meio do Uso de Tecnologias Digitais	EE GAL MALAN	Campo Grande	Jefferson Expedito Santos Neves	ACTT-F
				Amanda Maia Midon	IC-Jr.
				Richard Dias Gorrere	IC-Jr.
3	Bola de sementes: solução sustentável para recuperação de áreas degradadas	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema	Eliana Aparecida Ferreira Arents	ACTT-F
				Isabela Gomes Tiburcio	IC-Jr.
				Giovana Aparecida Pereira Macedo	IC-Jr.
				Lorrainy Pereira Luna May	IC-Jr.
				Livia Pierott Boffo	IC-Jr.

4	PET para Pets: Reciclagem Criativa e Acolhimento Animal	EE PROF ^a EUFROSINA PINTO	Glória de Dourados	Izabel Luzia Miranda	ACTT-F
				Jessica Carolina da Silva Ferreira	IC-Jr
				Rafael Silva Milanezi	IC-Jr
				Isadora Higino dos Santos	IC-Jr
				Letícia Pinheiro Silva	IC-Jr
5	Estação De Monitoramento Ambiental Na Escola: Alternativa De Baixo Custo Disponibilização On-Line Dos Dados E Informação À Comunidade	EE TEOTÔNIO VILELA	Campo Grande	Flávio Santana Michels	ACTT-F
				Rebeca Marçal Cortes	IC-Jr
				Emilly de Queiroz Guedes da Costa	IC-Jr
				Isabely Gomes Martinez	IC-Jr
				Maria Eduarda de Oliveira Celin	IC-Jr
6	Avaliação Da Conservação Ambiental E Qualidade Das Águas De Nascentes Na Zona Urbana De Dourados	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	Dourados	Leonardo Alves da Costa	ACTT-F
				Lívia Falconery Marquês	IC-Jr
				Gabriela de Oliveira da Silva Lima	IC-Jr
				João Victor Alves Vieira	IC-Jr
				Felipe Justino Vieira	IC-Jr
7	Manutenção do bioma Mata Atlântica na Aldeia Jaguapirú: A produção de um bosque em uma Escola Indígena	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	Dourados	Kamylla Balbuena Michelutti	ACTT-F
				Kleuber Amarília Romeiro	IC-Jr
				Darlan Gonçalves romeiro	IC-Jr
				Janiele Cavalcante Vilharva	IC-Jr
				Eloise Cabreira Neres	IC-Jr
8	Geotecnologias Aplicadas à Análises Ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso Município de Bonito Mato Grosso do Sul.	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	Bonito	João Henrique de Souza Barros	ACTT-F
				João Arcanjo Balta	IC-Jr
				Deivid Nickson dos Santos Sanches	IC-Jr
				Yasmin Ferreira Marinho	IC-Jr
9	Elaboração de Recursos Didáticos Interativos: Explorando Ciências com Canva e QR Code	EE PROF ^a GENI MARQUES MAGALHÃES	Ponta Porã	Eva Ramona Pereira Soares	ACTT-F
				Micaela de Souza Pegorari Nascimento	IC-Jr
				Laura de Carvalho Cañete	IC-Jr
				Yireth Nazareth Cedeno Yanez	IC-Jr
				Rafaela Martin Bareiro	IC-Jr
10	Estratégias para o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis: Análises e propostas com enfoque na Justiça Climática	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	Dourados	Katiuska Glória Simões	ACTT-F
				Maria Eduarda Correia Bernardino	IC-Jr
				Thiago Vinicius Machado Ruiz de Oliveira	IC-Jr
				Carla Kamilla Barbosa da Silva	IC-Jr
11	Estação Meteorológica Escolar: Monitoramento Climático e Conscientização Ambiental com Arduino	EE LUIZ SOARES ANDRADE	Nova Andradina	Mauro Eduardo de Souza	ACTT-F
				Gustavo Souza Silva	IC-Jr
				João Marcos de Oliveira Quadro	IC-Jr
				Vitor Adriano Ratis dos Santos	IC-Jr
12	Efeitos da aplicação de reguladores de crescimento e enraizador sobre a cultura da pitaiarosa de polpa vermelha (<i>Hylocereus polyrhizus</i>) em diferentes substratos	EE CEL JUVÊNCIO	Jardim	Douglas Gomes Vieira	ACTT-F
				Rayadson Hérison Barros Arguelho	IC-Jr
				Edson Mateus Salinas Echeverria	IC-Jr
				Guilherme dos Santos	IC-Jr
				Victor Valente Monteiro	IC-Jr
13	Conectados ao meio ambiente: Arte Ciência e Tecnologia no combate a incêndios	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	Dourados	Flávia Almeida Silva	ACTT-F
				Cibely Gomes Nascimento	IC-Jr
				Julia Mariah Luquezi Parente Xavier	IC-Jr
				Adriano Rodrigues Cordova	IC-Jr
				Diego Alejandro Loron Caldera	IC-Jr
14	Hpv: Investigando A Adesão E O Conhecimento Sobre A Vacinação Contra O Papiloma Vírus Humano (Hpv) Entre Estudantes Do Ensino Médio Em Uma Escola Pública De Campo Grande: Desenvolvimento De Ação Para Conscientização Baseada Em Dados	EE CORAÇÃO DE MARIA	Campo Grande	Ana Paula Malta Rodrigues Braga	ACTT-F
				Enzo Consani Micheletti	IC-Jr
				Mateus Junges Brandão	IC-Jr
				Isabela Pereira Capillé dos Santos	IC-Jr
				Giovana de Sousa Vicente Gomide	IC-Jr

16	Habilidades Práticas Digitais E Fatores Que Influenciam No Processo De Letramento Digital De Adolescentes: Um Estudo De Caso Na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	EE LÚCIA MARTINS COELHO	Campo Grande	Camila Camargo Ferreira	ACTT-F
				Mayanne Christine Lemos Corrêa	IC-Jr
				Matheus Souza Melgarejo França	IC-Jr
				Ricardo Almeida Martins	IC-Jr
				Gabriele Fagundes Prado	IC-Jr
17	Representações Geográficas Humano-Processuais	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREÍAS	Campo Grande	Milena Pellissri Bedim	ACTT-F
				Bianka Sayuri Rueda Iwashita	IC-Jr
				Lorena Fegruglia Buzaneli dos Santos	IC-Jr
				Bianca Hadassa Winckler Chiavagatti	IC-Jr
				Laís Ávila da Silva	IC-Jr
18	Projeto Herbário Amando de Oliveira	EE AMANDO DE OLIVEIRA	Campo Grande	Fabio Junior Kochanovski	ACTT-F
				Ana Júlia de Lima Prass	IC-Jr
				Ana Júlia Araújo de Mello	IC-Jr
				Luiz Henrique Arruda Sena Figueiredo	IC-Jr
				Carlos Eduardo Leguiça da Luz	IC-Jr
19	Projeto de pesquisa: "Um pé de quê?": O reconhecimento das espécies vegetais do espaço escolar e a educação ambiental como ponto de partida para sensibilização e adoção de práticas sustentáveis.	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	Paranaíba	Mariana Ninno Rissi	ACTT-F
				Lara Júlia Magalhães Dias e Silva	IC-Jr
				Luiz Fabiano da Silva Mello	IC-Jr
				Mariana Beatriz Tiago Silva	IC-Jr
				Lara Silva Moreno	IC-Jr
20	Investigação da percepção dos estudantes de ensino médio das escolas públicas de Campo Grande sobre automedicação e conscientização sobre seus riscos	EE CORAÇÃO DE MARIA	Campo Grande	Cleverton de Souza Fernandes	ACTT-F
				Luiz Henrique da Silva Magno	IC-Jr
				Gustavo Santos de Carvalho	IC-Jr
				Larissa Scalone Moya	IC-Jr
				João Pedro Faccio Franco	IC-Jr
21	Investigação do Potencial do Bagaço de CanadeAçúcar na Adsorção de Micropoluentes em Soluções Aquosas	EE PRES MEDICI	Naviraí	Natali Amarante da Cruz	ACTT-F
				Isis Catarina Miranda Antunes	IC-Jr
				Kamila Silva Ferreira	IC-Jr
				Ester dos Santos Monteiro Bardelli	IC-Jr
				Lucas Gabriel Lê de Souza	IC-Jr
22	Influência da urbanização nas comunidades de aves de Bonito Mato Grosso do Sul	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	Bonito	Ana Claudia de Almeida	ACTT-F
				Luan Vera Nolasco	IC-Jr
				Caroline Freitas Straviz	IC-Jr
				Larissa de Oliveira Rojas	IC-Jr
				Emili Rodrigues Medeiros	IC-Jr
24	Educação ambiental para cidades inteligentes sustentáveis e resilientes adaptação às mudanças climáticas	EE DR MIGUEL MARCONDES ARMANDO	Ponta Porã	Regina de Souza Yabe	ACTT-F
				Rebeka Eloiza Niveiro Martins	IC-Jr
				Ramão Costa	IC-Jr
				Helena Sunshyne Brites Antunes	IC-Jr
				Alexis Daniel Sanchez Arguello	IC-Jr
25	OTIMIZANDO A DISPERSÃO DE SEMENTES: MÉTODO E TECNOLOGIA INOVADORA	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	Aquidauana	Adriana Soares Luzardo Couto	ACTT-F
				Giovanna Cristaldo Delvás	IC-Jr
				Evellyn Goudim dos Santos Gomes	IC-Jr
				Henrique Dias Souza	IC-Jr
				Luan Oliveira de Lemos	IC-Jr
26	A insegurança e as novas práticas espaciais em Nova AndradinaMato Grosso do Sul.	EE MAL RONDON	Nova Andradina	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	ACTT-F
				Breno da Silva Lemos	IC-Jr
				Victoria Emanuely Lima Silva Santos	IC-Jr
				Yuri Gabriel Araujo Contini	IC-Jr
				Isabel da Silva Bai	IC-Jr
27	O patrimônio cultural em Dourados através de um website (3): cidade cultura e história	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	Dourados	Marcia Bortoli Uliana	ACTT-F
				Natan Guevara Filla	IC-Jr
				Alice Niz Queiroz	IC-Jr
				Merlyn Nicole Burger Vivas	IC-Jr
				Clara Niz Queiroz	IC-Jr

28	Cartografia Escolar e Inclusão Digital: Mapeamento Comunitário na Região Urbana do Anhanduizinho Campo Grande - MS através de geotecnologias	EE TEOTONIO VILELA	Campo Grande	Deivid Cristian Leal Alves	ACTT-F
				Kaio Murilo Nascimento dos Santos	IC-Jr
				João Marcus Amorim Mende	IC-Jr
				Antônio Francisco de Oliveira Celestino	IC-Jr
				Liria Benites Calonga	IC-Jr
29	AGRICULTURA NA ALDEIA LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA MS: ENTOCONHECIMENTO E CONTEMPORANEIDADE	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO	Aquidauana	Cleujosí da Silva Nunes	ACTT-F
				Otávio Miguel Pio	IC-Jr
				Yasmin de Brito da Silva	IC-Jr
				Rafael Pereira Francisco	IC-Jr
				Edinara Ajala Pio	IC-Jr
30	Investigação da Concentração Mais Eficaz do Extrato da Folha de Louro LAURUS NOBILIS na Preservação do Óleo de Nim contra a Oxidação	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	Gemima dos Santos Nunes	ACTT-F
				Marcos Vinicius Gondim Egidio	IC-Jr
				Jamilly Ricarts Aguiar	IC-Jr
31	OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À "NOMOFOBIA" E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	EE JOAQUIM MURTINHO	Campo Grande	Taciane Alves da Silva	ACTT-F
				Julya Silva Nolasco	IC-Jr
				Milena Benevides Cabreira de Oliveira	IC-Jr
				Any Marie Garcia Molina	IC-Jr
				Vitor da Silva Carnaúba	IC-Jr
32	Jardins de polinizadores e plantas medicinais: Integrando a educação ambiental e conservação da biodiversidade.	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	Ponta Porã	Július César Cerqueira Silva	ACTT-F
				Larissa Beatriz Lucena Rodrigues	IC-Jr
				Maria Helloisa da Silva Marciano	IC-Jr
				Verônica Rodrigues da Silva	IC-Jr
				Carolaine Eduarda Godoi Cardoso	IC-Jr
33	EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL À AGRICULTURA FAMILIAR	EE PROFª FATIMA GAIOTTO SAMPAIO	Nova Andradina	Tamiles Carvalho Fragnan	ACTT-F
				Maria Eduarda Monteschio Rodighero Lima	IC-Jr
				Raphaela da Silva Oliveira	IC-Jr
				Maria Fernanda Rodrigues Gonzaga	IC-Jr
				Dayane Lima Santos	IC-Jr
34	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE VESTUÁRIO NO ENSINO DA ARTE	EE JOSE GARCIA LEAL	Paranaíba	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	ACTT-F
				Eduarda Lamblém do Carmo	IC-Jr
				Emilly Vitória Ferreira Pascoa	IC-Jr
				Yuri Ricardo Alves Martins Gomes	IC-Jr
				Meiry Flavia Campos Ribeiro	IC-Jr
35	Educação e Sustentabilidade: Horta Suspensa com Irrigação Automatizada usando Arduino na Escola	EE LUIZ SOARES ANDRADE	Nova Andradina	Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	ACTT-F
				Welytton Ferreira de Oliveira	IC-Jr
				Isabelly Helena de Melo dos Santos	IC-Jr
				Maislla Vieira Ferreira	IC-Jr
				Ana Beatriz Barbosa Jordão	IC-Jr
36	EFEITOS DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS NA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: ESTUDO DE VARIÁVEIS METEOROLÓGICAS E QUALIDADE DO AR	EE AMELIO DE CARVALHO BAIS	Campo Grande	Gláucia da Silva Maeoca Amaro Silva	ACTT-F
				Hugo Eduardo de Arruda Galúcio	IC-Jr
				Raphaela Maiorino Cavaleiro	IC-Jr
				Isadora da Silva Duarte	IC-Jr
				Monique Aparecida da Silva Lima	IC-Jr
37	MUDANÇAS CLIMÁTICAS E EVENTOS EXTREMOS DE PRECIPITAÇÃO: MONITORAMENTO DE EVENTOS DE ESTIAGEM E ALAGAMENTOS/ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	Campo Grande	Laís Rondis Nunes de Abreu	ACTT-F
				Maria Luísa Von Früauff	IC-Jr
				Luan Gomes Ribeiro	IC-Jr
				Klebson Michael Nascimento Alves	IC-Jr
				Petryck Valentin Ribeiro	IC-Jr

38	AO SOM DA LINGUAGEM RADIO BLOG: LEITURA ESCRITA CULTURA E TECNOLOGIA	EE Adê Marques	Ponta Porã	Tailane Flores Antunes	ACTT-F
				Otávio Turuda Marques	IC-Jr
				João Pedro Almeida Borges Goncalves Pinto	IC-Jr
				Nayara Oliveira de Paula	IC-Jr
				Thaiza Caroline Mesquita Zaim	IC-Jr
39	Efeito da urbanização na comunidade diversidade e nas redes de interação entre plantas-polinizadores em área urbana no Pantanal	EE PROFª DORIS MENDES TRINDADE	Aquidauana	Magno Sa de Souza	ACTT-F
				Andressa Vitória Medina Ferreira	IC-Jr
				Yasmin Ocampos de Oliveira	IC-Jr
				Sarah Beatriz Ferreira	IC-Jr
				Carlos Eduardo Romero dos Santos	IC-Jr
40	TEKOHA - Saberes Indígenas na escola	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Tanaíra Silva Sobrinho	ACTT-F
				Ana Júlia Oviedo Cano	IC-Jr
				Maria Eduarda Oviedo Cano	IC-Jr
				Laryssa Kazama do Nascimento	IC-Jr
				Hygor Campos Salvatierra	IC-Jr
41	Histórias em quadrinho em foco: um estudo sobre as figu- ras de linguagem e seus senti- dos nos mangás.	EE MIN JOAO PAULO REIS VELOSO	Dourados	Juciano Rocha Professor	ACTT-F
				Ana Flávia Lopes Benítez	IC-Jr
				Yasmin Guarecoi Duarte Vieira	IC-Jr
				Ana Paula Gonçalves Tuneca	IC-Jr
				Julio Cesar de Oliveira Sumaio	IC-Jr
42	Desempenho produtivo e via- bilidade econômica da cultura da beterraba em função da adubação com biofertilizante de suínos.	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	Cristiane Ferrari Bezerra Santos	ACTT-F
				Geovanna Gabrielly de Oliveira França	IC-Jr
				Yudy da Silva Bueno	IC-Jr
				Vitória da Silva Góes	IC-Jr
				Isabela Xavier dos Santos Silva	IC-Jr
43	O POTENCIAL DAS MACRÓFITAS NA FITORREMEDIAÇÃO DE ÁGUAS POLUÍDAS - UMA ESTRATÉGIA DE DESCONTAMINAÇÃO NATURAL	EE JAN ANTONIN BATA	BATAYPORÃ	Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	ACTT-F
				Amanda do Nascimento Meneses	IC-Jr
				Amanda Silva de Carvalho	IC-Jr
				Maria Isadora Rodrigues Solidade	IC-Jr
				Thauany Gilmar Oliveira Correia	IC-Jr
44	Produção Colaborativa de Materiais Educativos em Língua Indígena e Línguas de Sinais por Alunos da Rede Pública Estadual- EE Indígena Intercultural Guateka Marçal de Souza.	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARCAL DE SOUZA	Dourados	Micheli Alves Machado	ACTT-F
				Claudio Duarte Gonçalves	IC-Jr
				Luiz Otavio Alves Marques	IC-Jr
				Wender Cavalheiro Oliveira	IC-Jr
				Lucas Alesander Basilio Hortencio	IC-Jr
45	INDÍCES DA QUALIDADE DO AR E SUA CORRELAÇÃO COM AS QUEIMADAS EM MATO GROSSO DO SUL: DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE MONITORAMENTO EM CAMPO GRANDE - MS	EE ORCIRIO THIAGO DE OLIVEIRA	Campo Grande	Aline Ribeiro Silva	ACTT-F
				Antonio Rocha Pedro	IC-Jr
				Ana Clara dos Santos Marcelino	IC-Jr
				Gustavo Melo de Castro	IC-Jr
				Samuel da Silva Costa	IC-Jr
46	Narrativas e imagens dos usos do patrimônio cultural em Campo Grande - MS: seguin- do a linha do trem	EE AMANDO DE OLIVEIRA	Campo Grande	Pâmella Rani Epifânio Soares	ACTT-F
				Luiz Mitsuo Sugiura Junior	IC-Jr
				Nicolly Gabrielly Santos de Oliveira de Souza	IC-Jr
				Izadora Prado Guimarães	IC-Jr
				Mikael de Souza Pires	IC-Jr
47	Caracterização das zonas es- peciais de interesse ambiental (ZEIAS) urbanas do município de Dourados MS.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA	Dourados	Elaine Novak	ACTT-F
				Gustavo de Jesus Gomes	IC-Jr
				Luiz Otvio Medeiros Maricate	IC-Jr
				Angelina Brazil Penha Cáceres	IC-Jr
				Gleccson Elias Gomes dos Santos	IC-Jr

48	ANALISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA PRAÇA MULTIESPORTIVA JARDIM TIJUCA II: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS	EE ARACY EUDOCIAC	Campo Grande	Luiz Octávio Gonzales Ferreira	ACTT-F
				Marco Antonio de Oliveira Justino	IC-Jr
				Maryane Sales Silva	IC-Jr
				Geovanni Sales de Campos	IC-Jr
				Ana Beatriz Vilela Alves Barroso	IC-Jr
49	José de Alencar e a Trilogia Indianista: Uma Análise Literária de O Guarani Iracema e Ubirajara	EE CEL JUVENCIO	Jardim	Francieli de Oliveira Meira	ACTT-F
				Ana Beatriz dos Santos	IC-Jr
				Sara Irene Nunes	IC-Jr
				Kiara Souza da Silva	IC-Jr
				Julia Lima Montiel	IC-Jr
50	Práticas sustentáveis garantindo alimento de qualidade na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva no assentamento ItamaratiMS	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	Ponta Porã	Luciana Moura dos Santos	ACTT-F
				Jeferson Faria Proença	IC-Jr
				Danilo Gabriel Vieira Diemont	IC-Jr
				Natália dos Santos Branco	IC-Jr
				Amanda Gabriely dos Santos Peres	IC-Jr
51	Produção de mudas nativas: ação local com impacto global.	EE PROFª EUFROSINA PINTO	Gloria de Dourados	Sueli Nato da Silva Justino Chiodi	ACTT-F
				Alana Torrezan Navarro	IC-Jr
				Yasmin Cunha da Rocha	IC-Jr
				Vinicius da Silva Rosendo	IC-Jr
				Tiago Aquino da Silva	IC-Jr
52	EcoPrint 3D: Transformando Resíduos em Conhecimento	EE BONIFACIO CAMARGO GOMES	Bonito	André Vieira Ruiz Garcia	ACTT-F
				Antonella Martins Rossetti	IC-Jr
				Luiz Henrique da Cruz Silva	IC-Jr
				Miguel de Souza Fernandes Bezerra	IC-Jr
				André Bezerra de Andrade	IC-Jr
53	Criação de Dispositivos Assistivos Inteligentes para Aumentar a Autonomia de Pessoas Cegas no Ambiente Escolar	EE JOAQUIM MURTINHO	Campo Grande	Gabriel Bittar Domingues	ACTT-F
				Emily Mekare Ferreira Gazoni Moreira	IC-Jr
				Bruna Luíza Ferraz Ramires	IC-Jr
				Jordana Emanuely Ortiz Bassi	IC-Jr
54	Análise da Cobertura Arbórea e do Acesso a Áreas Verdes em Bairros de Campo Grande (MS) com Diferentes Status Socioeconômicos	EE 11 DE OUTUBRO	Campo Grande	Sirleide Batista dos Santos	ACTT-F
				Julio Cesar Alves dos Santos	IC-Jr
				Kamilly Andrade Vilela	IC-Jr
				Debora Mikaella Paulino de Souza Cândido	IC-Jr
55	HIDROCEPA - CULTIVO HIDROPÔNICO SUSTENTÁVEL	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	Aquidauana	Gabriele Gonçalves de Mendonça	ACTT-F
				Luiz Kauan Lopes Falcão	IC-Jr
				Ester de Jesus Vieira Joaquim	IC-Jr
				Matheus de Souza Coutinho	IC-Jr
				Kaick Braga de Almeida	IC-Jr
56	DESENVOLVIMENTO DE REPELENTES EXTRAÍDOS DE PRODUTOS NATURAIS CONTRA O Aedes aegypti: UMA ABORDAGEM SOCIOCIENTÍFICA	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	Dourados	Leandro Cajuela Lopes	ACTT-F
				Guilherme Caetano de Sante Freitas	IC-Jr
				Samuel David Henriquez Palomo	IC-Jr
				Nicolas Gabriel Matos Silva	IC-Jr
				Jonas de Menezes Alencastro Filho	IC-Jr
57	ESCOLA VERDE: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema	Marcia Conceição de Souza Silva	ACTT-F
				Anna Marya Manari Melo	IC-Jr
				Isabelly de Souza Lima	IC-Jr
				Giovana de Lucas Bacchiegas	IC-Jr
				Amábile Sofia Pigosso Torrezan	IC-Jr
58	O TESTEMUNHO IMIGRANTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL EM DOURADOS-MS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	Dourados	Valéria Sales Menezes Matos	ACTT-F
				Leus Alberto Perez Gonzalez	IC-Jr
				Maikol Antwuan Griman Balbas	IC-Jr
				Osimar Carolina Pulido Lacruz	IC-Jr
				Felipe Rodrigues Gonçalves	IC-Jr

59	Avaliação do potencial antimicrobiano de extratos e óleos essenciais obtidos de folhas, flores e cascas do Ipê roxo (<i>Handroanthus impetiginosus</i>) e Jatobá (<i>Hymenaea courbaril</i>) contra microrganismos coletados do ambiente escolar.	EE 11 DE OUTUBRO	Campo Grande	Anderson Garcia	ACTT-F
				Victória da Cunha Oliveira	IC-Jr
				Isabely Isis Peres Magalhães	IC-Jr
60	PROSPECÇÃO BIOQUÍMICA E AGROQUÍMICA DO BOLDO: Atividade antioxidante determinação de fenóis e flavonoides toxicologia e aplicação da espécie botânica na horta escolar	EE CASTELO BRANCO	Mundo Novo	Stephanie Alves Pontes	IC-Jr
				Cleber Langalaite Nicolau	ACTT-F
				Kemily Katcharowski Langalaite	IC-Jr
				Brenda Mirella Oliveira Silva	IC-Jr
				Ana Luiza Delbosco Ferreira	IC-Jr
61	DIGITALMENTE: A PREVALÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO ACERCA DA REPUTAÇÃO PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA INTERNET	EE PADRE FRANCO DELPIANO	Campo Grande	Fernanda Karine dos Santos Gomez	IC-Jr
				Claudemiro Almeida Santos	ACTT-F
				Fernanda de Latre Ifran	IC-Jr
				Claire dos Anjos Santos	IC-Jr
				NathIELly Marques de Souza	IC-Jr
62	ANÁLISE DOS TOPÔNIMOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE MUNDO NOVO/MS; ELDORADO/MS E IGUATEMI/MS	EE MAL RONDON	Mundo Novo	Lara Carvalho Leal de Paula	IC-Jr
				Silmara Cristina Batista da Silva	ACTT-F
				Lívia Riberiro Borges	IC-Jr
				Kauã Henrique de Oliveira Batista	IC-Jr
				José Fernando Alves Bezerra	IC-Jr
63	Análise do desenvolvimento de hortaliças cultivadas com o uso de biofertilizantes provenientes da compostagem de resíduos orgânicos	EE AUGUSTO KRUG NETTO	Chapadão do Sul	Ana Livia Kopsel Rodrigues	IC-Jr
				Milena Amalia Gioli Rulli	ACTT-F
				Roger Gabriel Sousa Silvino	IC-Jr
				Alessandro Antônio da Silva	IC-Jr
				Keylla Silva Lisboa	IC-Jr
64	Mi tierra tiene palmeras: um registro literário da acolhida brasileira de alguns venezuelanos.	EE DONA CONSUELO MULLER	Campo Grande	Ana Beatriz da Silva Ferreira	IC-Jr
				Person Gouveia dos Santos Moreira	ACTT-F
				Nathalia de Los Angeles Sanchez Colmenares	IC-Jr
				Jorge Eduardo Gutierrez Bastardo	IC-Jr
				Mariana Aneas Cardoso	IC-Jr
65	Integração da Meta 4.7 da Agenda 2030 na Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino: Avaliação Curricular e Impacto das Políticas Estaduais no Desenvolvimento Sustentável	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Vitoria tiburtino Ramos	IC-Jr
				Suziane Cristina Silva de Oliveira	ACTT-F
				Hana Clara Cavalcante Carvalho	IC-Jr
				Emilly Vitoria Cordeiro Brites	IC-Jr
				Edem Joaquim Leão Vieira	IC-Jr
66	Etnologia Indígena na Escola: Conhecendo os povos indígenas em Mato Grosso do Sul 3ª edição	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	Ponta Porã	Isabella Lopes Rodrigues	IC-Jr
				José Henrique Prado	ACTT-F
				Alice Marcondes Ardisson	IC-Jr
				Amanda Gabrielly Chamorro Tavares	IC-Jr
				Anna Luiza de Oliveira Franco	IC-Jr
67	ETNOLOGIA INDÍGENA NA ESCOLA: PRODUÇÃO DE ACERVOS DIGITAIS COMO AUXÍLIO PEDAGÓGICO NAS AULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 3ª EDIÇÃO	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	Ponta Porã	Daniel Libne Camargo a Ntunes	IC-Jr
				Ana Carolina Bezerra dos Santos	ACTT-F
				Ághata dos Santos Carneiro Alves	IC-Jr
				Jéssica Cristiane Centurião	IC-Jr
				Raiely de Oliveira Miranda	IC-Jr
68	Criação do Clube de Leitura da Escola Estadual Aracy Eudociak	EE ARACY EUDOCIÁK	Campo Grande	Yasmine de Oliveira Cristaldo	IC-Jr
				Maria Félix de Carvalho	ACTT-F
				Mauro Otávio Afonso de Oliveira	IC-Jr
				Juliana Demétrio da Silva	IC-Jr
				Giovanna Costa Xavier	IC-Jr
69	Minha Cidade tem Memória e História: Fortalecendo a Cidadania em Corumbá (MS)	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	Corumbá	Geovanny Ferreira Rodrigues	IC-Jr
				Douglas Josiel Voks	ACTT-F
				Emilly Caroline Raspe	IC-Jr

70	Horta geométrica: ensino e sustentabilidade	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	Dourados	Heldo Denir Vhaldor Rosa Aran	ACTT-F
				Vitor Hugo de Lima Brandão Pires	IC-Jr
				Aline Vitória dos Santos Freitas	IC-Jr
				Pedro Eduardo Prado	IC-Jr
				Fernanda Cristina Figueredo Dalletetze	IC-Jr
71	ESTAÇÃO DE PODCAST E PRÁTICAS EDUCOMUNICATIVAS	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	Campo Grande	Rafael Rondis Nunes de Abreu	ACTT-F
				Sarah Costa Bardella	IC-Jr
				Isabela Rocha Alves	IC-Jr
				Thales Fhelyph Benega do Nascimento	IC-Jr
				Heloísa Camargo Aguirre	IC-Jr
72	O estudo sobre a evolução histórica e científica representada na arte rupestre do município de Alcinópolis-MS: valorizando a transformação social pelo turismo e cultura.	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	Campo Grande	Ana Cristina Nunes de Souza	ACTT-F
				Samuel de Matos Rios	IC-Jr
				João Sandre Beker	IC-Jr
				Nicolly Gomes da Silva Braga	IC-Jr
73	Escola de Heróis – Um RPG de espadas e conhecimentos	EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA	Ponta Porã	Plinio Sheijin Arashiro	ACTT-F
				Natasha Martins Arevalo	IC-Jr
				Maryana Arguello Silva	IC-Jr
74	Game over no cyberbullying: a gamificação como linguagem na educação	EE TEOTONIO VILELA	Campo Grande	Iasmin Maia Pedro	ACTT-F
				Victor Alexandre Araujo dos Santos	IC-Jr
				Bruno Otavio Arguelho de Jesus	IC-Jr
75	Monitoramento do desperdício alimentar em escola pública integral de Corumbá(MS).	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	Corumbá	Rita Cássia Aureliano Moreira de Souza	ACTT-F
				Isaque Alves de Tavares	IC-Jr
				Bernardes Paixão Rodrigues	IC-Jr
				Rhiany Iasmin dos Santos Barreto	IC-Jr
				Aisha Evelin Jimenez Sanchez	IC-Jr
76	PODCAST EM FOCO: A PROPAGAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E O SEU IMPACTO ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO NA ESCOLA	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	Dourados	Edmundo Martins Batista	ACTT-F
				Giovana de Araujo Silva	IC-Jr
				João Augusto Sanches da Mata	IC-Jr
				Any Beatriz da Silva Vieira	IC-Jr
				Adailton Everton Espindola Gomes da Rocha	IC-Jr
77	Gestão Ambiental dos Recursos Sólidos: Uma perspectiva sustentável na reutilização inovadora dos recursos descartáveis.	EE ELDORADO	Eldorado	Sandra Regina Ribeiro da Silva	ACTT-F
				Gabriela Penasso de Souza	IC-Jr
				Mileni Francisco da Silva	IC-Jr
				Amanda Gabriela Antunes de Souza	IC-Jr
78	Mini Biodigestores: Empoderando Jovens para um Mundo Mais Sustentável	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	Sidrolândia	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	ACTT-F
				Debora Raiara Rodrigues da Silva	IC-Jr
				Beatriz Luiza da Silva Ferreira	IC-Jr
79	Nicotina e Tabagismo: impactos na saúde e desafios na cessação	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	Glória de Dourados	Ana Tereza Souza Marques	ACTT-F
				Renan Augusto Alves Pereira	IC-Jr
				Erick Ricieri Bardeli Batista	IC-Jr
				Isabeli Oliveira Assunção	IC-Jr
				Vinicius Gabriel Melo da Silva	IC-Jr
80	SEMEANDO MUDANÇAS: DESPERTANDO O INTERESSE E ENGAJAMENTO DOS ESTUDANTES NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO CERRADO	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNNIN	Três Lagoas	Jose Ricardo Sampaio Souza	ACTT-F
				Brenda Vitória Tragino de Campos	IC-Jr
				Eberty Gabriel Souza de Queiroz	IC-Jr
				Emanuel Francisco Marques Cáforo	IC-Jr
				Lázaro Cassiano Maia Lino	IC-Jr
81	Monitoramento e avaliação integrada de qualidade da água e de multiresíduos de agrotóxicos do rio Miranda/MS	EE CEL JUVENCIO	Jardim	Aline dos Santos Acosta	ACTT-F
				Matheus Benites Rôa	IC-Jr
				Keimily Luzia de Souza Monteiro	IC-Jr
				Matheus da Silva	IC-Jr

82	Explorando a Micrometria: Um Modelo Didático da Célula em 3D	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	Ponta Porã	Eroni Paula Paim Sánchez	ACTT-F
				Fabricio Flores da Silva	IC-Jr
				Júlia Kauane Alcará Barbosa	IC-Jr
				Beatrice Fuchs Perdomo	IC-Jr
				Giovanna Vitoria Escobar Machado	IC-Jr
83	Novos olhares para a saúde mental na terceira idade: Vivências e memórias de um grupo de idosos (as) frente as transformações do corpo e da mente na comunidade do bairro Jardim Parati em Campo Grande M.S	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Campo Grande	Sanderson Pereira Leal	ACTT-F
				Laura Beatriz Silva Adorno	IC-Jr
				Beatriz Bispo Martins	IC-Jr
				Any Beatriz de Oliveira Florentino	IC-Jr
84	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS DA CIDADE DE ITAQUIRAÍ MATO GROSSO DO SUL	EE PROF JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	Itaquirai	Willian Marcondes Carneiro	ACTT-F
				Gabrieli Granado Prochsch	IC-Jr
				Heloisa Isabeli de Oliveira Sanabria	IC-Jr
				Emily Aparecida Mariano Ramos	IC-Jr
85	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA HORTA	EE 8 de Maio	Iguatemi	Eduardo João Coutinho	ACTT-F
				Gabrielly Carmem da Silva Belotto	IC-Jr
				Emanuelly Maria Schotts Felicio	IC-Jr
				Vinícius Eduardo Diquelme Souza	IC-Jr
				Tharla Heloá Giroldo Teixeira	IC-Jr
86	SÍNTESE DE TINTAS E AROMATIZANTES A PARTIR DE PIGMENTOS NATURAIS E EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE PLANTAS NATIVAS DO CERRADO	EE PEDRO MENDES FONTOURA	Coxim	Karina Justo Dias Lima	ACTT-F
				Celeste Campos Lima	IC-Jr
				Yasmim da Silva Meneghello	IC-Jr
				Renata Salino de Carvalho	IC-Jr
87	Reprodução de Cidades Inteligentes: Simulando Ambientes Urbanos na Plataforma Construct Game Making Software com Foco na Acessibilidade e Eficiência.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA	Dourados	Gustavo da Silva Martins	ACTT-F
				Fernando Inchauste Lima	IC-Jr
				Joel Francis Denis da Silva	IC-Jr
				Maria Eduarda Machado Nunes	IC-Jr
				Ester Andreina Mijares Rosal	IC-Jr
88	TECENDO BASES PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: ELABORAÇÃO DE UM MANUAL DE COMBATE AO RACISMO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MS	EE Vespasiano Martins	Campo Grande	Joelma Inês Evangelista	ACTT-F
				Evellyn Cristyna de Queiroz Pereira	IC-Jr
				Anghelica Nairit Suarez Dugarte	IC-Jr
				Taylon Cael Correia da Silva	IC-Jr
				Matheus Anibal Matana de Cordova	IC-Jr
89	TRANSFORMANDO REALIDADES: EDUCAÇÃO DIGITAL E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	Campo Grande	Bruna Lucila de Gois dos Anjos	ACTT-F
				Anna Beatriz Conceição Fernandes	IC-Jr
				Renata Cabral Costa	IC-Jr
				Rafaella Thereza Moreira Nascimento	IC-Jr
				Isabella Franco Gonçalves	IC-Jr
90	A NEGRITUDE NA REVISTA MS CULTURA - VISIBILIDADES E SILENCIAMENTOS NAS REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NEGRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE REGIONAL SUL-MATO-GROSSENSE	EE OLINDA CONCEICAO TEIXEIRA BACHA	Campo Grande	João Pedro Ribeiro Pereira	ACTT-F
				Heloisa Batista Justino	IC-Jr
				Samuel Costa Rolon	IC-Jr
				Talyta Di Paula Alvarenga Cristaldo	IC-Jr
				João Matheus Ortiz Abreu	IC-Jr
91	Desenvolvimento de Tecnologias Sociais e Assistivas para Inclusão e Autonomia de Idosos e Pessoas com Deficiência	EE PROFª FLAVINA MARIA DA SILVA	Campo Grande	Patrick Luiz Guevara Delgado	ACTT-F
				Carlos Eduardo da Silva Ferreira	IC-Jr
				Raizza Luana dos Reis das Neves	IC-Jr
				Joel André da Silva	IC-Jr
				Thalita Ribas Mariano Nagay	IC-Jr

92	Um Modelo de Programação Linear Inteira para a Otimização do Quadro de Horários da Escola das Asa	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Lee Jing Xuan	ACTT-F
				Yasmin Varjão Zanardi	IC-Jr
				Luiza Keury Nogueira Cardozo	IC-Jr
				Isaque Borges Duarte	IC-Jr
				Emanuelly Ortega Alegre	IC-Jr
93	Educação Ambiental no âmbito escolar e acompanhamento do reflorestamento da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Glória de Dourados	EE PROFª EUFROSINA PINTO	Gloria de Dourados	Simone Almeida de Oliveira	ACTT-F
				Ana Clara da Silva Ramos	IC-Jr
				Pietra Souza Marques	IC-Jr
				Maria Lara Justino Chiodi	IC-Jr
				João Henrique Almeida de Moraes	IC-Jr
94	Um ritual refrescante: Origem e uso da erva-mate em Mato Grosso do Sul	EE ORCIRIO THIAGO DE OLIVEIRA	Campo Grande	Daiane Lima dos Santos	ACTT-F
				Etna Gois Longo	IC-Jr
				Anna Julya Santos de Barros	IC-Jr
				Juliano Jussilino do Nascimento	IC-Jr
95	WBS_TRUE: AS MÍDIAS DIGITAIS E A GAMIFICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	Regerson Franklin dos Santos	ACTT-F
				Mario César Palhano Batistote	IC-Jr
				Ryan de Lara Correa dos Santos	IC-Jr
				Ellen da Rosa Aguilera	IC-Jr
				Carla Maria de Oliveira Ortiz	IC-Jr
96	EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EM QUESTÃO: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10639/2023 EM CAMPO GRANDE – MS	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	Campo Grande	Heriel Adriano Barbosa da Luz	ACTT-F
				Yasmin Katielly Vieira Borguesan	IC-Jr
				Wendell Rafael Mathias Pereira	IC-Jr
				ágatha Rocha dos Santos	IC-Jr
				Nicolas Henrique de Abreu Nunes	IC-Jr
97	O Impacto da Equoterapia em Crianças com Deficiência	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Natália da Silva Heimbach	ACTT-F
				Ingrid Duarte	IC-Jr
				Felipe Zanardi Peres	IC-Jr
				Graciely Valadão Ferreira de Paula	IC-Jr
				José Kaik Ritter da Silva	IC-Jr
98	Biobateria Gerando Eletricidade a partir de Bactérias do Solo da Escola Estadual Fernando Corrêa	EE FERNANDO CORREA	Três Lagoas	Mariana Aprigio Assis Marques	ACTT-F
				Camila de Albuquerque Moreno	IC-Jr
				Mariah Eduarda Espindola Tognini	IC-Jr
				Pietro Balen Silve	IC-Jr
				Isabella Victoria Santos Rodrigues	IC-Jr
99	PROJETO DE RÁDIO ESCOLA COMO UMA FERRAMENTA DE ENSINO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	Suelem Martini Assmann	ACTT-F
				João Paulo de Oliveira ávila	IC-Jr
				Isabella Caroline Ricardino Machado	IC-Jr
				Alexandre da Silva Costa	IC-Jr
				Milena de Almeida Silva	IC-Jr
101	CARACTERIZAÇÃO DA FIBRA CAPILAR POR MICROSCOPIA E ANÁLISE DO POTENCIAL DOS FIOS DE CABELO EM REZERVA DE CONTAMINANTES	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	Campo Grande	Cristiane Freitas de Almeida Teixeira	ACTT-F
				Brenda Castro Feltrin	IC-Jr
				Ellys Fernanda Barbosa Santos	IC-Jr
				Alice Dantas de Menezes	IC-Jr
				Miguel Souza de Feitas	IC-Jr
102	Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Ensino (LIPESP) na Escola das Asas	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	ACTT-F
				Ana Eliza Pereira Vale	IC-Jr
				Nathalia Elida Amaral Adorno	IC-Jr
				Heros Felipe da Silva Salami	IC-Jr
				Thamyres Valente Lima	IC-Jr
103	ANÁLISE DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA	EE MAL RONDON	Mundo Novo	Gracielle Maria Daczkowski	ACTT-F
				Maria Luiza Trindade Molina Azevedo	IC-Jr
				Vinicius Lisboa Rosa	IC-Jr
				Willian Guilherme Dutra Medina Espindola	IC-Jr
				Maria Eduarda Barelli	IC-Jr

104	Ecos do Silêncio: Violência Doméstica e Feminicídio Análise e Intervenções	EE ANTONIO COELHO	Nova Alvorada do Sul	Agnes Juliana Turra	ACTT-F
				Bruna Benites da Silva	IC-Jr
				Sofia Mariano Faria	IC-Jr
				Ana Laura Santos Oliveira	IC-Jr
105	DESCOBRINDO E COMPARTILHANDO CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE: ATIVIDADES PRÁTICAS DESENVOLVIDAS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL- EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA MARÇAL DE SOUZA	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARCAL DE SOUZA	Dourados	Isabella Durães da Silva	IC-Jr
				Wesley Eduardo Ferreira	ACTT-F
				Iasmim Machado Gimenes	IC-Jr
				João Vitor de Souza Reginaldo	IC-Jr
				Samilly Sanches Machado	IC-Jr
Samira Caceres Echeverria	IC-Jr				
106	Germinação e Análise do Crescimento Inicial de Espécies Florestais Nativas	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	Jateí	Flávia Silva Cassiano dos Santos	ACTT-F
				Andressa Khiara Lima Cunha	IC-Jr
				Laiza Aquino Santana	IC-Jr
				Pablo Henrique Alves Nunes	IC-Jr
				Isabella Olário de Góis	IC-Jr
107	Análise conservação recuperação e monitoramento de nascente de uma propriedade rural no município de Gloria de DouradosMS.	EE WEIMAR TORRES	Gloria de Dourados	Isabela Chaves da Conceição	ACTT-F
				Marcos Antonio de Siqueira Souza	IC-Jr
				Enmilly Nadiélly de Lima Mota	IC-Jr
				Maiane Cristina Alves Almeida	IC-Jr
108	Preferência de ocupação de abelhas solitárias: um estudo sobre a influência da profundidade dos ninhos.	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO - CEJAR	Aquidauana	Mariele Trindade Silva Arrua	ACTT-F
				Nícolás Vieira Mendonça	IC-Jr
				Eduarda Paz dos Santos	IC-Jr
				évellin Aurora Ramos Nogueira	IC-Jr
				Gabriela Vila Maior Leite	IC-Jr
109	Aproveitamento da água proveniente dos aparelhos de ar condicionado e irrigação automática com Arduino na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	EE DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	Campo Grande	Claudia Bitencourt Brandao	ACTT-F
				Maria Eduarda Sanches Rocha	IC-Jr
				Arthur Taques Cavalcante	IC-Jr
				Railyn Jonnaikel Diaz Martinez	IC-Jr
110	Rádio e PodCast na Escola: "Utilizando a Tecnologia como uma Ferramenta Metodológica Inovadora para Potencializar a Aprendizagem dos Estudantes da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro em Aquidauana - MS".	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO - CEJAR	Aquidauana	Edijane Fragoso	ACTT-F
				Marcela Tannouri Nishiyama	IC-Jr
				Caio Augusto Rodrigues Blanco	IC-Jr
				Hankyses Oliveira de Souza Eustáquio	IC-Jr
				Samara Barbosa Bueno	IC-Jr
111	BIOIRRIGAÇÃO COM PLACA SOLAR	EE SILO VARGAS BATISTA	Eldorado	Rosangela Maria Hipolito	ACTT-F
				Lucas Rodrigues Garbosa	IC-Jr
				Micheli Gabrieli Garcia	IC-Jr
				Clarinda Eugenio Moreira	IC-Jr
				Cauã Victor Lopes de Oliveira	IC-Jr
112	CELULAR: aliado ou vilão na prática pedagógica? Uma análise colaborativa dos efeitos do uso do celular no ensino fundamental II da EE Edwards Corrêa e Souza Três Lagoas (MS)	EE EDWARDS CORREA E SOUZA	Três Lagoas	Paloma Rezende Neder	ACTT-F
				Bianca Silva Araujo	IC-Jr
				Raphael Affonso Penedo	IC-Jr
				Haide Nogueira de Souza	IC-Jr
113	PASSARINHAR: DESCOBRINDO AVES E ESTRATÉGIAS PARA PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema	Nataly Aparecida de Melo	ACTT-F
				Isadora de Lima Gusmão	IC-Jr
				Denize Oliveira Siqueira	IC-Jr
				Helena Nobres Santana	IC-Jr
				Maria Eduarda Marcon	IC-Jr
114	Análise da Eficiência de Inseticidas Alternativos no Controle de Cochonilhas (Planococcus citri) em Suculentas: Uma Estratégia Sustentável para o Controle de Pragas	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande	Bárbara Lívia Nogueira da Silva Oliveira	ACTT-F
				Isabela Amorim Sanchez	IC-Jr
				Pedro Guilherme Pedroza Gomes	IC-Jr
				Ellen Sofia de Oliveira	IC-Jr
				Otávio Silva dos Santos	IC-Jr

115	PLANTAS MEDICINAIS: UM ESTUDO ETNOBOTÂNICO COM ALUNOS DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO- MS.	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João	Hellen Pereira Gomes	ACTT-F
				Fellipe Soares Camargo	IC-Jr
				Amanda Dhieniffer da Costa Morale	IC-Jr
				Luis Augusto Freitas Herter	IC-Jr
				Marcus Vinicius Piel	IC-Jr
116	Papel Semente: Uma Proposta Sustentável para Reciclagem e Bioeconomia no Ambiente Escolar	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	Campo Grande	Evandro Correia de Oliveira	ACTT-F
				Erik Adrian de Oliveira Rodrigues	IC-Jr
				Evellyn Martins Serpa	IC-Jr
				Emanuelly Vilalba das Virgens	IC-Jr
				Sara Nogueira Custódio	IC-Jr
117	Monitoramento da presença e atividade do mosquito Aedes Aegypti através de ovitrampas no município de Nova Andradina MS.	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina	Carlos Guilherme Sasso	ACTT-F
				Steffani Spanemberg Starch	IC-Jr
				Laura de Mello Lopes	IC-Jr
				Fernanda Ferrari Reganham	IC-Jr
				Davi Bittencourt Albuquerque	IC-Jr
118	Uma proposta de ensino investigativo por meio do estudo da germinação de sementes no Pantanal MS	EE DOM BOSCO	Corumbá	Raquel Furtado Soares Trindade	ACTT-F
				Luiza Gamarra da Silva	IC-Jr
				Joyce Chris da Silva	IC-Jr
				Karine Barbosa de Souza	IC-Jr
				Isabella Victória Magalhães Salazar	IC-Jr
119	Produção de Refrigerantes de Kombucha Saborizados com Frutas e Ervas Medicinais Aromáticas	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Campo Grande	Leticia Texeira Dias	ACTT-F
				Thayemi da Silva Ribeiro	IC-Jr
				Ketlyn Vitória Santos Silva	IC-Jr
120	Desenvolvimento Interdisciplinar de Competências e Habilidades por Meio da Produção de Ebooks Educacionais no Contexto Escolar	EE PRES MEDICI	Naviraí	Everton Antunes Bezerra	ACTT-F
				Ana Carolina Massambani Rodrigues	IC-Jr
				Stefany Vitoria dos Santos Silva	IC-Jr
				Renan do Nascimento Vilhalva	IC-Jr
				Camilly Vitória Bejarano Belchior	IC-Jr
121	MENINAS NA ESCOLA: PROTAGONISMO EDUCAÇÃO E PRÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	Marina Santos Pereria	ACTT-F
				Bianca Alves dos Santos	IC-Jr
				Ana Clara da Silva Malaquias	IC-Jr
				Júlia Recalde Coelho Barros	IC-Jr
				Stefany Vitória Ferreira Ratier	IC-Jr
122	Microrganismos eficientes: uma solução para aumentar a produção de alface crespa para horta escolar	EE SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA	Campo Grande	Orlando Dias Taveira	ACTT-F
				Flávia Alessandra Caetana Pereira	IC-Jr
				João Pedro da Silva Costa	IC-Jr
123	PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS EM AMBIENTE ESCOLAR COMO FERRAMENTA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema	Paulo Sérgio Marcon	ACTT-F
				Ana Maria Pimentel Ferreira	IC-Jr
				Victor Manoel Silva	IC-Jr
				Caio Freitas de Souza	IC-Jr
				Rosyane Pereira Goç Alves	IC-Jr
124	Uso de habitat e comportamento de termorregulação por lagartos do gênero Tropidurus em rachaduras de calçadas em áreas urbanas do município de Chapadão do Sul Mato Grosso do Sul Brasil.	ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO	Chapadão do Sul	Evander dos Santos Sanches	ACTT-F
				Guilherme Vinicius da Silva	IC-Jr
				Genilson Junior Schultz Soares	IC-Jr
				Melissa Gabriela Ferreira Correia	IC-Jr
				Ketlyn Raphaelly Oliveira de Paula	IC-Jr
125	Introdução à Programação e Automação com Arduino: criando soluções na Escola Manoel Garcia Leal	EE MANOEL GARCIA LEAL	Paranaíba	Dirceu Lorenzi de Matos	ACTT-F
				Maurício Felipe Mariano dos Santos	IC-Jr
				Katrielly Alves de Moraes	IC-Jr
				Jhon Victor Moraes Pereira	IC-Jr
				Edmila Cavalcante Alves	IC-Jr
127	Sono e desempenho escolar: investigando a influência da privação de sono em adolescente da EE Maestro Heitor Villa Lobos	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Campo Grande	Aline Vilar Machado Nils	ACTT-F
				João Pedro de Souza Sodré	IC-Jr
				Fabio Nunes Espinosa	IC-Jr
				Emanuelly Jeffery Teixeira	IC-Jr

128	Diversidade e comportamento dos visitantes florais. Uma análise comparativa em espécies vegetais	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina	Karina Back Militao Miliato	ACTT-F
				Maria Fernanda Moreno Del Rigo	IC-Jr
				Rafaela Ginez Alexandre	IC-Jr
				Gabriel Santos de Souza	IC-Jr
				Arthur Aparecido Gomes Rückl	IC-Jr
129	Determinação da Acidez em Vinagre de Maçã Caseiro: Contribuições para a Segurança Alimentar e promoção da cidadania no Mato Grosso do Sul	EE AMELIO DE CARVALHO BAIS	Campo Grande	Smenia Aparecida da Silva Moura	ACTT-F
				Maria Antonia Rodrigues Ghellere de Souza	IC-Jr
				Antônio Wilson Nolêto Coimbra Nascimento	IC-Jr
130	Matemática em Ação em um grupo de monitoria: Integrando Teoria e Prática na Formação de Alunos Multiplicadores de Conhecimento	EE PROFª FLORIANA LOPES	Dourados	Cristiane Trombini Bispo	ACTT-F
				Maryelle Calabria Maciel	IC-Jr
				Euarda Vitoria de Souza dos Anjos	IC-Jr
				Raphaela Aguero Pellin Pereira	IC-Jr
				Yane Ferreira Santana	IC-Jr
131	Campo Grande Conectada: Potencializando o Desenvolvimento Local	EE CORACÃO DE MARIA	Campo Grande	Ketylen Karyne Santos Almeida	ACTT-F
				Edson Sung Yuan	IC-Jr
				Davi Pires Nunes	IC-Jr
				Isadora Castilho dos Santos	IC-Jr
				Deisy Gomes Duval	IC-Jr
132	Tchau Sujeira!	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	Campo Grande	Wendilly Lorraine Campos Tabosa de Azevedo	ACTT-F
				Adrian Alejandro Landaeta Rodriguez	IC-Jr
				Clara Cristine Gonçalves de Barros	IC-Jr
				Naiany Gabryella Slongo Leite	IC-Jr
133	Compostagem em Ação: Reduzindo Resíduos e Fertilizando o Planeta	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Monalissa de Melo Stradiotto	ACTT-F
				Vitor Calado Soares	IC-Jr
				Victor Manuel do Nascimento da Silva	IC-Jr
				Talita Ketiny Ribeiro Lopes	IC-Jr
				Lavinia Roso Matas	IC-Jr
134	Análise da Aplicação do Mapeamento de Processos em um Projeto de Produção Artesanal Sustentável no Contexto da Economia Circular	EE ARACY EUDOCIK	Campo Grande	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	ACTT-F
				Vitória da Silva Ortiz	IC-Jr
				Haysa Hailla Costa Souza	IC-Jr
				João Pedro Padilha	IC-Jr
				Maysa Duarte de Barros	IC-Jr
135	A agricultura familiar em Dourados: características limitações e potencialidades	EE MIN JOAO PAULO REIS VELOSO	Dourados	Adriano Rodrigues de Oliveira	ACTT-F
				Gracilei Ajala Vieira	IC-Jr
				Stella Moreira Ortega	IC-Jr
				Marcelino Gutierrez Ferreira da Silva	IC-Jr
				Maria Luiz Alves Brito Ferreira	IC-Jr
136	Produção de espinafre orgânico com substratos alternativos visando à alimentação saudável da comunidade escolar	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	Michele da Silva Gomes	ACTT-F
				César Dota da Silva	IC-Jr
				Anny Vitória Heiderich dos Santos	IC-Jr
				Geovani Geronimo Hortêncio	IC-Jr
				Maria Eduarda Ramos Santos	IC-Jr
137	Modelo Epidemiológico de Dengue Chikungunya e Zika no cenário de mudanças climáticas.	EE PADRE FRANCO DELPIANO	Campo Grande	Marcelo Bruno Pessoa	ACTT-F
				Alessandra Gabrieli Siminski	IC-Jr
				Isabelly Oliveira D'avila	IC-Jr
				Daniel Souza Oliveira	IC-Jr
				João Paulo Borges da Silva	IC-Jr
138	MAPEAMENTO DE HÁBITOS DE LEITURA DE UMA COMUNIDADE ESCOLAR E CURADORIA COLABORATIVA E PARTICIPATIVA DE BIBLIOTECAS E OUTROS ACERVOS ESCOLARES DE LEITURA COMO ESTRATÉGIAS PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LINGUAGENS	EE JOAQUIM MURTINHO	Campo Grande	Antonio Henrique Maia Lima	ACTT-F
				Matheus Souza Galbiati	IC-Jr
				Mariana Souza Ribeiro da Costa	IC-Jr
				Gustavo Ribeiro Rolemberg	IC-Jr
				Rychard Braian Andersen da Silva	IC-Jr

139	CARACTERIZAÇÃO FÍSICOQUÍMICA E SENSORIAL DE AMOSTRAS DE MEL DE Apis melífera E Tetragonisca angustata DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	Mundo Novo	Sandra Mara Ströher	ACTT-F
				Victor Daniel Lopes de Souza	IC-Jr
				Tiago	IC-Jr
				Yasmin Vitória de Mello	IC-Jr
				Yasmim Beatriz Pires da Silva	IC-Jr
140	Criação de um Laboratório Didático de Ensino de Matemática na Escola Estadual Rui Barbosa a partir de materiais recicláveis.	EE RUI BARBOSA	Cassilândia	Odair Henrique da Silva Marcondes	IC-Jr
				Flavio Ferreira Freitas	ACTT-F
				Isabella Santos Silva Dutra	IC-Jr
				João Pedro Moraes de Oliveira	IC-Jr
				Rayssa Eduarda Matheus Borges	IC-Jr
141	Semeando Saúde: Integração de Hortas Caseiras e Educação Nutricional para Famílias em Situação de Vulnerabilidade	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	Campo Grande	Guilherme Gioli da Silva	IC-Jr
				Matheus de Souza de Menezes	ACTT-F
				Laiz de Almeida Dias da Silva	IC-Jr
				Maria Fernanda Vieira Mendieta	IC-Jr
				Brayan Souza da Silva	IC-Jr
142	MÉTODOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO MICROCOSMO DO SOLO USANDO A FERRAMENTA METABARCODING VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR INCÊNDIOS	EE ANTÔNIO FERNANDES	Naviraí	Mateus Domingos Arinos	IC-Jr
				Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	ACTT-F
				Ana Julia dos Santos Pereira	IC-Jr
				Maria Luiza de Albuquerque Cordeiro	IC-Jr
				Emanuelly Silva Farias	IC-Jr
143	Guia Didático de Etnoastronomia Terena uma visão da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	Miranda	Gabriela Prates Kawassaki	IC-Jr
				Jailson Joaquim	ACTT-F
				Eloise Flávia Barbosa Augusto	IC-Jr
				Mariane Gonçalves Fonseca	IC-Jr
				Gediel Faustino Candelario	IC-Jr
144	Placas de Isolamento Térmico Reutilizando Embalagens Longa Vida (Tetra Pak®).	EE FELIPE ORRO	Aquidauana	Alexandre de Arruda Antonio	IC-Jr
				Paula Luciana Leite Paixão Oliveira	ACTT-F
				João Emerson Borges Coronel	IC-Jr
				Kaua Costa Fernandes	IC-Jr
				Sergio Santos da Costa	IC-Jr
145	A Língua como Ferramenta de Acolhimento: Análise do Processo de Integração Linguística de Estudantes Venezuelanos	EE RUI BARBOSA	Cassilândia	Nayza Ximenes Monteiro da Silva	IC-Jr
				Claudina Henrique Silva	ACTT-F
				Brenno Andrade da Silva	IC-Jr
				Kamila Antonella Andrade Pena	IC-Jr
				Maria Izabelly Silva Liberato	IC-Jr
146	DESVENDANDO A BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO POR MEIO DE TÉCNICAS DO DNA FINGER IMPRINT	EE PE JOÃO GREINER	Campo Grande	Barbara Vitoria Silva Conceição	IC-Jr
				Rita de Cássia Vilela Campos	ACTT-F
				Ricardo Sousa Silva	IC-Jr
				Pedro Henrique Gomes Gonçalves	IC-Jr
				Júlia da Silva Feitosa	IC-Jr
147	ENTRE LAGOAS E URBANIZAÇÃO: IMPACTOS E PRODUÇÃO DO ESPAÇO EM TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	Três Lagoas	Matheus Wilham Rodrigues Talasso	IC-Jr
				Rafael Simões Galvão	ACTT-F
				Lara Beatriz Vieira Moraes	IC-Jr
				Isaque Macedo dos Santos	IC-Jr
				Arthur Correa Silva Borges	IC-Jr
148	Ética e Sustentabilidade: Desenvolvimento de Aplicativo para Monitoramento de Queimadas com Enfoque Filosófico e Tecnológico	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO - CEJAR	Aquidauana	Eduardo de Oliveira Castro	IC-Jr
				Thiago Barbosa de Brito	ACTT-F
				Maria Eduarda Ricalde Teles	IC-Jr
				Sofia Souza Gonçalves	IC-Jr
				Tharyon Antonio Freitas	IC-Jr
150	Título do Projeto: Horta comunitária: fortalecendo vínculos entre escola/comunidade no bairro Vila Industrial em Glória de Dourados/MS	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	Thauany Vitória Salustriano Leite	IC-Jr
				Tatiana Aparecida de Oliveira	ACTT-F
				Alison Santos de Castro	IC-Jr
				Caio Felipe Araujo da Silva	IC-Jr
				Luiz Felipe da Silva Goes	IC-Jr

151	Jornal escolar: formação crítica e cidadã	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Mateus Gabilanes Rodrigues	ACTT-F
				Débora França Dill dos Reis	IC-Jr
				Anna Paula dos Santos Bazilio	IC-Jr
				Rayza Mariana Teixeira Rêgo	IC-Jr
				Lucas Cavalcanti Varanis	IC-Jr
152	Viveiro Sustentável: Aplicação da matemática na produção e distribuição de mudas gratuitas em Vila Rica distrito de VicentinaMS	EE EMANNUEL PINHEIRO	Vicentina	Paulo Mallan Gomes de Araujo	ACTT-F
				Isac Lopes da Cruz	IC-Jr
				Thaylon Pedro de Oliveira França	IC-Jr
				Manoela Gonçalves de Oliveira	IC-Jr
				Mariah Gonçalves de Oliveira	IC-Jr
153	A Microbacia do Córrego Criminoso em Coxim-MS: História Memória e Conservação Ambiental	EE VIRIATO BANDEIRA	Coxim	Atila Alixandre de Moraes	ACTT-F
				Emilly Oliveira da Silva	IC-Jr
				Gustavo Costa Cavalcante	IC-Jr
				Isabella Gomes da Costa	IC-Jr
				Pedro Henrique Berbel da Silva	IC-Jr
154	SISTEMA DE COMPOSTAGEM INTEGRADO A HORTA ESCOLAR: PRODUÇÃO DE BIOFERTILIZANTE NATURAL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EE 13 DE MAIO	Deodápolis	Talita Daiane Bernardo Soares	ACTT-F
				Ana Carolina Pereira Soares	IC-Jr
				Gabriele Pereira Gomes	IC-Jr
				Jonathan dos Santos Dias	IC-Jr
				Marcos Antônio da Silva Cochoi	IC-Jr
155	Conscientização sobre a Doação de Sangue e Cadastro no REDOME: Uma Abordagem Histórico-Crítica para a Divulgação Científica na Comunidade Escolar	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Paula Santos Orofino	ACTT-F
				Isabelle de Sales Santos	IC-Jr
				Giovanna Massetti Souza	IC-Jr
				Maria Eduarda Santos Estácio	IC-Jr
				Brenda Silva Sanches	IC-Jr
158	Conexão Pantaneira: Um Guia Completo sobre Comércio Turismo e Cultura Regional	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO - CEJAR	Aquidauana	Fabio Aquino Brum	ACTT-F
				Tarso Leandro Matos	IC-Jr
				Emanuelle de Menezes Dias	IC-Jr
				Maria Eduarda dos Santos Barbaresco	IC-Jr
				ênatta Reges Souza	IC-Jr
159	Plantas Medicinais do Mato Grosso do Sul - Um Tesouro a Ser Desvendado	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO - CEJAR	Aquidauana	Joana da Silva Colman Rodrigues	ACTT-F
				Amabile Nepomuceno de Arruda	IC-Jr
				Renata Feitosa de Souza	IC-Jr
				Emanuele Cardozo Jacques	IC-Jr
				Maria Eduarda de Souza Hank	IC-Jr
160	Estudo sobre o mercado de energia solar no Município de Dourados - MS.	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	Dourados	Gabriela Peterson Vargas	ACTT-F
				Maria Clara Santos Stefaisk	IC-Jr
				Maria Eduarda de Campos Morais	IC-Jr
				Matheus Espindola Alves	IC-Jr
				Felipe Salazar Saldivar	IC-Jr
161	Estudo e análise sobre o uso de simulados como ferramenta de aprendizagem para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.	EE PADRE NUNES	Coxim	éder Júnior Lopes da Silva	ACTT-F
				Renato Ramos Barbosa	IC-Jr
				Larah Hatsumy Taniguti	IC-Jr
162	EDUCAÇÃO INCLUSIVA ATRAVÉS DA ETNOMATEMÁTICA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS: Uma abordagem para fortalecer a equidade na aprendizagem em Mato Grosso do Sul.	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	Campo Grande	Quézia Stefani Fagundes Sena	ACTT-F
				Lavinia de Souza Cardoso	IC-Jr
				Caetano Alencar Cavalcanti	IC-Jr
				Ana Júlia de Souza Firmino	IC-Jr
				Yuna Raela Ito Tosta	IC-Jr
164	ClassMonitor - Identificador de estudantes	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	Corumbá	João Felipe Moreira de Souza	ACTT-F
				Bianca Gil Fernandes	IC-Jr
				Fabiana Souza Lopes Pessoa	IC-Jr
				Amanda da Silva Pinho de Lima	IC-Jr
				Marianne Silva de Barros	IC-Jr

165	Desenvolvimento de um protótipo de Biossensor para o monitoramento de poluentes ambientais	EE VIRIATO BANDEIRA	Coxim	Juliane Vida Lemos de Oliveira Castro	ACTT-F
				Nykelly Victória Pasche Santos	IC-Jr
				Giovanna Azzolin Aragão	IC-Jr
				Bruna Emanuely Lameiro dos Santos	IC-Jr
				Jenyffer Farias da Silva	IC-Jr
166	Vozes Feminina: Mulheres que inspiram o MS	EE PADRE MARIO BLANDINO	Campo Grande	Laís Henrique Vieira da Silva	ACTT-F
				Alanys Francelina Marques da Cruz	IC-Jr
				Luana Almeida de Souza	IC-Jr
167	Laboratório de Informática: Diagramação e Gamificação de Questões de Matemática do Ensino Fundamental no Moodle com Habilidades da BNCC Validadas pela ACA	EE PROF ALICIO ARAUJO	Dourados	Fabio Goulart de Matos	ACTT-F
				Leonel Oliveira Loureiro	IC-Jr
				João Victor Dias Nelvo	IC-Jr
				Ana Julia Moreira dos Santos	IC-Jr
				Marco Aurélio Espinosa Junior	IC-Jr
168	Os Saberes E Fazeres Da Etnoquímica Como Caminho Para Fortalecimento Da Cultural Indígena Do Povo Kaiowa No Ensino De Química Em Um Colégio Estadual Do Campo	EE SEN SALDANHA DERZI	Itapora	Paulo Henrique Farias Alves	ACTT-F
				Eduardo Menani Dias	IC-Jr
				Emanuely Menani Mariano	IC-Jr
				Isis Campos Silva	IC-Jr
				Nathály Gotardi Vansan	IC-Jr
171	Desenvolvimento De Cidades Resilientes A Desastres Naturais Associados A Inundações	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	Ponta Porã	Tatiane Wouk Geffer	ACTT-F
				Emanuely Nunes Nelvo	IC-Jr
				Samuel Britez da Silva	IC-Jr
				Eduarda Nunes Nelvo	IC-Jr
				Ellen Gabriela Rodriguez Torres	IC-Jr
172	A transformação da paisagem geográfica de Dourados-MS a partir da imigração de venezuelanos	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	Dourados	Mateus Janú de Lima	ACTT-F
				Fabiola Fernanda Fabian Fermin	IC-Jr
				Arthur Sordi Corrêa	IC-Jr
				Eli Abinadab Casanova Mendoza	IC-Jr
				Borges Eduardo Oliveira Palhano	IC-Jr
173	Vou De Bike: Os Circuitos Urbanos De Estudantes Da Escola Prof. Braz Sinigaglia Em Bataguassu/Ms	EE PROF BRAZ SINIGÁGLIA	Bataguassu	Jefferson Santos Fernandes	ACTT-F
				Julia Rodrigues Miranda Chiezi	IC-Jr
				João Gabriel Lourenço Moura Silva	IC-Jr
				Larissa Silva Manha de Novaes	IC-Jr
				Maria Júllia Freitas da Silva	IC-Jr
174	Mapeamento Das Ações Afirmativas Direcionadas À Cultura Afro-Brasileira Nas Escolas Quilombolas E Periféricas E Sua Acepção Como Ferramenta De Valorização Dessa Identidade Cultural Pela Comunidade Escolar.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	Campo Grande	Dina Maria da Silva	ACTT-F
				Thaynara Vitoria da Silva Ferreira	IC-Jr
				Alícia Teixeira de Melo	IC-Jr
				Emanuel Vitório Pereira Costa	IC-Jr
				Mariana Silva Izaias	IC-Jr
175	Fortalecendo A Lei 11.645/2008: Produção E Execução De Práticas E Metodologias Antirracistas Na Educação Básica	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	Dourados	Lidiane Cristina Lopes Garcia de Souza	ACTT-F
				Lara Martinelli Barbosa Pereira da Silva	IC-Jr
				Sthefani Vitória Ferreira Boico	IC-Jr
				Maria Fernanda Coimbra da Silva	IC-Jr
				Guilherme Leite dos Santos	IC-Jr

Quadro 02 – Projetos não contratados da **faixa A**, com os respectivos motivos da não contratação:

Class.	Título de Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Motivo da não contratação do projeto
15	Diversidade de ácaros predadores Phytoseiidae (Acari: Mesostigmata) em plantas nativas em remanescentes de Mata Atlântica na região leste do Mato Grosso do Sul	Peterson Rodrigo Demite	EE ERNESTO RODRIGUES	Aparecida do Taboado	Desacordo ao item 5.1d da Chamada

23	Bioatividade de extratos vegetais de Moringa oleifera L. no controle da traça das crucíferas (<i>Plutella xylostella</i>) na qualidade e produtividade da couve	Andressa Caroline Foresti	EE SCILA MÉDICI	Deodápolis	Desacordo ao item 5.1d da Chamada
100	Desmistificando a Física: Uma Abordagem Lúdica e Prática com Experimentos de Baixo Custo no Ensino Médio	Samira Cassote Grandi França	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	Aquidauana	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador
126	Educação Alimentar e Sustentabilidade: Integrando PANCs na Vida Escolar	Camila da Silva Freitas	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador
149	Tinta aquarela a partir de pigmentos de flores: uma ferramenta de ensino interdisciplinar	Karla Adriana Gonçalves	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador
156	Estudo fitoquímico e inseticida dos óleos essenciais de Myrtaceae contra o mosquito <i>Aedes aegypti</i> L.	Dênis Souza Ferreira	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador
157	Memória cultural do estado de Mato Grosso do Sul: um olhar a partir da crítica biográfica fronteiriça	Tiago Osiro Linhar	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	Campo Grande	Desacordo ao item 5.1d da Chamada
163	DESENVOLVIMENTO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA IMPREGNADAS COM ARANTO (<i>Kalanchoe daigremontiana</i>)	Luiz Affonso Souza Faria	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande	O coordenador não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
169	Saúde Humana	Marciana da Silva Lourenço	EE VINICIUS DE MORAES	Naviraí	O coordenador não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
170	A Ciência dos Aromas: Óleos Essenciais e Biotecnologia no Cuidado Emocional de Estudantes no Ensino Médio'	Lilian Lane de Sousa Lima	EE PROFª CATARINA DE ABREU	Sidrolândia	O coordenador não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.

Quadro 03 - Propostas da **faixa B** (Escolas Públicas Federais) que cumpriram todas as exigências da chamada:

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto	Modalidade da bolsa
1	Argamassas alternativas com rejeitos da mineração e da siderurgia de Corumbá-MS	Robson Fleming Ribeiro	IFMS	Corumbá	Robson Fleming Ribeiro	ACTT-F
					João Pedro de Oliveira Sousa	IC-Jr
					Rhuan Lucas Freitas	IC-Jr
					Gabriel Henrique Gonçalves da Silva	IC-Jr
					Kemily Abreu Sales	IC-Jr
2	Xúnati Sêno Têreno - História de vida de Mulheres Terena	Fabrícia Carla Viviani	IFMS	Aquidauana	Fabrícia Carla Viviani	ACTT-F
					Ane Ellen da Silva Sebastião	IC-Jr
					Aya Pétra Cancio Campos	IC-Jr
					Luciano de Moraes	IC-Jr
					Soellen Massi Mariano	IC-Jr

3	Fabricação de espumas cerâmicas a partir de resíduos sólidos urbanos e industriais na região de Corumbá-MS	Felipe Fernandes de Oliveira	IFMS	Corumbá	Felipe Fernandes de Oliveira	ACTT-F
					Mikaely Flores dos Santos	IC-Jr
					Thalita Máira dos Santos Silva	IC-Jr
					Gabriel Antonio da Silva Mosciaro	IC-Jr
					Jenyffer Sawata de Souza	IC-Jr
4	Prospecção qualitativa de inibidores da acetilcolinesterase e atividade antioxidante em extratos de <i>Galianthe thalictroides</i> (Rubiaceae): uma promissora espécie de Mato Grosso do Sul	Maria José de Camargo	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Maria José de Camargo	ACTT-F
					Ana Beatriz Patrício Porto Bittencourt	IC-Jr
					Geovanna da Costa Uchoa Rats Serpa	IC-Jr
					Fernanda Yoza Leme	IC-Jr
					Sofia Sousa da Silva	IC-Jr
5	ArboVida - Sistema para Mapeamento e Preservação de Árvores nas Cidades	André Quintiliano Bezerra Silva	IFMS	Jardim	André Quintiliano Bezerra Silva	ACTT-F
					Matheus Henrique Cabral Maciel Borba	IC-Jr
					Pedro Rafiner de Sá Alves	IC-Jr
6	Tecnologia Assistiva Inteligente para Auxílio à Locomoção das Pessoas com Deficiência Visual	Luiz Fernando Delboni Lomba	IFMS	Campo Grande	Luiz Fernando Delboni Lomba	ACTT-F
					Heitor Tonani Moraca	IC-Jr
					Cesar Lucas Aguiar Lescano	IC-Jr
					Matheus Henrique Bezerra Nunes	IC-Jr
7	NARRATIVAS INDÍGENAS E SUAS LINGUAGENS: UM PASSEIO POR NOVOS CONHECIMENTOS	Eliane Auxiliadora Pereira	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Eliane Auxiliadora Pereira	ACTT-F
					Fernando Satoru Silva Kaneki	IC-Jr
					Lucas Toledo Sena Severo	IC-Jr
					Gabriel Andrade Trindade	IC-Jr
					Leonardo Lestán Sedano Rosa	IC-Jr
					Luis Gustavo Patrocino	ACTT-F
8	Educação Sul Mato-grossense em perspectiva	Luis Gustavo Patrocino	IFMS	Ponta Porã	Luis Gustavo Patrocino	ACTT-F
					Raul Gustavo Glanert de Andrade	IC-Jr
					Larissa de Almeida Barbosa	IC-Jr
					Sofia Januario da Costa	IC-Jr
					Isabelly Martins Morales	IC-Jr
9	CARACTERIZAÇÃO DO PÓLEN APÍCOLA COLETADO POR ABELHAS AFRICANIZADAS EM NOVA ANDRADINA - MS	Ana Flávia Basso Royer	IFMS	Nova Andradina	Ana Flávia Basso Royer	ACTT-F
					Wellen Almeida Alves	IC-Jr
					Sarah Rosa Barboza	IC-Jr
					Laisa Carolina Ferreira Andrade Ramos	IC-Jr
					Lucas Emmanuell Gomes de Freitas Durval	IC-Jr
10	Biofortificação de mandioca: produtividade e enriquecimento com zinco para a alimentação humana – Terceiro ano agrícola	Elcio Ferreira dos Santos	IFMS	Nova Andradina	Elcio Ferreira dos Santos	ACTT-F
					Felipe de Oliveira Oberlaender Bispo	IC-Jr
					Tony Chulli Modesto	IC-Jr
					Yasmin Nunes Cordeiro	IC-Jr

11	Conservação pós-colheita de morango (Fragraria x ananassa): uso isolado e combinado do gás ozônio e biofilme comestível	Marcela Silva Carvalho	IFMS	Naviraí	Marcela Silva Carvalho	ACTT-F
					Ana Laura Soley	IC-Jr
					Rafaela Vitoria da Silva Barros	IC-Jr
					Emanuélly Durães Campos	IC-Jr
					Enzo Barreto Ferraz	IC-Jr
12	Escolhas inteligentes em busca de segurança alimentar com auxílio das técnicas metabômicas	Felicia Megumi Ito	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Felicia Megumi Ito	ACTT-F
					João Pedro Pohl Mendonça	IC-Jr
					Maria Eduarda Couto Pereira	IC-Jr
					Manuela Coelho Fernandes	IC-Jr
13	AVALIAÇÃO DO USO DE MICRODISPOSITIVO E INDICADOR NATURAL CLITORIA TERNATEA PARA ANÁLISE DE pH NO ENSINO DE QUÍMICA	Tatiane Alfonso de Araujo	IFMS	Campo Grande	Tatiane Alfonso de Araujo	ACTT-F
					Geovana Coelho Santos	IC-Jr
14	MITÄKUÑA'IKUERÄ EMPODERANDO MENINAS E MULHERES GUATEKAS	Karina Kristiane Vicelli	IFMS	Dourados	Ana Julia Araujo	IC-Jr
					Karina Kristiane Vicelli	ACTT-F
					Kamilyly Vitoria Ferreira de Souza	IC-Jr
					Lorena Geraldís Gomes	IC-Jr
					Vitória Silva Coiado	IC-Jr
15	Uso do gás ozônio em sementes de guavira (Campomanesia spp.): qualidade fisiológica e potencial de armazenamento	Gutierres Nelson Silva	IFMS	Nova Andradina	Gutierres Nelson Silva	ACTT-F
					Larissa Maya Bortoleto Riqueti	IC-Jr
					Sofia Santos Corneto	IC-Jr
16	Desenvolvimento e Adaptação do Cultivo de Chia na Região de Fronteira: Estudo de Caso em Ponta Porã	Izidro dos Santos de Lima Junior	IFMS	Ponta Porã	Izidro dos Santos de Lima Junior	ACTT-F
					Carla Aparecida Amaral Locatelli	IC-Jr
					Evaní Larisa Blanco Cardozo	IC-Jr
					Julia Eduarda Batista Timóteo	IC-Jr
					Kasia Izabelly Noviakky Gomes	IC-Jr
17	Vozes da reexistência: o podcast do Arco literário	Flávio Amorim da Rocha	IFMS	Campo Grande	Flávio Amorim da Rocha	ACTT-F
					Maithe Torres de Carvalho	IC-Jr
					Felipe Caramel Paes	IC-Jr
					Gabriel Hugh Oliveira Kakunaka	IC-Jr
					Danillo Henrique Ibrahim Fontoura Tavares	IC-Jr
18	Desenvolvimento de borrifador automático para controle de percejos: uma busca por aleloquímicos e novos inseticidas no manejo integrado de pragas (Parte 2)	Roberto Medeiros Silveira	IFMS	Ponta Porã	Roberto Medeiros Silveira	ACTT-F
					Guilherme Afonso Ruback	IC-Jr
					Emily Vieira Osterberg	IC-Jr

19	DAMAS SUL-MATO-GROSSEENSES LITERÁRIAS: Pela promoção e valorização da literatura de autoria feminina de nosso estado	Andréia Dias de Souza	IFMS	Campo Grande	Andréia Dias de Souza	ACTT-F
					Bianca Pereira	IC-Jr
					Teodosio Martins	IC-Jr
					Lucas Eduarddo Fernandes da Silva	IC-Jr
					Maria Clara Nantes Fernandes	IC-Jr
Sofia Araujo Chagas	IC-Jr					
20	PROPOSTA E AVALIAÇÃO IN SÍLICO DE NOVAS ESTRUTURAS COM POTENCIAL ATIVIDADE ANTIDEPRESSIVA OBTIDAS POR MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS DE PLANTAS DO PANTANAL SUL - MATO - GROSSENSE	Camila Santos Suniga Tozatti	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Camila Santos Suniga Tozatti	ACTT-F
					Lucas Berger de Picolli Santos	IC-Jr
					Mateus de Santana Garcia	IC-Jr
					Gabriel Bretas Biazoto	IC-Jr
					Maria Clara Bastos dos Santos	IC-Jr
21	Impressão 3D como recurso didático na Biologia: Compreendendo as necessidades de professores da rede estadual	Marina Acero Angotti	IFMS	Ponta Porã	Marina Acero Angotti	ACTT-F
					Ana Carolina Gattes Roriz	IC-Jr
					Bruno Silva de Oliveira	IC-Jr
					Kariny da Silva Marques	IC-Jr
					Stefani Lara Martins	IC-Jr
22	Plataforma aero pêndulo invertido controlado por arduino destinada a ensaios	Saulo Crnkowise Garcia	IFMS	Três Lagoas	Saulo Crnkowise Garcia	ACTT-F
					Agatha Querino dos Santos	IC-Jr
					Caio Correa Silva Borges	IC-Jr
					Bruno Rufato Justino	IC-Jr
					Guilherme Arcanjo da Silva	IC-Jr
23	Determinação e avaliação de metais pesados em géis oftálmicos utilizados no tratamento da doença do olho seco	Marcelo de Oliveira	IFMS	Campo Grande	Marcelo de Oliveira	ACTT-F
					Priscila Shirahama	IC-Jr
24	Caracterização Físico-Química e Sensorial de Cultivares de Mandioca para Promoção da Segurança Alimentar na Fronteira Brasil-Paraguai	Priscila Gonzales Figueiredo	IFMS	Ponta Porã	Priscila Gonzales Figueiredo	ACTT-F
					Walter Jean Correa de Oliveira	IC-Jr
					Valdomiro Alvarenga Ojeda	IC-Jr
25	Desenvolvimento e Simulação de Modelos Matemáticos para a Dispersão de Poluentes na Atmosfera	Willian Carvalho da Silva	IFMS	Ponta Porã	Willian Carvalho da Silva	ACTT-F
					Giovani Pesoti Feltrin	IC-Jr
					Adriano Fernandes Braz	IC-Jr
					Marcos Henrique de Assis Calixtro	IC-Jr
					Kethelin Estéfany Cardoso Medina	IC-Jr
26	Produção de game para sistema de plataforma Android baseado em obra da literatura clássica brasileira: uma proposta para o desenvolvimento do hábito de leitura	Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior	IFMS	Campo Grande	Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior	ACTT-F
					Nicole Moraes Borges	IC-Jr
					Vinícius Cardozo da Silva	IC-Jr
					Natan Lima Vieira	IC-Jr
					Yanna Calado da Cruz	IC-Jr

27	POVOS ORIGINÁRIOS EM FOCO: MINIDOCUMENTÁRIO COM NARRATIVAS ORAIS INDÍGENAS	Aline Ferreira Oliveira Araujo	IFMS	Aquidauana	Aline Ferreira Oliveira Araujo	ACTT-F
					Carlos Henrique Francisco	IC-Jr
					Gustavo Pietro Martins Vilalba	IC-Jr
28	Estudo da Contaminação do Lençol Freático por Fossas Negras em Jardim - MS	Moacir Juliani	IFMS	Jardim	Moacir Juliani	ACTT-F
					Juliane Paredes Morinigo	IC-Jr
					Stefany Eduarda Garcete Ribas	IC-Jr
29	Empreendedorismo e Inovação na agricultura familiar (há?): levantamento das potencialidades produtivas e das práticas de gestão empreendedora em propriedades familiar rural do município de Coxim-MS	Mario Ney Rodrigues Salvador	IFMS	Coxim	Mario Ney Rodrigues Salvador	ACTT-F
					Liara Bispo Pereira da Silva	IC-Jr
					Arthur Mendonça Guedes e Silva	IC-Jr
					Daniel Neils Ancelmo	IC-Jr
30	Produção de metano através da digestão anaeróbia de lodos pré-tratados: um estudo da viabilidade econômica e financeira	Mayara Leite Serejo	IFMS	Aquidauana	Mayara Leite Serejo	ACTT-F
					Sofia Ferreira Costa	IC-Jr
					Maria Fernanda da Silva Alves	IC-Jr
31	JOGO TRILHA AGRÍCOLA PARA A DESMISTIFICAÇÃO DO TEMA AGROTÓXICO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA DO IFMS CAMPUS NAVIRAÍ	Osmar Luís Nascimento Gotardi	IFMS	Naviraí	Osmar Luís Nascimento Gotardi	ACTT-F
					Henrike dos Santos Flores	IC-Jr
					Kamilly Damasceno de Oliveira	IC-Jr
					Letícia Cruz de Oliveira	IC-Jr
					Bárbara dos Santos Silva	IC-Jr
33	REPRESENTAÇÕES E IDENTIDADES: O TERERÉ E O PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO	Fábio Luiz de Arruda Herrig	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Fábio Luiz de Arruda Herrig	ACTT-F
					Davi Ladeia Soares	IC-Jr
					Pedro Henrique Bernardo Trindade	IC-Jr
					João Pedro Nascimento Caetano dos Santos	IC-Jr
					Luís Felipe Meireles do Nascimento	IC-Jr
34	Educando sobre Tecnologias Sociais e Negócios de Impacto Socioambiental: empreendedorismo e inovação na Agenda 2030	Ijean Gomes Riedo	IFMS	Dourados	Ijean Gomes Riedo	ACTT-F
					Luiz Paulo Delfino Aguiar	IC-Jr
					Gabrieli Aparecida Diniz Bezerra	IC-Jr
					Julia Silva Francisco	IC-Jr
					Nathalia Silva Francisco	IC-Jr
35	DESENVOLVIMENTO DE UM DASHBOARD INTELIGENTE PARA PREVENÇÃO E ALERTA DE INCÊNDIOS NO MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DADOS CLIMÁTICOS	Marluci Cristina Galindo	IFMS	Nova Andradina	Marluci Cristina Galindo	ACTT-F
					Gabriely Seleguim Barbosa	IC-Jr
					Yehudi Gabriel da Silva Schreiber	IC-Jr

36	Estudo piloto para a validação de um protótipo de chatbot para a melhorias de processo no apoio a conscientização e prevenção do câncer do colo do útero no contexto do sistema de saúde pública do município de Nova Andradina	Luiz Fernando Picolo	IFMS	Nova Andradina	Luiz Fernando Picolo	ACTT-F
					Felipe de Mauro Paulo	IC-Jr
					Manuella Silva Sampaio	IC-Jr
37	TRADUÇÃO AUTOMÁTICA INTELIGENTE PORTUGUÊS-TERENA: INOVAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA INCLUSIVA E PRESERVAÇÃO CULTURAL	Matheus Couto de Oliveira	IFMS	Nova Andradina	Matheus Couto de Oliveira	ACTT-F
					Vitor Hugo da Silva	IC-Jr
					Sergio Horta da Silva Júnior	IC-Jr
38	Onde se vê mato nós vemos PANCs	Muryel Furtado de Barros	IFMS	Coxim	Muryel Furtado de Barros	ACTT-F
					Emanuela Inácio de Oliveira	IC-Jr
					Geovanna de Souza Silva	IC-Jr
39	MELIPONICULTURA SUSTENTÁVEL EM COMBATE AO DESMATAMENTO NA REGIÃO DE PONTA PORÃ	Josianny Limeira Figueira	IFMS	Ponta Porã	Josianny Limeira Figueira	ACTT-F
					Alex Danilo Prieto Jaquet	IC-Jr
					Mariana Bihain Albuquerque Magalhaes	IC-Jr
40	Plantas de cobertura na safrinha: uma alternativa para uma agricultura sustentável	Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	IFMS	Ponta Porã	Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	ACTT-F
					Diogo Alexandre Kerkhoff	IC-Jr
					Thais Lange	IC-Jr
					Leonardo Moreira Machado	IC-Jr
					Luiza Marques Comelli	IC-Jr
41	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IFMS	Campo Grande	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	ACTT-F
					João Pedro ângelo da Silva	IC-Jr
					Renata Dias Freitas	IC-Jr
					Izabelly Moraes Maciel	IC-Jr
42	Produção qualidade de frutos e sementes de diferentes genótipos de tomates cultivados em slabs nas condições climáticas de Coxim-MS	Ellen Rubia Diniz	IFMS	Coxim	Ellen Rubia Diniz	ACTT-F
					Valentina Fontoura Jajah	IC-Jr
					Maria Gabriella Silva Marsango	IC-Jr
					Marco Antonio Ferreira Diniz	IC-Jr
					Ana Maria Arnaldo Vicente	IC-Jr
43	Monitoramento do estoque de carbono na biomassa vegetal de sistema agroflorestal biodiverso	Karina Renostro Ducatti	IFMS	Nova Andradina	Karina Renostro Ducatti	ACTT-F
					Pedro Henrique Mario Dan	IC-Jr
					Leticia Mendes Souza	IC-Jr
44	APROVEITAMENTO DE REJEITOS DE MINÉRIO DE MANGANÊS NA PRODUÇÃO DE PILHAS SUSTENTÁVEIS	Rogers Espinosa de Oliveira	IFMS	Corumbá	Rogers Espinosa de Oliveira	ACTT-F
					Julia Ramos Wiesel	IC-Jr
					Júllia Ribeiro Seabra	IC-Jr
					Felipe Ogaya do Amaral	IC-Jr
					Fabio Andres Garcia Flores	IC-Jr

45	A ARTE COMO MEIO DE ENSINO SOCIALIZAÇÃO E TERAPIA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS/ ADULTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	Luana de Siqueira Brasil	IFMS	Nova Andradina	Luana de Siqueira Brasil	ACTT-F
					Gabriel Lucas Peres Marques Correia	IC-Jr
					Michel Marques da Rocha	IC-Jr
					Stefany Eloisa da Silva Campos	IC-Jr
					Yasmym Caroline Ludgero Batista	IC-Jr
46	Cena Viva - Zumzarvalho! A juventude e o teatro popular brasileiro	Aline Dessandre Duenha Thibau	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Aline Dessandre Duenha Thibau	ACTT-F
					Ana Julia Rocha Alves	IC-Jr
					Isaac Matheus Ferreira Lima	IC-Jr
					Davi de Souza	IC-Jr
					João Gabriel Vareiro Dutra	IC-Jr
48	Biofertilizantes de origem aquícola aplicados no cultivo de hortaliças: solução sustentável para o aproveitamento dos resíduos da piscicultura aumento da produtividade de vegetais e alternativa ao uso de fertilizantes químicos	Natalino da Costa Sousa	IFMS	Coxim	Natalino da Costa Sousa	ACTT-F
					Sofia Nonato Ruiz	IC-Jr
					Maria Eduarda Oliveira de Souza	IC-Jr
					Gabrielle Benites Ermenegildo	IC-Jr
					Tainá Marques Zanoni	IC-Jr
49	Aprendizagem Criativa Tecnologias Digitais e Computação Física: Interloções e possibilidades de aprendizagens matemáticas e interdisciplinares no contexto das metodologias ativas.	Sérgio Freitas de Carvalho	IFMS	Nova Andradina	Sérgio Freitas de Carvalho	ACTT-F
					César Augusto Maia dos Santos	IC-Jr
					Gabriel Hidemi Ginell Fujibayashi	IC-Jr
					Gustavo Maciel Martinez	IC-Jr
					Mateus Moreira da Silva	IC-Jr
50	Promovendo a Sustentabilidade na Agricultura: Avaliação do Uso da Homeopatia Vegetal na Cultura da Soja (Glycine max L.)	Leandro Martins Ferreira	IFMS	Naviraí	Leandro Martins Ferreira	ACTT-F
					Emanuelly Vilhalba dos Santos	IC-Jr
					Maísa Silva Santos	IC-Jr
51	Criatividade e Inclusão Digital: Acessibilidade e Tecnologias Interativas para Pessoas com Deficiência Intelectual	Leandro Soares Guedes	IFMS	Ponta Porã	Leandro Soares Guedes	ACTT-F
					Rafael Mendonza Roa	IC-Jr
					Nureen Renata Centurión	IC-Jr
					Mikaela Cristina Batista Bataglin	IC-Jr
					Valéria Beatriz Jacquet Bohnenberger Rogoski	IC-Jr
52	Avaliação de caracteres agrônômicos de sorgo granífero submetido a diferentes doses de nitrogênio como alternativa de produção de volumoso na safrinha.	Augusto Manoel Rodrigues	IFMS	Nova Andradina	Augusto Manoel Rodrigues	ACTT-F
					Luciano Lima da Silva	IC-Jr
					Erick Eduardo Lopes de Oliveira	IC-Jr
					Guilherme de Souza santana	IC-Jr

53	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA A DIVULGAÇÃO DE MULHERES CIENTISTAS	Bruna Silveira Pavlack	IFMS	Três Lagoas	Bruna Silveira Pavlack	ACTT-F
					Camila Carvalho Ferreira	IC-Jr
					Lara Clarice Tosta Cardoso	IC-Jr
					Alice Batista Costa da Silva	IC-Jr
					Ana Julia Oliveira Silva	IC-Jr
54	SUBSOLAGEM E SEMEADURA DIRETA: AVALIAÇÃO DOS ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM CULTIVOS DE AVEIA MILHO E SOJA	Renato Teodoro de Lima	IFMS	Ponta Porã	Renato Teodoro de Lima	ACTT-F
					João Mathias Espinola Arredondo	IC-Jr
					Joao Vitor Borba Gamarra	IC-Jr
					Juan Phillipe Peixoto Cáceres de Vargas	IC-Jr
					Nicolas Canteiro de Araujo	IC-Jr
55	Desenvolvimento de um Sistema Integrado para Reciclagem de PET e Produção de Filamentos Sustentáveis para Impressão 3D	Rafael Mendonça dos Santos	IFMS	Dourados	Rafael Mendonça dos Santos	ACTT-F
					Thiago de Oliveira Franco	IC-Jr
					Matheus Dakan Batista Bento	IC-Jr
					Luis Fernando Almeida Siqueira	IC-Jr
					Junara Mariane de Souza Martimiano	IC-Jr
56	MORTALIDADE ATRATIVIDADE E PREFERÊNCIA PARA OVIPOSIÇÃO POR MOSCAS-BRACAS EM TOMATE Lycopersicon esculentum var. 'Santa Clara' TRATADOS COM DIFERENTES FORMULAÇÕES VEGETAIS	Eucarlos de Lima Martins	IFMS	Naviraí	Eucarlos de Lima Martins	ACTT-F
					Gabriel do Prado Alcântara	IC-Jr
					Vitor Gabriel Nogueira Juliao	IC-Jr
					Lara Vieira de Oliveira	IC-Jr
					Julia Regina Ferreira	IC-Jr
57	Classificação de imagens histológicas: uma abordagem combinada entre aprendizado profundo e técnicas tradicionais	Luiz Fernando Segato dos Santos	IFMS	Três Lagoas	Luiz Fernando Segato dos Santos	ACTT-F
					Maisa Rodrigues Souza	IC-Jr
					Amanda Mendonça de Lima	IC-Jr
58	IMPACTO DAS ALUCINAÇÕES DE IA GENERATIVAS NO CONTEXTO EDUCACIONAL: DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO IA.	Carlos Emilio de Andrade Cacho	IFMS	Ponta Porã	Carlos Emilio de Andrade Cacho	ACTT-F
					Surya Albanex Nunes Sanches	IC-Jr
					João Felipe da Silva Dutra	IC-Jr
					Ranielly Paola Ovelar Rios	IC-Jr
					Jean Lucas Gonçalves Ortega	IC-Jr
59	DESENVOLVIMENTO DE UM EQUIPAMENTO RESIDENCIAL AUTOMATIZADO PARA FERMENTAÇÃO LÁCTEA	Luciano de Souza da Costa e Silva	IFMS	Três Lagoas	Luciano de Souza da Costa e Silva	ACTT-F
					Bruna Marques Lucas	IC-Jr
					Juan Lucas Ferracine Alves	IC-Jr
					Pedro Henrique Dutra da Costa	IC-Jr
60	Detecção de doenças na folhagem da soja utilizando Redes Neurais Convolucionais	Patrik Olã Bressan	IFMS	Jardim	Patrik Olã Bressan	ACTT-F
					Mariana Monteiro Oliveira	IC-Jr
					Breno Lucas Marques Schulze	IC-Jr

61	Produção de lenha ecológica a partir de resíduos orgânicos uma medida para mitigar os efeitos das mudanças climáticas	Fernando Giovannetti de Macedo	IFMS	Naviraí	Fernando Giovannetti de Macedo	ACTT-F
					Gabriela Moreira de Carli	IC-Jr
62	ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE ALMEIRÃO-ROXO (Lactuca canadenses) POR HIDROTONIA EM CONCENTRAÇÕES DIFERENTES DE POTÁSSIO NA SOLUÇÃO NUTRITIVA	Ricardo Pini Caramit	IFMS	Nova Andradina	Carlos Eduardo Barros Gaspar Rafael	IC-Jr
					Ricardo Pini Caramit	ACTT-F
					Eliton Meira Gregório	IC-Jr
					Lara Matos Porfírio	IC-Jr
63	Rota Bioceânica: Agronegócio e Integração	José Urbano Gomes de Moraes	IFMS	Ponta Porã	Francisco Sãovesso Faria Itada	IC-Jr
					Ana Laura Camuci Andreta	IC-Jr
					José Urbano Gomes de Moraes	ACTT-F
					Luciely Gonçalves Palácio	IC-Jr
					Estefani Micaeli Bernal Mesa	IC-Jr
					Emy Gabrielle Andrade Cavalcanti	IC-Jr
64	MANEJO DA FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA ATRAVÉS DE MÉTODOS DE MONITORAMENTO	Antonio Luiz Viegas Neto	IFMS	Ponta Porã	William Gabriel de Andrade Lopes	IC-Jr
					Antonio Luiz Viegas Neto	ACTT-F
					Luana Berwanger Arguelo	IC-Jr
					Lucilange Silva Albanez	IC-Jr
					Nicolas Maciel Berwanger	IC-Jr
65	DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO DE SMARTPHONE PARA ANALISAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE PISCICULTURA	Hygor Rodrigues de Oliveira	IFMS	Coxim	Brenda Yasmin Ibarra Dominguez	IC-Jr
					Hygor Rodrigues de Oliveira	ACTT-F
					Murilo de Oliveira Freitas	IC-Jr
					Tiago Rodovalho Gonçalves	IC-Jr
66	Avaliação do potencial do pericarpo de Bixa orellana L. (Urucum) como substrato para produção de mudas de espécies nativas de valor econômico	Mário Soares Junglos	IFMS	Ponta Porã	Guilherme Freitas Marçal	IC-Jr
					Mário Soares Junglos	ACTT-F
					Maria Julia das Neves Wider	IC-Jr
					Pietra Nicole da Silva Troche	IC-Jr
					Luis Felipe Alves Figueiredo	IC-Jr
					Gustavo Rafael Zago	IC-Jr
67	Desenvolvimento de um forno solar com monitoramento de temperatura por IoT: Solução sustentável para cozimento e pasteurização de água em comunidades ribeirinhas do Pantanal de Corumbá-MS	Alessandra Carla Mendes	IFMS	Corumbá	Alessandra Carla Mendes	ACTT-F
					Luciano Gonçalves Barros	IC-Jr
					Guilherme Otávio Marques de Carvalho	IC-Jr
					Maria Clara dos Santos Mendes	IC-Jr
					Vitória Lorryne Cavalcante Pires	IC-Jr
68	Avaliação fenológica de físalis em diferentes épocas de plantio	Daiane Cristina Sganzerla	IFMS	Nova Andradina	Daiane Cristina Sganzerla	ACTT-F
					Nicóly Masias Fortunato	IC-Jr
					Anna Carolyn Rocha de Souza	IC-Jr
					Breno Nunes Ferreira	IC-Jr
					Tainá Matos Lopes	IC-Jr

69	Identificação de fungos entomopatogênicos através de espectroscopia infravermelha por transformada de fourier em diferentes ambientes no cerrado sul-mato-grossense	Grazieli Suszek	IFMS	Nova Andradina	Grazieli Suszek	ACTT-F
					Elias da Silva Medrade	IC-Jr
					Henrique Massotti	IC-Jr
					Maria Eduarda Souza de Oliveira	IC-Jr
					Maria Antônia Santos Moraes	IC-Jr
70	Arte na Fronteira: Investigação e prática artística em Ponta Porã	Vinicius André da Silva Appolari	IFMS	Ponta Porã	Vinicius André da Silva Appolari	ACTT-F
					João Pedro Alves Braga	IC-Jr
					Walmir Hanns Friederici da Silva	IC-Jr
					Lara Valentina Marques Ramirez	IC-Jr
					Thaysla Sussiele de Souza da Silva	IC-Jr
72	Inteligência artificial (IA) para geração de soluções em defensivos agrícolas naturais	Jiyan Yari	IFMS	Campo Grande	Jiyan Yari	ACTT-F
					Miguel Cardoso Petillo	IC-Jr
73	Projeto e implementação de um copo estabilizador para melhoria da qualidade de vida em pacientes com parkinson	Lucas Rangel de Oliveira	IFMS	Três Lagoas	Lucas Rangel de Oliveira	ACTT-F
					Luisa Lopes	IC-Jr
					Gabriel Felipe Xavier	IC-Jr
74	Viabilidade econômica e sustentabilidade na produção de microverdes em campo grande ms utilizando técnicas de aquaponia em modelo de economia circular	Luís Gustavo Torquato Feba	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Luís Gustavo Torquato Feba	ACTT-F
					Lucas Zulim Lima	IC-Jr
					João Gabriel Moraes Guimarães Rapello	IC-Jr
					Bruno Queiroz Araújo	IC-Jr
					Nicolas Thiago Barroso Gomes	IC-Jr
75	Estudo e divulgação de Astronomia utilizando Tecnologias Digitais	Mateus Antônio Resende	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Mateus Antônio Resende	ACTT-F
					Milena Corrêa Inácio	IC-Jr
					Gabriel Hilman Magalhães Vargas	IC-Jr

Quadro 04 - Projetos não contratados da **faixa B**, com os respectivos motivos da não contratação:

Class.	Título de Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Motivo da não contratação do projeto
32	Intercâmbio Cultural: Um Caminho Para O Desenvolvimento Da Identidade Adulta De Adolescentes Estudantes De Mato Grosso Do Sul	Azenaide Abreu Soares Vieira	IFMS	Nova Andradina	A coordenadora não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
47	Desenvolvimento De Metodologias Analíticas Para Quantificação De Corantes Alimentícios Utilizando Smartphones E O Software Photometric	Manoel Maria Soares de Lima Filho	IFMS	Coxim	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador
71	Estudo De Insetos Como Potencial Fonte Alternativa E Sustentável De Proteína Para Alimentação	Ana Sílvia Boroni de Oliveira	IFMS	Coxim	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador

Campo Grande, 28 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna públicos: **Quadro 01** - projetos em lista de espera, de acordo com a ordem de Classificação – **Faixa A**, **Quadro 02** - projetos em lista de espera, de acordo com a ordem de Classificação – **Faixa B**. Os projetos convocados por meio desta publicação deverão seguir as etapas subsequentes, conforme o cronograma estabelecido no **Quadro 03**, visando à contratação a partir de **01/05/2025**, com vigência de **11 (onze) meses** para o pagamento das bolsas.

Quadro 1 – Projetos em lista de espera, aptos a serem contratados de acordo com a Ordem De Classificação – Faixa A.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município
176	Processos de Produção Sustentável através do Cultivo de Hortaliças em Ambiente Escolar por Meio de Aquaponia	Iverson Alexandre Rozatti	EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	Itaquiraí
177	Efeitos de adubação verde sobre as propriedades do solo e produtividade de culturas hortícolas	Frederico Correia Portocarrero Naveira	EE CEL JUVÊNCIO	Jardim
178	POMAR ESCOLAR: INCENTIVO À ARBORIZAÇÃO URBANA COM FRUTÍFERAS	Aline Antunes de Camargo Matos	EE ANGELINA JAIME TEBET	Ivinhema
179	Avaliação do consumo de frutas, verduras e legumes (FLV) pela população eldoradense e desenvolvimento de estratégias para seu aumento.	Fábio Roberto Valente	EE 13 DE MAIO	Eldorado
180	Intervenções dramáticas em espaço escolar: escape room com temas sociais	Alexandre Luiz Porto Junior	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	Dourados
181	A etnomatemática e a agricultura: a matemática escolar presente na comunidade rural do Aguão assentamento Conquista, município de Campo Grande.	Tharine Antunes Lopes	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	Campo Grande
182	Arte e Palavra: educação inclusiva pela construção do pertencimento e valorização do saber.	Viviani Cavalcante de Oliveira Leite	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	Campo Grande
183	Cultivo Sustentável: Hidroponia criativa com materiais reaproveitados	Milena Monique Oviedo	EE RUI BARBOSA	Cassilândia
184	DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO PARA APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR EM UMA ESCOLA PÚBLICA	Ronaldo Borges	EE PROFª MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	Campo Grande
185	LET'S SPEAK ENGLISH: DESENVOLVENDO AS HABILIDADES DE COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DA ORALIDADE EM LÍNGUA INGLESA	Samanta Antunes Kasper	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	Bataguassu

Quadro 2 – Projetos em lista de espera, aptos a serem contratados de acordo com a Ordem De Classificação – Faixa B.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município
76	As representações do meio ambiente e questões ambientais do Mato Grosso do Sul no cinema	Thiago Albano de Sousa Pimenta	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	Ponta Porã
77	Identificação e estudos biológicos de nematoides entomopatogênicos nativos para o controle de pragas	Viviane Santos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	Dourados
78	PERFILFIN - Protótipo de Aplicativo para Análise de Perfil Financeiro	Fernando Boze dos Santos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	Coxim

Quadro 03 – CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

Etapas	Datas
Indicação dos estudantes bolsistas pelos professores-orientadores no SIGFUNDECT	De 10/04/2025 a 18/04/2025
Inserção da documentação do professor-orientador e dos estudantes bolsistas na plataforma SIGFUNDECT	De 21/04/2025 a 25/04/2025
Vigência das bolsas	01/05/2025 à 31/03/2026

1. INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELOS COORDENADORES DOS PROJETOS APROVADOS NA PLATAFORMA SIGFUNDECT E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA:

1.1 Entre os dias **10/04/2025 e 18/04/2025**, o Coordenador da proposta deverá acessar a área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para realizar a indicação dos bolsistas. Será necessário criar uma nova requisição de bolsa para cada aluno bolsista (Bolsa IC Júnior) e para a sua própria bolsa como Coordenador do projeto (Bolsa ACTT-F). É imprescindível que todos os bolsistas possuam cadastro prévio no SIGFUNDECT, conforme orientações do manual disponível no site da Fundect.

1.2 No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações necessárias para a concessão da bolsa deverão ser preenchidas na requisição correspondente na plataforma SIGFUNDECT. É fundamental que cada bolsista indicado possua conta bancária ativa no momento da indicação.

1.3 Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela FUNDECT, de todas as bolsas indicadas, o Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa será enviado pela equipe FUNDECT no email do coordenador do projeto cadastrado no SIGFUNDECT. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo diretor da instituição de ensino, pelo Coordenador do projeto, e por duas testemunhas, utilizando a assinatura digital gov.br - conforme manual disponível no site da Fundect. Alunos menores de 18 anos podem assinar à mão somente se todas as demais assinaturas estiverem no formato GOV.BR

1.4 O não cumprimento do prazo para a indicação dos bolsistas, estabelecido entre **10/04/2025 e 18/04/2025**, resultará no cancelamento da contratação do projeto.

2. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE CADA BOLSISTA NO SIGFUNDECT, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

2.1 Para viabilizar a implementação das bolsas, a documentação listada abaixo deverá ser enviada por meio do SIGFUNDECT entre os dias **21/04/2025 e 25/04/2025**. O envio deve ser realizado na área restrita do projeto aprovado, no item "8.1 - Documentos". O manual para a inserção de documentos na plataforma SIGFUNDECT, pode ser visualizado através no site da Fundect. O coordenador do projeto é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um **UNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, POR BOLSISTA**. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:

- CPF de cada bolsista indicado;
- Declaração de Regularidade, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;
- Declaração de Dados Bancários, conforme modelo disponibilizado no site da FUNDECT;
- Declaração de não parentesco do coordenador com os alunos indicados, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;
- Para alunos bolsistas menores de 18 anos, é necessário apresentar uma declaração de autorização de participação emitida pelo responsável legal, conforme o modelo disponibilizado no site da FUNDECT. Além disso, é obrigatório anexar um documento oficial que comprove a tutoria legal do responsável pelo aluno bolsista.
- Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa, em formato PDF de cada bolsista, com assinaturas digitais gov.br do bolsista, do diretor da Escola, pelo Coordenador do projeto, e por duas testemunhas, utilizando a assinatura digital gov.br - no site da Fundect consta o manual com instruções para utilizar a assinatura.gov. Em caso de bolsista menor de 18 anos, uma das assinaturas destinada à testemunha deverá ser assinada pelo responsável legal do bolsista aluno.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser inseridos no SIGFUNDECT até às 17h do dia **25/04/2025**. O descumprimento deste prazo poderá resultar no cancelamento da contratação do projeto.

3.0 A Fundect não realizará mais nenhuma outra convocação de projetos em lista de espera.

Campo Grande, 28 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Republica-se por conter erro:****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0667/2025-PROCESSO n. 85.000.050-2025**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL**- CNPJ/MF sob o nº 15.479.272/0001-93 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"CAMPEONATO BRASILEIRO REGIÃO IV"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo R\$ 309.226,80 (trezentos e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000110 de 20 de março de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 309.226,80 (trezentos e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 20 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – José Ovídeo Duarte da Silva CPF XXX. 920.291-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 034/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26858

Processo: 27/035.436/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é aAQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GADODIAMIDA 287 MG / ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL EM FRASCO-AMPOLA COM 20 ML. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01037/2024, na Autorização de Compra nº. 46088 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 77.604,84 (Setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e TATIANA TREVISAN

Extrato do Contrato 035/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26859

Processo: 27/035.436/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos ocitocina 5 ui / ml; solução injetável; em ampola com 1 ml. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01037/2024, na Autorização de Compra nº. 46087 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Diário Oficial Eletrônico n. 11.781 - SUPLEMENTO I 24 de março de 2025 Eletrônico n. 11.780 - SUPLEMENTO 21 de março de 2025 Página 77 até 126

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 101 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei complementar Nº 101, 04 de maio de 2000, a Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício 2024, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	58.100.000,00	63.255.561,06	67.642.603,15	4.387.042,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	9.632,58	(367,42)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57.584.000,00	62.149.965,56	63.309.125,56	1.159.160,00
Transferências Correntes	500.000,00	1.089.595,50	4.323.845,01	3.234.249,51
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	(6.000,00)
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.100.000,00	63.255.561,06	67.642.603,15	4.387.042,09
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.100.000,00	63.255.561,06	67.642.603,15	4.387.042,09
Déficit (VI)	0,00	13.634.182,00	0,00	(13.634.182,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.100.000,00	76.889.743,06	67.642.603,15	(9.247.139,91)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	13.634.182,00	13.634.182,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	13.634.182,00	13.634.182,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	58.100.000,00	76.889.743,06	67.602.249,32	55.408.046,18	55.408.046,18	9.287.493,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.029.047,26	1.360.754,74	1.360.754,74	1.360.754,74	2.668.292,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.100.000,00	72.860.695,80	66.241.494,58	54.047.291,44	54.047.291,44	6.619.201,22
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	58.100.000,00	76.889.743,06	67.602.249,32	55.408.046,18	55.408.046,18	9.287.493,74
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	58.100.000,00	76.889.743,06	67.602.249,32	55.408.046,18	55.408.046,18	9.287.493,74
Superávit (XIV)	0,00	0,00	40.353,83	0,00	0,00	(40.353,83)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	58.100.000,00	76.889.743,06	67.642.603,15	55.408.046,18	55.408.046,18	9.247.139,91
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	406.530,33	5.464.684,29	4.054.880,97	4.054.880,97	1.259.548,99	556.784,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	406.530,33	5.464.684,29	4.054.880,97	4.054.880,97	1.259.548,99	556.784,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	406.530,33	5.464.684,29	4.054.880,97	4.054.880,97	1.259.548,99	556.784,66

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	40.953,78	1.920.024,74	1.958.494,27	2.484,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.953,78	1.920.024,74	1.958.494,27	2.484,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.953,78	1.920.024,74	1.958.494,27	2.484,25	0,00

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
 Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		67.642.603,15	58.515.540,96
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		67.642.603,15	58.515.540,96
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		67.642.603,15	58.515.540,96
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.920.183,14	52.591,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.920.183,14	52.591,78
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		22.258.125,85	10.270.665,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.194.203,14	5.464.684,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.920.024,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.109.093,17	1.852.924,96
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		32.497,18	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		6.898.996,51	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.296.048,74	389.395,09
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		398.270,80	711.642,66
218850108 - ISS		477.929,86	751.887,21
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		5.350,08	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		954.829,54	1.033.031,27
Saldo do Exercício Anterior (V)		21.531.962,61	36.519.652,31
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		21.531.962,61	36.519.652,31
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		113.352.874,75	105.358.450,31

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		67.602.249,32	67.563.987,71
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		67.602.249,32	67.563.987,71
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		67.602.249,32	67.563.987,71
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		3.089.875,98	167.869,30
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.089.875,98	167.869,30
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		16.109.738,82	16.094.630,69
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.054.880,97	12.761.578,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.958.494,27	408.516,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.141.534,04	1.891.504,07
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		32.497,18	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		6.898.996,51	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.321.788,87	363.654,96
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		387.870,96	782.236,47
218850108 - ISS		495.030,44	745.612,64
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		5.350,08	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		954.829,54	1.033.031,27
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		26.551.010,63	21.531.962,61
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		26.551.010,63	21.531.962,61
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		113.352.874,75	105.358.450,31

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercício de 2024			Exercício de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	67.642.603,15	0,00	67.642.603,15	58.515.540,96	0,00	58.515.540,96
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	67.642.603,15	0,00	67.642.603,15	58.515.540,96	0,00	58.515.540,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.642.603,15	0,00	67.642.603,15	58.515.540,96	0,00	58.515.540,96

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÉA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		86.623.048,54	86.694.113,58
Ativo Circulante		59.658.364,50	56.797.316,46
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.551.010,63	21.531.962,61
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		33.107.332,28	35.265.312,22
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		21,59	41,63
Ativo Não Circulante		26.964.684,04	29.896.797,12
Realizável a Longo Prazo		5.845,66	5.845,66
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		5.845,66	5.845,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		26.958.838,38	29.890.951,46
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DE ATIVO		86.623.048,54	86.694.113,58

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		86.623.048,54	86.694.113,58
Passivo Circulante		984.666,37	3.002.304,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		967.926,53	2.953.124,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		16.739,84	49.180,71
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		85.638.382,17	83.691.808,82
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		85.638.382,17	83.691.808,82
Superávits ou Déficits Acumulados		85.638.382,17	83.691.808,82
Superávits ou Déficits do Exercício		1.922.354,35	(22.512.495,55)
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		83.691.808,82	106.201.596,44
Ajustes de Exercícios Anteriores		24.219,00	2.707,93
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		86.623.048,54	86.694.113,58

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		86.623.048,54	86.694.113,58
Ativo Financeiro		26.551.010,63	21.531.962,61
Ativo Permanente		60.072.037,91	65.162.150,97
PASSIVO (II)		13.735.654,17	8.873.519,38
Passivo Financeiro		12.767.727,64	7.881.373,85
Passivo Permanente		967.926,53	992.145,53
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		72.887.394,37	77.820.594,20

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		651.177,43	651.177,43
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		651.177,43	651.177,43
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercício 2024	Exercício 2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos		8.107,26	7.506,16
605 FESA - Piso Salarial Enfermagem		1.905.356,34	0,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		11.860.919,37	13.634.182,58
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		8.900,00	8.900,00
799 Outras Vinculações Legais		0,02	0,02
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		13.783.282,99	13.650.588,76

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		124.175.048,45	93.227.309,39
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		63.309.125,56	58.499.403,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		9.632,58	11.137,78
Transferências e Delegações Recebidas		47.946.111,13	26.564.536,18
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		12.910.179,18	8.147.232,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	5.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		122.252.694,10	115.739.804,94
Pessoal e Encargos		1.360.754,74	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		101.697,40	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		93.654.730,36	109.639.072,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		3.089.875,98	167.869,30
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		21.924.365,32	611.743,38
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.121.270,30	5.321.120,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		1.922.354,35	(22.512.495,55)

ERICA BARBOSA PINTO
 Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
 Diretora Financeira

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
 Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
 Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	7.832.193,14	12.194.203,14	7.275.408,48	12.750.987,80
PROCESSADOS	1.960.978,52	0,00	1.960.978,52	0,00
2022	40.953,78	0,00	40.953,78	0,00
2023	1.920.024,74	0,00	1.920.024,74	0,00
NÃO PROCESSADOS	5.871.214,62	12.194.203,14	5.314.429,96	12.750.987,80
2022	406.530,33	0,00	376.520,61	30.009,72
2023	5.464.684,29	0,00	4.937.909,35	526.774,94
2024	0,00	12.194.203,14	0,00	12.194.203,14
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	49.180,71	9.109.093,17	9.141.534,04	16.739,84
VALORES RESTITUÍVEIS	49.180,71	9.109.093,17	9.141.534,04	16.739,84
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	32.497,18	32.497,18	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	6.340,00	6.898.996,51	6.898.996,51	6.340,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.740,13	1.296.048,74	1.321.788,87	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	398.270,80	387.870,96	10.399,84
218850108 - ISS	17.100,58	477.929,86	495.030,44	0,00
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	5.350,08	5.350,08	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	7.832.193,14	12.194.203,14	7.275.408,48	12.750.987,80
PROCESSADOS	1.960.978,52	0,00	1.960.978,52	0,00
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	1.960.978,52	0,00	1.960.978,52	0,00
NÃO PROCESSADOS	5.871.214,62	12.194.203,14	5.314.429,96	12.750.987,80
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	5.871.214,62	12.194.203,14	5.314.429,96	12.750.987,80
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	49.180,71	9.109.093,17	9.141.534,04	16.739,84
VALORES RESTITUÍVEIS	49.180,71	9.109.093,17	9.141.534,04	16.739,84
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	49.180,71	9.109.093,17	9.141.534,04	16.739,84

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
NÃO PROCESSADOS	0,00	12.750.987,80
TOTAL:	0,00	12.750.987,80

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 270201 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
 Balanço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		79.626.709,00	61.474.408,97
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		9.632,58	11.137,78
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		63.309.125,56	58.499.403,18
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		11.984.105,85	2.963.868,01
Transferências recebidas		4.323.845,01	0,00
Desembolsos		74.607.660,98	76.462.098,67
Pessoal e demais despesas		61.421.421,42	73.349.374,03
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		13.186.239,56	3.112.724,64
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		5.019.048,02	(14.987.689,70)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.019.048,02	(14.987.689,70)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		21.531.962,61	36.519.652,31
Caixa e Equivalente de caixa final		26.551.010,63	21.531.962,61

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		4.323.845,01	
da União		4.323.845,01	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		4.323.845,01	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		61.421.421,42	73.349.374,03
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitacão		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organizacão Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicaões		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		61.421.421,42	73.349.374,03

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

ERICA BARBOSA PINTO
Contadora - CRC 6519/MS-O

MARCIA MARIA FERREIRA BARONI
Diretora Financeira

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional

A **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Poder Executivo, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, sede e foro na Capital do Estado situada em Campo Grande/MS na Rua Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 no Bairro Jardim Aero Rancho, inscrita no CNPJ sob o número 04.228.734/0001-83, instituída nos termos da Lei nº 2.153, de 26 de outubro de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº 10.204 de 11 de janeiro de 2001, também pelo decreto nº 16.399, de 14 de março de 2024.

A Funsau tem por finalidade, a promover a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável, bem como a executar as atividades de prevenção, proteção e recuperação da saúde no território do Estado e Administração do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, e o custeio das suas atividades operacionais são amparadas pela legislação Orçamentária, do Estado de Mato Grosso do Sul: dotação inicial trazida pela Lei nº 6.519, de 13 de dezembro de 2023, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.351- Suplemento II, data 14/12/2023. (Lei Orçamentária Anual – LOA), também pela Lei nº 6.158, 13 de dezembro de 2023, publicado do diário oficial n. 11.351 Suplemento I, data 14 de dezembro de 2024, que versa sobre (Plano Pruri Anual), período de 2024 até 2027, legislação que abertura dos créditos adicionais executados durante o exercício de 2024, amparada pela Lei 6.093 de 20 de julho de 2023, publicada no diário oficial nº 11.219, data 21 de julho de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) em sua 10ª edição, sendo aprovado pela Portarias Conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023; Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências) e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. A sua construção narrativa inclui os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

3. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

4. Balanço Orçamentário- Anexo 12

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estrutura do de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

O Estado de Mato Grosso do Sul, normatizou os gastos da unidade gestora Fundação Serviços Saúde fosse executada dentro do FESA, por meio do instrumento normativo Decreto Estadual nº 14.921/2018, de 05 de janeiro de 2018, “*que dispõe sobre a delegação de competência para executar e ordenar despesas de recursos do Fundo Especial de Saúde Mato Grosso do Sul*”. Com o intuito de centralizar a gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Estado de MS, dentro do Fundo Especial de Saúde (FESA), em cumprimento da lei Complementar 141 Artigo 24, *em seu inciso II - as despesas*

empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde. Medida para considerar despesa nas ações de saúde pública considerando o teto de gasto em relação a receita estadual, em razão disto não foram previstas para a execução dentro da unidade gestora Fundação Serviços Saúde de MS, Sigla FUNSAU/MS durante o ano de 2024, a fonte de recursos (0150010021-Recursos Ordinários do Tesouro). As demais fontes de recursos de transferências recebidas acerca de investimentos das emendas parlamentares federais, executadas nas Fontes de Recursos nos códigos 600, 601, 605 (160500001, Fesa Piso Salarial Enfermagem), e demais recebimentos de receitas destinada a manutenção e gestão da média e alta complexidade estão centralizadas e executadas no Fundo Especial de Saúde.

A Funsau, possui receita através dos recursos do Ministério da Saúde via Bipartite, participação do Estado, Secretaria Estadual de Saúde, Município, Secretaria Municipal de Saúde e Governo Federal, Ministério da Saúde, e seus respectivos conselhos deliberativos da gestão da saúde pública brasileira, por meio do Termo de Cooperação de Entes Público até mês de julho de 2023, após este período para não descontinuar o que foi planejado no PPA, LDO e LOA, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, acionou a comissão Bipartite, participação da Secretarial Estadual e Saúde e seu Conselho e Ministério da Saúde e seu Conselho deliberativo da gestão SUS, onde os recursos passaram para a Gestão do Fundo Especial de Saúde, não interrompendo os atendimentos para a sociedade sul-mato-grossense. Portanto a Funsau, apropria-se das receitas na fonte código resumido 659 detalhado, (0165980011 - Recursos Diretamente Arrecadados), recurso recebido por Transferência, fonte 605 detalhado (160510001, Funsau, piso salarial Enfermagem).

4.1 Dotação Atualizada

A "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 76.889.743,06 (setenta e seis milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme quadro inserido na próxima página:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL (5.2.2.1.1.00.00)	R\$ 58.100.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR (5.2.2.1.2.01.00)	R\$ 18.789.743,06
DOTAÇÃO ATUALIZADA (5.2.2.1.0.00.00)	R\$ 76.889.743,06

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 12 - Previsão Inicial e;

4.2 Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário do período foi Superavitário em R\$ 40.353,83 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), da receita realizada apontada no balancete de verificação, sobre a classificação contábil 621200000, demonstrando o valor de R\$ 67.642.603,15, (sessenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e três reais e quinze centavos), menos os valores contabilizados na classificação contábil 622130000, e também resultado apontado na classificação contábil, 622910100, valor de R\$ 67.602.249,32, (sessenta e sete milhões e seiscentos e dois mil e duzentos e quarenta e nove centavos e trinta e dois centavos), demonstrado no anexo do Anexo 12 - Quadro Principal- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme apresentado no quadro a abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
TÍTULOS	VALOR
RECEITAS REALIZADAS (6.2.1.2.0.00.00)	R\$ 67.642.603,15
DESPESAS EMPENHADAS (6.2.2.9.1.00.00)	R\$ 67.602.249,32
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 40.353,83

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Anexo 12 - Balanço Patrimonial - Quadro Principal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Balancete de Verificação

Informamos que o valor de R\$ 900,00 referente a aplicação Direta de recursos Recebidos, natureza de despesa 3392000, destacado nos anexos 2 e 11, entre dotação atualizada e realizada, versa sobre a natureza de despesa 3390 das aplicações diretas de recursos oriundos da fonte de superávit 265900001, executados nas notas de empenhos, 2024NE000805, foi escriturada com a natureza despesa 33923916 e emitido na data 17/06/24, valor R\$ 400,00, Natureza

de despesa correta 33903916, empenho pago 2024OB04488 na data 03/12/2024, fonte de recursos 265900001, também a natureza 33923916 para nota de empenho 2024NE000634, natureza de despesa correta 33903916 no valor de R\$ 500,00, CNPJ 01088055000168 - sobral - chaves e carimbos Ltda., inscrito em restos a pagar, página 59. Que não interfere no resultado balanço orçamentário, modalidade de aplicação recursos próprios.

5. Balanço Financeiro – Anexo 13

A Lei 4.320/1964, art. 103, definiu que o Balanço Financeiro deve demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Esse confronto entre as movimentações financeiras de entradas e saídas, evidenciado no Balanço Financeiro, permite a apuração do Resultado Financeiro do setor público. São consideradas como despesas orçamentárias as despesas empenhadas no exercício.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. **a receita orçamentária realizada e despesa orçamentária executada**, por fonte, por destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. **os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários** em atendimento ao disposto na IPC-06, foram descontinuadas as linhas Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Outras Obrigações em Circulação. Adicionalmente, foram incluídas as linhas relativas aos Pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento ao disposto no MCASP 10ª Edição;
- c. **as transferências financeiras recebidas e concedidas**, em atendimento à IPC-06, foram retiradas as linhas referentes aos detalhamentos dos itens Transferência Financeira Recebida para Execução Orçamentária e Transferências Concedidas para Execução Orçamentária, bem como nos itens Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária” e “Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária”, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS, porém para unidade Gestora Funsau foi executado recebimento de recursos fonte 16051001 - Pagamento do Piso da Enfermagem conforme Lei Federal, A Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem.
- d. **Contabilização de Retenções**- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados no item 3.3, parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou

seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

Em razão da revisão da memória de cálculo do Balanço Financeiro e da alteração na Instruções de Procedimentos Contábeis 06 (IPC-06), as quais refletiram nesta demonstração no exercício de 2024, sendo que os valores de 2023 foram ajustados pelos efeitos das mudanças a fim de permitir a comparabilidade na análise, seguindo a estrutura no formato XML, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado, para Prestação de Contas

- e. **O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte** - Ou seja, no Balanço Financeiro - Anexo 13, por ser elaborado pelo Regime de Caixa (MCASP 10ª edição), são consideradas somente os registros que “sensibilizem” caixa ou equivalente, diferente do Balancete Contábil e do Demonstrativo da Dívida Flutuante – anexo 14 , Anexo 17, Balancete de Verificação, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

5.1 Transferências Financeiras Recebidas

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas, conforme quadro demonstrativo no quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.920.183,14	R\$ 0,00	R\$ 1.920.183,14
TOTAL	R\$ 1.920.183,14	R\$ 0,00	R\$ 1.920.183,14

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro - Ingressos

5.2 Recebimentos extraorçamentários

5.2.1 Outros Recebimentos Extraorçamentários:

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
UG	CÓDIGO CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	VALOR
270201	113810600	= VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 475.582,52
270201	218919803	SUPRIMENTOS DE FUNDOS - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	R\$ 479.247,02
TOTAL			R\$ 954.829,54

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - Balancete de Verificação do Razão Analítico

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - Anexo 13 - Balanço Financeiro (Ingressos)

5.2.2 Transferências Financeiras Concedidas

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
CONTA CONTÁBIL 3.5.1.1.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.089.875,98	R\$ 0,00	R\$ 3.089.875,98
TOTAL	R\$ 3.089.875,98	R\$ 0,00	R\$ 3.089.875,98

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Balancete de Verificação do Razão Analítico

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro (Dispêndios)

5.3 Pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários: Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, conforme demonstrado no quadro a ser evidenciado para a próxima página:

OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
UG	CÓDIGO CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	VALOR
270201	113810600	= VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 475.582,52
270201	218919803	SUPRIMENTOS DE FUNDOS - CONCILIAÇÃO BANCÁRA	R\$ 479.247,02
TOTAL			R\$ 954.829,54

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Balancete de Verificação do Razão Analítico

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro (Dispêndios)

6. Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

6.1 Ativo

6.1.1 Ativo Circulante (1.1.0.0.00.00)

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- estarem disponíveis para realização imediata; ou
- tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

6.1.1.1 Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.0.00.00)

- **Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta

única, atendendo ao princípio da unidade de tesouraria conforme art. 56 da Lei 4.320/64, Decreto-Lei Estadual nº 17 e 18, de 01 de janeiro de 1979 e Decreto Estadual nº 9.753, de 29 de dezembro de 1.999.

- **Demais Contas**

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênio, Termo Cooperação Técnica.

Estão demonstradas no quadro arquivo imagem inserido abaixo:

BANCO		AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	2020009	21.428.945,23	77.907.435,74	72.896.697,37	26.439.683,60
TOTAL CONTA CONTÁBIL:				21.428.945,23	77.907.435,74	72.896.697,37	26.439.683,60
CONTA CONTÁBIL: 111110200 - CONTA UNICA							
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	1167804	28.780,04	2.518,49	212,94	31.095,59
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	1169394	66.721,16	5.343,13	0,00	72.064,29
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	1194631	0,02	0,00	0,00	0,02
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	1198505	7.506,16	801,10	0,00	8.107,26
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	6000088	0,00	94.685.478,83	94.685.418,96	59,87
TOTAL CONTA CONTÁBIL:				103.017,38	94.693.941,55	94.688.631,90	111.327,03
CONTA CONTÁBIL: 111111998 - CARTÃO CORPORATIVO - SUPRIMENTO DE FUNDOS E REPASSE FINANCEIRO							
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A		25763 - AGENCIA PANTANAL	500019X	0,00	478.711,23	478.711,23	0,00
TOTAL CONTA CONTÁBIL:				0,00	478.711,23	478.711,23	0,00
TOTAL UG:				21.531.962,61	173.080.088,52	168.061.040,50	26.551.010,63
TOTAL GERAL:				21.531.962,61	173.080.088,52	168.061.040,50	26.551.010,63

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

- **Aplicações Financeiras**

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro.

Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

- **Clientes- Faturas/Duplicatas a Receber – Descontadas**

Esta conta apresenta os valores a receber por vendas, prestação de serviços ou ressarcimentos de despesas entre os diversos órgãos do Estado.

- **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo-** Créditos vencidos a favor do Estado, provenientes de obrigação legal relativa a tributos acrescidos dos respectivos juros e encargos, com expectativa de realização até doze meses da data destas demonstrações contábeis.

- **Adiantamentos Concedidos a Pessoal-** Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

- **Tributos a Recuperar/Compensar-** Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.

- **Créditos por Danos ao Patrimônio-** Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

6.1.1.2 Estoque (1.1.5.0.0.00.00)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Para a Fundação Serviços Saúde MS, o estoque tem por objetivo de atender as demandas nos serviços de saúde pública, para a população do Estado de Mato Grosso do Sul conforme expresso no Artigo 196 da Constituição Federal - “A saúde é direito de todos e dever do Estado,

garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Atualmente é coordenado pelo Setor de Logística e Suprimentos onde localiza o Almoxarifado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, que é a unidade administrativa responsável pelo controle e pela movimentação dos bens de consumo, que são registrados de acordo com as normas vigentes. E cabe ao responsável pelo almoxarifado: examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; conferir os documentos de entrada de material, e liberar as notas fiscais para pagamento e devidamente atestadas conforme a Lei 4.320/64; atender às requisições de materiais dos departamentos e seus setores; controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob guarda; realizar o balanço mensal em conformidade com o estoque físico para elaboração de demonstrativo mensal de operações; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho; realizar o inventário anual; acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício; executar outras atividades inerentes à área de competência.

Durante a execução apuração do inventário mês de Dezembro de 2024, foi apresentado para o setor de contabilidade e tomada de contas, o balancete contábil sintético equivalente ao Demonstrativo Mensal de Operações apurado até 31/12/2024, com divergência com relação a soma do total geral, na coluna saldo atual o valor de R\$ 33.107.332,29, e foi registrado com fidedignidade todas as espécies apresentadas de forma horizontal, estão corretamente escrituradas, na contabilidade conforme apresentado os saldos no balancete de verificação, e sua somatória perante o Sistema de Planejamento e Finanças, foi considerada o valor total de R\$ 33.107.332,28, com a diferença de ,0,01 (um centavo), sem prejuízos contábeis acerca dos lançamento bem como a apuração do inventário.

Após apuração das entradas, distribuição e saídas e demais eventos apurados pela Gerência do Almoxarifado, da Funsau/HRMS, por meio da ferramenta sistêmica nominado de SOULMV, com a verificação da diferença de 0,01, foi aberto um chamado para suporte nos respondeu acerca do processo administrativo, para gerar ordem de serviço e suporte técnico, alegando em seu parecer que o sistema está parametrizado com o arredondamento nas casas decimais para mais. *“Conforme a consulta realizada no banco de dados, o saldo final das espécies (natureza de despesa) registradas no balanço apresenta o valor de R\$ 33.107.332,2854, enquanto o relatório contábil exibe o valor de R\$ 33.107.332,29. Portanto, não foi identificado nenhum erro sistêmico, apenas o arredondamento de valor, conforme padrão do sistema”*, citação trazida pelo chamado aberto, processo administrativo 27.034.924-2024.

6.1.1.3 VPD –Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (1.1.9.0.0.00.00)

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar-** Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

6.1.2 Ativo Não Circulante (1.2.0.0.0.00.00)

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis, tais como: o ativo a realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

6.1.2.1 Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

6.1.2.2 Créditos a Longo Prazo

- **Faturas Duplicatas a Receber-** Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.
- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.

6.1.2.3 Imobilizado (1.2.3.0.0.00.00)

Compreende direitos que tenha por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

E durante exercício de 2023, foi editado o Decreto Estadual 16.268 de 4 de setembro de 2023, publicada no diário oficial 05 de setembro de 2023, Toda a execução do registro do patrimônio através do Sistema do patrimônio nominado de (SISPAT), foi substituído pela ferramenta sistêmica gerenciada pelo setor de patrimônio nominado de SISMOBI, partir do Inventário mês de julho de 2023, da Gestão do Patrimônio Imobiliário é regulada a operacionalização, proporcionando o controle e a supervisão das atividades de gestão do patrimônio imobiliário dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado (Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016).

- **Bens Móveis** - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
- **Bens Imóveis** - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

O saldo da conta contábil 1.2.3.2.0.00.00-Bens Imóveis do exercício demonstrado no balancete de verificação em 2024 foi mantido no exercício de 2024 para futura regularização, visto que há divergência de valores entre os dois Sistemas Operacionais utilizados para conferência e controle da conta contábil.

O Balancete da Unidade Gestora demonstra o saldo de R\$ 404.668,96 (Quatrocentos e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) conforme registro no Sistema de Planejamento e Finanças/SPF em 31/12/2019, por sua vez, o saldo constante no Sistema de Patrimônio/SISMOBI acusa o total de R\$ 0,00 (zero real).

Já instaurado o Processo nº 27/101234/2019 de 23 de setembro de 2019, com a finalidade de regularizar a inconsistência detectada pela Auditoria Geral do Estado mediante ofício n.99/AGE-MS/CGE-MS de 15 de maio de 2019 (Código no e-doc OF00C54BC), aguardando orientação da Comissão de Padronização dos Bens Móveis do Estado/Patrimônio Público. Para exercício de 2023 ações tomadas pela Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Transporte Estado MS, e Superintendência da Contabilidade Geral do Estado MS, em sua nota técnica nº 01/2023, em conjunto com a Gerência de Patrimônio e Contabilidade da FUNSAU/HRMS, continua com status de “Em Regularização”.

A conclusão do Inventário do exercício de 2024, por meio do processo administrativo determinou os lançamentos de baixas foi encaminhado para a gerência de contabilidade e tomada de contas Funsau/HRMS, para elaborar a fase da baixa contábil após assinatura do relatório de baixa emitido pelo sistema informatizado de Patrimônio Mobiliário, SISMOBI, devidamente assinado pela comissão inventariante, pela Diretoria Administrativa, pela

Ordenadora de Despesa, Processo digital NUP 27.037.519-2024 , e Processo Doação equipamentos hospitalares NUP 27.040.252-2024 - foi aberto processo digital para a conclusão do processo de inventário do exercício de 2024, acerca pós o lançamento contábil das baixas conforme informamos as notas de lançamentos devidamente registrado no sistema de planejamento Financeiro, SPF, conforme tabela abaixo:

Tabela de demonstração saldo anterior, baixa e composição do saldo atual inventário de 2024 mês de dezembro de 2024							
Classificações contábeis 1231100000 BENS MÓVEIS 1.2.3.1.0.00.00							
CONTA	ND	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA DE DOAÇÕES REATIVAÇÃO DURANTE EXERCÍCIO 2024	Nº DA NOTA DE LANÇAMENTO DE BAIXA/REATIVAÇÃO ENTRADA DOAÇÕES	VALOR BAIXADO CONFORME INVENTÁRIO 2024	SPF/BALANCETE SALDO NO MÊS DEZEMBRO/2024
123110101	4	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 77.575,52		2024NL000336/2024NL000321	R\$ 70.279,79	R\$ 7.295,73
123110102	6	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 195.017,49		2024NL000338	R\$195.017,49	0,00
123110103	8	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 29.006.905,67	R\$ 20.512.318,27	2024NL000051/2024NL000183 2024NL000319/2024NL000322 2024NL000340	R\$ 22.138.150,41	R\$ 27.381.073,53
123110104	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 65,00	0,00	2024NL000346	R\$ 65,00	0,00
123110105	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 10.221,00	00,00	2024NL000323/2024NL000348	R\$ 10.221,00	0,00
123110106	28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 599.220,41	0,00	2024NL000324/2024NL000350	R\$ 598.225,66	994,75
123110107	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 36.844,74		2024NL000325/2024NL000352	R\$ 34.417,74	R\$ 2.427,00
123110108	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 1.760,42	-	2024NL000326/2024NL000354	R\$ 961,42	R\$ 799,00
123110109	38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 1.622.009,55	R\$ 232,00	2024NL000327/2024NL000356 2024NL000384	R\$1.003.213,15	R\$ 619.028,40
123110120	40	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1.330,00	00,00	2024NL000358	R\$ 1.330,00	-
123110121	39	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R\$ 15.393,25	00,00	2024NL000328/2024NL000360	R\$15.393,25	-
123110201	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.631.263,18	R\$ 517,50	2024NL000329/2024NL000362	R\$ 1.090.282,09	R\$541.498,59
123110301	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 292.759,48	R\$ 10,50	2024NL000314/2024NL000330/ 2024NL000364	R\$ 233.935,08	R\$ 58.834,90
123110302	36	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 54.728,74	R\$ 254,58	2024NL000317/2024NL000366	R\$ 29.842,17	R\$ 25.141,15
123110303	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 2.978.456,37	R\$ 1.155,80	2024NL000318/2024NL000331 2024NL000368	R\$1.440.231,13	R\$ 1.539.381,04
123110402	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 9.737,12	00,00	2024NL000332/2024NL000370	R\$ 9.737,12	-
123110405	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 226.508,62	00,00	2024NL000333/2024NL000372	R\$203.266,78	R\$23.241,84

Fonte: Documento sistema SISMOBI Memorando de Baixa Processo Virtual NUP 27.037.519-2024 nup 27.040.252-2024 Fonte: Inventário Sintético dezembro de 2024 sistema Sismobi

Fonte: SPF Balancete de Verificação Tabela continua na próxima página

Tabela de demonstração saldo anterior, baixa e composição do saldo atual inventário de 2024 mês de dezembro de 2024							
Classificações contábeis 1231100000 BENS MÓVEIS 1.2.3.1.0.00.00							
CONTA	ND	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA DE DOAÇÕES REATIVAÇÃO DURANTE EXERCÍCIO 2024	Nº DA NOTA DE LANÇAMENTO DE BAIXA/REATIVAÇÃO ENTRADA DOAÇÕES	VALOR BAIXADO CONFORME INVENTÁRIO 2024	SPF/BALANCETE SALDO NO MÊS DEZEMBRO/2024
123110406	44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 280,00	00,00	2024NL000374	R\$280,00	00,00
123110501	48	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 43.803,77	00,00	2024NL000376	R\$39.590,19	R\$ 4.213,58
123110503	32	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$1.494.623,85	00,00	2024NL000378/2024NL000334	R\$ 1.410.623,85	R\$ 84.000,00
123119909	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 184.800,00	00,00	2024NL000335/2024NL000380	R\$184.100,00	R\$ 700,00
TOTAS (Inicial + entradas - valor baixa) = saldo de 2024			R\$ 38.483.304,18	R\$ 20.514.488,65		R\$ 28.709.163,32	R\$ 30.288.629,51

Fonte: Documento sistema SISMOBI Memorando de Baixa Processo Virtual NUP 2 27.037.519-2024 NUP 27.040.252-2024 Fonte: Inventário Sintético dezembro de 2024 sistema Sismobi
Fonte: SPF Balancete de Verificação

(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis: Depreciação, Amortização e Exaustão- a depreciação, amortização e exaustão são apuradas mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido e registrado no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado, bem como e reconhecido nas contas do resultado do exercício. O método de depreciação utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes, amparado pela Norma da Contabilidade NBC 17-Ativo imobilizado, seus valores demonstrados na tabela próxima abaixo:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO DA CONTA CORRENTE SPF	Nº DOCUMENTO REGISTROS BAIXA E REVERSÃO DEPRECIACÃO INVENTÁRIO 2024	SALDO ANTERIOR NOVEMBRO 2024	VALOR LANÇAMENTO REVERSÃO BAIXA INVENTÁRIO 2024	VALOR DO REGISTRO DEPRECIACÃO DEZEMBRO 2024	VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO BALANCETE E INVENTÁRIO SINTÉTICO DEZ/2024
123810101	4	2024NL000321/2024VPD00057	R\$ 12.055,95	R\$ 9.766,71	R\$ 27,45	R\$ 2.316,69
123810101	8	2024NL000322/2024VPD00057	R\$ 7.063.828,54	R\$ 4.586.333,80	124.275,59	R\$ 2.601.770,33
123810101	24	2024NL000323	R\$ 4.462,13	R\$ 4.462,13	-	-
123810101	28	2024NL000324/2024VPD00057	R\$ 9.069,24	R\$ 8.782,60	R\$2,95	R\$ 289,59
123810101	30	2024NL000325	R\$ 11.456,58	R\$ 11.456,58	-	-
123810101	32	2024NL000326	R\$148,10	R\$148,10	-	-
123810101	38	2024NL000327/2024VPD00057	R\$ 689.992,93	R\$ 476.988,50	R\$ 4.516,31	R\$ 217.520,74
123810101	39	2024NL000328	R\$ 8.688,18	R\$ 8.688,18	-	-
123810102	35	2024NL000329	R\$673.961,42	R\$ 462.356,12	-	R\$ 211.605,30
123810103	12	2024NL000330/2024VPD00057	R\$ 62.731,51	R\$ 48.855,42	262,05	R\$ 14.138,14
123810103	42	2024NL000331/2024VPD00057	R\$ 1.317.659,84	R\$650.342,28	R\$10.005,21	R\$ 677.322,77

Fonte: Inventário Sintético Sistema Patrimonial SISMOBI 2024 Fonte: SPF - Balancete de Verificação
Continua na próxima página

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO DA CONTA CORRENTE SPF	Nº DOCUMENTO REGISTROS BAIXA E REVERSÃO DEPRECIÇÃO INVENTÁRIO 2024	SALDO ANTERIOR NOVEMBRO 2024	VALOR LANÇAMENTO REVERSÃO BAIXA INVENTÁRIO 2024	VALOR DO REGISTRO DEPRECIÇÃO DEZEMBRO 2024	VALOR DEPRECIÇÃO ACUMULADA NO BALANCETE E INVENTÁRIO SINTÉTICO DEZ/2024
123810104	18	2024NL000332	R\$ 182,60	R\$ 182,60	-	-
123810104	33	2024NL000333/2024VPD00057	R\$ 80.576,81	R\$ 71.384,93	R\$ 142,13	R\$ 9.334,01
123810105	52	2024NL000334	R\$406.953,25	R\$406.953,25	-	-
123810199	51	2024NL000335	R\$ 38.254,10	R\$38.096,80	5,22	R\$162,52
TOTAIS compreende (saldo anterior – lançamento reversão + valor depreciação)			R\$ 10.380.021,18	R\$ 6.784.798,00	R\$ 139.236,91	R\$ 3.734.460,09

Fonte: Inventário Sintético Sistema Patrimonial SISMOBI 2024 Fonte: SPF - Balancete de Verificação

6.2 Passivo e Patrimônio Líquido

6.2.1 Passivo Circulante (2.1.0.0.00.00)

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimuladas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente área negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperado no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

6.2.1.1 Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo (2.1.3.0.0.00.00)

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

6.2.1.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Pessoal a Pagar:** Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.
- **Benefícios Previdenciários a Pagar:** Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Benefícios Assistenciais a Pagar:** Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Encargos Sociais a Pagar:** Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

6.2.1.3 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguel e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Fornecedores Não Financiados a Pagar:** Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.
- **Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2024:** Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2024, todos foram anulados por meio da autorização do Decreto de Encerramento do exercício nº 16.522/2024, publicado no diário Oficial nº 11.675, 25 de novembro de 2024, executado no Sistema denominado SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, conforme artigo 15 e seus incisos e parágrafos dos cancelamentos de restos processados e não processados..
- **Demais Fornecedores a Pagar** – Classificação nominada para atender o lançamento dos fornecedores a pagar.

6.2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo (2.1.4.0.00.00)

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

- **PIS/PASEP a Recolher** - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).
- **Tributos Federais Renegociados** - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.

Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a multas pagas ao Detran-Departamento Estadual de Trânsito.

6.2.1.5 Demais Obrigações a Curto Prazo (2.1.8.0.0.00.00)

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiras não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Outros Credores, Entidades e Agentes:** Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.
- **Bens Alienados Para Entrega Futura:** Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após o termino do pagamento das parcelas.
- **Consignações:** Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
- **Depósitos Judiciais:** Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.
- **Depósitos Não Judiciais:** Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.
- **Indenizações a Servidores:** Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.
- **Indenizações e Restituições Diversas do Exercício:** Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.
- **Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores:** Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.
- **Diárias a Pagar:** Valores relativos às diárias a pagar.
- **Suprimento de Fundos a Pagar:** Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.
- **Bolsa de Estudo e Auxílio Financeiro a Estudantes:** Valores relativos a bolsa de estudo e auxílio financeiro a estudantes.
- **Convênios a Pagar:** Valores a pagar retidos a título de convênios.

6.2.2 Passivo Não Circulante (2.2.0.0.0.00.00)

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

6.2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (2.2.1.0.0.00.00)

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

- **Pessoal a Pagar:** Obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **INSS Débito Parcelado:** Valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.

6.2.3 Patrimônio Líquido (2.3.0.0.0.00.00)

- **Patrimônio líquido:** A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como Patrimônio Líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo (Superávit) ou negativo (Déficit), demonstrada na tabela logo abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	31/12/2024	31/12/2023
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 85.638.382,17	R\$ 83.691.808,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 85.638.382,17	R\$ 83.691.808,82

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Quadro Principal - Passivo e Patrimônio Líquido

- **Resultados Acumulados (2.3.7.0.0.00.00) :** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, conforme tabela na próxima página:

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2024	31/12/2023
SUPERÁVITS ou DÉFICTS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 83.691.808,82	R\$ 83.691.808,82
SUPERÁVITS OU DÉFICTS DO EXERCÍCIO	1.922.354,35	22.512.495,55
*AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 24.219,00	-R\$ 2.707,93
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 85.638.382,17	R\$ 106.201.596,44
SUPERÁVITS OU DÉFICTS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 83.691.808,82	R\$ 83.691.808,82

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Quadro Principal - Passivo e Patrimônio Líquido

- **Ajustes de Exercícios Anteriores (2.3.7.1.1.03.00 e 2.3.7.1.2.03.00)**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi anulada a VPD Prévia nº 2023VPD00059, referente a um registro de uma obrigação a pagar para fornecedor Elfa Medicamentos CNPJ 09053134000145, processo nº 27.014.660-2022, valor de R\$ 24.219,00, registrado na Fundação Serviços Saúde MS, porém durante a execução para pagamento, houve a mudança para a unidade gestora Fundo Especial de Saúde de MS, para efetuar seu pagamento, executada conforme a emissão da nota de Empenho 2023NE011157, paga pela Ordem bancária 2023OB22848.

Para as despesas Empenhadas no Elemento “92-Despesas de Exercícios Anteriores” são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento. O Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-10ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).

- Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:

- Retificação de valores das Provisões de Precatórios, para regularização dos registros já realizados, conforme saldo e execução informada pelo Tribunal de Justiça (disponível em: www.tj.ms.gov.br) e consolidados em Relatórios pela Procuradoria Geral do Estado e apresentada nesta Prestação de Contas;

- Retificação de valores (Saldo final de 2015) registrados na Dívida Ativa Tributária, conforme relatório da Procuradoria Geral do Estado.

c) Mudanças de procedimentos Contábeis:

-Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil “Convênios a Comprovar” para adequação do PCASP em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8 contas de controle.

-Mudança de Procedimentos no registro das contas “Bens de Terceiros” em Poder do Estado.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Despesas de Exercícios Anteriores:

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTES DE:	
DESPESAS EMPENHADAS NO ELEMENTO "92"	R\$ 266.944,77
TOTAL DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 266.944,77

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF Resumo Geral da Despesa - Anexo 2

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças -SPF - Balancete de Verificação

As despesas empenhadas no elemento “92” da tabela acima trata-se empenhos para atender despesas com exercício anterior com intuito de regularizar os contratos administrativos.

Resultado Patrimonial

Corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), apurado na Demonstração das Variações Diminutivas Patrimoniais (DVP) do período. Caso o total das VPAs sejam superiores ao total das VPDs, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial. O resultado patrimonial do período foi positivo (superavitário) de R\$ 1.922.354,35 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e trezentos e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), demonstrado no anexo 14 e balanço patrimonial - quadro principal - passivo e patrimônio líquido.

7. Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, conforme quadro exibido na próxima página:

Conta Contábil	Saldo
632920000 Restos Processados Cancelados	R\$ 2.484,25
Diferença	R\$ 2.484,25

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Fonte: Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Foram cancelados saldos de restos processados, no valor total de R\$ 2.484,25 - mediante aos documentos de Anulação de Restos Processados: 2024ARP00001, Valor de R\$ 834,60, escriturada na nota de liquidação da mesma nota fiscal nº.174009 DE 19/10/2023, 2023LQ0002064, Valor de R\$ 834,60, anulada em virtude de conciliações e detectaram lançamentos em duplicidade, sendo liquidada no documento 2023LQ0002074, após a retenção do imposto de renda no valor líquido de R\$ 834,60, pago mediante ordem bancária 2023OB02349, data 16/11/2023, sendo correto o devido o cancelamento, sem danos ao erário.

Para a anulação do escriturada na 2024ARP00002, seguiu mesmo procedimento de conciliação e foi cancelada por saldo não utilização do valor liquidado, sobre a escrituração da retenção em duplicidade escriturado na nota de empenho 2022NE001548, documento nominado Retenção RT 2022RT000216 documento anulado, no valor de R\$ 1.649,65. Logo após a conciliação contratual detectou-se a Liquidação em duplicidade, sendo escriturado e pago a Retenção nº 2022RT000217, referente as retenções de imposto de renda R\$ 380,69 e ISS Valor R\$ 1.268,96, totalizando o valor de R\$ 1.649,65, que foram pagos pelas ordens bancárias nº 2022OB02901 e 2022OB02903.

7. Transferências e Delegações recebidas (4.5.0.0.0.00.00)

A DVP demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme tabela na próxima página:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.920.183,14	R\$ 0,00	R\$ 1.920.183,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 41.702.082,98	R\$ 41.702.082,98
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	R\$ 4.323.845,01	R\$ 0,00	R\$ 4.323.845,01
TOTAL	R\$ 6.244.028,15	R\$ 41.702.082,98	R\$ 47.946.111,13

Fonte: - Anexo 1-Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo Segundo as Categorias Econômicas

Fonte: - Anexo 13 - Balanço Financeiros - Ingressos

Fonte: - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Os valores do quadro acima estão distribuídos em Financeiros e não financeiros, para as transferências recebidas a título financeiro temos a somatória no valor de R\$ 6.244.028,15 (Seis milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e oito reais e quinze centavos), compõe o recebimento por transferência da unidade Fundo Especial de Saúde a importância não utilizada sobre o valor recebido pela Funsau no pagamento do piso da enfermagem, o valor abaixo no valor de R\$ 4.323.845,01 (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavos). Para os valores Não Financeiras temos o valor de R\$ 41.702.082,98 (quarenta e um mil setecentos e dois mil e oitenta e dois reais, e noventa e oito reais), compõe os seguintes valores: R\$ 19.911.976,28 (dezenove milhões e novecentos e onze mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), classificação contábil 451220204 Transferências Recebidas de bens moveis entre unidades gestoras de órgãos diferentes financeiras, conforme registro da nota de lançamento 2024NL000229, da unidade gestora Secretaria Estadual de Saúde de MS, e mais o valor de R\$ 21.790.106,70 (vinte e um milhões e setecentos e noventa mil e cento e seis reais e setenta centavos), corresponde todas as transferências dos bens consumíveis, materiais farmacológicos e demais materiais para o abastecimento do almoxarifado recebidos pela Unidade Gestora Secretaria Estadual de Saúde, durante o exercício de 2024, para o abastecimento do Almoxarifado da Fundação Serviços Saúde MS.

7.1 Transferências e Delegações Concedidas (3.5.0.0.0.00.00)

Orientação acerca das Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador, conforme orientação do MPCASP 10, com demonstrado no quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
DESCRIÇÃO	FINANCEIRAS	NÃO-FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.089.875,98	R\$ 0,00	R\$ 3.089.875,98
TOTAL	R\$ 3.089.875,98	R\$ 0,00	R\$ 3.089.875,98

Fonte: anexo 13 - Balanço Financeiro - Dispêndios

Fonte: Balancete de Verificação

8. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Conforme quadro demonstrado sobre a receita arrecada logo abaixo:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		
INGRESSOS	VALOR	
5.1.1 Receitas Derivadas e Originais	R\$	63.309.125,56
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	R\$	4.323.845,01
5.1.5 Operação de Crédito	R\$	9.632,58
5.1.7 Outras Receitas Correntes	R\$	11.984.105,85
TOTAL	R\$	79.626.709,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Balancete de Verificação

Os valores acima descritos no quadro acima, reflete o resultado do fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento. Destacamos que o valor da Receita Orçamentária Arrecadada apresentado nos Anexos 12 e 13, e Balancete de Verificação, acerca do saldo referente a Receita Orçamentária Arrecada e também as demais Receitas, apresentado na Demonstração dos Fluxos de caixa – em seu quadro principal, anexo

18 no valor total de R\$ 79.626.709,00 (setenta e nove milhões e seiscentos e vinte seis mil e setecentos e nove reais), Composição destacada no Fluxo de Caixa anexo 18, compreende os recebimentos, Receita de serviços R\$ 63.309.125,56, (sessenta e três milhões e trezentos e nove mil e cinquenta e seis centavos), somando a Receita Patrimonial valor R\$ 9.632,58 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e o valor recebido por transferência correntes de R\$ 4.323.845,01 (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavos), contempla o Recebimento do Piso da Enfermagem para o total de R\$ 11.984.105,85 (onze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco mil e oitenta e cinco reais), compõe os seguintes recebimentos: o recebimento sobre Outras Receitas Patrimoniais, composta por transferências recebidas no valor de R\$1.920.183,14 (Um milhão e novecentos e vinte e mil e cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), e mais os valores referente aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, consignações inscritas no valor de R\$ 9.109.093,17 (Nove milhões e cento e nove mil e noventa e três reais e dezessete centavos).

E compõem o quadro acima a nomenclatura de outros recebimentos extraordinários, que versa sobre ingresso para equilíbrio do balanço financeiro registrado pela nota de lançamento, 2024NL000309, no valor de R\$ 954.829,54, (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

8.1 Demonstrativos dos Valores Recebidos e Concedidos Anexo 18

Segue nos próximos quadros a composição dos saldos que foram recebidos de: R\$ 1.920.183,14, (um milhão novecentos e vinte e cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), recebimento de transferência da Unidade Gestora Fesa referente ao saldo não utilizado do piso da enfermagem, mais o valor de 9.109.093,17, dos recebimentos extraordinários referente ao custeios dos valores consignados que significa: R\$ 32.497,18 Registrado na classificação contábil 218810111 – planos de previdência e assistência médica pago durante a execução da folha do piso da enfermagem, para o valor de R\$ 218810403 total de R\$ 6.898.996,51 (seis milhões e oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), registrados como entrada do piso da enfermagem como ingressos de terceiros, e foram corrigidos para receita recebida por meio de transferência de recursos do bloco de manutenção das ações de serviços públicos Saúde classificação da receita 171350510103, regularizado pela nota de lançamento 2024NL000142.

Para o valor de R\$ 1.321.788,87, acerca das apropriações das retenções do imposto de renda classificado 218820104 - IRRF, mais os valores apropriados na classificação contábil 218830102, contribuição ao RGPS, com a importância de R\$ 387.870,96, (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais, e nove e seis centavos), mais os valor de 495.030,44 sobre o registro das retenções classificadas na conta contábil 218850108 - ISS, mais o valor de R\$ 5.350,08 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos), valor registrado equivocadamente na classificação contábil 218850109 – Outros Tributos Municipais, sendo cancelada pelo documento nominado de retenção nº 2024RT002020. Para o valor de R\$ 954.829,54, compõe os registros sobre a

execução classificada na conta contábil 113110201 suprimentos de fundos no valor de R\$ 475.582,52 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e também o valor lançado no passivo classificado na conta contábil 218919803 - suprimento de fundos conciliação bancária, no valor de R\$ 479.247,02 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), totalizados no quadro abaixo:

FUNSAU	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	
Transferências Financeiras Recebidas	R\$	1.920.183,14	R\$	-
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	9.109.093,17	R\$	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R\$	954.829,54	R\$	-
Outros Ingressos Operacionais	R\$	-	R\$	11.984.105,85
TOTAL	R\$	11.984.105,85	R\$	11.984.105,85

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Balancete de Verificação

Para os valores concedidos, foram registradas as transferências financeiras concedidas para unidade gestora FESA/SES/MS, no valor de R\$ 3.089.875,98, período de maio de 2024 até setembro de 2024, para a execução da folha do Piso da Enfermagem. Para o valor de R\$ 9.141.534,04, (nove milhões e cento e quarenta e mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), composição referente aos valores restituíveis que sofreram baixas por pagamentos ou por ajustes contábeis e demais cancelamentos durante a execução orçamentária da despesa e da execução orçamentária da receita segue as classificações e seus respectivos valores: para classificação contábil 21881011 – PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, Valor de R\$ 32.497,18 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), Classificação 218810403 DEPOSITOS DE TERCEIROS, Valor de R\$ 6.898.996,51 (seis milhões e oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e seis mil e cinquenta e um centavos), valor acima mencionado que foi corrigido o lançamento correto da receita e retirado dos valores de terceiros. Para a classificação contábil 218820104 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, valor de R\$ 1.321.788,87, (um milhão e trezentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete reais), 218830102 – CONTRIBUIÇÃO AO RGPS, Valor de R\$ 387.870,96 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis reais), e Retenção ISS Classificação 218850108 - mais o valor de R\$ 495.030,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Para o valor de R\$

954.829,54 Valor registrado como registro do ingresso e dispêndio para o equilíbrio do balanço financeiro lançado no documento nota de lançamento, 2024NL000309, data 30/12/2025. Conforme valores totalizados no quadro destacado no quadro abaixo:

FUNSAU	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	
Transferências Financeiras Concedidas	R\$	3.089.875,98	R\$	-
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	9.141.534,04	R\$	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	R\$	954.829,54	R\$	-
Outros Desembolsos Operacionais	R\$	-	R\$	13.186.239,56
TOTAL	R\$	13.186.239,56	R\$	13.186.239,56

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Quadro Principal

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF - Anexo 13 - Balanço Financeiro

9.Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:

Conforme o MCASP 10, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, PCASP IPC 03, que traz orientações acerca do encerramento de contas contábeis no PCASP, revisada 2017, Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos sobre a valorização e ganhos , classificação contábil 46000000 , apresenta valor total de R\$ 12.910.179,18, (doze milhões e novecentos e dez mil e cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), compostos pelos valores, classificados 463910400, sendo incorporação de materiais para distribuição gratuita, valor de R\$ 12.239.461,46 (doze milhões e duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para classificação contábil 463910500 - incorporação de estoque em almoxarifado foi registrado o valor de R\$ 65.721,10, (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e dez centavos), e mais classificação contábil incorporação de imobilizado referente a recebimento de doações de entes externos, no valor de R\$ 600.085,00 (Seiscentos mil e oitenta e cinco reais), 464110101 - desincorporação de passivos-cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 2.484,25 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Para a desincorporação de Passivos temos o registro no valor de R\$ 21.924.365,32, (vinte e um milhões e novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois centavos), que resultou a baixa de bens móveis trazido pela elaboração do inventário de bens móveis exercício de 2024, compondo lançamentos contábeis dos anexos 12, 13 e 18, e também relacionado no balancete de verificação, sem prejuízo na composição dos saldos e resultados apurados, bem como dos registros das demais anexos que compõem o caderno de prestação de contas, sem afetar as Demonstrações Contábeis acima demonstradas em obediência aos mandamentos doutrinários aplicados na contabilidade do setor público, das normas brasileiras da contabilidade pública, demais instrumentos jurídicos orientativos para a execução da prestação de contas da gestão do exercício de 2024.

Limitados ao exposto, ensejo para externar nossas mais elevadas considerações de apreço e estima, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da Funsau/MS
Decreto “P” N. 69,10/01/2023
Matrícula nº113345021

Marcia Maria Ferreira Baroni
Diretora-Financeira da Funsau/MS
Portaria “P” nº 287 de 03/07/2023
Matrícula 128830021

Marcia Sá de Araujo
Gerente da Execução Orçamentária e Financeira
Portaria “P” nº 122 de 16/04/2024
Matrícula 129013021

Erica Barbosa Pinto
Responsável Contábil; e
Chefe do Setor de Contabilidade e
Tomada de Contas Portaria
“P” nº 122 16/04/2024 Matrícula 435364021

Campo Grande/MS – Março/2025.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1964/2025/UEMS Nº Cadastral 26842

Processo: 29/034.416/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e 52.128.673 WOLFGAN DAYVSON TELES DE BARROS LIMOEIRO
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Impressora Multifuncional e Televisor (Smart TV), conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE000448 e 2025NE000449 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente. Itens da Despesa: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados e 44905233 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.
Valor: R\$ 4.292,00 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais)
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 1076/2020 MPMS/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 17/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Wolfgang Dayvson Teles de Limoeiro

Extrato do Contrato 1965/2025/UEMS Nº Cadastral 26843

Processo: 29/034.416/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e RV PROFICUO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Projetores Multimídia, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE000450 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; item da despesa: 44905233 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.
Valor: R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais)
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 1076/2020 MPMS/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 06/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ricardo Vinicius Nascimento Valente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 032-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REG DE IMOVEIS, DE TIT E DOCS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TIT DA COMARCA DE CASSILÂNDIA, Cassilândia – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de março de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Pâmela Giuliana Prado de Barros, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 033-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a POWER UP GESTÃO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. – ME, Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de março de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Willian de Souza Araújo, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 013/2025 – PROCESSO N. 23.107.580-2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e BLOCO DOS ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A, CNPJ 48.725.405/0012-76.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Operação de Aeroportos e Campos de Aterrissagem (Cód. 52401-01), Aeroportos (Cód. 2.28-4), localizada no município de Campo Grande/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação de Ampliação (LI-AMPLIAÇÃO) do Processo Digital nº 624/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 159.773.650,70 (cento e cinquenta e nove milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,288% (zero vírgula duzentos e oitenta e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 460.148,11 (quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais e onze centavos) que corresponde a 8.859,22 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R\$ 51,94.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RENATA DE ABREU MARTINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 014/2025 – PROCESSO N. 83.012.288-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e BLOCO DOS ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A, CNPJ 48.725.405/0011-95.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aeroporto Civil/Militar/Público (Cód. 2.28.4), localizada no Município de Corumbá/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI - Ampliação) nº 00/000658/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18

de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 90.739.696,47 (noventa milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,706% (zero vírgula setecentos e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 640.622,26 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) que corresponde a 12.333,89 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R\$ 51,94.

META: Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RENATA DE ABREU MARTINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 015/2025 – PROCESSO N. 83.012.268-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e BLOCO DOS ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A, CNPJ 48.725.405/0010-04.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aeroporto Civil/Militar/Público (Cód. 2.28.4), localizada no Município de Ponta Porã-MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI - Ampliação) nº 00/000662/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 80.238.916,50 (oitenta milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,746% (zero vírgula setecentos e quarenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 598.582,32 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 11.524,50 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R\$ 51,94.

META: Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RENATA DE ABREU MARTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IMASUL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova e institui o *Manual de Padronização – Série: Manifestação Técnica, Parecer Técnico e Contradita*, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul).

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Manual de Padronização – Série: Manifestação Técnica, Parecer Técnico e Contradita, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), para disciplinar e uniformizar a elaboração de instrumentos resultantes de análises técnicas.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa aplica-se aos servidores do Imasul, no âmbito de suas competências legais.

Art. 2º O Manual de Padronização – Série: Manifestação Técnica, Parecer Técnico e Contradita é integrante desta Instrução Normativa e está disponível no site do Imasul, no link https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Manual-de-Padronizacao_ALTA-RESOLUCAO_compressed.pdf

Art.3º A estrutura técnica dos instrumentos é composta obrigatoriamente por título e seções.

§ 1º Para atendimento às especificidades de cada setor, subitens das seções poderão, opcionalmente, complementar a estrutura obrigatória, desde que a ordem das seções seja obedecida.

§ 2º Para atendimento às especificidades de cada setor, elementos pré-textuais e pós-textuais poderão, opcionalmente, complementar a estrutura obrigatória, desde que a ordem das seções seja obedecida.

Art. 4º As seções obrigatórias da estrutura técnica são:

I - Identificação;

II - Finalidade;

III - Contextualização;

IV - Análise;

V - Conclusão.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa poderá ensejar nas sanções previstas na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1.990.

Parágrafo único. A implantação do Manual de Padronização – Série: Manifestação Técnica, Parecer Técnico e Contradita é de responsabilidade das gerências e das respectivas diretorias do Imasul.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2025

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Imasul

PORTARIA IMASUL N. 1.538 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa e exercerem mandato do biênio 2023-2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual n. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto nº 16.216, de 28 de junho de 2023, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa;

RESOLVE:

Art.1º nomear os membros representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandatos, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa, biênio 2023- 2025, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Davi da Costa Teixeira - Titular	Prefeitura Municipal de Campo Grande	Gisseli Ramalho Giraldelli dos Santos – Titular
Leonardo Tostes Palma - Titular	IMASUL	Katiuscia Balbuena Coene - Titular
Adeildo Moreira Albuquerque - Suplente	IMASUL	Elton Miranda Ramos - Suplente
Bárbara Marthelly Correa - Suplente	ICAS - Instituto de Conservação de Animais Silvestres	Arnaud Leonard Jean Desbiez - Suplente

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 22/2025 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à Orientação da Procuradoria-Geral do Estado (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000064/2025) e em razão da decisão proferida nos autos nº 0009450-17.2024.8.12.0001, a seguinte providência:

1. Excluir a cláusula *sub judice* referente a candidata **Maria Clara Alves dos Santos**, com número de inscrição 320000212, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 2/2025 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 - Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de abril de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Inteligência Emocional	Claudia Teruel Bérغامo Ribeiro	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 27 de março de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 3/2025 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 - Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de abril de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Liderança	Eliane Arruda do Nascimento	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 27 de março de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 4/2025 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de abril de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 5/2025 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para os meses de março e abril de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Equipes	Sara Mendonça Prudente Casado	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2025.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DED/UEMS N. 01, DE 26 DE MARÇO DE 2025

*Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cadastro reserva de bolsistas para atuarem na função de **Docente Formador** no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).*

Por delegação de competência da **Portaria DED/UEMS N. 03, de 06 de março de 2024**, a Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr **Banca Examinadora** de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem como Docente Formador(a), para atuação nos **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação**

Especial em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, integrada pelos seguintes servidores:

Carla Fabiana Costa Calarge (Presidente)
Frederico Fonseca Fernandes
Celi Corrêa Neres

Art. 2º A composição dessa banca é válida pelo prazo do Edital 001/2025 PROE/DED/UEMS de 07 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de março de 2025.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

EDITAL Nº 131/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 131/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **31/03/2025**

Seleção: Edital nº **04/2025**-PRODHS/PROE – 07/01/2025 – D.O. nº 11.714 – 08/01/2025 – pág. 227
Homologação: Edital nº **02/2025**-RTR/UEMS – 13/02/2025 – D.O. nº 11.746 – 14/02/2025 – pág. 105

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

ALEXANDRE HONIG GONÇALVES –Subst: Ana Paula Camilo Pereira: Coord. de Pós-Grad.; – Rafael de Oliveira Fonseca: Coord. de Pós-Grad.; – Vaga Pura – 01/04/2025 a 12/07/2025	Geografia Humana	Geografia Bach. – Campo Grande	24 h
--	------------------	--------------------------------	------

Edital nº 11/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 19/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 17 de fevereiro de 2025, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 19/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Nome	Nota final	Classificação
Andrei Strickler	12,23	1º
José Gonçalves Dias Neto	12,09	2º
France Ricardo Marques Gonzaga	9,73	3º
Rosane Caldeira	9,65	4º

Reserva de vaga – Candidato(a) negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
France Ricardo Marques Gonzaga	9,73	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 19/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 17 de fevereiro de 2025, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital nº 12/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 21/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 25 de fevereiro de 2025, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 21/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota final	Classificação
------	------------	---------------

Marina Bonissato Frattari	13,91	1º
Leonardo Ferreira Borges	12,07	2º
Denise Corrêa da Costa Machado Beserra	11,90	3º
Ivan Mateus Salustiano de Freitas	11,15	4º
Maria Fernanda Pereira Francisco Cogo	10,40	5º
Waldir de Freitas Chaves Neto	09,99	6º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 21/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 25 de fevereiro de 2025, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 340, de 18 de março de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 28/2025-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Letras e Artes – Artes - Teatro

SORTEIO: 04/04/2025

HORÁRIO: 13 horas (Horário de MS)

01	Adeline Silva Barreto Souza
02	Diogo Ramon da Silva Costa

03	Kelly Queiroz dos Santos
04	Mariana Maura de Oliveira Noronha
05	Vitória Pavan

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 28/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Liz Náiali Sória	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (formação exigida para o cargo).
02	Wesdey de Alencar Freitas	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência do documento de identidade, documento de formação exigida para o cargo, currículo Lattes e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura)

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 28/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 132/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 132/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 31/03/2025

Seleção: Edital nº 79/2024-PROE/PRODHS – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189 Homologação: Edital nº 81/2024 –RTR – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Guilherme Caneppele Pavaglio - Substituição: Jonas da Silva Mota. Motivo: Coordenação de Curso. Vaga Pura. 01/04/2025 a 12/07/2025	Química Analítica	Química Licenciatura – Douradose	18H

EDITAL Nº 133/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 133/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000184/2025 de CAROLINA AMORIM COUTINHO – de **16** horas – estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de **31/03/2025**.

Enviar documentos até **31/03/2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 128/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº **70/2024**-PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119

Homologação: Edital nº **87/2024**-RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190

Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAROLINA AMORIM COUTINHO – Subst.: Claudio Soerge Zaro: Afastado para estudo – Vaga Pura – 01/04/2025 a 12/07/2025	Administração	Administração – Ponta Porã e Maracaju Adm. Pública – Campo Grande	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5902 - 5912), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.760 – Edição Extra, do dia 28 de fevereiro de 2025, pág. 156, referente ao item 09, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 056/2023/SAD – Processo n.º 77/008.593/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALRES VII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/008.593/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 27 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/007.427/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Biperideno - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	2.062	CRISTALIA	R\$ 2,35	R\$ 4.845,70
ITEM 011: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Cloridrato de metadona - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	48.720	CRISTALIA	R\$ 1,11	R\$ 54.079,20
LOTE 001: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Biperideno - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	100.560	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 26.145,60
2	Biperideno - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.800	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 396,00
VALOR GLOBAL						R\$ 85.466,50

Campo Grande, 27 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO Nº 941.817/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024

PROCESSO: 83/022.587/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.009.732-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais);

- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora dos itens: 9, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.502,90 (trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.572,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais);

- Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.320,70 (doze mil e trezentos e vinte reais e setenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.203,40 (cinco mil e duzentos e três reais e quarenta centavos);

- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.241,08 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

AQUIDAUANA/MS, 26 de março de 2025.

JOEL MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n. xxx.138.741-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.918-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizado(a) no município de JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.710,20 (oito mil e setecentos e dez reais e vinte centavos);

- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.586,40 (dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49778262000170, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.992,00 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais);

- Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 23, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.201,50 (dezesesseis mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.428,10 (onze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 7, 17, 24, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.132,01 (dezenove mil e cento e trinta e dois reais e um centavo);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.556,20 (sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

JARDIM/MS, 26 de março de 2025.

EDIVANIA JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA

CPF n. xxx.312.861-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.012.138-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.340,39 (onze mil e trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 12, 16, 17, 21, 22, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.699,55 (onze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 8, 11, 25, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.375,46 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

- Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.514,10 (sete mil e quinhentos e quatorze reais e dez centavos);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais);

- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.573,95 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.589,46 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2025.

Carla Grillo Ferraz Barbosa
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO
CPF n. xxx.418.089-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.012-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 9, 12, 19, 21, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.825,85 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (2): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 24, 30, 45, 50, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 77.619,84 (setenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (3): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 10, 11, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 80.806,50 (oitenta mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52420943000177, vencedora dos itens: 13, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.183,60 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

CORUMBA/MS, 26 de março de 2025.

Orsolina Silva Fernandez da Conceição
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF n. xxx.982.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.431-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.196,00 (doze mil e cento e noventa e seis reais);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 24, totalizando o

contrato no valor de R\$ 9.543,20 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.872,80 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.029,75 (quarenta e quatro mil e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 17, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais);
- Empresa (6): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.489,02 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos);
- Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.234,30 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.855,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 11, 14, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.023,23 (seis mil e vinte e três reais e vinte e três centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2025.

VIVIANE DA CUNHA SILVA
Presidente da UEx. do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE
CPF n. xxx.815.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.783-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.265,50 (doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 26, 51, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.625,23 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);
- Empresa (3): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora do item: 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais);
- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 14, 27, 33, 35, 39, 40, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.345,89 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);
- Empresa (5): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 55, 63, 68, 70, 71, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos);
- Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 5, 21, 22, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.928,69 (dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos);
- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 6, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.934,20 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (8): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.045,00 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais);
- Empresa (9): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 49, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.353,07 (sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos);
- Empresa (10): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.515,50 (um mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos);
- Empresa (11): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais);
- Empresa (12): Roma Distribuidora de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 03.064.095/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 25, 28, 29, 31, 32, 41, 43, 46, 50, 52, 53, 59, 60, 64, 65, 66, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.618,32 (quarenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos);
- Empresa (13): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 19, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.737,80 (trinta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
- Empresa (14): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 42, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.657,50 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (15): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 15, 20, 37, 38, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.323,50 (quatorze mil e trezentos e vinte e três reais

e cinquenta centavos);

- Empresa (16): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais). COXIM/MS, 26 de março de 2025.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA
CPF n. xxx.891.601-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.093.547-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.021,65 (quarenta e um mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 2, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.767,20 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

- Empresa (3): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 9, 10, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.214,69 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 11, 12, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.304,10 (trinta e quatro mil e trezentos e quatro reais e dez centavos);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.045,10 (quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais e dez centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.320,40 (quatro mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 27 de março de 2025.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
CPF n. xxx.027.101-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, localizada no município de ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.011.225-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, localizado(a) no município de ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 71.925,39 (setenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.267,20 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 14, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.321,50 (vinte e três mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.093,00 (vinte e quatro mil e noventa e três reais). ANGELICA/MS, 27 de março de 2025.

Veronice Fonseca Francisco Teles
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
CPF n. xxx.873.361-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.327-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.117,30 (trinta mil e cento e dezessete reais e trinta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 12, 13, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.180,90 (dezoito mil e cento e oitenta reais e noventa centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 5, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.170,60 (dezoito mil e cento e setenta reais e sessenta centavos);
- Empresa (4): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 8, 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.994,10 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.676,50 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOURADOS/MS, 27 de março de 2025.

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS
CPF n. xxx.560.111-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, localizada no município de PARAISO DAS AGUAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.001.230-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, localizado(a) no município de PARAISO DAS AGUAS/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 58.994,24 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 12, 16, 19, 23, 26, 29, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.865,50 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PARAISO DAS AGUAS/MS, 27 de março de 2025.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI
CPF n. xxx.744.311-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, localizada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.007.195-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, localizado(a) no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.345,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 15, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.079,26 (dez mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 12, 18, 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.542,28 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);
- Empresa (9): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 11, 19, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.933,35 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 27 de março de 2025.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO
CPF n. xxx.520.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.772-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.607,68 (cinquenta e três mil e seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 43, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.635,50 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora dos itens: 1, 15, 20, 21, 28, 31, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.314,83 (vinte mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos);

- Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 6, 12, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.721,98 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 9, 14, 24, 30, 34, 36, 38, 40, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.843,31 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos);

- Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.570,44 (onze mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

CORUMBA/MS, 27 de março de 2025.

Thaís Pereira Pinto,
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CPF n. xxx.913.921-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa em Processo nº 81/006.360/2024, relativo à Contratação de serviços laboratoriais especializados para realização de análise físico-químico e microbiológico, envolvendo o monitoramento da qualidade do item (charque) que compõe a cesta de alimentos fornecida às famílias indígenas que são beneficiadas com o Programa Mais Social, em favor da SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.772.576/0003-27, no valor anual de R\$ 9.915,20 (nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos), nos Termos do Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 27/03/2025.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/074.819/2023.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados à análise e cruzamento de dados de ERB (Estação Rádio Base), análise de dispositivos móveis, análise de rastreadores de GPS, monitoramento de placas de veículos e análise de extração de dados provenientes de UFED, IED, XRY e Suporte Técnico à infraestrutura..

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 178/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 178/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa BGS AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.685.467/0001-88, como o valor global estimado de R\$ 333.522,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 001/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/013.588/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – 3ª ETAPA DA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

VENCEDORA: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 10.501.838,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 002/2024-DLO/AGESUL

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.006.582-2024

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL CAMPO BOM E DO POSTO FISCAL SONORA, LOTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CHAPADÃO DO SUL/MS E SONORA/MS.

CLASSIFICADA: NRD CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 6.839.438,51 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 04/04/2025.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **013/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.717-2025**

OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA MS-377, TRECHO: ENTRº MS-320-ENTRº MS-112/MS-316, COM EXTENSÃO DE 48,200 KM, MUNICÍPIOS DE TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA - MS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.240.196,68 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **16 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **014/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.003.137-2025**

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-289, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL E CONTROLE DE EROSIÃO, TRECHO: ENTR.º MS-180 - ENTR.º MS-156(A), SUBTRECHO: KM 13,80 - KM 46,30 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 32,340 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS. (BNDES).

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.108.606,66 (cento e seis milhões, cento e oito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **22 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **015/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.003.138-2025**

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-444, TRECHO: ENTR. MS-112 - ENTR. BR-158 (FINAL DO TRECHO URBANO DE SELVÍRIA), SUBTRECHO: KM 31+300 - KM 48+359,659 (LOTE 03), EXT. DE 17,06KM, MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS. (BNDES).

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.970.128,55 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **22 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **016/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.016.495-2024**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM / MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.500.738,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **16 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 28 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 008/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.014.947-2024**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS (4ª ETAPA).**VENCEDORA:** AVANCE CONSTRUTORA LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 8.745.971,81 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 048/2025-D - **DATA:** 27/03/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 024/2025;**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS E DO BIOMETANO – ABIOGÁS.; **OBJETO:** Patrocínio do Circuito Biogás nos Estados. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL LC N.º 001/2025 – LEI N.º 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2024****Objeto:** Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis, conforme detalhamento no edital.A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA., com valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e taxa de administração de -1,00% (um por cento negativo).**

Campo Grande, 27 de março de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000060 – CIRCULAÇÃO**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO N.º 202500000060 DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **28/02/2025 e 17/03/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.TENORIOLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **LUÍS GUILHERME TENÓRIO DE ARAÚJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MEY5860	9C2JC30201R032139	MS	JC30E21032139	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.330
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL6258	9C2HA07104R055253	MS	HA07E14055253	KELY FABIANY DELFIN NOVAES	2.979

10	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	HTW3664	9C2HA050TTR003616	MS	C100KSET02531	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	1.919
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0395	9C2JC30708R701174	MS	JC30E78701174	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.778
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS4591	9C2JC30707R022159	MS	JC30E77022159	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.988
58	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	VERMELHO	NRR4446	9C2KD0540CR546423	MS	KD05E4C546423	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	8.384
126	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	PRETA	HTD3601	9BFZF10A498316767	MS	SMJA98316767	ALEXANDRE FERREIRA DE ABREU	6.806
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
79	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2020/2021	AZUL	QAY9D98	9C6RG3840M0018558	MS	G3F7E-059165	WESLLEY TORRES FERNANDES	7.275
119	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSR7464	9C2JA04107R001461	MS	JA04E17001461	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	2.478
124	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRI3156	9C2JC4120BR537513	MS	JC41E2B537513	GLEDSON JOS LISBOA DE OLIVEIRA	3.098
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1580	9C2JC3010YR133672	MS	JC30E1Y133672	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.718
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK1058	9C2JC30101R223801	MS	JC30E11223801	EDUARDO LEITE PASTOR	3.052
69	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTC4C24	9C6KE091080066155	MS	E381E-100600	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.288
72	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	HTN1494	9C6KE1940E0021008	MS	E3L4E-021024	CARLOS ROBERTO DE GODOI	3.405
73	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	QAF1188	9C6RG3110J0017144	MS	G3G2E-046374	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	4.972
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
82	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX8619	9C6KE1950E0007399	MS	E3L2E-011315	MATHEUS GONCALVES BARBOSA	2.233
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	NRT9B71	9C2HC1410DR009456	MS	HC14E1D009456	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.169
3	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP1167	9C2JA04206R844540	MS	JA04E26844540	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	3.137
4	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP7261	9C2JC4220AR110784	MS	JC42E2A110784	MAIRO LORENZINI DANIEL	4.930
9	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7468	9C2HA07104R042889	MS	HA07E14042889	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	3.191
11	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	HTS3288	9C2NC4310AR097087	MS	NC43E1A097087	GUILHERME LUIZ CANO	3.215
12	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	NRR2751	9C2NC4310CR038696	MS	NC43E1C038696	JUVENAL ALVES PORTUGAL NETO	4.655
13	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	EWD7749	9C2NC4310CR019597	MS	NC43E1C019597	DANIEL BURIGATO COSTA FILHO	4.455
14	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2021/2021	PRATA	COC0C87	9C2MC4400MR008553	MS	MC44E0M008590	PEDRO RONALDO MONTEIRO	10.809
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSR7247	9C2MC35006R033805	MS	MC35E-6033805	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.133
16	HONDA/CG 125 CARGO ES	2009/2010	BRANCA	ASI0782	9C2JC4140AR000017	MS	JC41E4A000017	ODIEL SANTOS PEREIRA	2.378
17	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO0453	9C2JC30705R087210	MS	JC30E75087210	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.648
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9511	9C2JC30706R882871	MS	JC30E76882871	WERLEN ARTIGAS DA SILVA	3.100
19	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS7148	9C2JC30707R026315	MS	JC30E77026315	ROBERTO DE SOUZA BORGES	2.548
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4C87	9C2JC30708R730281	MS	JC30E78730281	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.882
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ5386	9C2JC30708R011297	MS	JC30E78011297	MAIRO LORENZINI DANIEL	3.040
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR8891	9C2JC4120AR106677	MS	JC41E2A106677	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.878
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRO2722	9C2JC4120BR748540	MS	JC41E2B748540	PEDRO MARCAL SILVANO NUNES	3.924
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	NRV4249	9C2JC4120DR509335	MS	JC41E2D509335	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.320
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR4F42	9C2JC4110AR615560	MS	JC41E1A615560	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.837
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	O0I5H89	9C2JC4110ER408549	MS	JC41E1E408549	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	4.809
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HRK2378	9C2JC30202R113001	MS	JC30E22113001	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.463
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW7708	9C2JC3020YR008592	MS	JC30E2Y008592	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.852
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRT9711	9C2JC3010YR089264	MS	JC30E1Y089264	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.726
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO0H41	9C2KC1670BR622952	MS	KC16E7B622952	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.592
38	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTL3162	9C2KC08608R024191	MS	KC08E68024191	WELLITON BONFADA MENDOÇA	3.642
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL8575	9C2KC08205R020802	MS	KC08E25020802	BRUNO HENRIQUE ROCHA FIDELIS	3.889
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU7972	9C2KC08207R032916	MS	KC08E27032916	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.998
43	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTB9236	9C2JA04208R072844	MS	JA04E28072844	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	3.981
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	NRK7540	9C2KC1660BR536351	MS	KC16E6B536351	DAVI DE BARROS BATISTA	4.073
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSS8152	9C2KC08107R069323	MS	KC08E17069323	JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR	3.882

48	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAB8E94	9C2KC2200MR051045	MS	KC22E0M051089	DIANA PAULA BRASIL	8.947
50	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	QAI2514	9C2KC2500JR009250	MS	KC25E0J009255	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	5.247
55	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	VERMELHO	HSQ2976	9C2ND07003R100518	MS	ND07E-3100518	FRANCIANO BUCCHI	7.986
56	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	AZUL	HST4B84	9C2ND07003R103295	MS	ND07E-3103295	MAIRO LORENZINI DANIEL	8.383
59	JTA-SUZUKI/GSR150I	2012/2013	PRATA	NRV0588	9CDNG4AAJDM201494	MS	G424-BR106179	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.908
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV4D81	9C6KE1500D0072575	MS	E3G7E-072576	THANIZE CHAMORRO RAMOS	3.406
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR4528	9C6KE1220A0115166	MS	E3D1E-115114	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.510
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR5656	9C6KE1220A0109141	MS	E3D1E-109153	EDUARDO LEITE PASTOR	2.410
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRT4880	9C6KE1520C0116874	MS	E3G9E-116886	CELSO SUZUKI	2.350
67	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2024	AZUL	S/PLACA	9C6RG7710R0044070	--	G3T4E-044121	ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA	10.824
74	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	BRANCA	RWC7I25	9C6RG3160P0049832	MS	G3G2E-178740	WESLEY TORRES FERNANDES	7.206
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP4007	9C2KC08106R886165	MS	KC08E16886165	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.229
83	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX1982	9C2HA0700YR036146	MS	HA07E-Y036146	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.021
84	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL0438	9C2HA07104R052813	MS	HA07E14052813	PEDRO RONALDO MONTEIRO	2.580
86	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW4547	9C2MC35002R044178	MS	MC35E-2044178	MICHEL BORGES FIALKA	2.394
87	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSL7026	9C2MC35004R043911	MS	MC35E-4043911	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.738
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4583	9C2JC30708R509105	MS	JC30E78509105	JOELMA DE SOUZA	2.484
90	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3235	9C2JC30708R508324	MS	JC30E78508324	JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR	2.986
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG0114	9C2JC4120AR095601	MS	JC41E2A095601	EDUARDO ALEXANDER ALVES PEREIRA	3.591
92	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	NRV4A71	9C2JC4120DR523160	MS	JC41E2D523160	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.479
93	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRF4C41	9C2JC4120AR102112	MS	JC41E2A102112	MARCO AURELIO SOUZA MARQUES	4.192
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTP7180	9C2JC4110AR050761	MS	JC41E1A050761	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.388
95	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI6806	9C2JC4110BR736951	MS	JC41E1B736951	HIGOR MEDEIROS DE ARAUJO	2.984
97	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	IFC9E86	9C2JC250TTR095907	MS	JC25E-T095907	PATRICIA APARECIDA OJEDA CABALHERO	2.306
98	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM8540	9C2KC08505R050478	MS	KC08E55050478	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.986
99	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	NRK3889	9C2KC1660BR511854	MS	KC16E6B511854	BRUNO HENRIQUE ROCHA FIDELIS	4.796
100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM2448	9C2KC08105R099436	MS	KC08E15099436	WELLITON BONFADA MENDOCA	3.139
101	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	RWA6B58	9C2KC2200NR175464	MS	KC22E0N175721	EDUARDO ALEXANDER ALVES PEREIRA	8.087
102	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	SLZ1E49	9C2KC2200RR211881	MS	KC22E0R212055	EDUARDO DE MELO JUNIOR	10.230
103	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRT9893	9C2KC1680CR310954	MS	KC16E8C310954	ALESSANDRO CORREA DE SOUZA MOTA	5.173
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK3D22	9C6KE1500B0016460	MS	E3G7E-016466	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.906
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO0341	9C6KE1520B0047299	MS	E3G9E-047400	ALEXSANDRO PAIVA DA SILVA	2.064
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR6561	9C6KE1220A0104762	MS	E3D1E-104788	BRUNO GOMES FREITAS	1.957
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO6180	9C6KE1520B0029293	MS	E3G9E-029290	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.024
110	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	DYS6793	9C6KG017080071725	MS	G347E-075441	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.178
111	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	HSH6778	9C6KG017080067185	MS	G347E-068641	THIAGO DE SOUSA JARA	2.578
112	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	HTB2968	9C6KG017080068775	MS	G347E-071477	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.202
113	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2011/2011	BRANCA	NRK3372	9C6KG0450B0003976	MS	G395E-003962	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	6.622
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRT6759	9C2JC4120DR500270	MS	JC41E2D500270	MARCO AURELIO SOUZA MARQUES	5.070
115	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK3186	9C6KE092080196669	MS	E382E-195194	WERLEN ARTIGAS DA SILVA	2.061
116	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN5261	9C6KE044050130048	MS	E338E-127230	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.107
117	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS5503	9C6KE092070069764	MS	E382E-068848	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.287
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP4753	9C2KC08106R946786	MS	KC08E16946786	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	3.192
123	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB8382	9C6KE091080055019	MS	E381E-084173	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	1.882
125	GM/S10 DELUXE	1995/1996	BRANCA	GIS1510	9BG124CRTSC914673	MS	B22NZ31025211P	LEIVAM OLIVEIRA SANCHES	10.338
127	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	HRG9716	9BGRD08Z02G174675	MS	DJ0123111	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	5.767
128	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	HRP9183	9BGRD08Z01G104569	MS	DJ0004178	KETLYN VITAL DE OLIVEIRA	7.467
130	VW/FOX 1.6	2004/2004	CINZA	DKF6337	9BWKB05Z844030460	MS	BJA009438	MAYARA DOS SANTOS SILVA	8.364
131	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	CINZA	HRZ8536	9BWA05X82T001274	MS	AZP003024	THIAGO DE SOUSA JARA	3.072
134	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2005/2005	PRATA	DRN3396	935FCN6A85B732562	MS	DBTP0003685	THIAGO DE SOUSA JARA	5.375
135	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	2013/2014	BRANCA	OVM7J15	9BD11816FE1285565	MS	370A00112542020	SILVIO CESAR BAHIA	21.808

137	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	HTV7653	9BD195152B0012214	MS	310A1011*9874663*	WESLEY TORRES FERNANDES	15.854
138	GM/CELTA	2001/2001	PRETA	HURU9651	9BGRD08Z01G144727	MS	DJ0042027	BIANCA DO ROSARIO COSTA	4.607
139	GM/CELTA 2P SPIRIT	2008/2008	PRATA	IOP7677	9BGRX08908G274012	MS	Q40051100	ROBSON DOUGLAS DE FREITAS	9.176
140	GM/CORSA GL	1995/1996	PRETA	CCG0490	9BGSE08XTSC633603	MS	B14NZ31037783	BIANCA DO ROSARIO COSTA	4.289
141	GM/VECTRA CD	1999/1999	PRATA	CRJ5394	9BGJL19Y0XB543499	MS	JX0002146	FERNANDO MEDEIROS DE AMORIM	4.484
142	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	2011/2012	PRATA	EWX3D32	KMHFH41HBCA089606	MS	G6DEBA760950	WILSON JOSE DE ARAUJO JUNIOR	44.690
143	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	HTA4929	9BWCA05W28P123685	MS	BNW429796	CHRISTHIAN HENRIQUE DIAS SANCHES LIMA	14.049
144	VW/GOLF	2003/2003	PRETA	JZN8313	9BWAA01J434046636	MS	BAH076605	GABRIEL JAMES KRUKI CORDOVAL	8.425
145	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2012/2013	CINZA	NRV8424	9BWD0A05U0DT235342	MS	CPB122429	LEONARDO FREITAS SANCHES	14.689
146	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRM6733	9BGSC68ZXWC652616	MS	BT0028063	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	6.860
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
104	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	PRETA	OO00676	9C2KD0540ER075894	MS	KD05E4E075894	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	8.342
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
75	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HST0589	9C2MC35004R019529	MS	MC35E-4019529	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	1.727
76	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB7556	9C2JC30708R511402	MS	JC30E78511402	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.709
77	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM8994	9C2KC1550AR022247	MS	KC15E5A022247	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	4.181
78	HONDA/CB 650F	2014/2015	BRANCA	OOQ7620	9C2RC7710FR500099	MS	RC77E1F500099	RODRIGO TOME JACINTO	27.046
133	FORD/KA FLEX	2013/2013	BRANCA	NSA9535	9BFZK53A9DB466884	MS	SMRBD466884	THANIZE CHAMORRO RAMOS	10.524
147	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2014/2014	BRANCA	OOH6933	9BD578377E7785107	MS	370A00112600116	EDENILSON FERREIRA DA SILVA	30.338
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
118	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	HTU5971	9C2KC1670BR541227	MS	KC16E7B541227	PEDRO SEPULVEDA NETO	4.296
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRV2094	9C6KE1500C0070429	MS	E3G7E-070447	CELSON SUZUKI	3.324
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN6930	9C2JA04206R006732	MS	JA04E26006732	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	3.033
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	QA00658	9C2KC2200KR030286	MS	KC22E0K030295	GABRIEL LEONARDO TALAVEIRA SOUZA BRAGA	6.020
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
53	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRO8C54	9C2KC1680BR525470	MS	KC16E8B525470	RENILDO LEMOS DE JESUS	4.508
68	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009	VERMELHO	HTL7950	9C6KE125090002722	MS	E3D2E-003344	ANTONIO JOAQUIM DE REZENDE FILHO	3.250
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN6847	9C2JC30705R065657	MS	JC30E75065657	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.975
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO6336	9C2KC08206R008228	MS	KC08E26008228	JACKSON SILVA FERNANDES	4.255
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ9564	9C2KC08208R011072	MS	KC08E28011072	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	4.857
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM3562	9C2KC08105R106961	MS	KC08E15106961	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.235
51	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	S/PLACA	9C2KC2500RR110844	--	KC25E0R111055	FLAVIO ALVES MACHADO	9.882
52	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	VERMELHO	QAI0D65	9C2KC2210JR000747	MS	KC22E1J000834	ODIEL SANTOS PEREIRA	8.480
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
88	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9476	9C2JC30708R652693	MS	JC30E78652693	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.431
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	HSV3578	9C2JA04308R004569	MS	JA04E38004569	MARCIO RAMIRES GARCIA	5.067
7	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSL9H47	9C2HA07005R009466	MS	HA07E-5009466	LEIVAM OLIVEIRA SANCHES	2.417
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSO7412	9C2KC08207R006405	MS	KC08E27006405	JOELMA DE SOUZA	4.337
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO0C87	9C2KC1680BR533326	MS	KC16E8B533326	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	4.332
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
70	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2015/2016	BRANCA	OOT7844	9C6KE1930G0015579	MS	E3L3E-016183	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.229
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
66	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	NR14148	9C6KG0460B0019974	MS	G390E-019931	DANIEL DE SOUZA MARTINS	4.672

71	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT3154	9C6KE1940G0054964	MS	E3L4E-054967	RENILDO LEMOS DE JESUS	3.628
96	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4F94	9C2JC2500YR078698	MS	JC25EY078698	MAIRO LORENZINI DANIEL	2.757
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	HONDA/BIZ 125	2021/2021	MARROM	REW1F55	9C2JC4830MR062391	MS	JC48E3M062429	PEDRO RONALDO MONTEIRO	11.590
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	VERMELHO	NSC6711	9C6KE1510C0031779	MS	E3G8E-031778	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.851
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM2C04	9C2KC08105R077920	MS	KC08E15077920	LUIZ FERNANDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	3.151
120	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWI3I38	9C2KC2200PR202534	MS	KC22E0P202071	JOSE APARECIDO VIANA	7.775
121	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	QAI3063	9C2KC2500JR106739	MS	KC25E0J106974	WELLITON BONFADA MENDOÇA	5.718
129	PEUGEOT/206 16 FELINE	2004/2005	PRETA	DNY3517	9362AN6A95B003248	MS	10DBTH0012601	THIAGO DE SOUSA JARA	3.330
132	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	BRANCA	HRY8664	9BWCA05Y63T205811	MS	AFZ803104	LEONARDO BENASSI MORO	5.145

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000051 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000051** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, BRASILÂNDIA, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SELVÍRIA, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **28/02/2025 e 17/03/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.TENORIOLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **LUÍS GUILHERME TENÓRIO DE ARAÚJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
45	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ1682	9C2JC250WVR031366	MS	JC25E-W031366	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	711,26
47	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSW1776	9C6KE010020065652	MS	E308E-081814	S STOCKER ME	484,65
49	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	JZB7925	9C2HA0710YR230064	MS	HA07E-Y230064	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	569,72
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTB8820	9CDNF41LJ8M139374	MS	F466BR240531	F S DESMONTE LTDA	657,57
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	EMZ8607	9C6KE1220A0115756	SP	E3D1E-115776	S STOCKER ME	492,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	AKX6986	9C2MC35003R124277	SP	MC35E3124277	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	768,99
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2010/2011	CINZA	EQZ8067	9BD118181B1119315	SP	310A2011*9573279	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.720
2	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	BZS8129	9BD146000S5412443	MS	146C40114194148	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	824
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	AZUL	ATK8694	9BD15802AB6547419	SC	146E10110079071	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	5.012
5	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	2005/2005	PRATA	HSE5F98	9BGTR08W05B213529	MS	5F0039075	CAPELINI E SINHORELI LTDA	6.577
6	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRETA	HRL7749	9BGSC08ZWV609436	MS	BS0075743	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	875
7	GM/MONZA GL	1995/1995	VERMELHO	HRD7035	9BGJG11RSSB025867	MS	B20NZ31114843	ELOI MOTO PECAS LTDA	893
8	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	CINZA	HTI2424	9362AKFV98B076814	MS	10DBS70106249	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.300
9	VW/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHO	LAZ8138	9BWZZZ377TT155662	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	445
10	VW/NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BRANCA	QAH4F47	9BWAG45U3JT045653	MS	CSE259616	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	5.726
13	FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	VERMELHO	HRU6111	9BD27801212762226	MS	6186047	F S DESMONTE LTDA	1.972
14	GM/BLAZER	2000/2001	PRATA	DCM7161	9BG116AX01C404058	MS	3A0001594	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	9.550
18	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	VERMELHO	HRL2681	9BD178258V0299683	MS	178A80119803685	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.461
19	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009/2009	VERMELHO	EGR2329	9BD27803M97167291	MS	310A2011*8887028*	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.150
21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSF7A52	9BD15802764754375	MS	146E1011*6570789*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.477
22	FORD/KA	1997/1998	CINZA	LBY9918	9BFZZZGDAVB553631	MS	C4BV553631	LUCIANO TABOSA CRUZ	561
23	FORD/KA GL	2005/2005	PRETA	HSE3C89	9BFBSZGDA5B554575	MS	C4C5554575	FERREIRA & SILVA LTDA	3.067

24	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1991/1992	DOURADA	HQQ4340	9BFZZZ33ZMP029973	MS	UQ067183	F S DESMONTE LTDA	1.316
25	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	HSU1610	9BGRD08X04G204152	MS	6V0069267	F S DESMONTE LTDA	1.665
26	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRM6928	9BGS68ZXWC694087	MS	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.118
27	GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	HRJ0133	9BGS08ZVTB604734	MS	JB0003073	FERREIRA & SILVA LTDA	1.272
28	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2010/2011	PRATA	EMV3H91	9BGTU75C0BC159097	SP	V10012757	F S DESMONTE LTDA	9.208
29	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	PRETA	CAB6877	ZFA16000R5086420	MS	9272408	ELOI MOTO PECAS LTDA	512
30	VW/GOL 1.0	2006/2007	BRANCA	AOJ4064	9BWCA05W27T083632	MS	BNW229088	P H DE OLIVEIRA PECAS AUTOMOTIVAS	6.256
31	VW/GOL 16V TURBO	2001/2002	CINZA	KEW4038	9BWCA05X22T036988	MS	ASW021212	P H DE OLIVEIRA PECAS AUTOMOTIVAS	2.809
33	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	KER2256	9BWCA05YX2T181866	MS	AFZ253140	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.225
34	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	AZUL	HRM9921	9BWZZZ377XP046285	MS	AFZ404008	CAPELINI E SINHORELI LTDA	780
35	VW/KOMBI FURGÃO	1988/1988	BRANCA	CRH2031	9BWZZZ21ZJP007265	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.761
37	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	2007/2007	PRETA	NJX4749	93YLM2N3A7J864183	GO	F4R1771C072824	F S DESMONTE LTDA	5.981
44	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	VERMELHO	HSN9931	94J1XFBK56M016522	MS	JBK5018119	F S DESMONTE LTDA	293,75
44	HONDA/CG 125	1980/1980	VERMELHO	HRB2653	CG1251104061	MS	JC30E1Y057948	F S DESMONTE LTDA	470,42
44	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS24107	9C2JC30708R007517	MS	MOTOR INSERVIVEL	F S DESMONTE LTDA	761,62
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW9E63	9C2JC30203R109148	MS	MOTOR INSERVIVEL	F S DESMONTE LTDA	822,26
44	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX1217	9C6KE0100Y0000247	MS	MOTOR INSERVIVEL	F S DESMONTE LTDA	331,92
45	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSP0587	94J1XFB66M023069	MS	JBA6024713	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	312,63
45	HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	HQ00G79	9C2JC1801JR145153	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	501,75
45	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7192	9C2JC30708R035116	MS	JC30E78035116	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	840,88
45	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW4048	9C6KE026020006601	MS	E308E-062063	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	659,9
46	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI0578	9C2KC1680ER477989	MS	KC16E8E477989	S STOCKER ME	1.209,39
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL5143	9C2KC08508R105714	MS	KC08E58105714	S STOCKER ME	940,62
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS5669	9C2KC08207R011986	MS	KC08E27011986	S STOCKER ME	1.067,29
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8305	9C2JC30708R543259	MS	JC41E1A077681	S STOCKER ME	745,74
46	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BXV4909	9C2JC250VTR004441	SP	JC25EV004441	S STOCKER ME	615,01
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW7198	9C2JC3010YR074616	MS	JC30E1Y074616	S STOCKER ME	692,96
46	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSV1145	9CDNF41LJ7M067974	MS	F466BR169045	S STOCKER ME	606,08
46	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	S/PLACA	9C6KE090070019213	--	E381E-056881	S STOCKER ME	714,07
47	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO3824	9C2JA04106R003556	MS	JA04E16003556	S STOCKER ME	892,76
47	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRQ7575	9C2MC2700XR019438	MS	MC27E-X019438	S STOCKER ME	802,62
47	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	HRB0118	CG125BR1193642	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	497,76
47	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	AFC6721	9C2JC2501SR502885	PR	KC08E24032569	S STOCKER ME	661,66
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	HRW2131	9C2JC3010YR008601	MS	JC30E1Y008601	S STOCKER ME	774,75
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRETA	FLS9E50	9C2JC4120FR103013	SP	JC41E2F103013	S STOCKER ME	1.161,56
48	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSW3503	9C2HA07001R044684	MS	HA07E-1044684	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	538,15
48	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	AZUL	HSR3503	9C2MD34006R009634	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.267,85
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU6292	9C2KC1550AR188449	MS	KC15E5A188449	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.002,24
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4118	9C2JC30708R278837	MS	JC30E14078272	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	695,04
48	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BJX1I97	9C2JC2501RRS27788	MS	JC25E-W051422	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	560,04
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	GY7028	9C2JC3020YR061902	MG	JC30E2Y061902	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	679,72
48	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP4216	9C6KE092060030336	MS	E382E-027401	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	586,31
48	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7650	9C2JC30707R093114	MS	JC30E77076238	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	699,42
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR9J05	9C2JC30706R937717	MS	JC41E2A117592	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	691,73
49	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3775	9C2JC250TR100466	MS	JC26ET100466	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	609,62
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST2I20	9C2JC30104R061948	MS	JC30E11018750	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	783,05
49	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2012/2013	PRETA	MKT7798	9CDCF4FAJDM112759	MS	F4B8-BR112766	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	899,7
49	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV9504	9C6KE092070113310	MS	E382E112752	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	637,25
49	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HRK9338	9C2JC30705R041327	MS	JC30E75041327	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	667,94
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSR6568	9C2KC08107R023013	MS	KC08E17023013	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	857,46
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5576	9C2JC30706R873988	MS	JC30E76873988	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	636,63
50	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO0590	9C2JC30705R079766	MS	JC30E12137391	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	636,63
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NPQ9444	9C2JC4110BR781586	MT	JC41E1B781586	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	768,99
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JZI9773	9C2JC30202R108164	MT	JC30E22108164	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	714,49

50	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HSU5018	94J2XDC77M016068	MS	JCC7049259	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	233,18
50	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS2166	9C6KE092070063479	MS	E382E-062416	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	587,08
51	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW3892	9C2HA07102R052075	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	674,77
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HDE9671	9C2MC35007R016360	BA	MC35E-7016360	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.114,22
51	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO7704	9C2JC30705R109870	MS	JC30E75109870	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	728,17
51	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DOF8676	9C2JC30705R041401	SP	JC30E12001541	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	753,63
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO5045	9C2JC4120BR745349	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	994,3
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JZZ4330	9C2JC30101R252100	MS	JC30E11252100	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	792,23
51	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	HSR6175	9C6KE091060019082	MS	E381E-030601	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	684,63
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HBV5438	9C2KC08505R025267	MG	KC08E55025267	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	966,37
51	HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	HRB0007	CG125BR1463139	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	493,25
51	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	PRETA	DNH8091	9C2KD03306R008267	SP	KD03E36008267	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.012,37
52	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRETA	HTE0349	LF3PCJ5018B006315	MS	156FMI285034416	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	182,9
52	YAMAHA/XT 660R	2008/2008	AZUL	HTL1448	9C6KM003080008617	PR	M307E-008826	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	3.688,8
52	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BSO3092	9C2JC2501SR554191	SP	JC25E-SS54191	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	606,52
52	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM5961	9C6KE044050105700	MS	E382E-001265	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	575,29
52	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HRB6651	9C2JC2501RRS19828	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	606,52
53	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	NJE8605	9C2MC35008R067434	MS	MC35E-8067434	S STOCKER ME	687,84
53	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	PRETA	ESH4013	95VCA6D8BBM002025	SP	C7DB004628	S STOCKER ME	320,06
53	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2010	VERMELHO	NJP9344	95VGF1C2AAM000440	MT	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	341,48
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0348	9C2JC30708R181831	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	502,16
53	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN8894	9C2JC30705R070675	MS	JC30E75070675	S STOCKER ME	455,74
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRW8341	9C2JC30201R028238	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	499,1
53	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	HSN4986	9C6KE037050037886	MS	E330E-037571	S STOCKER ME	492,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	BMC7586	9BD146000N3914707	MS	3605798	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	982
44	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	QAP8615	9C2KC2500KR047877	MS	KC25E0K047900	F S DESMONTE LTDA	1.525,94
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NKR1A14	9C2JC30708R655553	GO	JC30E78655553	S STOCKER ME	833,76
48	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	NLG7594	9C2KC16309R003816	GO	KC16E39003816	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	978,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRETA	HRP7227	9BGSC08WSRC607415	MS	B10NZ31032973	F S DESMONTE LTDA	649
36	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRATA	DMK4365	9BWCA05X93T224554	MS	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.177
49	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN7084	9C2JC30705R093380	MS	JC30E75093380	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	691,73
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	CPB4079	9BWZZZ373WT168190	SP	AFR181318	CAPELINI E SINHORELI LTDA	901
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	FORD/DEL REY BELINA	1990/1990	VERMELHO	AAB6907	9BFZZZ55ZLB042334	MS	UDA012461	MACHADO & BEZERRA LTDA	944
52	HONDA/125	1986/1986	PRETA	AGI1465	CG125BR2159830	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	455,97
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2009/2010	PRATA	DDU4413	8AP17206LA2085248	SP	310A1011*9167654*	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.707
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	GM/MONTANA CONQUEST	2004/2005	PRATA	HSD7987	9BGXL80005C136623	MS	A20004253	P H DE OLIVEIRA PECAS AUTOMOTIVAS	8.382
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
43	VW/PARATI 16V	1998/1999	BRANCA	AOM6B00	9BWZZZ374XT029286	MS	AFR146138	LUCIANO TABOSA CRUZ	975
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTH1I27	9C2KC1550AR015824	MS	KC15E5A015824	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.061,62
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	CIK1998	9BWZZZ377VP521804	MS	AFZ041307	MACHADO & BEZERRA LTDA	856

45	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRR6603	9C2KD0550CR552359	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.422,11
48	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	HTE4885	94J2XECE77M021205	MS	JCE7053680	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	290,06
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HSR0433	9C2KC08508R114631	MS	KC08E58114631	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.060,17
46	HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	CWS4591	CG125BR1213898	GO	KC08E18235925	S STOCKER ME	445,3
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KJP7498	9C2KC08105R006765	PE	KC08E15006765	S STOCKER ME	951,76
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	NLE4H37	9C2KC1550AR020916	GO	KC15E5A020916	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.061,62
50	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRW8217	9C2HA0710YR213284	MS	HA07EY213284	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	524,79
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	AQO4919	9C2KC08208R085734	MS	KC08E28085734	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.040,78
50	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	LWYMCA202E6A64877	--	WY139FMA14331906	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	308,92
52	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRATA	ATI6654	94J1XFBM9AM088377	MS	JBM9117295	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	350,26
53	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRT7965	9C2JC2500YR056475	MS	JC25EY056475	S STOCKER ME	464,93
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	EGE7671	9BD17106LA5502235	SP	310A1011*9037943*	FERREIRA & SILVA LTDA	7.783
17	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2008/2009	PRATA	APB0905	8BCLCN6BY9G529813	PR	10DBU20030272	F S DESMONTE LTDA	3.809
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	VW/PARATI 16V	1998/1998	BRANCA	HRL5370	9BWZZ374WT015175	MS	AFR026734	F S DESMONTE LTDA	739
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CJG7683	9C2JC2500XR171527	MS	JC25E-X171527	F S DESMONTE LTDA	689,01
52	HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	BSL7585	CG125BR1475475	SP	CG125BRE1475189	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	455,97
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	EJQ4C07	9C2KC08108R261736	MS	KC08E18261736	F S DESMONTE LTDA	992,19
53	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2012	VERMELHO	NRV5C70	LXYPCKL09C0571101	MS	162FMJ3CA111061	S STOCKER ME	361,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
41	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BRANCA	NRP5G99	9BD15802AC6629858	MS	146E10110492937	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.855
42	GM/VECTRA GLS	1999/2000	PRATA	MVP5549	9BGJK19H0YB104115	SP	JU0066654	F S DESMONTE LTDA	2.767
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSO8740	9C2KC08106R863386	MS	KC08E16863386	F S DESMONTE LTDA	941,29
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	DWY3273	9C2KC08508R126792	SP	KC08E58126792	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.060,17
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK2705	9C2JC30202R102252	MS	JC30E22102252	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	856,37
45	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002/2003	AZUL	DHB7142	9CDNF41AJ3M000825	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	726,75
46	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	9C2JC4820BR089266	--	JC48E2B089266	S STOCKER ME	1.083,53
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSF1540	9C2KC08205R016859	MS	KC08E25016859	S STOCKER ME	1.133,69
52	SUNDOWN/STX 200	2007/2008	AMARELA	APU2875	94J2XHEJ78M005028	MS	JEAJ7003774	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	536,05
52	I/SHINERAY MVK XY150 1	2011/2012	PRETA	NRX9558	LXYPCKL37C0913350	MS	162FMJCB110089	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	549,66
53	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	PRATA	HTB2249	9CDCF47AJ8M032721	MS	F472BR132721	S STOCKER ME	482,27

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000043 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202500000043** dos Municípios abaixo discriminados, REALIZADO ENTRE OS DIAS **28/02/2025 e 17/03/2025** em BODOQUENA, CAMPO GRANDE, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, TRÊS LAGOAS, através do PORTAL **WWW.TENORIOLEILOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **LUÍS GUILHERME TENÓRIO DE ARAÚJO SILVA**. Foram leiloados um total de 50 veículos com registros no RENAVAM e 9 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1564	MS	9C2JC3010YR093924	JC30E1Y093924	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/SAVEIRO GL 1.8	1993/1993	BRANCA	BHM7999	MS	9BWZZZ30ZPP207752	UD082353	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	VW/FUSCA 1500	1974/1974	MARROM	HRL4457	MS	BS484266	BH724256	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	PRETA	HRK7820	MS	9C2MC27002R004259	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5803	MS	9C2JC30708R153742	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	HTE1718	MS	9C6KE090080033799	E381E-099398	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ3454	MS	9C2JC250VVR162596	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	HRK1054	MS	9C6KE020010042719	E302E-042688	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/RX 180	1981/1981	VERMELHO	HQ00512	MS	3V9001972	3V9001972	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRETA	HSM7498	MS	94J1XFBF55M008638	JBD5009366	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/RX 125	1981/1981	AZUL	HRW0525	MS	2H3031616	2H3031616	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	CVF0738	SP	9C2JC30101R064652	JC30E11064652	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/RDZ 125	1984/1984	PRETA	BKY5730	SP	23L014362	23L014362	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	MONARK	1984/1984	VERMELHO	BVE8190	SP	MGA5083	4060871	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4485	MS	9C2JC2500YR083653	JC25E-X114548	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1980/1980	BRANCA	GVB1262	MG	CG1251085787	CG125BR1332588	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRT7991	MS	9C2JC2500YR083987	JC25E-Y083987	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/RD 135	1995/1995	BRANCA	BSK7932	SP	9C62MW000S0038651	2MW054279	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/RX 180	1982/1982	VERMELHO	HRB4891	SP	5M2008165	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ5917	MS	9C2JC30203R148811	JC30E23148811	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/TURUNA 125	1979/1979	VERMELHO	HQ00G20	MS	CG1253006660	JC18E4027950	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HDG8735	MG	9C2KC08107R003537	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	BHZ9810	SP	CG1251095359	CG125BR1047832	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/TURUNA 125	1982/1983	VERMELHO	HQK8495	MS	CG125BR3048124	CG125BR1132650	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQ08863	MS	CG125BR1337311	CG125BR1337311	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/XT 225	2003/2003	DOURADA	DJI6769	SP	9C6KG014030000508	MC27EST00811	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/XLX 250 R	1987/1987	VERMELHO	BXV4696	SP	9C2MD0301HR112655	MD08E-9057293	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HQK9926	MS	CG125BR1489958	CG125BRE159860	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	TL525	MS	CG125BR1418081	CG125BRE1418105	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1980/1980	VERMELHO	HQ07449	MS	CG1251082706	CG125BR1035057	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	BFT8432	SP	CG1251075633	CG125BR1335529	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	HRB4448	MS	CG125BR1375292	CG125BRE1621913	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	HRI4727	MS	9BD146027T5880096	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/125	1985/1985	VERMELHO	ACB8092	MS	CG125BR3117288	JC30E24608034	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/CG 125	1983/1984	VERMELHO	HQK6994	MS	CG125BR1365681	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	QAC0325	MS	LXYXCBL00D0487377	HA07E24006524	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC8235	MS	9C6KE1950E0018360	E3L2E-025961	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	BFS2917	SP	CG125BR2137410	CG125E1134051	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL07C0568990	1P39FMBCA106682	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	296YAD	--	SEM ID	ZS161FMJ2BA50545	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	597HEK	--	9PFAHBBG8J2T08045	1P52FMHJ1445789	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAWEIS LTDA	157,21

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2012/2012	PRATA	NRT9207	MS	9A9MSMT05CCDT9027	162FMJ81158325	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL05B0203108	1P39FMBBA081019	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQK7463	MS	9C2JC1801LR537933	JC18E-2085212	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/FYM FY150 3	2008/2008	VERMELHO	HTE2475	MS	LE8PCKL3181002250	FY162FMJ08C07045	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL01E0530464	1P39FMAEA076007	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
1	ESTRANGEIRO	-----	LARANJA	S/PLACA	--	94ZS4298096020033	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
1	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERDE	S/PLACA	--	99HJT2050GS006143	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYTCBP00C1002057	BZ139QMB1C020058	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN							
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	VALOR	
HONDA/CG 125	-----	-----	BMV4656	9C2JC1801HR136850	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
HONDA/CG	-----	-----	BXX7130	9C2JC2501SRS15352	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
YAMAHA/FACTOR	-----	-----	CAMA044	SEM ID	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
HONDA/CG 125	-----	-----	HQK2935	9C2JC1801JR129334	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	HRT7565	9C2JC2500XR153576	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
HONDA/CG 150 TITAN ES	-----	-----	HSK5156	9C2KC08505R013622	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	-----	CTL3080	9C2JC3010YR011813	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
FIAT/UNO ELECTRONIC	-----	-----	HRD1892	9BD146000R5314898	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	-----	HSZ7101	9CDNF41LJ8M106939	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	157,21	

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.992/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de Empresário Exclusivo de **Patrícia & Adriana**, para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento **"4ª Festa do Peixe"** no dia 29 de março de 2025 a partir das 21 horas, Av. João Selvirio de Souza, 286-398, Município de Selviria /MS, com 01 hora e 10 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.954/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de THALES BELCHIOR PROTASIO ME, inscrito no CNPJ 23.493.013/0001-45, de nome artístico **"Thales Belchior"**, para que realize 01 (um) apresentação musical, no

evento "**3º Festival Campão Cultura**" no dia 29 de março de 2025 a partir das 18 horas no Bairro Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.990/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de "**Fred e Victor**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**4ª Festa do Peixe**" no dia 28 de março de 2025 a partir das 21 horas, Av. João Selvirio de Souza, 286-398, Município de Selviria /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.994/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ **17.390.035/0001-87**, nome fantasia "**JACK ROAD**", para que realizar 01 (um) Espetáculo "**Jack Road e seus Palhaços**", no evento "**1ª ETAPA DE MOTOCROSS DE MARACAJU**" no dia 30 de março de 2025 a partir das 16 horas, no Motodromo Osmar Ferreira, no município de Maracaju/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.953/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA MEI**, inscrito no CNPJ 37.455.844/0001-37, na condição de Empresária Exclusiva da cantora "**Lye Meireles**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**3º Festival Campão Cultura**" no dia 28 de março de 2025 a partir das 18 horas, Bairro Tarsila do Amaral, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.955/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Matheus Cruz Cordeiros - MEI, inscrito no CNPJ 35.631.535/0001-45, de nome artístico "**Matheus Kruz**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**3º Festival Campão Cultura**" no dia 30 de março de 2025 a partir das 18 horas, Bairro Moreninhas, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.952/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de GABRIEL CHIAD DE CARVALHO- MEI, inscrito no CNPJ 38.356.570/0001-91, de nome artístico "**Gabriel Chiad**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**3º Festival Campão Cultura**" no dia 27 de março de 2025 a partir das 18 horas, Centro de Múltiplas Atividades, no município de Campo Grande /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto 3º Festival Campão Cultural.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 27/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/041.684/2024	Aquisição Emergencial de Insumos para Central de Material Esterilizado - (CME) I, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	001	R\$ 28.140,00
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	002	R\$ 18.295,20
		MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	003	R\$ 23.100,00

Em 24 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Ordenadora de Despesas

FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 428, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado no quadro abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), em virtude de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.862, de 15 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Vaga	Classificação
10000187	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	Cotista Negro	6ª

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 429, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Vicentina/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.566-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
130106021	Ana Cristina Tardin da Silva	Professor
58805021	Maria Cristina de Souza Lemes Silva	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 430, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO BATISTA DE ABREU matrícula nº 68852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Vicentina/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.004.566-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 431, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO BATISTA DE ABREU matrícula nº 68852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Vicentina/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.566-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 432, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Professor, a servidora ROSEMEIRE MEDEIROS CHARAO BARRIZON, matrículas nº 121405024 e nº 121405025, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação nº 0403/2025/DIRB/Ageprev, com fulcro no art. 45 *caput* da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (NUP: 77.002.305-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 377, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora VITORIA BEZERRA GONÇALVES, matrícula nº 498857023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 378, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, BETINA VILAS BOAS DE FREITAS, matrícula nº 505733022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 379, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO, matrícula nº 503394021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 380, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora MORGANA MATTOS OSHIRO, matrícula nº 504306021, portadora da CNH nº 05983813313, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 51.002.543-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 371, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.783, de 26 de março de 2025, de exoneração de THAIANE FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 509600021, de cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Exonerar...".

PASSE A CONSTAR: "Exonerar, a pedido,...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor NIVALDO THIAGO FILHO DE SOUZA, matrícula nº 428126027, portador da CNH nº 03098179620, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação (NUP 73.000.207-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 245 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SUELEN CASTILHO AUERSWALD, matrícula n. 446457021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Sistemas de Atendimento ao Contribuinte/COTIN/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Esteves Estrada, matrícula n. 487529021, no período de 7 a 16 de abril de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.919-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 246 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula n. 77374021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE, em virtude do afastamento da responsável, Elaine Leão Fernandes dos Reis, matrícula n. 11977028, no período de 7 a 16 de abril de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.906-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 247 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR o servidor, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda e cedido para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em férias no mês de ABRIL de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 247 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MATRÍCULA	Nome	Cargo	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FERIAS
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2022 a 18/08/2023	07/04/2025 a 16/04/2025

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 255 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR JOCIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 77479021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SUAD, para o Posto Fiscal Ilha Grande/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.581-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 256 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 1º de abril de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
338104021	Alex Hakirito Henrique Tanji	Dir.Exec. Asses.	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas/COGP/SUAD
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Faz.	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas/COGP/SUAD

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE/SEFAZ,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 235 de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.782 de 25 de março de 2025, página 352, que remanejou o servidor, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE/SEFAZ,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 236 de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.782 de 25 de março de 2025, página 352, onde designou o servidor para exercer função técnica, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 248 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 151 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.078 de 15 de fevereiro de 2023, à página 102, que designou WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria de Controle da Despesa/STE, com validade a contar de 12 de março de 2025. NUP 11.003.625-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 249 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula n. 432923021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade Setorial de Proteção de Dados Pessoais/SEFAZ, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle da Despesa/STE, com validade a contar de 12 de março de 2025. NUP 11.003.625-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 251 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, para a Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a contar de 17 de março de 2025. NUP 11.003.625-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 254 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ, matrícula n. 105552023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, para a Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a contar de 17 de março de 2025. NUP 11.003.625-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 26 de março de 2025, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e no Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior	Nome: Beatriz Moreira de Souza Silva
Matrícula: 41986031	Matrícula: 477614022
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Cargo: Policial Penal
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Fernanda de Arruda Pinto	Nome: Gabriela Pereira Marques
Matrícula: 417371021	Matrícula: 813441021
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/015.827/2024

Identificador: 27002

Vigência Contratual: 26/03/2025 a 25/03//2026

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N 80, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Valkíria Duarte da Silva, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 94106023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar em comissão de processos disciplinares, conforme determina o art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 6.179/2023, a contar de 24 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 81, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Fernanda França Fortuna, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 120262024, lotada na Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, programado para o período de 5 de março de 2025 a 14 de março de 2025, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 68, de 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.770, de 13 de março de 2025, pág. 144-145, a contar de 12 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 82, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Ana Lígia de Paula Zanin	498996021	PAG	Licença Médica	27/02/2025 a 28/02/2025	2	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 83, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Servidor Petrônio Augusto Carvalho Olivieri Filho, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 492799023, lotado na Procuradoria de Representação em Brasília - PRB, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO, no período de 10 de março de 2025 a 17 de março de 2025, conforme art. 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 84, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 122497021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 11 de março de 2025 a 25 de março de 2025, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 085, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, sem prejuízos de suas funções, no período de 11 de março de 2025 a 25 de março de 2025, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde da titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicação no D.O. n. 11.774, de 17 de março de 2025, páginas 396-397.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 67, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
41785021	CASC	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2023 a 30/03/2024	10	24/03/2025 a 02/04/2025
41785021	CASC	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2024 a 30/03/2025	10	03/04/2025 a 12/04/2025
127821021	PCS	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	22/02/2024 a 21/02/2025	20	05/03/2025 a 24/03/2025
64593021	CJUR-DETRAN	Felipe Marcelo Gimenez	10/09/2022 a 09/09/2023	15	17/03/2025 a 31/03/2025
510581021	PAT	Gabriel Sousa de Vasconcelos	21/02/2024 a 20/02/2025	10	10/03/2025 a 19/03/2025
499010021	PPREV	Kamila Miranda Sena	20/07/2023 a 19/07/2024	20	05/03/2025 a 24/03/2025
433668021	PS	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2022 a 23/09/2023	10	17/03/2025 a 26/03/2025
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2022 a 24/02/2023	10	20/03/2025 a 29/03/2025
46093021	COPGE	Rafael Koehler Sanson	22/02/2024 a 21/02/2025	10	10/03/2025 a 19/03/2025
118397021	PAT	Rafael Saad Peron	15/06/2022 a 14/06/2023	10	19/03/2025 a 28/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor APARECIDO ADONIZIO DOS SANTOS, matrícula n. 56555021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 907/13, de 2 de maio de 2013.	Diário Oficial n. 8.425, de 3 de maio de 2013, página 49.	A partir de 16/04/2013	A partir de 9/2/2013

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOAQUIM DONIZETE DE MATOS, matrícula n. 55629022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.490/04, de 2 de agosto de 2004.	Diário Oficial n. 6.301, de 4 de agosto de 2004, página 31.	A partir de 29/01/2004	A partir de 3/3/2003
Resolução "P" SED n. 1.656/09, de 25 de julho de 2009.	Diário Oficial n. 7.509, de 28 de julho de 2009, página 20.	A partir de 26/01/2009	A partir de 1º/3/2008
Resolução "P" SED n. 2.060, de 4 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.751, de 5 de setembro de 2014, página 32.	A partir de 29/7/2014	A partir de 28/2/2013

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA AMELIA ALVES MENDES DE SOUZA, matrícula n. 56130022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.196, de 30 de maio de 2012.	Diário Oficial n. 8.204, de 1º de junho de 2012, página 36.	A partir de 25/10/2009	A partir de 7/10/2009
Resolução "P" SED n. 2.925, de 19 de dezembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.825, de 22 de dezembro de 2014, página 48.	A partir de 29/11/2014	A partir de 6/10/2014

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NEUCY APARECIDA FREITAS PEIXOTO, matrícula n. 58336023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.242/05, de 14 de julho de 2005.	Diário Oficial n. 6.529, de 19 de julho de 2005, página 17.	A partir de 24/4/2005	A partir de 15/3/2004

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NILVA MARIA RODRIGUES, matrícula n. 57989021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.639/09, de 14 de dezembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.604, de 15 de dezembro de 2009, página 47.	A partir de 10/07/2008	A partir de 5/3/2009

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula n. 59061021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.747, de 10 de agosto de 2009.	Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009, página 59.	A partir de 1º/10/2003	A partir de 15/9/2002
		A partir de 22/09/2008	A partir de 25/3/2009

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora TANIA MARIA SCHLINDWEIN, matrícula n. 59042021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 00066/06, de 16 de janeiro de 2006.	Diário Oficial n. 6.651, de 18 de janeiro de 2006, página 22.	A partir de 14/12/2002	A partir de 3/12/2002
Resolução "P" SED n. 2.069, de 3 de agosto de 2015.	Diário Oficial n. 8.976, de 4 de agosto de 2015, página 84.	A partir de 17/11/2007	A partir de 2/12/2007
		A partir de 16/11/2012	A partir de 30/11/2012

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.055.635-2022 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.071/13, de 21 de maio de 2013.	Diário Oficial n. 8.439, de 23 de maio de 2013, página 41.	A partir de 14/01/2010	A partir de 7/1/2009
Resolução "P" SED n. 1.849, de 22 de junho de 2016.	Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, página 22.	A partir de 13/01/2015	A partir de 6/1/2014
Resolução "P" SED n. 2.119, de 11 de agosto de 2022.	Diário Oficial n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 165.	A partir de 19/8/2018	A partir de 5/1/2019

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.021.766-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
LIDIA MARIA FERNANDES VITAL	32938021	5	30	27/6/2013 a 25/6/2018	26/6/2018
APARECIDO ADONIZIO DOS SANTOS	56555021	5	20	10/2/2013 a 8/2/2018	9/2/2018
CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE	58026022	5	20	23/4/2014 a 21/4/2019	22/4/2019
CRISTIANE APARECIDA DE MOURA	58081022	5	20	16/3/2013 a 14/3/2018	15/3/2018
ESRON EVANGELISTA MONTEIRO	57135021	5	20	5/1/2013 a 3/1/2018	4/1/2018
GISLENE CORRALLEIRO DA SILVA	55439021	5	20	18/4/2013 a 16/4/2018	17/4/2018
JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	55629021	5	25	16/6/2012 a 14/6/2017	15/6/2017
JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	55629022	5	20	1/3/2013 a 27/2/2018	28/2/2018
JUCLEIDES SILVEIRA PAEL ALCARA	53787021	5	20	21/2/2015 a 19/2/2020	20/2/2020
KATIA SIMONE LAGEANO MARTINES	59457022	5	15	27/10/2012 a 25/10/2017	26/10/2017
KATIA TAIS PFINGSTAG BORGES DE OLIVEIRA	56471021	5	20	4/10/2014 a 2/10/2019	3/10/2019
LEONIMAR BACCHIEGAS	56240021	5	20	16/11/2012 a 14/11/2017	15/11/2017
MARIA AMELIA ALVES MENDES DE SOUZA	56130022	5	15	7/10/2014 a 5/10/2019	6/10/2019
NEUCY APARECIDA FREITAS PEIXOTO	58336023	5	20	14/3/2014 a 12/3/2019	13/3/2019
NEUZA COLMAN	57299022	5	15	22/11/2011 a 19/11/2016	20/11/2016
NILVA MARIA RODRIGUES	57989021	5	15	6/3/2009 a 4/3/2014	5/3/2014
NILVA MARIA RODRIGUES	57989021	5	20	5/3/2014 a 3/3/2019	4/3/2019
OTONY AVILA ORNELLAS	56297021	5	20	4/9/2009 a 3/9/2014	4/9/2014
OTONY AVILA ORNELLAS	56297021	5	25	4/9/2014 a 2/9/2019	3/9/2019
PEDRO GIURIZZATTO	57358021	5	20	8/9/2013 a 6/9/2018	7/9/2018
SANDRA MARIA DA SILVA	59061021	5	20	25/3/2014 a 23/3/2019	24/3/2019
TANIA MARIA SCHLINDWEIN	59042021	5	15	1º/12/2012 a 29/11/2017	30/11/2017

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 711, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora SUZANA RITA DA SILVA, matrícula n. 64149021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 28 de março de 2025 (Processo n. 29/006964/2022 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE DE JESUS SANTIAGO BATISTOTI, matrícula n. 93575021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 28 de março a 16 de abril de 2025, em substituição ao servidor Ícaro de Oliveira Bogamil, matrícula n. 25870021, em gozo de férias (NUP: 29.021.783-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GALEANO DA SILVA, matrícula n. 506144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lucia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 a 31 de maio de 2025, em substituição à servidora Lúcia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, em gozo de férias (NUP: 29.022.028-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.018.976-2025
Interessado : ELISABETH MELLO SANTOS, matrícula n. 437543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, situada no município de Naviraí/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 73/2025/ATE/SED, de 24/3/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 68/2025, de 26/3/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP: : 29.015.250-2025.
INTERESSADO : ALESSANDRA PEREIRA NUNES EVANGELISTA, matrícula n. 494240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Irman Ribeiro De Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VITOR GUILHERME PETRY, matrícula n. 112046027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa de Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.139-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DAYANA ROCHA SOBRINHO, matrícula n. 505273021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, para a Escola Estadual Pe. Mário Blandino, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.014.642-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido a servidora PATRÍCIA FRANCO MACIEL BENEVIDES, matrícula n. 7340021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, para a Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito. (NUP: 29.019.372-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido a servidora MARCIA CRISTINA COSTA PALOSKI, matrícula n. 438123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.017.991-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANA DE MOURA LIMA, matrícula n. 117626021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito (NUP: 29.015.566-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA APARECIDA MELO DE LIMA, matrícula n. 502305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para a Escola Estadual Professora Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.018.595-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MARCOS PUPPO MELO, matrícula n. 7486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.015.617-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAIS OLIVEIRA DE MATOS, matrícula n. 33055022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka –Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Senador Saldanha Derzi (Distrito de Montese), localizada no município de Itaporã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.019.135-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 165, da servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.055.635-2022 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 348, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor Ednilso Santana do Nascimento, matrícula n. 67034021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação de Auditoria - SOSIAUD, a contar de 1º de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.009.058-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 349 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ednilso Santana do Nascimento, matrícula n. 67034023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação de Auditoria - SOSIAUD, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.009.058-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 347, 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de fevereiro de 2025; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de fevereiro de 2025; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
120664022	ABIMAEEL ROJAS XIMENES	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
38782021	AENOR ALVES DE MENDONCA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/2/2025
89447023	ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	CGE	CAMPO GRANDE	3/2/2025
341099021	ADRYELE DA SILVA BERNAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/2/2025
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	SEFAZ	DOURADOS	10/2/2025
479641023	AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	PGE	CAMPO GRANDE	7/2/2025
436889021	AILTON DOS SANTOS GOMES	SED	TRÊS LAGOAS	7/2/2025
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	IAGRO	CAMPO GRANDE	7/2/2025
504284021	ALESANDRO CRISTIAN ROMERO MALDONADO	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2025
19630022	ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES	UEMS	COXIM	28/2/2025
11702022	ALESSANDRO APARECIDO FAGUNDES MATOS	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2025
437277024 437277031	ALEX DE ALMEIDA	SED	DOURADOS	12/2/2025
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	AGEPEN	RIO BRILHANTE	11/2/2025
484835021	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/2/2025
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/2/2025
472078024	ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	AGESUL	CAMPO GRANDE	4/2/2025
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/2/2025
82745026	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	3/2/2025
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	17/2/2025
111557023	ALLYSON JORGE MIYASHIRO	CGE	CAMPO GRANDE	7/2/2025
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGÃO	IAGRO	PONTA PORÃ	18/2/2025
424853021	ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	PMMS	DOURADOS	13/2/2025
497732023	AMANDA GUIMARAES VIEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	8/2/2025
495438022	ANA CAROLINA LIMA MACIEL	SEJUSP	CAMPO GRANDE	26/2/2025
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
813924021	ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	SEJUSP	CAMPO GRANDE	4/2/2025

44331021	ANA MARIA BARBOSA FIGUEIREDO	SED	CAMPO GRANDE	24/2/2025
467821023	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	CBMMS	COSTA RICA	21/2/2025
385038021	ANDRÉ CARDOSO SOARES	PMMS	CAMPO GRANDE	7/2/2025
495568022	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	DGPC	CAMAPUÃ	21/2/2025
122626021	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/2/2025
122626023	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	SEJUSP	CAMPO GRANDE	26/2/2025
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/2/2025
123317021	ANDRE LUIZ MUNIZ DE FARIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
353720022	ANDRE LUIZ PIRES LEITE	SED	PONTA PORÃ	4/2/2025
2625023	ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2025
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2025
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA KRUKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/2/2025
38303021	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/2/2025
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	AGRAER	CAMPO GRANDE	8/2/2025
813870021	ARTHUR ARAUJO DO NASCIMENTO	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
497303024	ARTHUR DE OLIVEIRA RICARTE GRANJA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/2/2025
113205024	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CGE	CAMPO GRANDE	5/2/2025
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/2/2025
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/2/2025
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	18/2/2025
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	SEFAZ	SONORA	27/2/2025
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	21/2/2025
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	28/2/2025
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	27/2/2025
483970021 483970022	BRUNA KAREN CORDOBA PENTEADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/2/2025
495027022	BRUNO MATHEUS SOUZA FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	20/2/2025
95728021	CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA	PGE	CAMPO GRANDE	18/2/2025
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	AGEPEN	CAMPO GANDE	28/2/2025
509125021	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	5/2/2025

130954022	CASSIA BARBOSA DIAS	SED	CAMPO GRANDE	3/2/2025
36279021	CASSIO AFONSO DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
71852022	CELIA GARCIA LEAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	DETRAN	TRÊS LAGOAS	26/2/2025
103924023	CINDI MATIAS CABRAL	DETRAN	DOURADOS	6/2/2025
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
482511023	CLAUDINEY GUIMARAES ALVES	AGEPREV	CAMPO GRANDE	7/2/2025
114804021	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/2/2025
117100021	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	7/2/2025
113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	17/2/2025
65165022	CLOVIS PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/2/2025
102905021	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	CBMMS	AMAMBAI	11/2/2025
122216021	DALIZ GONÇALVES FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/2/2025
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/2/2025
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/2/2025
437828021	DANIELA BRASIL FRANCA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2025
814554021	DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	24/2/2025
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/2/2025
426838021	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	PMMS	CAMPO GRANDE	10/2/2025
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DETRAN	DOURADOS	20/2/2025
504756021	DAYANA PEREIRA DE LIMA CABRAL	SED	DOURADOS	7/2/2025
126714021	DEBORA PEREIRA SIMOES	UEMS	DOURADOS	7/2/2025
133348021	DEBORA SEGURA VILAS BOAS	SED	SANTA RITA DO PARDO	26/2/2025
12571023	DENISE DE MIRANDA	AGRAER	CAMPO GRANDE	21/2/2025
131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	PMMS	DOURADOS	11/2/2025
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	DGPC	CAMPO GRANDE	21/2/2025
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2025
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	SAD	CAMPO GRANDE	17/2/2025

120757021	EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	SED	CAMPO GRANDE	26/2/2025
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/2/2025
126600023	EDER TIAGO BRAZ	SAD	CAMPO GRANDE	4/2/2025
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	18/2/2025
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/2/2025
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/2/2025
47811026	ÉDOLO LOPES PEREIRA	SAD	CAMPO GRANDE	18/2/2025
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2025
436962023	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	CBMMS	CORUMBÁ	22/2/2025
89148021	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	PMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2025
466417032	EDUARDO VIEIRA MACEDO	SED	BANDEIRANTES	17/2/2025
45110021	ELIAS PERES BATISTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	20/2/2025
98360026	ELIEL DOS SANTOS VALE	DGPC	CAMPO GRANDE	3/2/2025
93154024	ELIZA MOSLAVES	DGPC	CAMPO GRANDE	27/2/2025
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	20/2/2025
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/2/2025
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	SEAD	CAMPO GRANDE	22/2/2025
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/2/2025
497384022	ELLIOT JACQUES LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
508703021	ELOIR DE OLIVEIRA GONDRIGE	SES	CAMPO GRANDE	21/2/2025
303533022	ELOISA PEREIRA DA LUZ	SES	CAMPO GRANDE	28/2/2025
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	FÁTIMA DO SUL	27/2/2025
68644023	ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	SAD	CAMPO GRANDE	18/2/2025
376112021	ERIC FELIPE DE SOUSA DIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	28/2/2025
813132021	ERICA DE JESUS ANDRADE TOFANELLI	SES	CAMPO GRANDE	7/2/2025
88895022	ERICK COENE DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
484283021	EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO	CBMMS	CHAPADÃO DO SUL	25/2/2025
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	SES	TRÊS LAGOAS	28/2/2025
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/2/2025

101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/2/2025
111242021	FABIO LUIZ VERGILIO	SED	CAMPO GRANDE	12/2/2025
119653021	FABIO MERA DE ASSIS	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/2/2025
117340021	FABRIZZIO LIMA FAVARO DE MENEZES	PMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2025
19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO PARÉ	PMMS	CAMPO GRANDE	28/2/2025
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUACU DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/2/2025
477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	AGEPEN	DOURADOS	5/2/2025
13142021	FERNANDO MATUMOTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	17/2/2025
479632023	FERNANDO SERRANO PIMENTA	SAD	CAMPO GRANDE	22/2/2025
97743021	FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	CBMMS	CAMPO GRANDE	17/2/2025
99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/2/2025
5092026	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	SEMADESC	CAMPO GRANDE	5/2/2025
127208023	FRANCISCO OLAZAR NETO	SAD	CAMPO GRANDE	26/2/2025
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	25/2/2025
388346021	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	AGEPEN	DOURADOS	3/2/2025
481283023	GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO	AGESUL	AMAMBAI	14/2/2025
122463021	GISELLE VALKIRIA CONTRERA BENITES	SED	CAMPO GRANDE	19/2/2025
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	24/2/2025
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
117349021	GLEICE COSTA	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2025
495394022	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	18/2/2025
428567033	HEBER VILELA CASSIANO DE SA	SED	CAMPO GRANDE	19/2/2025
74014021	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
57776024	HELIO FERREIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/2/2025
509340021	HIGOR HENRIQUE SERJOANI DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	17/2/2025

424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/2/2025
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/2/2025
127677021	HUDSON APARECIDO LEANDRO	CBMMS	BONITO	10/2/2025
128610022	IGOR MENDES GRANCE	DETRAN	CAMPO GRANDE	28/2/2025
5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	24/2/2025
456839021	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/2/2025
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	DGPC	CAMPO GRANDE	28/2/2025
437819022	IVAR GUILHERME ZANETTE	DETRAN	CAMPO GRANDE	11/2/2025
813992021	JAIME GOMES DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/2/2025
499020021	JANETE PEREIRA DE AQUINO	SES	CAMPO GRANDE	28/2/2025
97130024 97130027	JAQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO DUTRA	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/2/2025
89313023	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	3/2/2025
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	3/2/2025
101331023	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES DE MACEDO	SAD	CAMPO GRANDE	28/2/2025
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	DGPC	DOURADOS	20/2/2025
508038022	JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO	PMMS	CAMPO GRANDE	18/2/2025
814801021	JÉFITON DE SOUZA POLIDÓRIO	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
509190021	JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA	PMMS	SIDROLÂNDIA	21/2/2025
81151021	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	PGE	CAMPO GRANDE	24/2/2025
423670021	JOAO FELIPE ROMAIKE VITOR	CBMMS	AQUIDAUANA	12/2/2025
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2025
87843021	JOÃO FRANCISCO DUARTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/2/2025
485886023	JOAO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZOSIMO	AGESUL	CAMPO GRANDE	19/2/2025
506088021	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	SED	CAMPO GRANDE	1/2/2025
75677021	JOAO PAULO BRESSAN	PMMS	COXIM	18/2/2025
28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	PMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025

364080022	JOÃO PEDRO MACHADO NERES	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
483908021	JOAO ROBERTO LIPU PEREIRA	PMMS	CHAPADÃO DO SUL	14/2/2025
814720021	JOÃO VICTOR GOIS FREIRE	CGE	CAMPO GRANDE	28/2/2025
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/2/2025
508913021	JORGE YURI DOS SANTOS HINOUE	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/2/2025
472400022	JOSE ALEXANDRE LACERDA GOMES	SED	CAMPO GRANDE	4/2/2025
424289022	JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	DGPC	RIBAS DO RIO PARDO	26/2/2025
70586021	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	SEFAZ	DOURADOS	11/2/2025
498815024	JOSE ERICK MALDONADO COENE	AGEMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
814553021	JOSE ROBSON SANABRIA TRINDADE	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
120361021	JOSUEL ALVES DA ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/2/2025
112988023	JUBER DE JESUS SEVERINO	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
509451021	JUCIELE DE FATIMA MUNIZ RABELLO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2025
107863021	JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	SED	CAMPO GRANDE	25/2/2025
126188028	JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO	SEGOV	CAMPO GRANDE	27/2/2025
46405021	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/2/2025
476586022	JULIANA SILVA AMORIM	SAD	CAMPO GRANDE	28/2/2025
5553021	JULIANA SOUZA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	3/2/2025
113690024	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2025
431938022	JULLIERME RODRIGUES GOMES	UEMS	DOURADOS	28/2/2025
479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	UEMS	DOURADOS	17/2/2025
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/2/2025
814145021	KAIO LIMA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
51018021 51018027	KAREN CORREIA BARBOSA DAS CHAGAS	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
441160022	KEILA GOMES FERREIRA	PGE	CAMPO GRANDE	28/2/2025
126122021	KELLY PATRICIA SCHUNKE	SED	CAMPO GRANDE	6/2/2025
502939022	KEROLYN ALVES	SED	CAMPO GRANDE	21/2/2025
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	SEAD	CAMPO GRANDE	6/2/2025
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2025

57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	IAGRO	CAMPO GRANDE	3/2/2025
486756022	LARISSA ALVES DE SOUZA	AEM/MS	CAMPO GRANDE	13/2/2025
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	21/2/2025
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
133457021	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	AGRAER	ANASTÁCIO	12/2/2025
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/2/2025
502908021	LEIDIANE DOS SANTOS SAVALA	SED	CAMPO GRANDE	28/2/2025
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/2/2025
814185021	LÉO DE MEDEIROS GUIMARÃES NETO	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
506001021	LEVI LESCANO GONÇALVES	SED	CAMPO GRANDE	19/2/2025
468331022	LILIANE AMARILHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/2/2025
814423021	LUCAS ANTHONY ALVES BARROS	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	DETRAN	DOURADOS	27/2/2025
88328021	LUCIA BALBUENA	SED	CAMPO GRANDE	17/2/2025
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/2/2025
104093021	LUCIANA DOS SANTOS GASPAR	SED	CAMPO GRANDE	25/2/2025
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/2/2025
127011025	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	24/2/2025
111791021	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/2/2025
495742021	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2025
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/2/2025
80606022	LUIZ CARLOS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2025
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	22/2/2025
508915021	LUIZ FERNANDO NUNES	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2025
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2025
27296021	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	PMMS	CAMPO GRANDE	7/2/2025
488811027	MAIRA FLORÊNCIO FALCÃO PEREIRA	AGEMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
82637025	MANOEL CARLOS DE SOUZA	SEGOV	CAMPO GRANDE	22/2/2025

20921021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2025
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/2/2025
477983024	MARCIO ARANTES DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	4/2/2025
27511025	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	SED	CAMPO GRANDE	14/2/2025
75662024	MARCIO FABIO DE OLIVEIRA	SED	COXIM	18/2/2025
497208022	MARCIO KEITI HIRAMOTO	SEAD	CAMPO GRANDE	10/2/2025
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	26/2/2025
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	SAD	CAMPO GRANDE	20/2/2025
110752022	MARCOS FERREIRA GOMES	CBMMS	CAARAPÓ	17/2/2025
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	SEAD	CAMPO GRANDE	21/2/2025
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	24/2/2025
470117023	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	AGESUL	CAMPO GRANDE	4/2/2025
433528038	MARILAINÉ MACIEL PRACZ	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2025
83794021	MARILDA SILVA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	15/2/2025
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2025
89368021	MARILEUSA GONCALVES DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	15/2/2025
431519022	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	SEAD	CHAPADÃO DO SUL	19/2/2025
54405022	MARTA FERNANDES PINHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/2/2025
814552021	MARTINHO EDUARDO PEREIRA FILHO	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
470077024	MARY SANDRA MELGAREJO LEMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/2/2025
88298021	MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	6/2/2025
470291021	MATHEUS DENIS BARBOSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
484184021	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO	PMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
509559021	MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/2/2025
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/2/2025
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	7/2/2025
433880024	MICHELA KATIUSE MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/2/2025
126327023	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	SES	CAMPO GRANDE	13/2/2025

508050021	MILENE ZANDONA DE SOUZA	DETRAN	CAMPO GRANDE	24/2/2025
123747021	MIRIAM PLACENCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/2/2025
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	14/2/2025
500243022	MOISES ANDRE MATIAS	PGE	CAMPO GRANDE	28/2/2025
25016021	MOISES FERREIRA DE JESUS	PMMS	CAMPO GRANDE	7/2/2025
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	22/2/2025
490397021	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA	PMMS	MARACAJÚ	27/2/2025
122416021	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	PMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2025
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	DGPC	CAMPO GRANDE	27/2/2025
64263023	NELSON OLIVEIRA CORREA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
499166024	NICOLLE DA SILVA CAUS	AGEMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	21/2/2025
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/2/2025
813982021	PALOMA GRAZIELLI DA SILVA GOMES	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
433490021	PATRICIA ALENCAR DE PINHO	SED	DOURADOS	6/2/2025
131993021	PATRICIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/2/2025
813986021	PATRICK EMERSON DA COSTA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/2/2025
433162024	PATRICK LOPES BAZANELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/2/2025
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/2/2025
89366021	PAULO FERREIRA ROSA	AGEMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	DGPC	CAMPO GRANDE	28/2/2025
48817021 48817025	PAULO VITOR PEREIRA	SED	TRÊS LAGOAS	17/2/2025
113074021	PEDRO EVANDRO REIS AYALA	SED	PONTA PORÃ	21/2/2025
495356022	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/2/2025
31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	PMMS	CAMPO GRANDE	26/2/2025
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/2/2025
505968021	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	UEMS	CAMPO GRANDE	5/2/2025
61068022	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
468150024	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	SEJUSP	JARDIM	22/2/2025

121218027 121218041	RAFAEL PEREIRA CAVALI	SED	DOURADOS	25/2/2025
814434021	RAUL DO AMARAL VIEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
107685021 107685031	REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
334300021	RENAN MAMEDES DELMAO DE SENA	PMMS	MARACAJÚ	11/2/2025
105736024	RENATA RIBEIRO MOTTA	SES	CAMPO GRANDE	7/2/2025
427194027	RENATO CINTRA	AGEMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	PMMS	CAMPO GRANDE	28/2/2025
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	AGEPEN	IGUATEMI	14/2/2025
434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	PMMS	CAMPO GRANDE	26/2/2025
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	7/2/2025
511550021	RODRIGO CARVALHO NOGUEIRA	SED	CAMPO GRANDE	20/2/2025
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/2/2025
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/2/2025
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	SED	PONTA PORÃ	7/2/2025
497713023	RODRIGO TAVEIRA DA SILVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	20/2/2025
494310021	ROGERIO DE ANDREA VICENTE	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
82795021	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/2/2025
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/2/2025
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	AGRAER	ANASTÁCIO	13/2/2025
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	DETRAN	COSTA RICA	18/2/2025
92910024	ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	13/2/2025
644023	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	28/2/2025
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	28/2/2025
55288023	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	IAGRO	CAMPO GRANDE	13/2/2025
107342021	ROSIMEIRE VILHALBA PEREIRA DE LIMA	SED	DOURADOS	6/2/2025
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
90126022	ROZANE BARBOSA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	10/2/2025
437652025	SALMA HELENE KALACHE ARAUJO	SAD	CAMPO GRANDE	22/2/2025
78155026	SAMIR KALIL GEORGES	SAD	CAMPO GRANDE	22/2/2025

104362021	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO	PMMS	DOURADOS	26/2/2025
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2025
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/2/2025
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/2/2025
53360021	SEMI CELIA DE ANDRADE	SED	TRÊS LAGOAS	13/2/2025
10781022	SERGIO LUIZ DUARTE	DGPC	CAMPO GRANDE	21/2/2025
92831021	SILVIA MOURA DA SILVA	SED	DOURADOS	19/2/2025
430604023	SILVIANE ACUNHA NAZAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/2/2025
483809021	SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR	CBMMS	TRÊS LAGOAS	6/2/2025
95322024	SIMEI SILVA NETO	SAD	CAMPO GRANDE	13/2/2025
108636026	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	IAGRO	CAMPO GRANDE	26/2/2025
105126021	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	AGRAER	TERENOS	19/2/2025
123510021	SOLANGE CENTURIAO DA SILVA SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/2/2025
131812021	STEFANI DIGIONE MOROZ	PMMS	CAMPO GRANDE	3/2/2025
508851021	STEFANNI DA SILVA BUREMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	17/2/2025
122271022	SUZANA LOBO DIAS	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/2/2025
497459022	TATIANE DE LIMA MELO	SED	DOURADOS	10/2/2025
494781022	TATIANE FERREIRA DE JESUS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/2/2025
449837025	THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/2/2025
433767022	THAIS DA SILVA BORBA	AGESUL	CAMPO GRANDE	4/2/2025
467870021	THAIS OSHITA ITO	DETRAN	CAMPO GRANDE	28/2/2025
467870022	THAIS OSHITA ITO	SETESC	CAMPO GRANDE	28/2/2025
47945023	THAIS RIBEIRO ROCHA MALDONADO	AGEMS	CAMPO GRANDE	24/2/2025
508561021	THAISA DA SILVA DUTRA	SED	DOURADOS	13/2/2025
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	SES	CAMPO GRANDE	27/2/2025
508506021	THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	DETRAN	CAMPO GRANDE	3/2/2025
315802022	THIAGO MOURA NACER	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/2/2025

133752023	THIAGO SANTANA RODRIGUES	SAD	CAMPO GRANDE	28/2/2025
432292029	THIAGO VALEFRO SILVEIRA	AGEMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
77354021	VALDEIR HENRIQUE TELES	SED	CAMPO GRANDE	7/2/2025
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	10/2/2025
490092021	VALDIR DA SILVA BUREMAN	CBMMS	NAVIRAÍ	17/2/2025
498682022	VALERIA AREVALO ESCOBAR	SEAD	CAMPO GRANDE	22/2/2025
439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/2/2025
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	PONTA PORÃ	18/2/2025
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	DGPC	CAMPO GRANDE	28/2/2025
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	AGEPEN	DOURADOS	14/2/2025
117291023	VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	SAD	CAMPO GRANDE	5/2/2025
508937021	VINICIUS BATISTA DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
813907021	VINICIUS BRANDAO BORGES	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
490313022	VITORIA PEREIRA LIMA BRAZ	SES	CAMPO GRANDE	28/2/2025
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/2/2025
123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/2/2025
81729024	WAGNER FERRAZ BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	13/2/2025
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/2/2025
38837024	WALDIR RIBEIRO ACOSTA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2025
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	SEAD	CAMPO GRANDE	28/2/2025
6786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	14/2/2025
111050021	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/2/2025
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/2/2025
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	DETRAN	TRÊS LAGOAS	21/2/2025
20291021	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2025
90844023	WELSEN LOBATO DIAS	SAD	CAMPO GRANDE	12/2/2025
814422021	WESLEY MENDONÇA DE BRITO SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2025
359196021	WILIAN GOMES DA SILVA	CBMMS	CAARAPÓ	25/2/2025
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	DGPC	CAMPO GRANDE	6/2/2025

ANEXO II – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
93733023	ADRIANA CANDIDA MARTINS	SES	CAMPO GRANDE	1	19/2/2025
93733023	ADRIANA CANDIDA MARTINS	SES	CAMPO GRANDE	1	22/2/2025
123317021	ANDRE LUIZ MUNIZ DE FARIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	8/2/2025
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	SES	CAMPO GRANDE	1	12/2/2025
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	4/2/2025
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	10/2/2025
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	18/2/2025
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	19/2/2025
492474021 492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	1	5/2/2025
492474021 492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	1	27/2/2025
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	7/2/2025
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	2	12/2/2025
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	20/2/2025
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	28/2/2025
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	2	5/2/2025
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	1	13/2/2025
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	3/2/2025
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/2/2025
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	12/2/2025
814225021	JAKELINE GOMES DOMINGOS DIAS	SES	CAMPO GRANDE	1	26/2/2025
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	4/2/2025
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	11/2/2025
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	12/2/2025
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	10/2/2025
813452021	JULIANA ALVES MENDES BORGES	SES	DOURADOS	2	20/2/2025
813452021	JULIANA ALVES MENDES BORGES	SES	DOURADOS	1	26/2/2025
113690024	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	4/2/2025

381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	6/2/2025
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	7/2/2025
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	3	11/2/2025
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/2/2025
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	19/2/2025
431898021	MARINA YUMIKO MATSUDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	27/2/2025
109862023	MARLI ANTUNES	SED	CAMPO GRANDE	1	15/2/2025
109862028	MARLI ANTUNES	PGE	CAMPO GRANDE	1	15/2/2025
447344023	MONICA MENDOZA FERREIRA JURCA	SES	CAMPO GRANDE	1	22/2/2025
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/2/2025
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	2	28/2/2025
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	25/2/2025
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/2/2025
487751023	VITORIA VIEIRA TELES	SES	CAMPO GRANDE	1	22/2/2025

ANEXO III – SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
106460022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	JUCEMS	CAMPO GRANDE	20/1/2025
426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	PMMS	PONTA PORÃ	31/1/2025
426436023	FABIANE PEREIRA DA SILVA	SED	PONTA PORÃ	31/1/2025
491541023	FERNANDO AKIITO MOLTOCARO	SED	PONTA PORÃ	13/1/2025
123682021	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	PMMS	AMAMBAI	10/1/2025
104885021	GERALDO BENITES MOURA	CBMMS	BELA VISTA	6/1/2025
475694029	HUGO DIBITO MARTINS	SED	PONTA PORÃ	28/1/2025
127463021	MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	22/7/2024
127463021	MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	27/11/2024
450315021	MARCOS FABIANO SALOMAO BORBA	SED	PONTA PORÃ	31/1/2025
425325021	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	PMMS	DOURADOS	10/1/2025
124365021	MARIZETE FRAGA DA ROSA	SED	PONTA PORÃ	15/1/2025

117718021 117718023	PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	SED	AMAMBAI	20/1/2025
------------------------	-----------------------------------	-----	---------	-----------

ANEXO IV – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	31/1/2025

RESOLUÇÃO “P” SES N.344, 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES N.344, 25 DE MARÇO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
508551021	BEL SILVA	22/01/24 a 21/01/25	22/04/25 a 01/05/25
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/24 a 07/04/25	16/04/25 a 25/04/25
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/24 a 15/03/25	07/04/25 a 16/04/25
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	25/06/23 a 24/06/24	22/04/25 a 01/05/25
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	11/01/24 a 10/01/25	07/04/25 a 21/04/25
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/23 a 29/10/24	07/04/25 a 16/04/25
437310023	ANALU APPOLONIO DA SILVA	01/03/24 a 28/02/25	07/04/25 a 16/04/25
467710025	ANDERSON NUNES GONCALVES	12/01/24 a 11/01/25	07/04/25 a 16/04/25
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	11/03/23 a 10/03/24	22/04/25 a 01/05/25
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	18/08/22 a 17/08/23	22/04/25 a 01/05/25
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/24 a 01/04/25	24/04/25 a 13/05/25
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/23 a 01/04/24	14/04/25 a 23/04/25
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	28/03/24 a 27/03/25	01/04/25 a 30/04/25
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	05/08/23 a 04/08/24	07/04/25 a 21/04/25
426088029	CARLA ADRIANA COSTA DOS SANTOS SCHERES	08/08/23 a 07/08/24	22/04/25 a 01/05/25

42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	13/11/22 a 12/11/23	28/04/25 a 07/05/25
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	31/01/24 a 30/01/25	22/04/25 a 01/05/25
500006021	CAROLINE SILVA GARCIA	08/08/23 a 07/08/24	22/04/25 a 06/05/25
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	19/07/23 a 18/07/24	02/04/25 a 11/04/25
488005023	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/23 a 25/07/24	07/04/25 a 16/04/25
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	23/05/23 a 22/05/24	30/04/25 a 09/05/25
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/23 a 14/09/24	18/04/25 a 02/05/25
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	06/08/23 a 05/08/24	14/04/25 a 28/04/25
40149022	DENISE MANSANO	19/09/23 a 18/09/24	07/04/25 a 16/04/25
501485021	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	30/09/23 a 29/09/24	21/04/25 a 30/04/25
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/23 a 25/07/24	21/04/25 a 30/04/25
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	24/07/23 a 23/07/24	22/04/25 a 01/05/25
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	16/11/23 a 15/11/24	22/04/25 a 21/05/25
69935025	ELENIR FERREIRA DA SILVA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	04/01/24 a 03/01/25	22/04/25 a 01/05/25
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	21/06/23 a 20/06/24	22/04/25 a 01/05/25
499030021	EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	04/08/23 a 03/08/24	07/04/25 a 16/04/25
102119021	ENAI MILAN LEMOS	19/07/23 a 18/07/24	22/04/25 a 06/05/25
115736025	ERICA TAKEDA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	26/07/23 a 25/07/24	07/04/25 a 16/04/25
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/23 a 31/07/24	01/04/25 a 30/04/25
497944023	FELIPE COSTA DA SILVA	01/04/24 a 31/03/25	22/04/25 a 06/05/25
504707021	FERNANDA SOLLBERGER CANALE	28/04/23 a 27/04/24	22/04/25 a 01/05/25
479646023	FRANCIELLY SAYURI LEITE CANEPEPELE	01/01/23 a 31/12/23	07/04/25 a 16/04/25
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/23 a 28/10/24	21/04/25 a 05/05/25

499582022	GEISA SANTOS DO NASCIMENTO	08/08/23 a 07/08/24	22/04/25 a 01/05/25
129155022	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	08/08/23 a 07/08/24	07/04/25 a 16/04/25
488007025	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	26/07/23 a 25/07/24	22/04/25 a 01/05/25
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	31/01/24 a 30/01/25	22/04/25 a 01/05/25
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	19/06/23 a 18/06/24	22/04/25 a 06/05/25
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	01/06/23 a 31/05/24	22/04/25 a 01/05/25
82872023	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ CARVALHO	29/07/23 a 28/07/24	15/04/25 a 24/04/25
495052022	JOAO VICENTE MIGUEL PERALTA	17/02/23 a 16/02/24	01/04/25 a 15/04/25
34679025	JOSE DIOGO CHAMA	02/01/23 a 01/01/24	22/04/25 a 01/05/25
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	10/04/24 a 09/04/25	10/04/25 a 09/05/25
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	21/04/23 a 20/04/24	22/04/25 a 01/05/25
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/23 a 26/08/24	14/04/25 a 23/04/25
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	03/10/23 a 02/10/24	22/04/25 a 06/05/25
501783021	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	01/11/23 a 31/10/24	22/04/25 a 01/05/25
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	14/06/23 a 13/06/24	07/04/25 a 16/04/25
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	05/08/23 a 04/08/24	16/04/25 a 30/04/25
499909021	LADIANE PEREIRA RODRIGUES	05/08/23 a 04/08/24	07/04/25 a 16/04/25
430562022	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
120280025	LAURA TATIANA NOGUEIRA DO PRADO	01/11/23 a 31/10/24	08/04/25 a 17/04/25
14318029	LEIRMA FOGACA DE SOUZA	01/01/23 a 31/12/23	08/04/25 a 17/04/25
499021022	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	04/08/23 a 03/08/24	22/04/25 a 01/05/25
501773021	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	31/10/23 a 30/10/24	08/04/25 a 17/04/25
64473024	LUCIANA GOMES CARMELLO	01/03/24 a 28/02/25	16/04/25 a 25/04/25
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	04/07/23 a 03/07/24	07/04/25 a 16/04/25
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	22/05/23 a 21/05/24	22/04/25 a 01/05/25

488054024	MARCELLY FREITAS TRINDADE	30/03/24 a 29/03/25	22/04/25 a 01/05/25
428111023	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	01/01/24 a 31/12/24	07/04/25 a 16/04/25
498294023	MARCILENE VIEIRA DA SILVA	15/02/23 a 14/02/24	22/04/25 a 06/05/25
55640028	MARINA SAWADA TORRES	01/03/24 a 28/02/25	22/04/25 a 01/05/25
501843021	MARLOW DE OLIVEIRA RAMIRES FONSECA	03/11/23 a 02/11/24	22/04/25 a 06/05/25
86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	07/06/23 a 06/06/24	07/04/25 a 16/04/25
508552021	MERIANE PAEL DUARTES	22/12/23 a 21/12/24	01/04/25 a 15/04/25
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	05/08/23 a 04/08/24	14/04/25 a 28/04/25
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	26/07/23 a 25/07/24	22/04/25 a 01/05/25
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	27/04/23 a 26/04/24	21/04/25 a 30/04/25
499614021	ORIENTH LEAL DE PAULA	04/08/23 a 03/08/24	22/04/25 a 06/05/25
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	02/02/24 a 01/02/25	22/04/25 a 01/05/25
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/06/22 a 14/06/23	22/04/25 a 06/05/25
502946023	PAULO EDUARDO TSUHA OSHIRO	10/02/24 a 09/02/25	22/04/25 a 01/05/25
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	09/11/23 a 08/11/24	07/04/25 a 16/04/25
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	03/07/22 a 02/07/23	01/04/25 a 15/04/25
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	28/07/23 a 27/07/24	10/04/25 a 19/04/25
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	28/07/23 a 27/07/24	22/04/25 a 01/05/25
113832022	RICARDO PEREZ	01/12/23 a 30/11/24	16/04/25 a 30/04/25
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	25/01/24 a 24/01/25	22/04/25 a 01/05/25
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	31/10/23 a 30/10/24	22/04/25 a 21/05/25
491586022	ROSELY TSUHA OSHIRO	01/01/24 a 31/12/24	21/04/25 a 30/04/25
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	02/12/22 a 01/12/23	15/04/25 a 29/04/25
345580022	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	05/04/24 a 04/04/25	08/04/25 a 17/04/25
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	01/03/24 a 28/02/25	07/04/25 a 16/04/25
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/22 a 08/08/23	02/04/25 a 16/04/25

477393023	STEFANY LIMA GONCALVES	01/01/24 a 31/12/24	02/04/25 a 11/04/25
503741021	TALITA KELI FABONATTO	14/03/24 a 13/03/25	22/04/25 a 01/05/25
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	16/04/24 a 15/04/25	22/04/25 a 01/05/25
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/24 a 16/01/25	22/04/25 a 01/05/25
101267021	VIVIAN RE POPPI	25/03/24 a 24/03/25	29/04/25 a 08/05/25
78188024	YARA ANAY CORRÊA DA COSTA	11/08/22 a 10/08/23	07/04/25 a 16/04/25

RESOLUÇÃO "P" SES N. 346, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
131546024	S u e l e n Moreira Brito	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor dos Laboratório de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes	A contar de 6 de março de 2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora Simone de Deus Anzoategui, ex-servidora, no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/007.689/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	086/2025	Identificador: 26990
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Prime Buffet MS Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender o evento Oficina de Yoga e Protocolos Terapêuticos, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023 .	
Setor solicitante	SAPS/COSAUV/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	499048021
SUBSTITUTO	Gabriela Piazza Pinto	485598022
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Mecatti Domingos	473223021
SUBSTITUTO	Ana Paula dos Santos Rodrigues	446865022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/009.471/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Empenho	2025NE001953
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, de acordo com as Proposta 03517.102000/1220-14, Portaria Nº 4.591 de 23 de dezembro de 2022.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	21/03/2025

Dados do Empenho	2025NE000664
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Objeto	Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, de acordo com as Proposta 03517.102000/1220-14, Portaria Nº 4.591 de 23 de dezembro de 2022.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	06/02/2025

Dados do Empenho	2025NE000663
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa HD MYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto	Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, de acordo com as Proposta 03517.102000/1220-14, Portaria Nº 4.591 de 23 de dezembro de 2022.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	06/02/2025

Dados do Empenho	2025NE000665
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Objeto	Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, de acordo com as Proposta 03517.102000/1220-14, Portaria Nº 4.591 de 23 de dezembro de 2022.
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	06/02/2025

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Hugo Kamiya Tsutsui	815523021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gilberto dos Santos Souza	488007025
SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/002.983/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Empenho	2025NE001609
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa VENTISOL DA AMAZONIA IND APAREL ELET LTDA
Objeto	Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender o Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José de Simone Netto, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 040/SAD/2024-5 - Vigência 11/07/2024 a 10/07/2025
Setor solicitante	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física
Com efeitos a contar de	10/03/2025

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Hugo Kamiya Tsutsui	815523021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gilberto dos Santos Souza	488007025
SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 144, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	81/001.248/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Alves Dias	430914024	Gestão e Assistência	81/001.248/2025
Substituto: Matheus da Rosa Barreto	498820022	Gestão e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 145, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Ayumi Maria Miyasato Queiroz	816877021		SEAS/SUMAIS/SEAD Bandeirantes/MS
Carmelita Gonçalves dos Santos	816312021		SEAS/SUMAIS/SEAD Bataguassu/MS

João Pedro Santos Souza	816846021	81/001.329/2025	SEAS/SUMAIS/SEAD Fátima do Sul/MS
Juliana Pereira Almeida de Almeida	90568028		SEAS/SUMAIS/SEAD Miranda/MS
Adriana dos Santos Almeida Ferreira	134181023		SEAS/SUMAIS/SEAD Mundo Novo/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 016, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação das servidoras lotadas nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, que apresentaram atestado médico nos meses de fevereiro e março de 2025, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DIAS	P
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	ADVOGADA	26/02/2025	03	N
501272024	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	17/03/2025	03	N

Campo Grande, 25 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.517, de 10 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR a coordenadora e membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, tendo como objetivo o processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição dos prazos de guarda e de sua destinação final, com validade a contar da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucilene Costa Silva Araujo	119766024	SETESC	Coordenador
Luciana Aparecida Corrêa da Silva	814822021	SETESC	Membro
Márcia Bronner Delmondes	90690023	SETESC	Membro
Joseli Evelin Guia Halmenschlager	116253021	SETESC	Membro
Leopoldina Mareco Brandão	58641023	SETESC	Membro

Campo Grande, 25 de março de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em férias no mês de Abril de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 018 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
74977029	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13/03/2024 a 12/03/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	10
427294024	MARCELO FERREIRA MIRANDA	01/01/2024 a 31/12/2024	11/04/2025 a 20/04/2025	10
492283024	MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	16/01/2024 a 15/01/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	10
472161027	MELANIA ARAUJO	01/01/2024 a 31/12/2024	22/04/2025 a 01/05/2025	10
503090021	WILSON PEREIRA RODRIGUES	14/02/2024 a 13/02/2025	23/04/2025 a 02/05/2025	10

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 70, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ALDO ALVARENGA ESTECHE – 3º SGT BM	Matrícula 129.097-021
Nome da Dependente: GIOVANNA FRÓES ESTECHE	Tipo de Dependente: Filha
	Solução ao NUP 31.062.830-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 283, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FREDERICO LUIZ DE MORAES**, matrícula nº 123445023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS para

a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.063.022-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 300, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 37818023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na delegacia Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 27 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 301, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.068.127/2025/DPE/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
99487023	Adriane Holdina Pinheiro Seibel	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
424177022	Wania Canuto de Moraes Lopes Domingues	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 302, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500312022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS,

para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.069.584-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 303, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA**, matrícula nº 40790023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.070.045-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 304, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76182023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, com validade a contar de 27 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 305, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 71682023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 27 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 306, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495601022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 1 a 30 de abril de 2025, em razão de licença maternidade de Ridrya Carolin de Souza Queiroz.(NUP n.31.068.047-2025/DPI)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 307, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 1 a 23 de maio de 2025, em razão de licença maternidade de Ridrya Carolin de Souza Queiroz.(NUP n.31.068.047-2025/DPI)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 308, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424459024, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 9 a 18 de abril de 2025, em razão de gozo de férias Luiz Quirino Antunes Gago. (NUP n. 31.070.006-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 309, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432313022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.069.467-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 310, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANALU LACERDA FERRAZ, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474634023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 27 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 311, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, a pedido atendido a conveniência do serviço, **TATHYANE CYLES CUNHA**, matrícula nº 31307024, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.049.189-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 312, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 123035024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 35, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de Abril/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Ednalva Aparecida de Jesus	117519026	Gestão e Assistência	12/03/2024 a 11/03/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	—	10	1ª
Edyelk dos Santos Ajala	511231021	Direção Gerencial e Assessoramento	01/04/2024 a 31/03/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	—	10	1ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2022 a 19/12/2023	22/04/2025 a 01/05/2025	—	10	3ª
Maria Adriana Malaquias dos Santos	112501021	Analista de Programas Habitacionais	11/12/2023 a 10/12/2024	22/04/2025 a 21/05/2025	—	30	Integ.
Maria Madalena Soto Oviedo	511538021	Direção Executiva e Assessoramento	01/04/2024 a 31/03/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	—	10	1ª
Roseli Martins Ferreira	435332021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2023 a 09/12/2024	30/04/2025 a 09/05/2025	—	10	1ª
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	—	10	1ª
Ubiratan Rebouças Chaves	476026025	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	07/04/2025 a 16/04/2025	—	10	1ª
Walter de Castro Neto	429197024	Direção Especial e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	—	10	1ª
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336022	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	08/04/2025 a 17/04/2025	—	10	1ª
Willyan Oliveira da Silva	435420022	Analista de Programas Habitacionais	07/12/2023 a 06/12/2024	22/04/2025 a 01/05/2025	1	10	1ª

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/AGEMS/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2022, 2023 e 2024, conforme constante nos anexos deste Edital:

CAMPO GRANDE – MS, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
dos Serviços Públicos de Mato Grosso do
Sul

Anexo I do Edital n. 3/AGEMS/2025
Carreira: Regulação de Serviços Públicos
Função: Analista de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
30493022	Edson Alves Delgado	Sênior	97,02	98,54	97,07	97,54
44490023	Elisa Conceição Paes	Sênior	93,07	96,16	100,00	96,41
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Sênior	96,33	96,31	100,00	97,54
107481021	Iara Sonia Marchioretto	Master	98,25	98,83	99,16	98,74
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Sênior	99,50	99,27	96,69	98,48
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Especial	99,87	98,87	99,87	99,53
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	97,55	99,27	99,80	98,87
20672021	Paulo Patricio da Silva	Especial	96,95	96,10	97,97	97,00
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Sênior	97,65	97,45	100,00	98,36
52879021	Valter Almeida da Silva	Master	98,47	97,90	100,00	98,79
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Especial	96,80	96,80	100,00	97,86

Anexo II do Edital n. 3/AGEMS/2025
Carreira: Regulação de Serviços Públicos
Função: Técnico de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
98002021	Andrea Yule Carvalho	Master	92,28	92,28	94,45	93,00
25285021	Antonio Messias Barbosa	Pleno	97,59	97,92	97,05	97,52
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	Sênior	96,96	96,49	98,72	97,39
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	Master	98,56	97,19	100,00	98,58
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	Master	87,21	79,63	59,68	75,50
94067022	João Henrique Dutra Araujo	Master	90,13	94,05	100,00	94,72
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	Especial	98,40	97,60	98,40	98,13
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	Sênior	94,88	97,83	100,00	97,57
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Sênior	98,70	98,87	98,76	98,77
89366021	Paulo Ferreira Rosa	Sênior	94,88	96,69	100,00	97,19
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	Sênior	97,25	99,87	99,51	98,87
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Sênior	92,52	93,25	85,27	90,34
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Sênior	99,80	98,07	99,35	99,07

Anexo III do Edital n. 3/AGEMS/2025
Carreira: Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	D	94,80	96,35	98,97	96,70
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	D	98,73	99,80	92,91	97,14
89976021	Elisabeth Bueno Alves	C	88,25	94,36	100,00	94,20
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	D	98,65	99,00	98,83	98,82
116740021	Margareth Oliveira de Melo	E	91,19	97,56	95,96	94,90

Anexo IV do Edital n. 3/AGEMS/2025
Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas
Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
35401023	Elton Fabrício Tofano	1ª CAT	99,29	98,34	94,03	97,22

Anexo V do Edital n. 0/AGEMS/2025
Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
44833022	José Luiz Florença Junior	G	94,37	94,76	100,00	96,37

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.784, de 27 de março de 2025, página 432, que trata a designação da servidora **GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 467928022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "01/07/2024 a 10/07/2024..."

PASSE A CONSTAR: "26/03/2025 a 04/04/2025..."

Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 357, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2025 a 11/01/2025**, em substituição ao titular **PLINIO MARCOS MULLER LOPES**, matrícula n. 468340022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 27 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 358, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2025 a 05/01/2025**, durante o impedimento do titular **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 27 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 359, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JULIANO MAXIMINO DE LIMA**, matrícula n. 477115022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2025 a 11/01/2025**, durante o impedimento do titular **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, de 27 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 360, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de assessor VI, no período de **31/03/2025 a 09/04/2025**, em substituição a titular **MARIA JOSE ZATORRE AMARAL**, matrícula n. 17241022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 27 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0384, DE 27 MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença-maternidade, no período de 24 de março de 2025 a 21 de julho de 2025, à servidora **Jéssika Pereira Borges**, matrícula n. 502740021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Parágrafo único com nova redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022. (NUP n. 77.003.120-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor – Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0385, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NEUZA ROSA SANDIM, na condição de Ex-Cônjuge de MARMO MARCELINO VIEIRA DE ARRUDA, matrícula n. 24240023, transferido para reserva remunerada no cargo de Major-PM, símbolo 708/MAJ/7, código 40011, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "c", §2º - A, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 12, §3º, art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 18 de janeiro de 2025

(Processo n. 77/000994/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002796/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE ADÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 10918023, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.165/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001567/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por OSMAR AUGUSTO DA SILVA, matrícula n. 63616022, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0958/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016576/2024, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO, matrícula n. 124628024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0890/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0136, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.834, de 01 de fevereiro de 2019, página n. 64, referente a aposentadoria concedida a MAURO DELI VEIGA, matrícula n. 49424021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001320/2025):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria especial, com proventos integral e reajuste na mesma data, com índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência social, ao servidor MAURO DELI VEIGA, matrícula n. 49424021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe Especial, código 40333, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 1º, do art. 41, da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º, incisos II, letra "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144 de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/600302/2013)"

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO DELI VEIGA, matrícula n. 49424021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe Especial, código 40333, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 1º, do art. 41, da Lei 3.150 de 22 de

dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º, incisos II, letra "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144 de 15 de maio de 2014, c/c art. 78 da Lei 3.150/05, conforme decisão judicial constante nos autos do processo número: 0817274-89.2023.8.12.0110 e processo administrativo NUP: 77.001.320- 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 64, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-los a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer suas funções no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, para fim de regularização funcional, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2025 (NUP. 79.002.549-2025).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

2ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional - PARANAÍBA			
Matricula	Servidor	Lotação	Função
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	14ª-RR-COSTA RICA/MS	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS

PORTARIA "P" AGESUL n. 65, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento de servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Eferson Francisco da Silva Menezes	***65222***	AB	12/03/2025 a 31/12/2025
José Robson Samara Rodrigues de Almeida	***13286***	AB	12/03/2025 a 31/12/2025
Vanildo Antônio Rossi	***98613***	AD	12/03/2025 A 31/12/2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 66, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública; Francisca Terko Inoue, matrícula 129679021, Fiscal de Obras Públicas e Angélica Alves Farina, matrícula 493225022, Assessora, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.983-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo

Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 67, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública; Francisca Terko Inoue, matrícula 129679021, Fiscal de Obras Públicas e Angélica Alves Farina, matrícula 493225022, Assessora, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.984-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 68, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública; Francisca Terko Inoue, matrícula 129679021, Fiscal de Obras Públicas e Angélica Alves Farina, matrícula 493225022, Assessora para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.986-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 104, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria "P" AGRAER N. 73, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, página n. 220/221, que Institui e designou Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 105, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da AGRAER.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VX do Art. 13 do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito do(a) AGRAER, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I - Quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II - Quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Sonia Maria Pereira Diogo, matrícula n.73632026, da Unidade Seccional de Controle Interno, e composto pelos seguintes representantes:

I – Vitor Corrêa de Oliveira, matrícula nº 123403022 da Assessoria;

II – Tercio Jacques Fehlauer, matrícula nº 46718021 da Gerência de Pesquisa Agropecuária;

III – Karen Romão Peixoto da Silva, matrícula nº 816056021 da Gerência de Administração;

IV – Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula nº 109075021 da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento;

V – Josué Ferreira Caetano, matrícula nº 80916021 da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia;

VI – Antonio Ricardo da Silva, matrícula nº 499764021 da Gerência de Contratos e Convênios;

VII – Richard Gazdzicki Alencar Junior, matrícula nº 816050021 da Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 145, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, nos períodos 7/4/2025 à 16/4/2025 e 5/5/2025 à 14/5/2025, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Local de Itaquiraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JANAYNA CRISTINA VACCA SÃO JOAO, matrícula 473801023, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, nos períodos 20/3/2025 à 3/4/2025 e 23/6/2025 à 7/7/2025, em substituição ao titular ONESIMO PAGANOTTI, matrícula 70516021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL 02/DETRAN/2025 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) via e-MS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL 02/2025

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente Condutor de Veículos

Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	F	21		100,00
133574023	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	G	6		100,00
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	E	60		99,80
133096023	AUGUSTO GONZALES OLIVER	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	B	2		100,00
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	B			100,00
5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	B	12		84,00
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	C			100,00
69562022	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	A			100,00

3945021	JAIME CORREA TEIXEIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	G			80,00
429138022	JEAN PHELIPPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	B	15		100,00
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	C			100,00
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	F	5		100,00
492988021	REGINALDO BENTO PORTILHO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	A			100,00
49543022	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	G	78		96,80
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	B			100,00
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	C			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Função: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
66960022	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	8		100,00
90056021	ADRIANA SONODA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	1		97,76
96051021	ADRIANO PASSARELLI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	365	C005	0,00
51383024	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D		C001	0,00
57694021	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	11		100,00
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	2		100,00
78078021	ANDRÉ PLACÊNCIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	1		100,00
83757021	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	22		99,36
47256021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
89924021	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	4		100,00
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			99,14
38943022	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	15		96,32
42820023	AURELIANO DIAS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
63511021	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	1		100,00
46620021	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	10		75,89
70734021	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	58	C001	0,00
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00

90983021	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	15		98,28
87467021	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	5		100,00
1125021	DAITOR FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H		C001	0,00
77997021	DANIEL GONÇALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	43		100,00
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	81		97,23
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	37		100,00
83189022	DEVAIR SILVA CUSTODIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
83433023	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	2		100,00
51442023	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
79655022	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
4269022	EMERSON LUIS BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	103		100,00
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	11		100,00
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	15		100,00
106515021	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
93184021	FLAVIO FERREIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E		C001	0,00
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	102	C001	0,00
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	8		100,00
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
56982021	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	2		100,00
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	8		99,40
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	2		100,00
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
60826021	JOSE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	103		98,83
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
79721021	JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	365	C006	77,50
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			98,93

74085022	LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	33		100,00
47038021	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	66	C001	0,00
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	2		100,00
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
43314022	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	298	C003	100,00
99144021	MARGARIDA SILVA CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			99,80
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	27		99,36
93466021	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
64172021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
113065021	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D		C001	0,00
88721022	MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	24		97,39
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	9		100,00
65030021	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	203	C003	99,14
74063021	MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
54405022	MARTA FERNANDES PINHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	2		99,61
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	27		100,00
52100021	NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	46		100,00
96043021	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	1		99,94
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	7		100,00
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	1		99,47
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	14		100,00
72603021	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	27		99,20
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	5		100,00
30394021	ROSILDA DA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			98,52
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	60		100,00
118292021	RUDINEY DE ARAUJO LEAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	173	C007	0,00
101105021	RUI BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			100,00
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	22		100,00
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00

82727021	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			93,48
70385021	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	34		100,00
74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
107472021	VALDECY MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			80,00
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			94,97
49363021	WILLIAM CEZAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H		C001	0,00
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	1	C001	0,00
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	21		98,77

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Atividades de Trânsito

	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
429876021	ABNER AGUIAR FABRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	365	C005	0,00
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	75		99,58
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	7		100,00
489177021	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	77		100,00
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			94,45
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	103		84,00
131352021	ALESSANDRA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	205	C006	77,50
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	37		100,00
45614026	ALISON VILMAR COLETI FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	12		100,00
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	3		100,00
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	3		100,00

429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	18		100,00
7758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
120015022	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	31		100,00
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			99,60
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	7		96,27
8969022	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			99,64
486409021	ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	13		100,00
23102021	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	16	C001	0,00
428718021	ARIOLDO CENTURIÃO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A		C002	0,00
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	20		100,00
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	1		92,16
36800021	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	365	C005	70,00
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	23		100,00
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	6		100,00
40387021	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	29		99,40
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			98,72
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	15		100,00
24576021	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	110		99,36

81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	47		84,00
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	18		100,00
480418021	CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	2		100,00
52523022	CLAUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	365	C003	98,83
112467022	CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	5		97,81
80596021	CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			98,38
428995021	CRISTHOFERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
125578021	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	344	C007	0,00
466978021	DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	15		100,00
92395023	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	1		100,00
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	7		99,00
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	161	C003	100,00
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	4		98,34
19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	1		99,20
2052026	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			99,97
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00

126775021	EDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	2		100,00
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	41		100,00
434813021	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	366	C007	0,00
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		100,00
41381021	EDMILSON BATISTA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	2		100,00
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	2		98,83
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
24253026	ELIS REGINA RAULINO SILVA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	8		100,00
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	10		98,02
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	1		98,83
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	3		99,31
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	2		100,00
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	8		100,00
78080025	ETELKA APARECIDA AMARAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			84,00
22549021	EUFRASIO OJEDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H		C001	0,00
482798021	EUNICE BESPALAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	121	C003	100,00
111833021	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			99,36
21382023	EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
7889021	FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	366	C007	0,00
114382021	FERNANDO AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
437788021	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	365	C006	70,00

129462021	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
2093022	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			100,00
437717021	FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	366	C007	0,00
428723021	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	22		100,00
429263021	FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	210	C006	98,76
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	58		100,00
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	366	C007	0,00
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		100,00
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	2		100,00
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	8		99,80
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	12		100,00
104506021	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	6		100,00
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	143	C003	100,00
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
80244021	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	32		98,72
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	11		98,56
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
26934021	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		98,83
122712021	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			99,87
32382023	IARACI DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	8		100,00
20854026	IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00

428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
429201021	JAQUELINE BRETCHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	3		100,00
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
358153021	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	48		100,00
429147021	JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	365	C005	0,00
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E			100,00
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	11		100,00
80434021	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	5		94,84
120533021	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	4		100,00
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	1		99,36
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			100,00
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	3		100,00
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		99,91
480429021	JOSEANE BROLINO BATISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	92		100,00
428833021	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	4		100,00
16712022	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			84,00
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	6		100,00
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	5		100,00
429265021	JULIANE MARCON SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	366	C007	0,00
67277023	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00

428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	28		100,00
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			98,40
11990021	KAROLINE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	15		98,89
90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	6		100,00
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	33		100,00
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	31		100,00
364473021	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	366	C007	0,00
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	5		99,47
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		99,90
100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	60		100,00
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	8		99,68
494050021	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	3		100,00
492994021	LEIDIANE ILAINE BOHN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	21		81,45
68412021	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	29		100,00
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	71		99,47
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	3		100,00
334445021	LIGIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B		C001	0,00
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	365	C003	98,20
74716022	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	1		100,00
6333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	5		100,00

429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			96,00
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	17		99,47
90911021	LUCIANO FERNANDES FRANÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	365	C005	97,41
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
92407021	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	365	C007	0,00
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	3		100,00
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	7	C001	0,00
429158021	MAICON APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	17		99,84
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	11		100,00
11976021	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	11		100,00
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	182	C004	100,00
104496022	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
87634021	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	21		100,00
78846021	MARCOS ROBERTO CACAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			98,66
493168021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			98,93
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	16		99,80
17728021	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	48		100,00

7570022	MARIA AUXILIADORA DE S. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	7		100,00
483078021	MARIA DO CARMO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	15		84,05
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	92		65,00
60572022	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	20		100,00
2475021	MARIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			100,00
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	1		96,95
45965022	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	51		100,00
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	14		97,87
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
9973021	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	15		100,00
300287024	MARLON PEREIRA BRASIL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	1		100,00
466902021	MAX DANE SERPA GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	7		100,00
94534021	MICHELLE ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
53122021	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	2		100,00
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	365	C006	70,00
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	330	C006	95,52
45437021	NELI BERNO MARTINEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	6		100,00
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	7		100,00
53858021	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	10		100,00

429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	10		100,00
28842021	ORLANDO MELGAREJO BRITZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	14		86,67
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	33		100,00
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			98,21
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	6		100,00
429164021	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	115		100,00
307341021	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	4		100,00
429867021	PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	13		100,00
4252021	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	8		100,00
84058021	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	12		100,00
493001021	PAULA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			97,81
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	28		99,89
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	9		100,00
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	15		100,00
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
118876021	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
68009022	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B		C001	0,00
1821022	RAMONA ELIZABETH MACIEL MEDINA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H			100,00
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			96,05
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00

84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	5		100,00
399055021	RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	365	C006	70,00
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	1		100,00
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		100,00
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			99,80
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	7		98,72
38300021	ROGERIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
116744022	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			99,36
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	3		100,00
28008022	ROSANE ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			99,64
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	13		99,35
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			99,98
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE S. FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	46	C001	0,00
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	12		99,91
107132021	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	365	C006	70,00
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	9		100,00
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
108760021	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D	9		100,00

88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	D			100,00
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	102		80,00
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	91		100,00
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
487492021	SILVIA MELGAREJO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	168	C004	91,90
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		100,00
27565021	SILVIO ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	14		99,36
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G			100,00
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	27		100,00
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	2		100,00
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	10		100,00
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	42		100,00
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
67816024	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA MARSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	7		100,00
3903021	SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	15		99,28
20944021	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	153	C003	96,96
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
18419021	SUELI MARCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	G	4		100,00
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F	5		100,00

8563021	TADEU VILELA LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	29		64,00
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B			100,00
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	9		100,00
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			99,47
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	24		100,00
62390023	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A	1		100,00
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			100,00
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	A			100,00
123389021	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C			98,04
32300021	VALDEIR SIMAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	7		100,00
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	H	2		100,00
73731021	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	E	109		99,24
102585021	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	5		100,00
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	B	10		100,00
18924021	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	4		100,00
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	5		100,00
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	6		100,00
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	F			100,00
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	8		100,00
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	C	1		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
429343021	BRUNO SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	A	19		100,00
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	2		100,00
478591021	CLEITON THEODORO ALENCAR	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	A	1		100,00
429099021	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B			100,00
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	C			99,47
10819021	DOUGLAS MACIEL SOARES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	182	C007	0,00
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	A	32		100,00
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	C			97,28
429075021	GEOMAR MARTINS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B			99,48
429157021	JONATHAN DONAIRE SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	195	C006	99,68
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	365	C006	85,00
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	65		100,00
123277021	MATILDE FAUSTINO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	C			98,93

15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	119	80,00
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B	2	100,00
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	B		98,08
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	C	10	100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	76		78,83
15265021	ALDO ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	6		100,00
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	33		100,00
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	7		100,00
129732021	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	75		100,00
434814021	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	41		100,00
429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	31		99,60
96570021	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	9		100,00
3260021	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	25		100,00
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	70		100,00
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			99,64
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00

17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	5		100,00
98961021	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	1		98,03
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	15		100,00
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	184	C007	0,00
28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	3		100,00
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	96		98,40
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	42	C002	0,00
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	3		99,47
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	D	13		99,47
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
23447021	EDNO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	52		100,00
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			99,20
117784021	ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			98,40
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	D	3		100,00
14637021	EMILIO ROCHA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
95720022	ERNANDES LUIZ DELBOSCO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	41		91,84
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	D	108		98,03
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	1		100,00
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
8070023	GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	7		100,00

76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	2		100,00
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	11		99,36
358526021	IVAN MATEUS S. DE FREITAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	320	C007	0,00
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	7		100,00
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			82,21
93188021	JOSE MARCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	133	C005	86,93
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	8		100,00
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	12		100,00
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	10		100,00
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	35		100,00
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	62		100,00
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	35		100,00
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	D	5		100,00
65984021	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	5		99,71
123294024	MANASSÉS RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
125471021	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	3		98,56
130656021	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	7		100,00
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00

115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	2		99,41
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	5		100,00
57626022	MARLON LUIS SANTANA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	331	C007	0,00
5983021	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	365	C003	50,93
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	7		100,00
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			100,00
42589021	IVALDO ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	H	1		80,00
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	1		100,00
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			99,47
493012021	PEDRO HENRIQUE CORREIA DIAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	3		100,00
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	7		99,20
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	2		100,00
429615021	RAONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
25050022	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	5		100,00
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	4		100,00
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	6		100,00
119169021	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	6		99,47
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	2		100,00
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	3		100,00
429884021	SERGIO CORREA DE MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	1		99,80
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	1		99,36

5389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	36		100,00
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B			100,00
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
19161023	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	5		100,00
437842022	WAMBASTER GOMES NUNES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	68		96,56
27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	23		100,00
429389021	WELTON BARROSO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	B	351	C007	0,00
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	20		99,20
429228021	WILLIAM AQUINO SENER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A			100,00
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C			99,24
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	A	18		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Técnico Administrativo

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B	1		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Técnico Contábil

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	H	183		100,00
58471022	UDINEY ORTIZ	TÉCNICO CONTÁBIL	C	5		99,86
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	C	17		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C			100,00
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	B	365	C006	70,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Tecnólogo em Educação e Segurança Para o Trânsito

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	C			100,00
129119022	CIBELLY RESENDE NANTES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B	365	C007	0,00
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B	14		99,20
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B	10		99,36
483377021	JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	A	6		99,40
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	C			100,00
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B	5		100,00
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	C			100,00
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	C	1		100,00
37229022	MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	C			100,00
118626025	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B			100,00
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B	5		100,00
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	B	80		100,00
84479021	SANDRA MENDONCA HUPPES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	C			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	D			97,07
71516022	FAYEZ JOSÉ RIZK	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	G	25		94,93
9952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	H	3		100,00
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	D	9		100,00
6189022	JOSE LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	D			100,00
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	B			99,97
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	B	1		97,65

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	111		100,00
117296022	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	1		100,00
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B			100,00
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	16		100,00
37895022	ALESSANDRA TOMELIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	359	C007	0,00
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	58		100,00
110024021	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	19		100,00
118787021	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	6		98,83
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	19		100,00
106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	12		100,00
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	19		97,29
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	3		99,20
98519021	EDERSON FERREIRA PEDROSO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C			100,00
64666021	ELIDA DENISE GONÇALVES DA CUNHA GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	18		100,00
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	6		100,00
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	5		100,00

113101025	EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	209	C003	98,60
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	10		100,00
117633021	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C			100,00
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	120		100,00
116720021	FABIO SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	43		100,00
29418022	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	4		100,00
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	1		98,99
98756022	GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	366	C007	0,00
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	10		100,00
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C			100,00
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	3		100,00
84391021	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	1		94,13
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	3		98,56
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D			99,36
94334021	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D			99,47
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	365	C006	73,80
108578021	OCTACILIO SAKAI JÚNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	116		80,00
107125022	PAULO RICARDO BAZARIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	5		100,00
126867021	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D			99,76
429337021	PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	31		98,00
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B		C007	0,00
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	D	34		100,00
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B			100,00
24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	38		96,87
130593021	VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	61	C001	0,00
83343022	VANDERLEIA PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	B	24		100,00
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	C	6		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
6541021	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C	83		100,00

113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	B			99,07
429398021	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	B	350	C007	0,00
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	D	3		100,00
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	D	2		100,00
117955022	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C			100,00
133531022	EVELLEN HANESSA TOMADON VIEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C			90,08
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	A	2		100,00
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	D	103		100,00
467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	D	19		100,00
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	A	1		100,00
81117021	JORGE JOSE LOPES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C	30		100,00
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	A			98,90
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C	18		100,00
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	A	30		92,05
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	B	1		100,00
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C	13		100,00
24619021	PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSEMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	B	1		100,00
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	C	2		100,00
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	D			100,00
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	A			100,00
87025021	TEREZINHA MARTINS CABRAL	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	D	32		100,00
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	G	7		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	71		100,00
126701022	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	7		100,00
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D			100,00
113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	5		100,00
99189021	CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	210	C003	97,29

112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	74		80,00
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	5		100,00
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	19		100,00
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	7		100,00
123440021	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	31		100,00
6632021	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	21		100,00
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D			100,00
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	C			99,40
30202022	INES PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	H			99,84
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	C		C002	0,00
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	2		100,00
121264022	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	2		100,00
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	18		100,00
100541021	LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	C	10		99,33
37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B			100,00
93905021	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B			100,00
126801021	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	C	150	C003	83,75
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	1		100,00
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B			100,00
129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	3		100,00
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	C			100,00
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	10		100,00
122000021	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	10		100,00
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	103	C001	0,00
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B			99,84
65241021	SILVANA SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	6		100,00
15077021	SILVIA JORGINA FERNANDES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	12		100,00
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	181	C006	100,00
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	8		100,00
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	D	2		100,00

49130021	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	B	366	C007	0,00
----------	--	--	---	-----	------	------

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
121511021	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	247	C003	93,31
121972021	OSCAR TOKI ARAKAKI	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	C	5		100,00

ANEXO II DO EDITAL 02/2025

Cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
508306021	ABBAS GUILHERME BOUFLEUR	ASSESSOR IV	-	12		82,40
115956030	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE IV	-			99,20
488495021	AFONSO CORDOBA PIMENTA OSORIO	ASSISTENTE III	-			98,27
482787021	ALESSANDRE VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	-	3		98,72
362196022	ALEXANDRE MATIAS CABRAL	ASSISTENTE V	-	3		98,56
502907021	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE II	-	6		100,00
489124021	AMANDA REZENDE SANDOVAL CAMPOS	ASSISTENTE III	-			100,00
404130022	ANA BEATRIZ BENITES LARANJEIRA	ASSISTENTE VI	-	110	C002	0,00
44403022	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	ASSISTENTE III	-	2		98,70
489075022	ANDERCIO ALVES DA SILVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
115649023	ANDERSON JOSE FARIAS ESCARMANHANI	ASSISTENTE III	-	21		100,00
431196024	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	-			99,20
112970025	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	ASSISTENTE III	-			98,03
5982022	ANEZIA DIAS GOMES	ASSISTENTE III	-		C002	0,00
434590023	ANTONIO MARCOS SEMELER	GERENTE DE AGÊNCIA II	-	9	C002	0,00
431339022	ARCELINO ARCE	ASSISTENTE II	-	4		92,68
431269022	ARLINDO CARLOS DE LIMA	ASSISTENTE VI	-			95,71

397788022	AUZENIR ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE I	-			93,54
511325021	BEATRIZ VIANA COSTA ASSIS	ASSISTENTE II	-	12		83,28
431679023	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	ASSISTENTE III	-	27		100,00
487849022	BRUNA SANTOS EICH	ASSISTENTE III	-	185	C004	97,16
114360024	CARLA FERNANDA FILÓ	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			16,00
47107023	CARLOS ALEXANDRE VASQUES FERREIRA	ASSISTENTE I	-	16		99,36
431127023	CARLOS AMERICO GRUBERT	GERENTE DE AGENCIA REGIONAL I	-	2		98,19
431200023	CARLOS DAVID JIMENEZ PAZ	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	-			98,65
468451024	CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE I	-			100,00
506190021	CASSIO MACIEL DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE II	-			100,00
113486025	CELI GUEDES RODRIGUES	ASSESSOR V	-	13		100,00
22327023	CELIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE	-			78,83
502319022	CELSON PINTO	ASSISTENTE III	-			59,09
89630023	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
483744022	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	ASSISTENTE III	-			100,00
503612021	CESAR MORETH DA SILVA QUEIROZ	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL	-			80,00
42803025	CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	3	C001	0,00
103924023	CINDI MATIAS CABRAL	ASSISTENTE III	-	3		98,67
503337021	CIPRIANO CARVALHO MARTINS	ASSESSOR V	-			98,07
36811024	CLAUDIA ALVES RIBAS	ASSISTENTE V	-	1		100,00
480067022	CLEBER GARCIA CHAGAS	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	-	13		99,98
508126021	CLIMERIO DE SOUZA VAZ	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	-			89,37
496527022	DALIANA VAEZ ARCE	ASSISTENTE III	-			96,67
505889021	DANDARA SAMANTHA DE ALMEIDA UMAR	ASSISTENTE III	-	4		100,00
475341024	DANIEL RIQUELME DE RICARDE	ASSISTENTE IV	-	1		100,00
118435023	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	-	24		99,36
466111024	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	-		C002	0,00
511288021	DANIELLE MENEZES DE SOUSA	ASSISTENTE I	-	3		97,76
479529023	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	ASSISTENTE V	-	2		99,71
504630021	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE II	-			85,60
470909023	DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO	ASSISTENTE I	-			80,00
67906023	DONARIA ANASTACIA PEREIRA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	-	2		92,48
468782022	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00

96113023	EDER DE SOUZA REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
104311024	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	ASSISTENTE III	-	15		100,00
434134022	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	ASSISTENTE VI	-			100,00
434576024	ELIANE ALENCAR DA SILVA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	-			100,00
423954021	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	ASSISTENTE III	-			100,00
481469022	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ	ASSISTENTE I	-		C002	0,00
14760023	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
30026024	ERICKA ABREU DE SOUZA	ASSISTENTE I	-			99,72
133424024	ERISVALDO ALVES PEREIRA	ASSISTENTE III	-			100,00
505888021	EUNICE TEREZA DOS SANTOS	ASSISTENTE II	-			76,95
470675022	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	ASSISTENTE VI	-	14		97,12
480063022	EVANDRA DE ASSUNÇÃO YAMATO	ASSISTENTE I	-	2		98,40
42159029	EVELIN MOREL REGUNEGA	ASSISTENTE I	-	181	C004	85,00
427505022	FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE IV	-			100,00
432189022	FABIANO APARECIDO NASCIMENTO	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			100,00
432042025	FABIANO GOULART	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL	-	3		99,89
7649024	FABIO BATISTA RODRIGUES	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			97,22
470239021	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE I	-			100,00
505728022	FLÁVIA ALMEIDA PASSOS	ASSESSOR IV	-			99,60
471305022	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	ASSISTENTE III	-			80,00
490560022	FLAVIO CABRAL MALDONADO	ASSISTENTE I	-	8	C001	0,00
481820023	FLORENCIA BENITES PIZZOLATTO	ASSISTENTE II	-	2		58,57
485820022	FRANCISCA MARTINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR V	-	21		100,00
32668023	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			90,00
505679021	GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA	ASSISTENTE III	-	9		16,00
411617022	GABRIELLY ANDREOTTI SCANDOLA	ASSISTENTE VI	-	21	C001	0,00
88067023	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE VI	-			98,40
476488022	GILSON OCAMPOS DE LIMA JUNYOR	ASSISTENTE VI	-	14	C002	0,00
427508023	GIRSILEY LEITE LARA DE MIRANDA	ASSISTENTE III	-	8		100,00
491756023	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE III	-	44		97,28
491750021	GISLAINE CRISTINA NERY	ASSISTENTE III	-			100,00
431508021	GISLAINE VILORDO	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			99,65
482577022	GLEYCE KELLY FERREIRA DE ALMEIDA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-		C001	0,00
432078024	GRACIELI GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	-			98,72
485012022	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	DIRETOR	-			99,82

503333021	HELLEN BISPO VALERIO	ASSISTENTE II	-	36		100,00
430848023	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	ASSISTENTE V	-	10		78,40
412827022	IAN FARIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE VI	-			99,36
489108022	IARA DE PAULA NEPOMUCENO	ASSISTENTE VI	-	13	C001	0,00
65938025	IEDA MAURA BEAL	ASSISTENTE VI	-	8		92,32
473067022	ISABELA RECHE RIOS	ASSISTENTE VI	-	72		100,00
437819021	IVAR GUILHERME ZANETTE	ASSISTENTE III	-	1		100,00
10580022	JAINO NUNES DOURADO	ASSISTENTE III	-			100,00
127156024	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	ASSISTENTE II	-			97,60
10571024	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT	ASSISTENTE II	-			100,00
470245022	JEFFERSON PERES DA SILVA	ASSISTENTE V	-	15		99,80
489126022	JENIFER GABRIEL BOLZAN	ASSISTENTE V	-	6		98,93
499400022	JESSICA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE VI	-			100,00
489131022	JESSICA APARECIDA FERREIRA BAZZANO	ASSISTENTE VI	-	4		100,00
470421022	JOACI NONATO REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	-		C001	0,00
116317022	JOAO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			100,00
489417023	JOAO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	-			99,44
430850023	JOÃO MEDINA FERNANDES	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			100,00
503900021	JOÃO PAULO DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			100,00
468166021	JOÃO PAULO SOUZA REZEK	ASSESSOR V	-			100,00
503405021	JOÃO VITOR BISPO BARBOSA	ASSISTENTE III	-		C001	0,00
470184022	JOBSON PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			94,22
466507024	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE IV	-	2		100,00
18684023	JOICE HELENA SILVA FARIAS	ASSISTENTE VI	-	7		99,36
507685021	JOÍSA KASSIA VIEIRA	ASSISTENTE II	-			99,47
438585022	JONADAVI CABRAL BENITES	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			99,88
438606022	JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE VI	-			100,00
469442022	JOSE CAMILO ALVES NETO	ASSISTENTE VI	-			90,24
470746024	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	ASSISTENTE III	-			93,55
63694025	JOSE EDUARDO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	-	17		100,00
503959021	JOSE EDUARDO ALVES MOREIRA VIVEIRO	ASSISTENTE VI	-		C002	0,00
91115023	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE VI	-	6		98,23
502389023	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE VI	-	6		97,72
11700024	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE IV	-	1		100,00
488728022	JOSÉ MILTON DE SOUSA JUNIOR	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			65,00
492693022	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	4		98,09

21268023	JOSILAINE TEODOCIA MARQUES LINHARES	ASSISTENTE VI	-	13		96,00
46371023	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	ASSISTENTE VI	-			100,00
505613021	JULIA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	-			99,68
482844022	JULIANA DUTRA ALVES	ASSISTENTE VI	-	97		78,93
502878021	JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	ASSESSOR IV	-	24		100,00
423594022	JULIANA FERREIRA CAMPELO	ASSESSOR IV	-			98,72
430484026	JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL	-			98,67
498594022	JULIANA PRACTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	-		C002	0,00
478134022	JULIO CESAR MARQUES MARIANO	ASSISTENTE VI	-		C002	0,00
471477023	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	-	71		100,00
101660023	KATIA TUROLA PERES	ASSISTENTE IV	-			99,20
94042024	KENIA MEDEIROS FELIPE	ASSISTENTE I	-			100,00
507963021	LAURA BRAMBILLA LINDNER PIMENTEL	ASSISTENTE II	-	27		32,00
430846022	LAURISTON BATISTA DE AMORIM	GERENTE DE AGÊNCIA III	-		C001	0,00
359204022	LEANDRO RICARDO DE MOURA TAVARES	ASSISTENTE VI	-	7	C001	0,00
502954021	LEI DIMEIRA DOS REIS	ASSISTENTE II	-			80,00
475900022	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	ASSISTENTE III	-	16		96,93
489130021	LETICIA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	-	20		98,77
2646023	LEVI GONCALVES DE CASTRO	ASSISTENTE VI	-			79,20
433823024	LIMIRO PAULINO NETO	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			85,00
482125024	LUCIANA BORELLA RANUCCI	ASSISTENTE II	-			83,31
101306022	LUCIENE ANTONIO FERREIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	15	C001	0,00
507975021	LUCINEIA DOS SANTOS DINIZ	ASSISTENTE VI	-	6		92,32
486884024	LUIS CARLOS XAVIER	ASSESSOR III	-	23	C001	0,00
480087022	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE III	-	7		100,00
487491022	LUIZ FERNANDO DA SILVA GALHARDO	ASSISTENTE VI	-	1		98,40
94609022	MAILSON DE FIGUEREDO BATISTA	ASSESSOR IV	-			99,19
22341026	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	ASSISTENTE IV	-	8	C001	0,00
343192022	MARCEL SIMAS NUNES	ASSISTENTE IV	-			100,00
98335022	MARCELO ANDRADE RODRIGUES REIS	ASSISTENTE III	-	1		98,20
485932022	MARCIO ANDRE VIANA SILVEIRA	ASSISTENTE IV	-			100,00
436143022	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			98,69
127855023	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	ASSISTENTE VI	-	1		99,80
17388025	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
37035025	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	ASSISTENTE VI	-	33		100,00
430840022	MARIA CRISTINA DE ABREU	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			94,63

431606023	MARIA DO CARMO DA SILVA	ASSISTENTE II	-			100,00
470682023	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	GERENTE DE AGÊNCIA II	-	5		96,74
47791025	MARIA LUCIENE COUTO	ASSISTENTE I	-			94,91
508128021	MARIA LUIZA SOARES AZAMBUJA	ASSISTENTE IV	-	5		100,00
492593023	MARICLAINE RIBAS ANTUNES	ASSISTENTE III	-	9		95,68
128651027	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	ASSISTENTE I	-	9		99,36
500716022	MARILIA SAMELA ARAUJO MOTA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	3		99,66
480527023	MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ	ASSESSOR III	-	2		75,89
59261023	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE VI	-			83,80
466279022	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	ASSISTENTE V	-	6		100,00
123297025	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	ASSISTENTE III	-	8		97,60
505002021	MAYKO JHONATHA MARTINS	ASSISTENTE II	-	15		37,28
437285029	MAYRA MEDEIROS DE SOUZA	ASSISTENTE III	-			100,00
122157022	MICHELE FERREIRA MENEZES	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	5		100,00
436101031	MICHELLE VIEIRA	ASSISTENTE IV	-	5		80,00
508050021	MILENE ZANDONA DE SOUZA	ASSESSOR V	-			98,13
505739021	MILTON CESAR BRANCALEAO	ASSISTENTE II	-	4		80,00
432297025	MIRELI GONÇALVES OBANDO DA ROCHA	ASSESSOR III	-			93,16
438137022	MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
490224022	MONICA PINHEIRO BENITES	ASSISTENTE V	-			96,32
492895022	NATALINO DURAN SEBALO	ASSISTENTE V	-	3		100,00
475122023	NICOLE SILVA MARTINS	ASSESSOR V	-	190	C004	98,16
473531028	NILTON FRANCISCO DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			98,21
505557021	NIVALDO CRUZ BARBOZA	ASSISTENTE II	-			100,00
479535022	NIVALDO SANTOS GONÇALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			93,98
467067023	NUBIA DE SOUZA VAZ	ASSESSOR III	-	50		99,87
51529023	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	ASSISTENTE III	-	5		100,00
45794023	PATRICIA AMARAL DA SILVA	ASSISTENTE V	-			80,00
476498022	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE II	-	7		100,00
55300024	PATRICIA MURANISHI	ASSISTENTE III	-			100,00
502390021	PATRICIA VIEIRA DE MELO	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			99,92
441227022	PEDRO DIAS NETO	ASSISTENTE V	-	4		99,20
85633024	PEDRO GABRIEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			98,31
101294022	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	ASSISTENTE III	-	18	C001	0,00
2394024	RACHID WAQUED NETO	ASSESSOR IV	-			76,91
31130023	RAFAEL JOSE DA SILVA	ASSISTENTE V	-			100,00
133495023	RAFAEL LEMES DA SILVA	ASSISTENTE V	-			100,00

11060023	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			63,47
386532022	RAQUEL RODRIGUES SÁ QUEIROZ	ASSISTENTE I	-			75,92
504886021	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	ASSISTENTE III	-			100,00
481988022	RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA	ASSISTENTE VI	-	15		100,00
502953021	RENATO TAVEIRA LEITE	GERENTE DE AGÊNCIA III	-		C002	0,00
479520022	RITA DE CÁSSIA BARROS ARINOS DA COSTA	ASSISTENTE IV	-	6		100,00
489079022	ROBERTO JUNIOR PINTO DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			83,53
467273024	ROBSON AUGUSTO MULLER DANTAS	ASSESSOR I	-			98,57
: 114905026	RODRIGO MAIA SILVA	ASSESSOR IV	-			95,89
504562021	RODRIGO MORAIS	ASSISTENTE III	-	6		48,00
43136027	ROMILDE GONÇALVES DE PAULA	ASSISTENTE V	-	24	C001	0,00
644023	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA II	-		C001	0,00
75951023	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			96,34
427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	ASSESSOR	-	1		100,00
488497022	ROSANI ARRUDA DE SOUZA	ASSESSOR V	-	7		51,25
505768021	ROSIANE RIBEIRO AMORIM	ASSISTENTE II	-	40		81,07
8239023	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	DIRETOR PRESIDENTE I	-			99,41
36680023	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE VI	-	1		100,00
504589021	SARA DE SOUZA PEDROSO	ASSISTENTE II	-	15		94,29
498707022	SARA YASMIM PEIXOTO MACHADO	ASSISTENTE II	-	1		99,67
495431022	SAULO KINTOPP SAMPAIO	ASSISTENTE V	-			96,85
483208022	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			99,51
130976024	SILVANE HELENA FUNES SODRE	ASSISTENTE III	-			100,00
31226023	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	4		100,00
465827024	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	GERENTE DE AGÊNCIA III	-		C001	0,00
380605022	STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA	ASSESSOR	-			98,40
29183023	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	ASSISTENTE III	-	4		89,55
24049025	SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV	-	11		100,00
469232022	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	ASSISTENTE VI	-			98,85
462860022	THALIA APARECIDA DUCH ALVES	ASSISTENTE II	-	41		78,93
485931021	THAISE JULIANE THEISEN	ASSISTENTE IV	-	1		93,66
503856021	THIAGO VALENCOELA COUTINHO	GERENTE DE AGÊNCIA III	-	20		99,37
430808023	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	ASSISTENTE IV	-			98,40
5013023	VALDECI ÂNGELO	ASSISTENTE IV	-	11		89,13
61746035	VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	ASSISTENTE IV	-			100,00

434532023	VANIA CLAUDIA PEREIRA AVILA	ASSISTENTE I	-	24		84,00
59158023	VERA LUCIA MARTINS	ASSISTENTE II	-	15		99,87
50564024	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE VI	-	100		99,36
488500021	VINICIUS RENOVATO ASSIS	ASSESSOR	-			96,84
364200022	VITOR NOGUEIRA FREITAS	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			99,33
455666021	WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA II	-			99,33
503332021	WANESSA DE SOUZA ROCHA MACIEL	ASSISTENTE II	-	6		100,00
482567022	WELLINGTON LUIS DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			100,00
122197023	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	GERENTE DE AGÊNCIA III	-			95,96
503068022	YASMIN OSORIO CABRAL	ASSISTENTE I		103	C001	0,00
495687022	YGOR ROSSALES DE SOUZA	ASSISTENTE II	-	6		79,57

ANEXO III DO EDITAL 02/2024

Cedidos no Órgão/Designados no Órgão:

Matrícula	Servidor	Classe	Órgão	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
94156023	ALANDNIR CABRAL DA ROCHA	-	PGE			91,53
98826021	ANDERSON FRANCO BOGUE	-	AGESUL	107		100,00
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	-	PGE			100,00
6390028	EMMANUELY CASTRO DOS SANTOS	-	SAD	30		95,73
99397022	ERIKA ALVARES DOS SANTOS	-	SAD			100,00
-	GEIZA CORREIA BARBOZA JURUMENHA	-	DETRAN/DF		C001	0,00
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	-	SEDHAST	187		100,00
126223021	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA	-	SED			100,00
10440022	JOSE LUIZ DA SILVA	-	SED			80,00
108147021	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA	-	SEDHAST			98,24
434363022	LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	-	PGE			78,72
73807023	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	-	SAD			100,00
438193022	NARA THAISA LOPES FERNANDES	-	SED			100,00
96188021	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	-	AGESUL			91,29
45640023	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA MESQUITA	-	SEJUSP			100,00
65183030	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	-	SEFAZ			99,60
83642024	ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA	-	PGE			98,56
114644023	SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA	-	SAD			100,00

93887022	TATIANA BALZAN	-	SAD		80,00
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	-	AGESUL		90,83

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" DETRAN N. 168 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do Contrato n. 26.956/2025/DETRAN-MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e a empresa CONTRANSIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme segue:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Direção Gerencial Especial e Assessoramento
Substituto:	Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis	468451024	Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito

REFERENTE:

Nup: 31/171.482/2024

Identificador: 26956

Contrato: 26.956/2025/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária horizontal e vertical nos municípios de Sidrolândia e Corumbá (Semáforo na Av. Rio Branco), no Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos lotes 01 e 03.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 169 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do

Contrato n. 26.957/2025/DETRAN-MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e a empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, conforme segue:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Miguel Flavio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939026	Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito
Substituto:	Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis	468451024	Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:

Nup: 31.171.482-2024

Identificador: 26957

Contrato: 26.957/2025/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária horizontal e vertical nos municípios de Coxim e Nioaque no Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos lotes 02 e 04.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 326/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 232/2025, Processo 85/002.760/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DANIEL SALMI VALADAO BORGES, CPF XXX.981.761-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Mural Garffitti)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 325/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 237/2025, Processo 85/002.824/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: JULIANA BRITES MAZARIM, CPF XXX.890.231-XX vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina Regional de Desing)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 324/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 236/2025, Processo 85/002.772/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RODRIGO DA SILVA SOUZA, CPF XXX.998.201-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exibição de Filme)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matrícula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matrícula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 323/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 235/2025, Processo 85/002.769/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ARA DE ANDRADE MARTINS, CPF XXX.261.738-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exibição de Filme)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matricula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matricula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matricula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matricula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 322/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 231/2025, Processo 85/002.756/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MICHAEL DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, CPF XXX.081.251-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Mural Garffitti)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matricula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matricula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 321/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 229/2025, Processo 85/002.763/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jessica Candido De Oliveira - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.560.372/0001-48, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Performance Hip Hop)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matricula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 320/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 227/2025, Processo 85/002.751/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ROGER PACHECO FERREIRA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.044.462/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de batalha de Ballroom)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 319/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 233/2025, Processo 85/002.754/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS, CPF XXX.708.941-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de exibição de filme).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matricula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matricula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 318/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 234/2025, Processo 85/002.752/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, CPF XXX.330.691-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de exibição de filme).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matricula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matricula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 317/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 228/2025, Processo 85/002.744/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SILVA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 57.356.187/0001-88, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de performance de Hip Hop).

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 316/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

238/2025, Processo 85/002.952/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: GABRIEL CHIAD DE CARVALHO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 38.356.570/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 315/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 219/2025, Processo 85/002.729/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: GRUPO DE ARTES CÊNICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.891.049/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação teatral).

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matrícula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 314/2025, 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 225/2025, Processo 85/002.727/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Roberto Ferreira Leite, CPF XXX.528.651-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de exibição de filme).

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matrícula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matrícula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 18 de março de 2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 - 31/12/2024, que seriam usufruídas no período de 17/03/2025 a 15/04/2024, pelo servidor CEZAR SABINO RORIZ, matrícula 30842024, ocupante de cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 050/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente de **Ata de Registro de Preço, 009/SAD/2025-1, Processo nº 85.002.190-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 051/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente de **Ata de Registro de Preço, 009/SAD/2025-2, Processo nº 85.002.076-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 052/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente de **Ata de Registro de Preço, 009/SAD/2025-4, Processo nº 85.002.100-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 053/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente de **Ata de Registro de Preço, 009/SAD/2025-6, Processo nº 85.002.106-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula

Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 054/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente de **Ata de Registro de Preço, 009/SAD/2025-8, Processo nº 85.002.194-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 055/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente de **Ata de Registro de Preço, 009/SAD/2025-9, Processo nº 85.002.195-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564023
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 105 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, João de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Imagem e Patologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 106 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Miriam Placencio, matrícula n. 123747021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Equipamentos Médicos Hospitalares Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 24/03/2025 a 03/04/2025, em substituição ao titular Jose João de Souza Neto, matrícula n. 24279022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 375, de 27 de março de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Eduardo Cleber Santana de Almeida	CPF: xxx.198.829-xx
-----------------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000358/2025	28h	21/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Luana Almeida Ayala					CPF: xxx.042.591-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000359/2025	30h	24/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 87/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Larissa Rodrigues Vacari de Arruda					CPF: xxx.428.530-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000360/2025	20h	25/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.355 de 19 de dezembro de 2023)					
Maria Lua Marques de Mendonça					CPF: xxx.229.931-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000361/2025	16h	26/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.696 de 17 de outubro de 2024)					
Maria Júlia Alexandria Rocha Rodrigues					CPF: xxx.609.321-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000362/2025	4h	27/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11441 de 15 de março de 2024)					
Dirceu Mauricio Van Lonkhuijzen					CPF: xxx.187.038-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000363/2025	8h	27/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Felipe da Silva Barros					CPF: xxx.423.558-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000364/2025	14h	27/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					
Laís Rondis Nunes de Abreu					CPF: xxx.999.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000365/2025	30h	27/03/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Dieine Jaqueline Afonso					CPF: xxx.269.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2025	12h	27/03/2025	01/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 356, de 26 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 129/2025 - PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.783 de 26/03/2025, pág. 239, a partir desta data, na parte que descreve:

Seleção: Edital nº 36/2024 - PROE/PRODHS - 02/05/2024 - D.O. nº 11.481 - 03/05/2024 - pág. 99 Homologação: Edital nº 51/2024 - RTR - 14/06/2024 - D.O. nº 11.522 - 17/06/2024 - pág. 113			
CANDIDATO(A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH
LAIS RONDIS NUNES DE ABREU - Subst.: Ana Paula Camilo Pereira. Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação. Substituição: Walter Guedes; Motivo: Gestor Administrativo. 18/04/2025 a 12/07/2025	Ensino de Geografia	Geografia Licenciatura e Bacharelado / Campo Grande	14 h

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.784, de 27/03/2025, a página 452.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 365, de 26 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a renovação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 16 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Cidade de Lotação	Processo
Aparecida da Silva Soares 106373021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Dourados	29.021.813-2025
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior C3/III/60096	Fátima do Sul	29.021.803-2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 376, de 27 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROSANA BAPTISTELLA, matrícula nº. 486828021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Dança, Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, designada na Portaria nº 286, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.433, de 05 de março de 2024, as páginas 236-238, a partir de 09 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 377, de 27 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CHRISTIANE GUIMARAES DE ARAUJO, matrícula nº. 109436028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Dança, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60118, no período de 10 de abril de 2025 a 09 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

1

PORTARIA "P"/UEMS nº. 378, de 27 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Jorge Marques Prates 428006021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	10/03/2025 a 08/04/2025	Não
Jurandir Ferreira da Silva Junior 479557021	Assistente Técnico De Nível Médio	A4/II 60097	29	20/03/2025 a 17/04/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº 379, de 27 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual nº. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Higor de Siqueira Marques 339035021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500344/2020	06/04/2020 à 04/04/2025	II	III	+5% 10 anos 05/04/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº 380, de 27 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Jolimar Antonio Schiavo 27554021	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300341/2010	28/04/2020 à 26/04/2025	+5% 20 anos 27/04/2025
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500345/2020	25/04/2020 à 23/04/2025	+5% 10 anos 24/04/2025
Matheus Gustavo da Silva 24897021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29/500265/2015	02/04/2020 à 31/03/2025	+5% 15 anos 01/04/2025
Suzana Arakaki 16593021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500020/2012	27/04/2020 à 25/04/2025	+5% 20 anos 26/04/2025
Tiago Junior Pasquetti 428894021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500346/2020	04/04/2020 à 02/04/2025	+5% 10 anos 03/04/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 381, de 27 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
-------------------	--------------------------------------	-------------

Juliano Gil Alves Pereira 92138021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.018.718-2025	28/03/2025
---------------------------------------	---	------------

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 382, de 27 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA, matrícula nº. 104817024, ocupante do cargo Gestor de Processos IV, símbolo CCA-14, código 130462, da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, designado na Portaria "P" UEMS nº 280, de 29 de fevereiro de 2024, republicada no Diário Oficial 11.432, de 04 de março de 2024, às páginas 175-176, a partir de 31 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 383, de 27 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA, matrícula nº. 104817021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, para exercer a função de Confiança como Chefe do Setor de Infraestrutura e Manutenção Regional de Campo Grande, na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), código 60111, na Unidade Universitária de Campo Grande, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 384, de 27 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira para comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, técnico-administrativa e discente da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Está portaria entra em vigor na data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função
Jorgina Espindola Ortega De Lima 52867022	Técnico de Nível Superior E3/ VI/60096	Presidente
Jandira Catarina Rocha 53412	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Poliana De Lima Mariano 355411021	Técnico de Nível Superior A3/I/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP nº 004/2025, de 27 de março de 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensora e Defensores	Endereço
8 de abril de 2025	14h às 18h	1ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	Rua da Paz, 14 - Jardim dos Estados - CEP: 79002-919 Campo Grande/MS
8 de abril de 2025	14h às 18h	10ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	HELTON CAMPOS DA COSTA	Rua da Paz, 14 - Jardim dos Estados - CEP: 79002-919 Campo Grande/MS
9 de abril de 2025	15h às 18h	2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência	PAULO ANDRE DEFANTE	Av. Afonso Pena, 3850 - Jardim dos Estados - CEP: 79020-001 Campo Grande/MS
10 de abril de 2025	14h às 19h	2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	CLAUDIA BOSSAY ASSUMÇÃO FASSA	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 Campo Grande/MS
10 de abril de 2025	14h às 19h	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	ILTON BARRETO DA MOTTA	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 Campo Grande/MS
10 de abril de 2025	14h às 19h	17ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 Campo Grande/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000321/2025

Interessados: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS), por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 067/2025/ASSEJUR, emitido pela analista de defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133, de 2021, na Portaria SEGES/MGI n. 1.605, de 2024, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e no Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, TORNADO SEM EFEITO a decisão exarada por meio do documento Sei 0273268 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS), por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) e a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), visando a cooperação entre os participantes para a realização "V Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças", que acontecerá entre os dias 7 e 11 de abril de 2025, às 19h, no Auditório 1 do Complexo Multiuso 1 da UFMS, em Campo Grande-MS.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

INTIMAÇÃO

Processo nº 33/006688/2024

Objeto: Intimação para contraditório e ampla defesa

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, conforme as disposições legais aplicáveis, vem por meio desta **INTIMAR** a empresa **SETA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.871/0001-59, com sede na Rua VCD, S/N, Quadra 41 Lote 12, Jardim Campos II - CEP: 75.375-000 - Santo Antônio de Goiás/GO, para que tome conhecimento de que foram constatadas inconformidades apresentadas pós-obra no prédio, localizada na cidade de Três Lagoas/MS, conforme descrito no documento (notificação 0258579), elaborado pelo Diretor da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Sr. Magno Márcio de Souza Ferreira.

Diante disso, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação, para regular exercício do contraditório e da ampla defesa, com meios e recursos que lhes são inerentes.

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA: AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO

ASSUNTO: AFASTAMENTO DA COMARCA

PROCESSO SEI: 33/001382/2025

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o pedido de afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, formulado por AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, Defensora Pública Substituta, para que se ausente da comarca de Iguatemi/MS no dia 27 de março de 2025, a partir das 4h, para participar da Solenidade de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, para o biênio 2025-2027, a ser realizada às 17h30, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA: THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO

ASSUNTO: AFASTAMENTO DA COMARCA

PROCESSO SEI: 33/001412/2025

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o pedido de afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, formulado por THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, Defensora Pública de Segunda Entrância, para que se ausente da comarca de Bonito/MS no dia 27 de março de 2025, para participar da Solenidade de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, para o biênio 2025-2027, a ser realizada às 17h30, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 278/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

1º ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Dezembro/2024, da Portaria "D" DPGE n. 1.034/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.632 de 1º de outubro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – DEZEMBRO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	12 a 19/12/2024
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/12/2024 (exceto dia 11)
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	5 a 19/12/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPfam de Campo Grande	14ª DPfam de Campo Grande	1º a 13/12/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 15/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 12/12/2024
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DP de Glória de Dourados	1º a 3/12/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 19/12/2024 (exceto dias 6 a 12)
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 19/12/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 19/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brillhante	DP Cível de Rio Brillhante	1º a 19/12/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 19/12/24 (exceto dia 10)
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/12/2024
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º/12/2024
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 19/12/2024

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP Cível de Coxim	1º a 15/12/2024	10	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Dezembro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.034/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE n. 11.632, de 1º de outubro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2024

DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 19/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5 a 19/12/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP Angélica	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 9/12/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	1º a 18/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brillhante	1º a 9/12/2024

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2024	-	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brillhante	1º a 9/12/2024	6	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 4/12/2024
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	3 a 5/12/2024
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	5 a 19/12/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2024
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	2/12/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	2 a 19/12/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	5 a 19/12/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 15/12/2024
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 4/12/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1ª a 4/12/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	4 a 18/12/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	2ª DP Cível de Coxim	16 a 19/12/2024
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Rio Verde de MT	16 a 19/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	4 a 19/12/2024
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	4/12/2024
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Caarapó	10 a 12/12/2024
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	2 a 4/12/2024

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caaarapó	5 a 19/12/2024
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	13 a 19/12/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Deodápolis	6 a 12/12/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIA de Dourados	13 e 16 a 19/12/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	16 a 19/12/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	9 a 11/12/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	11 a 13/12/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	18/12/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	18/12/2024
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	18/12/2024
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Eldorado	5 e 6/12/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	2 a 4/12/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	13/12/2024
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	09 e 10/12/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Sidrolândia	14 a 19/12/2024

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	2ª DP Cível de Sidrolândia	16 a 19/12/2024
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	5 a 19/12/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	4 a 13/12/2024 (exceto dia 6)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 4/12/2024
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	5 a 13/12/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	2 a 19/12/2024
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP Costa Rica	2 a 19/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	1º a 19/12/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	10/12/2024
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	13 e 16 a 19/12/2024
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	10/12/2024
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 19/12/2024
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 6/12/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/12/2024
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	18 e 19/12/2024
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 19/12/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	18 e 19/12/2024	2	-
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	6/12/2024	1	-
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	16 a 19/12/2024	4	-
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	11/12/2024	1	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	11/12/2024	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Rio Negro	16 a 19/12/2024	4	-
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2024	14	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Caarapó	6 e 9/12/2024	2	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	9 a 11/12/2024	3	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Criminal de Ponta Porã	16, 17 e 19/12/2024	3	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	5 e 6/12/2024	2	-
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	2 a 4/12/2024	3	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 19/12/2024	4	-
--	------------------------------	-----------------	---	---

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 279/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III – Escala de Juizado Dezembro/2024, da Portaria "D" DPGE n. 1035/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.632 de 1 de outubro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - DEZEMBRO/2024

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/12/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024 (exceto dia 2)
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024 (exceto dia 11)
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/12/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 19/12/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 10/12/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 19/12/2024 (exceto dia 13)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 15/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 3/12/19
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 19/12/2024 (exceto 6 a 12)
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/12/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Bonito	5ª a 19/12/2024
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 19/12/2024 (exceto dias 12 e 13)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 19/12/2024
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 19/12/2024 (exceto dias 11 a 13)
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 19/12/2024 (exceto dias 11 a 13)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/12/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2024
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 19/12/2024 (exceto dia 13)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 3/12/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 4/12/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 19/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 19/12/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 15/12/2024

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Dezembro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1.035/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE n. 11.632, de 1º de outubro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 19/12/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	11 a 19/12/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 10/12/2024
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	11 a 19/12/2024
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 10/12/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 19/12/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brillante	1º a 9/12/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	18 e 19/12/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 19/12/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	11 a 19/12/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio

Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 19/12/2024
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Sonora	13/12/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Rio Negro	16 a 19/12/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Caarapó	6 a 12/12/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 19/12/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Glória de Dourados	4 a 19/12/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	9 a 11/12/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Jardim	12 e 13/12/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 19/12/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	18/12/2024
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	2 a 6/12/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2024 (exceto dia 18)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	13/12/2024
ELIAS AUGUSTO LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	10 e 12/12/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Sidrolândia	14 a 19/12/2024
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Sidrolândia	6/12/2024
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	4 a 13/12/2024 (exceto dia 6)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 19/12/2024
------------------------	-------------------------------------	-----------------

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaporã	1º a 19/12/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MARIA RITA BARBATO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 3 e 16 a 19/12/2024

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 280/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrante da classe de Defensores Públicos Substitutos, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Corumbá Grande	19/12/2024	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LARISSA ROMERO DE SOUZA	DP de Sonora	13/12/2024	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	2ª DP de Jardim	12 e 13/12/2024	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LEONARDO GELATTI BACKES	1ª DP Cível de Sidrolândia	6/12/2024	-	-
LEONARDO GELATTI BACKES	2ª DP Cível de Sidrolândia	6/12/2024	-	-

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 281/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 001/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2024, páginas 180/203, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	13ª DPFAMS	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	14ª DPFAMS	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	12ª DP Criminal de Campo Grande	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	16ª DP Criminal de Campo Grande	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Defesa da Mulher de Dourados	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Defesa da Saúde de Dourados	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Jardim	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	2ª DP de Jardim	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	1ª DP de Bela Vista	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 282/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Programa UEMS na Comunidade**, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, realizado no dia 22 de março de 2025, sábado, na Praça da Juventude, localizada na Rua Costa Rica, 2108 – Parque das Nações, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001120/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55120681	AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional e Coordenador da Ação

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

4959801	Silvio Fernando de Barros Corrêa	17/03 a 15/04/2025	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2025
---------	----------------------------------	--------------------	----	-----	--------------------------	-----------------------------

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 251/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Programa UEMS na Comunidade**, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, realizada no dia 22 de março de 2025, sábado, na Praça da Juventude, localizada na Rua Costa Rica, 2108 – Parque das Nações, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001120/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55349461	ANA CAROLINA GUEDES ROSA CURY	ANADP/Direito
55266483	GABRIEL CORRÊA DA SILVA	Assessoramento
55263783	RAFAEL DIAS FIGUEIREDO	Assessoramento

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 252/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanhou a Equipe da Guatós nos serviços de limpeza geral (faxina), realizados na Unidade da Antonio Maria Coelho e na Unidade da Afonso Pena, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/002438/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA	08 e 22/03/2025

Campo Grande, 27 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/00412, processo administrativo nº 010/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LONQUINI GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.195.399/0001-67 com os lotes: 11, 15, 22, 25, 42, 46, 47, 50, 52, 71, 72, 81, 82, 83, 89, 91, 92, 93, 94 e 97 no valor total de R\$ 21.866,50 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 23.909.321/0001-09 com o lote: 85 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.486.182/0001-18 com os lotes: 12, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59 e 70 no valor total de R\$ 21.508,00 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais). GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ: 03.921.301/0001-46 com os lotes: 18, 19, 20, 21, 24, 57 e 95 no valor total de R\$ 40.554,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME, inscrita no CNPJ: 08.587.869/0001-96 com os lotes: 3, 40, 74, 75, 77, 80, 87 e 90 no valor total de R\$ 51.907,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sete reais). ARTEPRINTMS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.476.406/0001-00 com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 26, 27, 28, 29, 32, 60, 62, 63, 64, 65, 73 e 86 no valor total de R\$ 97.522,20 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos). L.F. DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.433.376/0001-00 com o lote: 88 no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.420.039/0001-78 com o lote: 45 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.252.868/0001-51 com os lotes: 2, 17, 31, 76, 78, 79 e 84 no valor total de R\$ 52.453,50 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). REZENDE & DINIZ NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.001.655/0001-00 com os lotes: 16, 33, 37, 38, 41, 44 e 96 no valor total de R\$ 11.231,87 (onze mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). LASER GRAFICA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.584.574/0001-18 com os lotes: 9, 10, 14, 35, 36, 39, 43, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R\$ 13.874,25 (treze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.583.967/0001-79 com o lote: 30 no valor total de R\$ 7.559,40 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85 com os lotes: 23, 34 e 61 no valor total de R\$ 8.013,60 (oito mil e treze reais e sessenta centavos). Código do Registro no TCE/MS: 526A4FA677991811CB6A7EF7909790CB154701A1. Batayporã-MS, 27 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 025/2025, TORNA PÚBLICO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Código de Registro no TCE: A95B59B256E2D03D368659834D003DD785A05E0B. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de intervenção e recuperação da estrada João Teixeira (BAT 50), afim de atender às necessidades da secretaria municipal de obras, desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente – SODETA, em ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº5002001/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIJU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, Processo SIGA BA-ADM-2025/00983, Processo Administrativo nº 025/2025. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.186.872/0001-02 com o lote 01 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 27 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: 4A838439FD8AD142F3F3A706FAAE864A8AE2622F

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 10 de abril de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a aquisição de Fórmulas alimentares orais, enterais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 27 de março de 2025. Jean Ribeiro da Silva Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 069/2025

Credenciamento / Procedimento Auxiliar 003/2025

Inexigibilidade nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de referência de Saúde da Mulher e da Criança, Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **07 de abril de 2025**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento – Licitação.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de março de 2025.

Carla Vanessa Almeida Silva

Agente Responsável

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 05/2025.

Protocolo e-Sfinge: 331B66453474FD7224263C771069D42E13F765D7

Pregão Público Eletrônico nº 51/2023

Processo nº 2.985/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 40.281.661/0001-57.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de materiais de procedimentos (sonda, cateter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 62.731,46 (Sessenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal De Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

25.91.10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 18/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 06/2025.

Protocolo e-Sfinge: 4C066FA2DAF7FEDF08A2045A63E5FB04C5E042E1

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023

Processo nº 5.056/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 41.733.464/0001-94.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 1.892,90 (Um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal De Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social

25.91.10.305.101.2.673 – Gerenciamento das Ações do Programa Ist/Hiv/Aids e Hepatites Virais - Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 20/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 07/2025.

Protocolo e-Sfinge: C66188851B7A3276191861EE5EA9C41C651C5825

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5.761/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 40.724.582/0001-73.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 64.380,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 08/2025.

Protocolo e-Sfinge: 3ABF75B469313259C5803D08F4C491A3319C670B

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5.763/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 44.734.671/0022-86.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 94.256,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 09/2025.

Protocolo e-Sfinge: 8A41BF0D4A92878D18B01BA423EECED9BD83A335

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5.752/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 25.279.552/0001-01.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 11.451,30 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10/2025.

Protocolo e-Sfinge: FDBE8B8713CA7BCF36689908CCCCB43574A4BEC0

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5.760/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 81.706.251/0001-98.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 224.845,08 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 14/2025.

Protocolo e-Sfinge: 2344CF823ED1F5A75BFAA001034FBABE7B87E69F

Pregão Público Eletrônico nº 85/2023

Processo nº 6.599/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 36.121.635/0001-94.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.591,00 (Três mil quinhentos e noventa e um reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

10.302.101.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

10.301.101.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 17/03/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 15/2025.

Protocolo e-Sfinge: ABAABD8D3D29B375428858CF64F591958C9C2C0F

Pregão Público Eletrônico nº 85/2023

Processo nº 6.611/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 45.508.404/0001-29.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.683,80 (Mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 17/03/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 16/2025.

Protocolo e-Sfinge: A8BACB30F0C9F5472979458A334911E8620201DB

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5759/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 12.889.035/0002-93.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 196.246,21 (Cento e noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.303.101.2.688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – DESENVOLVIMENTO Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 19/03/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - Secretário Municipal De Saúde e a Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 17/2025.

Protocolo e-Sfinge: F780166B755E909C1B2289C99CA80061C2B0E537

Pregão Público Eletrônico nº 85/2023

Processo nº 6.609/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.814.203/0001-75.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.612,00 (Dois mil seiscentos e doze reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 18/2025.

Protocolo e-Sfinge: 89C917014794A7C46A36CA5A65C3B1E6B8697D2C

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5758/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 09.034.672/0001-92.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda

da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 39.785,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – DESENVOLVIMENTO Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2025 SEMED – O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo: 4.738/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 280.100,00 (Duzentos e oitenta mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2594.0000 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2595.0000 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 26/03/2025.

Assinam: Sra. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Licitatório Nº 049/2025. Adesão Ata de Registro de preço Nº 012/2025. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerencia de licitações, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 031/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, firmada por meio do Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de combustível para a frota de veículos e maquinários, em atendimento as necessidades do Município de Coxim - MS. Empresa (S) Vencedora (S): Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.....R\$ R\$ 10.844.774,30(Dez milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Coxim-MS, 27 de março de 2025.

Claudival Conceição de Araújo
Gerente de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 012/2025 - do tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência".

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, com recursos provenientes do instrumento de repasse n.º 5003702/2023/CAIXA - Programa Itaipu Mais que Energia.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 01/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 16/04/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): B8A8140FF3618C5DCF4B96ABDF6ED776AB8CB1E8.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação,

localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2025

Processo nº 009/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Casa do Mel no município de Eldorado – MS, de acordo com o convênio nº 956326/2024 – Ministério da Agricultura e Agropecuária, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Dotação Orçamentária:

18.541.0303.2.015.4.4.90.51 – Recurso 1500 – Ficha 2198.

18.541.0303.2.015.4.4.90.51 – Recurso 1700 – Ficha 2198.

18.541.0303.2.015.4.4.90.51 – Recurso 1500 – Ficha 2198.

Valor: R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

Vigência: 27/03/2025 à 27/03/2026.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Danielly Farias dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2025

Processo nº 024/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e ESCALA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro Spartaco Astolfi no município de Eldorado – MS, conforme a Proposta nº 11109.8900001/24-004 – Fundo Nacional de Saúde, respeitando as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.51 – Recurso 1002 – Ficha 2857.

10.301.0401.1.002.4.4.90.51 – Recurso 1631 – Ficha 2857.

Valor: R\$ 1.698.181,04 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

Data da Assinatura: 25/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Fabrício Gomes de Farias, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2025

Processo nº 027/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e AUTO POSTO ELDORADO MS LTDA.

Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.122.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1002 – Ficha 3826.

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1500 – Ficha 2170.

08.244.0601.2.054.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1500 – Ficha 3322.

12.361.0501.1.2.021.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1001 – Ficha 2221.

26.782.0302.2.019.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1227 – Ficha 2207.

04.122.0301.2.004.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1500 – Ficha 2161.

10.122.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1002 – Ficha 3836.

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1001 – Ficha 2221.

Valor: R\$ 515.055,41 (quinhentos e quinze mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Willian Balthazar Rosa Gomes, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 028/2025**

Processo nº 027/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e POZZER E MARTINAZZO LTDA.

Objeto: aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.2.008.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1774 – Ficha 2171.

26.782.0302.2.019.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1774 – Ficha 2207.

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1571 – Ficha 2221.

Valor: R\$ 1.030.822,80 (um milhão e trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Neide Salete Martinazzo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 029/2025**

Processo nº 027/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e TORK OIL ELDORADO LTDA.

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel s10b), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

26.782.0302.2.019.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1750 – Ficha 2207.

26.782.0302.2.019.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1227 – Ficha 2207.

10.302.0401.2.041.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1002 – Ficha 2868.

10.122.0401.2.039.3.3.90.90 – Fonte de recurso 1002 – Ficha 3826.

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1571 – Ficha 2221.

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 Fonte de recurso 1001 – Ficha 2221.

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1553 – Ficha 2221.

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte de recurso 1571 – Ficha 2221.

Valor: R\$ 768.542,06 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Vigência: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Lauro Henrique Fenner, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2025****EDITAL Nº 011/2025**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 105/2025, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade-**CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de Creche (Programa Proinfância - FNDE - Projeto Padrão Tipo 1) no Bairro Jardim Boa Esperança, no município de Inocência / MS, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária, memórias de cálculo e demais documentos anexos conforme Termo de Compromisso OGU FNDE 960645/2024 - Operação 1094360-10 - Programa Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade - construção de creche pré-escola - tipo 1 no município de Inocência MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 15 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 15 de abril de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licita@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) ou LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 27 de março 2025.

ADRIANA ALVES FRANCO DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaporã**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

PARTES: Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS** e a empresa **R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de biodigestor de pequeno porte para processar resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais conforme instrumento de repasse 5004502 – operação 4008810-00. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 14.910,24 (quatorze mil e novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 26 de março de 2025. **ASSINAM: TIAGO TAVARES CARBONARO** - Prefeito Municipal e **R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.** – Ivone Ranciaro Rubião Silva.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

CONCORRÊNCIA N. 008/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2025.OBJETO: “A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para obra de “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, Contrato de Repasse nº 965558/2023 - Operação 1088974-59, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, conforme projeto Executivo, condições, quantidades conforme Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.”**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:**ANULAR** o processo em epígrafe, em consonância com o art. 71 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, visto as irregularidades apontadas, as quais serão objeto de correção para a instauração de um novo processo. **DETERMINO** a instauração de novo Processo Licitatório com o mesmo objeto, uma vez que os itens licitados são imprescindíveis às Secretarias demandantes.Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 25 de março de 2025.**JULIANO FERRO BARROS DONATO**-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025. PROCESSO Nº 017/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa especializada para a elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** e do **Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS)** é essencial para garantir a conformidade do município com as diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007, que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Estes planos são fundamentais para assegurar a gestão adequada dos serviços de água, esgoto, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e saneamento em áreas rurais, alinhando-se às políticas públicas que visam à melhoria da saúde pública e à preservação ambiental no município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 26/03/2025 a 26/09/2025. **VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Divaldir Fialho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Vicente Pallotti do Nascimento Filho. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025. PROCESSO Nº 013/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ELETRÔNICA Nº 004/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a “execução de obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 939078 celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e o MAPA, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, conforme projeto básico e/ou executivo e Estudo Técnico Preliminar.” **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 26/03/2025 a 21/03/2026. **VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 6.111.162,79 (seis milhões, cento e onze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva e Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Demecio Takeshi Higa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025-“codigoRegistroInformacao”: “**BCDD3659BC252ECBA94F11540B7DA297A2B567E3**”-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS**, pessoa jurídica de direito público, por

meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** Aquisição de combustível automotivo, tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento a ser contratado, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 2.247, de 26 de fevereiro de 2025, no Município de Ivinhema-MS. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br**-NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 27 de Março de 2025. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. 6CF89DECBED3AA77620F842D9AC4D7BE9D7CD21E.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE APRESENTADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, conforme o edital e seus anexos e o Termo de Referência.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025.HORÁRIO: 08h00min (Horário Local).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, site da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS no link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, estará à disposição no setor de a sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150, m dias úteis, das 07h00minh às 13h00minh.O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, no Setor de Licitações, antes da realização do certame. m dias úteis, das 07h00minh às 13h00minh.Ivinhema-MS, 27 de Março de 2025.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

CÓDIGO E-SFINGE: 27FCD2F3070D95307124928DFF90122DEEDE9F59

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorrerá no dia **10 de Abril de 2025 às 08:30 horas (horário de Brasília - DF)**, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:30h do dia 09/04/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **08:30 horas do dia 10/04/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://www.jatei.ms.gov.br/licitacoes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local de Brasília - DF), de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí-MS, 27 de março de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS 127BE12478AFEF41E195F3714FFBA935E494B53

O Município de Jateí-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 001/2025, Processo Administrativo nº 035/2025, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DENOMINADA LINHA POTREIRITO EM TRECHO ESPECÍFICO DE 5KM, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**", de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data de início de envio de PROPOSTA: 01/04/2025.

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 05/05/2025, às 08:00 Horas.

Data de abertura da Concorrência: 06/05/2025, às 09:00 Horas (Horário de Brasília).

Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 27 de março de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RURAL E URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 006/2025.*

DATA: A sessão acontecerá no dia 23/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - REPUBLICA-SE

OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO A PROPOSTA DO PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS (REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ANO DE 2024), RESOLUÇÃO 169/SES/MS E A RESOLUÇÃO 177/SES/MS E CUMPRIMENTO A PROPOSTA DE EMENDA DE Nº: 11221.619000/1230-11. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 004/2025 E Nº 008/2025DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 06/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR PADRÃO FNDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 034/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SOLDA E BORRACHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 07/2025* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TACHÕES E COLA ADESIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 011/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 15/2025* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 08/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2024 E 02/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

***OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 04/2025* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
Naviraí – MS, 27 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EXTRATO DO TERMO E SUA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** do termo e da publicação do extrato do aditivo nº 003 do Contrato Administrativo Nº 019/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo de Mato Grosso do Sul, n. 11.784, 27 de março de 2025, Página 189, conforme a seguir: 1.Alterar por erro incidental na digitalização: **Onde se lê:** uma vez que o prazo vence em 10/04/2025. **Leia-se:** uma vez que o prazo vence em 11/04/2025. Rio Negro-MS, 27 de março de 2025. Fábio Silva Assunção/Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleos, Filtros, lubrificantes, fluidos e outros, essa contratação tem como a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 10 de ABRIL de 2025, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2025.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de melhor proposta visando a aquisição de materiais de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 27 de MARÇO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias

úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de MARÇO de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
CÓDIGO TCE Nº 678985CE0B380412E2DD091E7828BD99404D621E
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "USF MIGUEL NUNES" – PROJETO PADRÃO UBS PORTE IV – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 13034.6030001/24-030 (SISMOB) – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC), LOCALIZADA NA RUA DAVID ALEXANDRIA DE SOUZA S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pnpc.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº012/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº180/2024
CÓDIGO TCE Nº ACAB75063F6CF5CA098428DACCAF95CD61F021AF
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS (STPCP) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, NOS TERMOS DO EDITAL, CONTRATO E RESPECTIVOS ANEXOS" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICO e HOMOLOGO, na Menor Valor da Tarifa Técnica de Remuneração, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR DO CONTRATO
1	VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA	20.530.158/0001-80	R\$ 78.204.796,96

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº12.887.219/0001-33 NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 02 de abril de 2025, às 16:30 horas em primeira convocação e as 17:00 horas em segunda e última convocação, na sede da entidade na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, CEP-79620-000, sede social da Empresa, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) *Rerratificação das deliberações tomadas nas assembleias extraordinárias efetuadas em 08 de junho de 2021 e 26 de outubro de 2021 e rerratificação de assembleia ordinária efetuada em 24 de maio de 2021, tendo em vista a identificação de inconsistências nas datas registradas nas respectivas listas de presença.*

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 24 de março de 2025

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR-PRESIDENTE

Av.: Clodoaldo Garcia nº 623-Bairro Santos Dumont-Três Lagoas/MS-Cep:79620-000-Telefone/Fax:(67)3509-1184-www.novaestrela.net CNPJ 12.887.219/0001-33 Inscrição Estadual 28.362.178-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela **TURMA JULGADORA 2**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ord	Horário	processo	representante	Representado	infração	data do julgamento
1	09h00min	2021.14. 2002.6730	RICARDO PEREIRA CAVASSA	PAULO APARECIDO ROCHA CRECI 10444	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/04/2025
2	09h00min	2019.14. 2001.8342	GILDA FERREIRA DOS SANTOS	CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA CRECI 5614	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/04/2025
3	09h00min	2024.14. 20040426	GUSTAVO FERREIRA SANTOS OAB/MS 13.157	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/04/2025
4	09h00min	2023.14. 20038734	GUSTAVO FERREIRA SANTOS OAB/MS 13.157	MAGNO CESAR FERREIRA COTRIN CRECI 11457	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/04/2025
5	09h00min	2021.14. 2002.9071	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOB.LTDA CRECI 6056-J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	30/04/2025
6	09h00min	2021.14. 2002.9075	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOB.LTDA CRECI 6056-J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	30/04/2025
7	09h00min	2022.14. 2003.1932	CRECI/MS	POLO IMOBILIÁRIA LTDA CRECI 12667 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	30/04/2025

8	09h00min	2021.14. 2002.6124	CRECI/MS	PLANNA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CRECI 11397 J	ANUNCIO SEM RI	30/04/2025
9	10h00min	2019.14. 2002.0436	CRECI/MS	SORIA & SORIA LTDA CRECI 751 J	ANUNCIO SEM RI	30/04/2025
10	10h00min	2023.14. 2003.5439	CRECI/MS	SIFUENTES INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA CRECI 12368 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	30/04/2025
11	10h00min	2023.14. 2003.5444	CRECI/MS	SIFUENTES INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA CRECI 12368 J	AUXILIAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS IMPEDIDOS	30/04/2025
12	10h00min	2023.14. 2003.4769	CRECI/MS	AMANDA DOS SANTOS SOARES	EXERCÍCIO ILEGAL	30/04/2025
13	10h00min	2023.14. 2003.7643	CRECI/MS	HEMERSON ANDRIL JAQUES DE OLIVEIRA	EXERCÍCIO ILEGAL	30/04/2025
14	10h00min	2018.14. 2001.6399	PATRICIA DA SILVA ARCE	RAMÃO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO CRECI 7828	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO- PROFISSIONAIS	30/04/2025

25 de março de 2025, Campo Grande-MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

PROCESSO REPRESENTAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	09h00min	2024.14.20042384	SILVÂNIA REANI RODRIGUES DE CARVALHO	DENIS RODRIGO DOMINGUES CRECI 13969	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
2	09h00min	2025.14.20042836	MVM SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA CRECI 13597 J	FABIANE MARQUES DE OLIVEIRA AXELSON CRECI 14041	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
3	09h00min	2024.14.20042391	SOLIMAR FIGUEIREDO ROSA DA COSTA	FERNANDO GEORGES AMARO CRECI 8756	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
4	09h00min	2025.14.20042840	DEBORA FERNANDA MEDINA	GISELLE ALVES QUEIROZ CRECI 9529	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
5	09h00min	2025.14.20042563	ANA PAULA CANOVA PABLOS DE ARAUJO	JOSÉ GILBERTO TRINDADE PIRES CRECI 9253	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
6	10h00min	2025.14.20042828	PAULO LEAL MEDEIROS	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS CRECI 6224	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025

7	10h00min	2025.14.20042811	MARCOS ANTONIO LEMOS CALDEIRA	NEO INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA CRECI 13.255 J	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
8	10h00min	2025.14.20042829	MARCIA MARIA VASCO TRAVASSOS	REGINALDO VIANA CRECI 14464	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
9	10h00min	2024.14.20042389	MARCELA ROMAN ARMOA CRECI 13752	EVANIA DUARTE BRITES CRECI 4890	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
10	10h00min	2024.14.20042388	MARCELA ROMAN ARMOA CRECI 13752	THIÉTRE PIRES DE ALBUQUERQUE CRECI 5927	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	22/04/2025
11	13h00min	2025.14.20042833	LUIZ SALVADOR DE MIRANDA SÁ JÚNIOR	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA CRECI 299 J	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO - PROFISSIONAIS	28/04/2025

PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º e Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	14h00min	2024.14.20042162	CRECI/MS	ADEMIR DONIZETI ZAMONARI	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
2	14h00min	2024.14.20040442	CRECI/MS	ADRIANA DA CRUZ ALVARES MATOSO 15312	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
3	14h00min	2024.14.20040341	CRECI/MS	ALIEL VITORINO	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
4	14h00min	2025.14.20042621	CRECI/MS	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS FILHO	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
5	14h00min	2025.14.20042613	CRECI/MS	CAMILA COLMAN GONCALO	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
6	14h00min	2025.14.20042612	CRECI/MS	GREISE KELLY VELHARVA ALBUQUERQUE	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
7	14h00min	2024.14.20040361	CRECI/MS	HECTOR HENRIQUE FERNANDES	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
8	14h00min	2025.14.20042611	CRECI/MS	HELIO SANDRO MOREIRA ALVES	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
9	14h00min	2024.14.20040344	CRECI/MS	JOYCE DE LANA VEZU	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
10	14h00min	2024.14.20042241	CRECI/MS	JULIANA DA SILVA CRISTALDO	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
11	14h00min	2024.14.20040356	CRECI/MS	CLAUDIA DE CASTRO AMERICANO	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
12	14h00min	2024.14.20042028	CRECI/MS	DAVID DA SILVA VIEIRA	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025
13	14h00min	2024.14.20042338	CRECI/MS	DIEGO GOMES DE ALMEIDA	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/04/2025

Dispositivo legal: art. 20, INCISO III da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 146/82 E ARTIGO 1º DA Resolução COFECI 05/78;

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	13h00min	2024.14.20042326	CRECI/MS	CESAR MANUEL ORTIZ VILLALBA CRECI 9201	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	28/04/2025

Dispositivo legal: art. 20, INCISO II e VIII da Lei 6.530/78, C/C INCISO III E IX DO ARTIGO 38, do Decreto 81.871/78, C/C a Resolução COFECI 326/92, ARTIGO 3º, INCISO VI e IX.

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	13h00min	2024.14.20041732	CRECI/MS	ANDERSON LEANDRO PEREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS CRECI 13476	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	28/04/2025
2	13h00min	2024.14.20042331	CRECI/MS	CRISTIAN REIS ME CRECI 12144 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	28/04/2025
3	13h00min	2024.14.20042426	CRECI/MS	DAIANA CRISTINA FERRAREZI CRECI 14251	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	28/04/2025
4	13h00min	2024.14.20040766	CRECI/MS	DARIANE RODRIGUES MIRANDA CRECI 7030	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	28/04/2025
5	13h00min	2024.14.20041875	CRECI/MS	FERREIRA E ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CRECI 11951 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	28/04/2025

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso III do Decreto 81.871/78;

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	13h00min	2024.14.20041959	CRECI/MS	ANA CLAUDIA ALMEIDA ROMIN CRECI 10728	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	28/04/2025
2	13h00min	2024.14.20042075	CRECI/MS	DAIANA SCHMIDT CRECI 4463	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	28/04/2025

Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso VI do Decreto 81.871/78;

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	13h00min	2024.14.20040382	CRECI/MS	ADAMAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CRECI 11859 J	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	28/04/2025
2	13h00min	2024.14.20040368	CRECI/MS	CAROLINE NOGUEIRA VIEIRA CRECI 7427	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	28/04/2025
3	13h00min	2024.14.20041931	CRECI/MS	GILBERTO REGINALDO DOS SANTOS SALDANHA CRECI 11895	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	28/04/2025
4	14h00min	2024.14.20040372	CRECI/MS	GUILHERME SILVA REIS CRECI 10164	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	28/04/2025

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IX do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 1065/2007;

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	13h00min	2024.14.20040367	CRECI/MS	DILSO MARTINS DOS SANTOS CRECI 3808	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RC 1065/2007	28/04/2025

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso I e IX do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 326/92, ARTIGO 6º, INCISO VIII;

ORDEM	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	13h00min	2023.14.20038846	CRECI/MS	AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 457 J	NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO	28/04/2025
2	13h00min	2023.14.20037802	CRECI/MS	CRUCIOL & QUEIROZ LTDA CRECI 13486-J	NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO	28/04/2025

26 de março de 2025, Campo Grande-MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728
Presidente do CRECI/MS